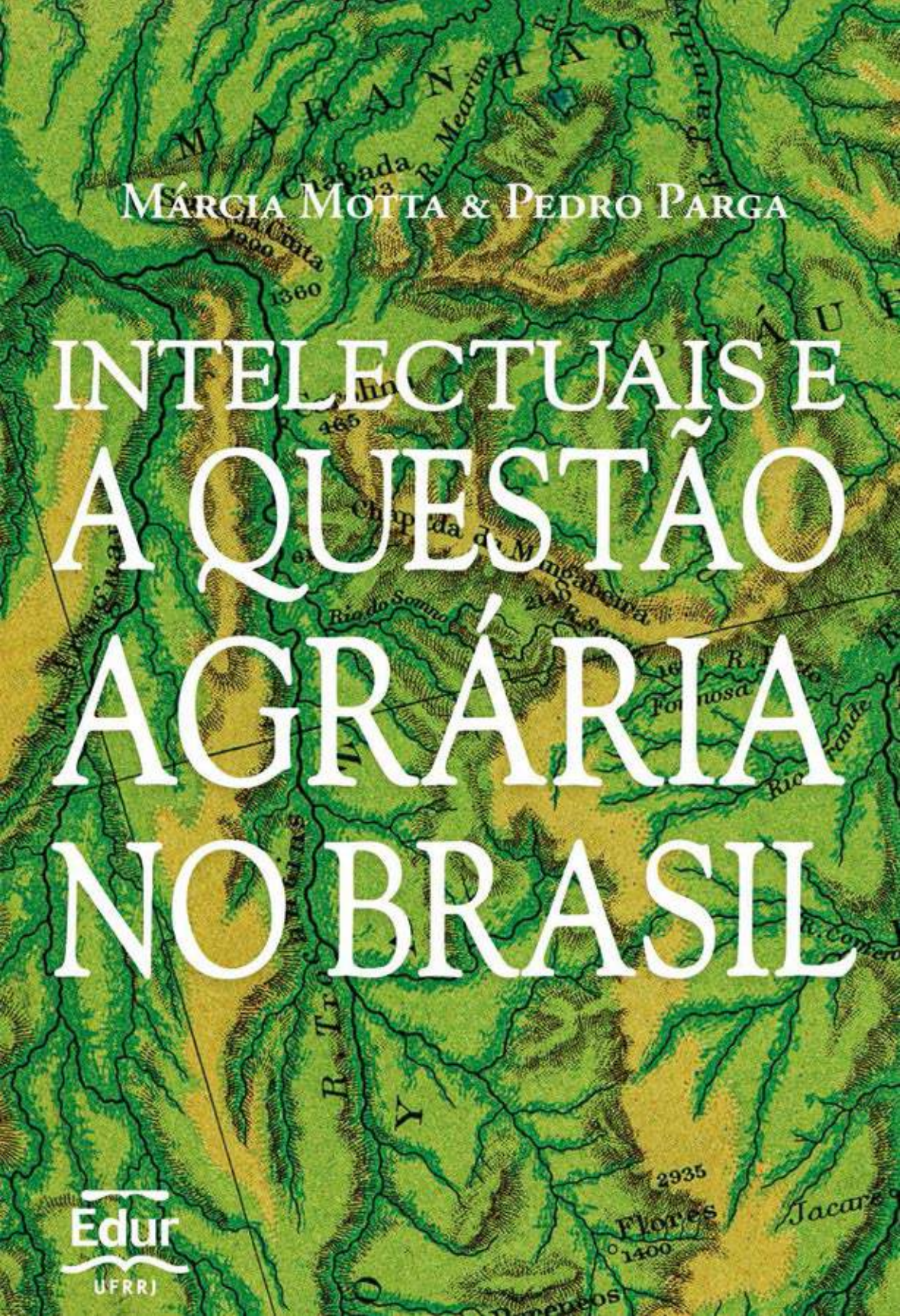

MÁRCIA MOTTA & PEDRO PARGA

INTELECTUAIS E A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL

Edur
UFRRJ

Obidos
Santarem
R. Xingu
R. Tapajos
R. Jacunda
R. Tapaqua
R. Paragua
AMAZON
MATTO GROSSO

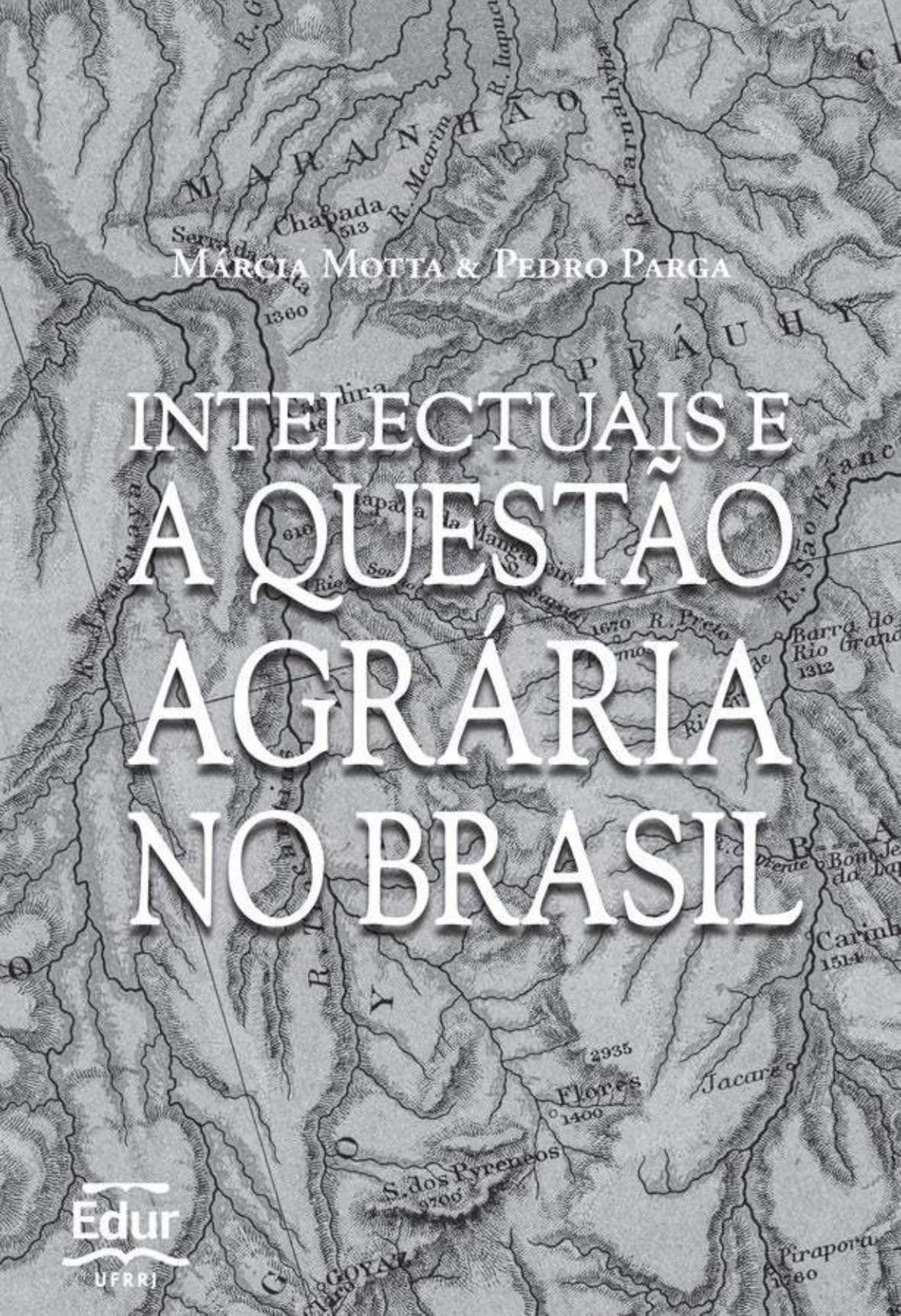

MÁRCIA MOTTA & PEDRO PARGA

INTELECTUAIS E A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL

Edur
UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Reitor
Ricardo Luiz Louro Berbara

Vice-Reitor
Luiz Carlos de Oliveira Lima

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Alexandre Fortes

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação
Lucia Helena Cunha dos Anjos

EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO RIO DE JANEIRO

Conselho Editorial
Affonso Henrique Vieira da Costa, Claudia Job Schmitt,
Hailton Pinheiro de Souza Junior, Maria das Graças Santana Salgado,
Maria Veronica Leite Pereira Moura, Marisa Fernandes Mendes,
Patrícia Reinheimer, Sérgio Manuel Serra da Cruz,
Yllan de Mattos Oliveira (Coordenador).

Coordenação Administrativa
Daniel Corban Rodrigues

Todos os direitos desta edição reservados à Editora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. É proibida a duplicação ou reprodução deste volume, ou de parte do mesmo, sob quaisquer meios, sem autorização expressa da Editora.

Capa e projeto gráfico *Leandro Dittz*

Revisão textual: *Cláudia Márcia Senna Gualda Dantas*
Guilherme Bernardo Fernandes Vieira

UFRRJ / Biblioteca Central / Seção de Processamentos Técnicos
Bibliotecária: Eliane Maricá Soares (CRB 5876/7)

333.3181 I61	Intelectuais e a questão agrária no Brasil [recurso eletrônico] / Márcia Motta & Pedro Parga [organizadores]. – Seropédica : Ed. da UFRRJ ; Lisboa : Proprietas, 2020. Inclui bibliografias. Modo de acesso: Internet. ISBN: 978-65-86859-10-2 (E-BOOK). 1. Reforma agrária – Brasil - História. 2. Agricultura e Estado – Brasil - História. 3. Posse da terra – Brasil - História. 4. Intelectuais - Brasil. I. Motta, Márcia, 1961-. II. Rodrigues, Pedro Parga. III. Título.

EDUR
Editora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
BR 465, Km. 7, Seropédica – RJ - CEP: 23.897-000
Telefone: (21) 2681-4711
Site: r1.ufrrj.br/edur
E-mail: edur@ufrrj.br

SUMÁRIO

Apresentação
Pedro Parga Rodrigues e Márcia Maria Menendes Motta

1. Francisco Maurício de Sousa Coutinho: sesmarias e os limites do poder
Márcia Maria Menendes Motta.....13

2. Política agrária e ocupação territorial no Brasil: apontamentos e sugestões de Hipólito da Costa
Vitória Schettini de Andrade e Marieta Pinheiro de Carvalho.....41

3. Propriedade e direitos à terra no pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva (1819–1822)
Nívia Pombo e Marina Machado.....63

4. De objeto de curiosidade a elemento de trabalho: Silva Coutinho e os índios na Amazônia
Francivaldo Alves Nunes.....93

5. Princípios de Centralização Agrícola e a democracia rural brasileira: André Rebouças e o Brasil agrário das décadas finais do século XIX (1870–1889)
Marcio Antônio Both da Silva.....117

6. Machado de Assis entre fronteiras: a indeterminação dos limites nas bordas do Império e a fronteira tênue entre suas práticas burocráticas e literárias
Pedro Parga Rodrigues.....143

7. Em defesa do direito de propriedade: considerações sobre a vida e obra de Simplício Mendes
Cristiana Costa da Rocha.....177

8. José Gomes da Silva: projeto, luta e história
Cláudio Lopes Maia.....203

9. Jeca Tatu: o caipira e o mundo rural em Monteiro Lobato
Thais Souza Coutinho.....241

10. José de Souza Martins e a questão agrária brasileira: um intelectual em movimento
Maria Celma Borges e Fabiano Coelho.....279

11. João Pacheco de Oliveira — Índios, protagonismo indígena e complexificação da questão agrária no Brasil
Vânia Maria Losada Moreira.....313

12. Paulo Freire e os princípios libertadores da educação do campo
Ramofly Bicalho.....343

Apresentação

A realidade agrária brasileira foi pensada e repensada ao longo da História. Intelectuais de formação e outros agentes sociais refletiram, a partir de suas experiências, sobre diferentes aspectos do mundo rural marcado pelo conflito. O objetivo desta coletânea é exatamente apresentar diferentes olhares sobre os universos rurais existentes neste imenso território que convencionamos chamar de Brasil. Partimos da noção de que todos são capazes de elaborar interpretações sobre a realidade social que os cerca. Nesse sentido, *Intelectuais e a questão agrária no Brasil* não se restringirá às análises produzidas por agentes sociais autorizados. Cada artigo revelará a trajetória e as ideias de um intelectual específico, contextualizando suas perspectivas e noções de propriedade.

Esta obra resulta da iniciativa de pesquisadores filiados à Rede Proprietas, reunindo artigos dos membros do grupo e de alguns convidados. Contou com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Este livro nasce dos anseios e trabalhos de pesquisadores preocupados em entender a propriedade em sua historicidade. Partimos da constatação de que a relação entre os homens e os bens não é uma constante no tempo, mas, ao contrário, se transforma com as culturas, os conflitos sociais de cada localidade, bem como com as relações socioeconômicas e políticas que os homens tecem ao longo do tempo. Nesse sentido, a coletânea se preocupa também em abarcar diferentes realidades agrárias e noções de propriedade existentes no passado.

O primeiro texto, escrito pela historiadora Márcia Motta, trata sobre as percepções de Francisco Maurício de Sousa Coutinho, irmão de dom Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o instituto de sesmarias. O texto analisa o pro-

jeto desse intelectual "iluminado" para reformular o mesmo sistema. A autora costura novas hipóteses acerca da trajetória e dos dilemas dessa personagem em sua atuação enquanto funcionário do Império Português. Ela percebe as dificuldades de implementação das propostas de reformulação da concessão de terras na capitania do Pará, devido ao fato de a doação de sesmarias estar imbricada nas relações de poder entre os dois lados do Atlântico. A autora demonstra como o conflito agrário e as querelas jurídicas dele surgidas faziam parte de um ritual de confirmação da autoridade régia. Nesse sentido, as tentativas de Francisco Maurício de Sousa Coutinho de reformar aquele instituto reduzindo as contentas esbarrava nas próprias estruturas de poder daquela sociedade.

No segundo capítulo, Vitória Schettini de Andrade e Marieta Pinheiro de Carvalho apresentam a trajetória e as leituras de Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça sobre a propriedade. A perspectiva desse intelectual se insere no contexto dos debates dos letrados luso-brasileiros e nas disputas entre sesmeiros e posseiros na virada do século XVIII e no início do XIX. Para ele, o Estado imperial deveria assumir o papel de controlar e regular a posse da terra. Ele defende a criação de um Registro de Terras, no qual deveriam ser matriculados as datas, os nomes dos proprietários e as alienações subsequentes, a existência de cultura e outras informações sobre os domínios. Bebendo do iluminismo português, ele propunha transformações para a realidade agrária brasileira.

Marina Monteiro Machado e Nívia Pombo abordam as elucubrações de José Bonifácio de Andrada e Silva nas propostas de reforma produzidas por ele durante o processo da emancipação política brasileira. Elas demonstram como o "Patriarca da Independência" teria defendido uma espécie de reforma na propriedade territorial, com o intuito de limitar a extensão das propriedades, mas sem propor a extinção do domínio privado sobre largas possessões de terras. Suas ideias eram fortemente influenciadas pelas concepções pombalinas. Sendo assim, pretendia viabilizar o povoamento e o cultivo por meio da transformação do sistema agrário. Entretanto, como outros tantos intelectuais apresentados na coletânea, Bonifácio não conseguiu implemen-

tar seus projetos. Suas propostas foram derrotadas diante dos interesses dos potentados rurais.

A seguir, Francivaldo Alves Nunes revela a trajetória do engenheiro João Martins da Silva Coutinho e seus registros relacionados à política de colonização para as populações indígenas do norte do Império brasileiro. No Segundo Reinado, esse agente público visitou e descreveu os rios Madeira, Purus, Japurá, Negro e Branco, bem como manifestou propostas envolvendo os povos nativos dessa região. Ele defendia medidas voltadas para o aproveitamento da mão de obra dos habitantes da Amazônia. O autor toca assim em temas sensíveis desse momento de nossa História: colonização, a questão de terras, a invasão das terras indígenas e a utilização do trabalho dos nativos.

No quinto artigo que compõe a coletânea, Marcio Antônio Both da Silva investiga as propostas e noções de propriedade do abolicionista e monarquista André Rebouças no momento de crise do Estado imperial, mais especificamente nas décadas de 1870 e 1880. Nesse período de crescimento das críticas ao cativeiro, a personagem principal da narrativa escreveu o livro *Agricultura nacional — estudos econômicos — propaganda abolicionista e democrática*, no qual sintetizou o seu pensamento social reformista. Both apresenta o projeto de sociedade elaborado por Rebouças no momento em que os saquaremas não possuíam mais a mesma capacidade de confundir os seus interesses com os anseios nacionais. O Império mostrava seu calcanhar de Aquiles, sendo um deles a questão fundiária.

Tendo esse mesmo contexto histórico como pano de fundo, Pedro Parga Rodrigues analisa as leituras realizadas pelo escritor Joaquim Maria Machado de Assis acerca do conflito agrário oitocentista. O historiador recorre a um dos contos machadianos e a processos nos quais o literato atuou enquanto chefe da segunda seção da Diretoria de Agricultura do Ministério de Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Por meio dessas fontes, apresenta as ironias e críticas do literato em relação à realidade agrária de seu período.

A historiadora Cristiana Costa da Rocha apresenta, no capítulo seguinte, as concepções de Simplício Mendes acerca da questão proprietária. Ele foi magistrado, jurista, jornalista, escritor, membro e presidente da Academia Piauiense de Letras, bacharel em Direito pela Faculdade de Recife, juiz de

direito nos municípios de Piracuruca e Miguel Alves, desembargador, presidente do Tribunal de Justiça, fundador da Faculdade de Direito do Piauí e professor dessa instituição. Refletiu sobre a propriedade em áreas extrativistas no século XX, defendendo a demarcação de terras públicas do Estado. Defendia ser necessário colocar o Piauí em sintonia com o contexto nacional, entre outras formas pela implementação da regularização fundiária prevista na Lei de Terras de 1850.

Cláudio Lopes Maia estuda a proposta de reforma agrária elaborada por José Gomes da Silva, ou Zé Gomes, como preferia ser chamado. Essa personagem do Brasil Republicano propunha uma redistribuição de terras dentro dos marcos do próprio capitalismo, como ferramenta para o desenvolvimento econômico. Ocupou cargos públicos nas vésperas e durante a Ditadura Civil-Militar (1964–1985), bem como após a redemocratização. O autor percorre essa temporalidade com acuidade, expondo a preocupação de Zé Gomes em atender as reivindicações dos trabalhadores sem romper com o sistema econômico vigente.

Thais Souza Coutinho, no nono capítulo, trabalha com a visão de Monteiro Lobato acerca do homem do campo, manifestada na sua representação da personagem Jeca Tatu. Ela observa a trajetória e os trabalhos literários do famoso escritor do Brasil Republicano para buscar a forma como ele imaginava o caipira. Ela demonstra os posicionamentos políticos do autor e suas visões sobre o universo rural brasileiro.

Maria Celma Borges e Fabiano Coelho apresentam a trajetória e o pensamento do sociólogo José de Souza Martins sobre a realidade rural brasileira. O intelectual é uma referência importante dos estudos sobre a questão agrária no Brasil. Concordando ou discordando de suas análises, diferentes estudiosos do tema citam e dialogam com seus trabalhos. Suas análises são cruciais para o estudo do campesinato brasileiro. Suas pesquisas abordam a questão da propriedade e os conflitos fundiários do século XIX e XX. Nesse sentido, os autores exercem o importante papel de escrever sobre o pensador, seus posicionamentos e suas posturas políticas.

No décimo primeiro capítulo, Vânia Maria Losada Moreira explora as contribuições de João Pacheco de Oliveira Filho para a compreensão da ques-

tão agrária brasileira. Trata-se de um intelectual do século XX que reduziu a distância entre a questão indígena e a questão agrária brasileira. Em seus estudos antropológicos sobre os ticunas, ele refletiu acerca dos processos de territorialização indígena e o seu vínculo com as identidades desses povos. Ele demonstrou a importância da Constituição de 1988 para o reconhecimento de terras indígenas no nordeste do país. Nesse sentido, a autora apresenta uma importante leitura sobre o mundo rural, na qual destaca um grupo muitas vezes negligenciado nas narrativas históricas: os nativos.

Coube a Ramofly Bicalho apresentar as reflexões e a trajetória de Paulo Freire sobre a educação do campo. Sendo este um livro publicado numa época de crescimento do obscurantismo e de críticas infundadas de pessoas que não leram a obra desse educador, não poderia faltar um capítulo sobre o seu pensamento. A pedagogia libertadora proposta pelo intelectual contribuiu significativamente para o desenvolvimento de uma educação que considerasse a cultura dos homens pobres do campo e suas condições de vida. Ela favoreceu o surgimento de uma educação do campo e para seus habitantes. Nesse sentido, conhecer suas formulações nos ajuda a compreender melhor o universo agrário brasileiro.

Constrói-se, assim, nesses capítulos, um mosaico da realidade agrária brasileira, formado pelas diferentes leituras sobre a realidade agrária, constituídas do final do século XVIII até o presente. Exploram-se trajetórias, projetos sociais, representações literárias e estudos de diversas áreas, desvelando um universo rural marcado pelo conflito. Partindo do final do século XVIII, momento em que emergia o individualismo possessório, até a atualidade, quando os discursos ruralistas ganham força e propõem eliminar as conquistas da Constituição de 1988, os autores constituíram um painel sobre as diferentes formas de pensar um mundo rural diverso, mas marcado pela violência e usurpação em praticamente toda a sua extensão. Foram apresentadas visões liberais, conservadoras, comunistas, transformadoras e de outros matizes acerca dos conflitos fundiários, da questão indígena, da mão de obra, do cativeiro, da colonização, extrativismo e agricultura, da invasão das terras públicas, da regularização fundiária, da depreciação do homem do campo, da reforma agrária, da educação do campo, da grilagem, bem como das disputas

envolvendo posseiros, sesmeiros e outros agentes sociais. Todas as interpretações apresentadas dialogaram, cada uma a sua maneira, com os embates fundiários estruturantes das diferentes realidades agrárias brasileiras de cada um dos contextos cronológicos e geográficos considerados pelos intelectuais. As personagens estudadas manifestaram tácita ou expressamente seus projetos para esses mundos rurais. Alguns problemas apresentados por elas foram reinventados e afetam negativamente a qualidade de vida de diferentes habitantes do campo. Dessa forma, a leitura destes artigos contribui para a formação de indivíduos preocupados em entender os problemas agrários brasileiros, formando-os para analisar os discursos sobre o rural e ler a sua realidade.

Pedro Parga Rodrigues
Márcia Maria Menendes Motta

Francisco Maurício de Sousa Coutinho: Sesmarias e os limites do poder[1]

Márcia Maria Menendes Motta[2]

Saindo das sombras: pequenas luzes sobre a trajetória de Francisco

Um personagem "iluminado" buscou discutir, em fins do século XVIII, as questões que envolviam o processo de ocupação territorial no Brasil, apresentando propostas e críticas às ações da Coroa: Francisco Maurício de Sousa Coutinho, irmão de dom Rodrigo de Sousa Coutinho, secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramar. O presente artigo analisa seu projeto de reformulação do sistema de sesmarias e alinhava novas hipóteses sobre a trajetória de Francisco e seus dilemas como funcionário do reino.

A vida e atuação política de Francisco Maurício de Sousa Coutinho são menos conhecidas do que as de seu irmão, objeto de inúmeras biografias e pesquisas acerca de sua atuação como estadista.[3] No caso de Francisco, valemo-nos de alguns apontamentos feitos pelo marquês de Funchal, o qual lhe dedica extensa nota em seu livro, além de algumas informações esparsas sobre

---

1 Este texto é, em linhas gerais, parte de uma discussão sobre sesmarias que apresentei no livro *O direito* à *Terra no Brasil: a gestação do conflito (1795–1824)*.

2 Departamento de História — Universidade Federal Fluminense (UFF) — Brasil.

3 Entre outros: Silva, 2002; Silva, 1993; Cardoso, 2001; Dos Santos, 2002.

um homem que, malgrado sua importância, esteve à sombra de seu famoso irmão.

Segundo o marquês de Funchal, Francisco era o quarto filho de dom Francisco Inocêncio de Souza Coutinho e teria abraçado "a vida do mar" (1908, p. 10). Quando da revolta dos pretos em Caiena, em 1793, e já como governador do Pará, teve a preocupação de impedir a propagação da revolta em território da colônia portuguesa. Ainda como governador, consolidou a importância da capitania do Pará para a Marinha Real, em razão da extração de madeira na região (IBIDEM, p. 11). Enquanto governador, e a se acreditar nas palavras de Varnhagen (1981), tornou-se inimigo do responsável pela região do rio Negro, Barcelos Manuel Gama Lobo, que ali "governara por onze anos" (IBIDEM, p. 67), sendo vítima de intrigas e de invejas que se atribuíram ao irmão do ministro D. Rodrigo" (IBIDEM, p. 68). Apesar de acusá-lo de déspota, Varnhagen também lhe atribui a organização da instrução pública, tendo "destinado à cidade três aulas de humanidades e duas de primeiras letras, além de treze às principais vidas [sic] do Amazonas. Esforçou-se ainda para a criação de uma cadeira de matemática para formar agrimensores e guarda-livros" (IBIDEM, p. 68).

Nos rastros dos apontamentos do marquês e do breve comentário de Varnhagen, encontramos muitas informações recolhidas nos documentos avulsos do Conselho Ultramarino sobre Francisco de Souza Coutinho, reveladores de sua importância e de seu empenho enquanto governador da capitania do Pará entre 1790 e 1803. Francisco teve enorme atuação nas discussões sobre os recursos naturais da região, emitindo inúmeras informações e considerações sobre os problemas relativos à administração da capitania. Já em 1793, enviou ao então secretário do Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, uma memória "em que VS [Francisco] expõe com muita inteligência e discernimento a situação da mesma capitania, e os meios que se têm adotado e devem adotar para a sua segurança".[4] O então secretário, ocupado com a expedição de uma esquadra que sairia no dia em que respondeu ao aviso, se

4 Ofício de 10 de junho de 1793.

comprometia a responder não somente àquele ofício, mas também às inúmeras cartas enviadas por Francisco sobre a situação da capitania.

Francisco de Souza Coutinho realizou várias expedições para demarcação do território do Pará, sobretudo em relação à capitania de Mato Grosso. Descreveu ainda as costas e os rios da capitania,[5] procurando realizar uma descrição cartográfica da área. Nesse sentido, pode ser considerado um explorador, na acepção que seria dada à palavra em fins do século XVIII, eliminando a conotação militar e pejorativa para uni-la à noção de estudioso (BOURGUET, 1992, p. 210).

Francisco, tal como assinalara o marquês, procurou salvaguardar o território português em razão da sublevação dos negros em Caiena, em 1795, o que então dificultava o ataque dos franceses às regiões fronteiriças ao Pará e informava o envio de um piloto — João Franco — "no comando de uma sumaca para vigiar o mar e as margens desde o rio Cassipure e ilha Grande de Joanes até os baixios da Tigiosa".[6] Naquele ofício, enviado em 3 de abril de 1796, afirmava categoricamente:

> Estas notícias tenho por verdadeiras, por conformes e tais quais eram a esperar, menos que por meio da guerra em país estranho, ou em defesa ocupassem os negros, porque depois de os constituírem em liberdade, igualdade e fraternidade, de os admitirem ao exercício de cargos públicos, de formarem com eles um corpo regular e diversas de milícias, armando e disciplinado-os sem escolha nem distinção alguma [...] sendo posto as notícias verdadeiras, e conseqüente que tenham os franceses por muito tempo que lutar com a fome e com a rebelião dos Negros, discorro que nem poderão pensar em inquietar-se nesta Colônia, privados da Tropa dos mesmos Negros, que mais tem sempre, ainda duvidando que tivessem tantas armas como se diz que lhe tomaram [...][7]

---

5 Entre outros: 1º de junho de 1791 ofício; 10 de dezembro de 1792 ofício.

6 Ofício de 3 de abril de 1796.

7 Idem.

Esteve ainda profundamente envolvido na defesa da importância da capitania do Pará para o reino, ao emitir, por exemplo, em 1800, um ofício para o seu irmão, então secretário de Estado da Marinha e Ultramar, contendo uma memória sobre a importância da navegação do rio Amazonas para a defesa da capitania do Pará e no desenvolvimento das atividades comerciais da região.[8]

Francisco de Souza Coutinho intercedeu ainda junto ao governo para a extinção do regime do Directório dos Índios, no qual foi atendido pela carta régia de 12 de maio de 1798.[9] Segundo Patrícia Sampaio, a mencionada carta havia sido proposta para ter sua imediata aplicação em toda a colônia. No entanto, "à falta de diretrizes que o substituíssem, o Diretório permaneceu como parâmetro de referência legal, vigorando extraoficialmente em várias regiões" (SAMPAIO, 2001, p. 220). De qualquer forma, a mencionada carta, a despeito de ter sido gestada para que fosse aplicada em toda a colônia, permaneceu em vigor na região até a eclosão da Cabanagem em 1835 (IBIDEM, p. 25). Ainda segundo a autora, em sua origem, ela esteve intimamente ligada "a uma longa e circunstanciada informação prestada pelo governador do Pará, Francisco de Souza Coutinho, quanto aos males, ineficiência e muitos abusos praticados na região por conta da aplicação indevida dos ditames do Diretório" (IBIDEM, p. 221). No entanto, a despeito de seu fracasso, a carta régia de 1798 evidencia os esforços de Francisco em concretizar sua atuação como funcionário do reino, redigindo propostas para a reorganização das questões que envolviam os índios.

Após sua governança, volta ao reino no período marcado pela ameaça das forças napoleônicas, participando "da oposição que se fazia ao seu irmão mais velho" (FUNCHAL, 1908, p. 12), adepto de um acordo com a Inglaterra. Sua opção política teria, segundo o marquês, resultados dramáticos para a trajetória de Francisco, "e posto que no vigor da idade e com uma capacidade tão brilhante e tão provada, não foi empregado nem consultado em negócio algum de importância do Estado, e, até, segundo os prejuízos da aristocracia,

8 Ofício de 20 de setembro de 1800.

9 *Enciclopédia Luso-Brasileira*, p. 224. Eu retorno ao tema mais adiante.

se pode dizer, que foi privado da honra que lhe tocava de comandar a esquadra em que S.A.R. passou ao Brasil" (IBIDEM, p. 12).

O retorno ao Brasil em 1807, como passageiro, não o tirou do ostracismo.[10] Foi nomeado membro do Conselho Supremo Militar, mas "ali continuou a vegetar 16 anos de ócio político" (IBIDEM, p. 10). Francisco Maurício de Sousa Coutinho morreu no Rio de Janeiro em 19 de novembro de 1820, "de um ataque de cabeça" (VARNHAGEN, 1981, p. 69).

Quaisquer que sejam as razões de sua derrota política, já que não temos como afiançar aqui os argumentos do marquês, Francisco Maurício de Sousa Coutinho acumulou muitos inimigos ao longo de sua governança na capitania do Pará. Considerado um déspota por Varnhagen, ele foi, de fato, alvo de críticas e os documentos sob a guarda do Conselho Ultramarino revelam-nos que sua trajetória como político e funcionário era marcada por intensos conflitos. Em 1796, uma carta enviada à rainha pelo juiz de fora e dos órfãos da cidade de Belém do Pará, Luiz Joaquim Frota de Almeida, relatava o litígio entre Manuel Valério Ribeiro e Caetano Jerônimo Rodrigues e queixava-se da intromissão do governador em assuntos exclusivos de sua vara. Em dezembro daquele mesmo ano, Francisco enviava um ofício à rainha reclamando dos insultos feitos pelo mesmo bacharel e solicitava que fossem tomadas providências para reposição da verdade.

> Para que sendo verdadeiras receba Eu o castigo que merecer, e verificando-se falsas, como são, se digne Sua Majestade dar providência, que for servida, em modo que no fim de sete anos de existência em tão laborioso governo e crítica conjuntura, apesar da mais rígida e austera conduta, não fique ela e a minha reputação manchada para sempre com escândalo de todos estes Povos, que ainda que não possam ser enganados pela impostura, por saber que nada deve a minha consciência, nem ao serviço deles, nem ao

10 A se acreditar nas palavras de Funchal, Francisco Maurício de Sousa Coutinho teria sido uma das 15 mil pessoas que saiu da Corte rumo ao Brasil no dia 29 de novembro de 1807. Para uma síntese dos embates políticos do período, vide: Das Neves; Machado, 1999.

> de Sua Majestade não deixarão de julgar-me digno e padecer por ela vendo que não posso desprezá-la.[11]

Em 31 de agosto de 1797, foi a vez de o professor da cadeira de filosofia da Universidade do Pará queixar-se dos procedimentos contra si feitos por Francisco e solicitar à rainha que lhe fosse permitido retornar a Lisboa, "de modo a poder ficar livre das culpas que lhe são atribuídas na Correição do Crime da Corte".[12]

Suas brigas com o juiz de fora Luiz Joaquim Frota de Almeida adensaram naquele mesmo ano de 1797. Em carta emitida em 6 de dezembro, Francisco de Souza reclamara mais uma vez dos insultos e ofensas contra ele, sendo acusado de "chefe dos revoltosos".[13] Por aquele documento, sabemos ainda que Francisco tinha ainda um grande e importante inimigo, o bispo do Pará, dom Manoel de Almeida Carvalho. Em 1801, Francisco enviou para o então secretário do Estado da Marinha e Ultramar, dom João Rodrigues de Sá e Melo, o visconde de Anadia, um ofício no qual relatou as medidas tomadas contra o despotismo do bispo na administração do bispado.[14] Ao menos nessa ocasião parece que Francisco saiu vitorioso em sua querela com o bispo. Nesse conjunto de documentos há a afirmação:

> Cópia de uma carta escrita ao governador e capitão general da capitania do Pará com data de 16 de outubro de 1802. Mereceu a real aprovação a prudência com que VS se portou com o bispo dessa Diocese a respeito do fato praticado pelo vigário de Bragança com a câmara daquela Vila, de que trata o ofício número 80, e ainda que o dito fato merecesse por si mesmo pouca consideração, com tudo sucede muitas vezes [...] que podem pro-

11 Ofício de 18 de dezembro de 1796.

12 Consulta em 31 de agosto de 1797.

13 Ofício de 6 de dezembro de 1796.

14 Ofício de 28 de novembro de 1801.

> duzir tristes conseqüências, motivadas pela vaidade ou fanatismo, ou pelo ciúme de jurisdições.[15]

No entanto, as disputas entre o bispo e Francisco continuaram. As vésperas de sua saída do cargo e de seu retorno a Lisboa, onde partiu na fragata *São João Príncipe*, em 28 de setembro de 1803,[16] o bispo havia enviado em 30 e 31 de agosto uma carta ao príncipe regente e um ofício para o secretário da Marinha, reclamando e solicitando providências em reparo às ações de Francisco. Na primeira, o bispo solicitou que "se proceda judicialmente contra os culpados em vários crimes, protegidos por aquele governador". Na carta, o bispo afirmava:

> A rigorosa obrigação de socorrer a impetuosa corrente de liberdade de consciência funestíssima nestes tempos calamitosos à pureza do Cristianismo e à estabilidade mais firme destes Domínios do Pará excita o respectivo Diocezano a implorar instantemente providências eficazes e dignas de indefectível Justiça e Religiosa clemência de Nossa Real Alteza.17

Já no ofício do dia seguinte, o bispo reclamava mais uma vez da tentativa do governador em removê-lo do bispado "por motivos que ainda se ignoram na certeza de este jamais lhe faltou com respeitos e obséquios"; se insurgia ainda contra um outro padre (provavelmente amigo ou próximo de Francisco), que "com um caráter arrogante e bem semelhante a Lutero com a presunção de filósofo" espalhava cartas anônimas.[18]

Ao deparar-se com importantes inimigos, preocupados em reparar seus erros, Francisco saiu de seu cargo como governador da capitania do Pará em 1803. O pouco que sabemos sobre ele demonstra, no entanto, que sua atuação ao longo daqueles anos foi pautada por uma intensa defesa das suas pro-

---

15 Idem.

16 Ofício de 28 de setembro de 1803.

17 Carta de 30 de agosto de 1803.

18 Ofício de 31 de agosto de 1803.

postas para a melhoria das atividades econômicas da capitania, imprimindo uma trajetória "iluminada" que atesta que, para além de seu caráter, Francisco foi um funcionário[19] do reino e, como tal, procurou responder às exigências do Estado no controle de seus territórios coloniais, no conhecimento de suas riquezas naturais e, como veremos a seguir, na elaboração de uma proposta de regularização fundiária da principal colônia portuguesa.

A lei de sesmarias e o alvará de 1795

Resultado de uma conjuntura extremamente complexa, as sesmarias foram instituídas em 1375 para fazer face à crise do século XIV em seus múltiplos desdobramentos. Em meados daquele século, a crise econômica então presente foi agravada pela peste negra. A peste e os surtos endêmicos posteriores abateram profundamente a sociedade portuguesa, tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais. A fuga dos trabalhadores rurais para os centros urbanos, em busca de melhores condições de vida, reverteu-se num agravamento ainda maior da crise, pois a carência de mão de obra no campo reduzia ainda mais a produção agrícola. Em todas as regiões de Portugal, do norte ao sul do pequeno país, o despovoamento era a regra. Assim, na intenção primeira de estimular a agricultura, obrigando o cultivo em terras abandonas, foi promulgada a lei de 1375 — para muitos, uma lei agrária.

A lei de sesmarias visava coagir o proprietário de terras a cultivá-las, sob pena de expropriação. Ela intentava estimular a produção de cereais e inibir a fuga de trabalhadores rurais a partir de uma série de procedimentos ali expressos. A sesmaria inaugurava o princípio da expropriação da terra caso não

19 Segundo Carlo Capra, os termos "funcionários" e "burocracia" surgiram pela primeira vez na França nos finais do século XVIII. Para o autor, "não é a transição para capitalismo, mas o reforço das exigências militares e fiscais dos Estados, a tendência para um controle cada vez maior do território e para uma disciplina social mais estreita, a evolução dos critérios de legitimação do poder [que] constituem o quadro adequado a uma consideração histórica da burocracia e do funcionalismo, pelo menos no espaço europeu". (Capra, 1992, p. 254).

fosse ela aproveitada. Não se referia às áreas virgens e/ou despovoadas. Antes disso, ela visava, sobretudo, repor em cultivo as terras antes trabalhadas. Ao salvaguardar — em princípio — o direito à terra dos antigos proprietários, instituíram-se procedimentos para que fossem avisados da intenção de expropriação garantidos em direito pretérito, mediante o cultivo de suas terras.

Após a sua publicação, a lei de sesmarias consolidou-se como uma das mais importantes leis portuguesas sobre apropriação territorial. Sua permanência no tempo no corpo legislativo português instiga o pesquisador e revela as múltiplas interpretações e leituras sobre ela em conjunturas distintas e diversas.

Pouco discutida pela historiografia portuguesa, e pouco presente em sua própria história da época moderna, ela — é bom lembrar — fez parte do corpo de leis das Ordenações Filipinas[20] de 11 de janeiro de 1603, discutida e atualizada em vários alvarás e ordens régias ao longo dos séculos seguintes até sua extinção. Ela foi ainda uma lei originariamente pensada para a colonização interna de Portugal, e tornou-se o arcabouço jurídico para consolidar a colonização do ultramar. Como se reestruturou — se de fato houve uma reestruturação — de uma lei interna de Portugal para uma lei que visava à colonização de novas terras, pretensamente virgens?

As respostas não são menos fáceis de serem obtidas. Discute-se muito pouco sobre tal legislação na historiografia do ultramar. Exceção é o trabalho de Antonio Vasconcellos Saldanha (1992). Ao afirmar que a concessão de sesmarias teria sido um dos eixos do tradicional sistema colonial, Saldanha se perguntara: "até que ponto o recurso constante ao termo *sesmaria* significará nos forais e cartas de doação de capitanias uma identificação ou uma recepção plena do sistema sedimentado no século XIV, acolhido nas *Ordenações Afonsinas* e depois parcialmente passado às *Ordenações Manuelinas e Filipinas*" (IBIDEM, p. 190). Ao discordar dos autores que tenderam a considerar

20 É verdade que as Ordenações Filipinas são uma atualização das Manuelinas. "Em vez de se refundir o antigo e o novo, acontece que os compiladores, mecanicamente, juntaram, adicionaram, leis manuelinas e preceitos posteriores, o que torna, muitas vezes, muito difícil o seu entendimento" (Da Silva, 2000, p. 314).

superficialmente o sistema ultramarino de sesmarias, "apresentando-o como um mero e natural prolongamento da tradição sesmarial metropolitana" (IBIDEM, p. 190), Saldanha procurou recuperar "a singularidade das motivações e a diversidade dos campos de aplicações" (IBIDEM, p. 190).

Para tanto, Saldanha apoia-se nos escritos de Costa Porto (s/d), jurista brasileiro que escreveu um dos poucos trabalhos sobre o tema. Segundo Porto, entre as sesmarias portuguesas e as do Brasil:

> [...] só havia mesmo um ponto em comum: a existência de solo sem cultura, sem aproveitamento, inexplorado. Tudo o mais diverso. Diversas, em primeiro lugar, as causas: no Reino, a incultura resultante do descanso dos senhores que, indolentes, nem o trabalhavam, nem deixavam outros o cultivassem, donde o remedo drástico do confisco para redistribuição entre os que não tinham terras, enquanto no Brasil, decorria da carência de braços, da falta da população, pois a Conquista se apresentava num deserto humano. (PORTO *apud* SALDANHA, 1992, p. 191)

O certo é que sua permanência no tempo não significou uma linearidade em sua forma de concessão. Ao longo dos séculos, por caminhos muitas vezes tortuosos, ela foi se adaptando à complexidade do tecido social, buscando se adequar à exigência de uma sociedade ainda em formação. Ela também foi fonte de leituras diversas.

Entre as interpretações sobre a lei, destaca-se a figura de Francisco Maurício de Sousa Coutinho, que, em 1797, procurou responder à solicitação da Coroa a respeito das questões que envolviam sua principal colônia, após a revogação do alvará de 1795, a mais importante de toda uma série de decisões da coroa para regularizar o processo de concessão de sesmaria.

O alvará, promulgado em 3 de maio de 1795, era o resultado de consulta ao Conselho Ultramarino a respeito das irregularidades e desordens em relação ao regimento de sesmarias no Brasil. A ocorrência de intermináveis conflitos, ódios e rancores entre sesmeiros e a inexistência de uma legislação que pudesse estabelecer limites claros para a concessão e demarcação de sesmarias eram algumas das intenções do alvará, revelando, por si só, os esforços

da Coroa em regularizar as concessões de sesmarias. Mas o alvará nos diz mais. Ele expressa também a crença de que as soluções para os conflitos partiriam de uma decisão régia, de um Estado personificado pela rainha, capaz de encontrar princípios racionais para definir e delimitar as ações de outrem — no caso, os sesmeiros. A rainha ordena que sejam seguidas as normas estabelecidas pelo alvará para que seja produzida a harmonia desejada por todos. Ao expressar em suas palavras os princípios consagrados pela Lei da Boa Razão,[21] está a noção de que é possível instituir uma nova racionalidade para a concessão, bastando apenas a elaboração de uma lei que detalhe os passos a serem seguidos pelos súditos. O alvará é assim um projeto detalhado de regularização da concessão e de reordenamento do território colonial, um projeto por demais ambicioso, revelando as intenções e limites daqueles tempos. Em nome daqueles princípios, são estabelecidos 29 artigos, merecedores de uma análise mais elucidativa de seus significados.

> Em dezembro de 1796, o alvará é suspenso por um decreto, em razão dos embaraços e inconvenientes que podem resultar da [sua] imediata execução [...] seja porque nas circunstâncias atuais não é o momento mais próprio para dar um seguro estabelecimento às vastas propriedades de meus vassalos nas províncias do Brasil, seja pela falta de geômetras que possam fixar medições seguras [...] seja finalmente, pelos muitos processos e causas que poderiam excitar-se, querendo pôr em execução tão saudáveis princípios [...] sem primeiro haver preparado tudo o que é indispensável para que eles tenham uma inteira e útil realização. (PORTO, s/d, p. 172)[22]

---

21 Inserida nas transformações inauguradas pelas reformas pombalinas, a Lei da Boa Razão fez parte das transformações implementadas pelo marquês de Pombal, que causaram profundo impacto em Portugal e em suas colônias. Tornava-se expressa em lei a obrigatoriedade de utilização do direito pátrio, em detrimento do romano. Para uma análise sobre o tema, vide: Almeida, 1991.

22 Decreto de 10 de dezembro de 1796.

Francisco de Souza: percepções do poder sobre as sesmarias no ultramar

O decreto que suspendeu o alvará solicitava que:

> fosse remetida aos governadores das capitanias do Brasil para informarem sobre o modo com que mais fácil e comodamente, evitando-se novas questões, e processos, se poderá pôr em prática o que ali se acha estabelecido e colher-se o bem esperado fruto sem que se experimente inconveniente, ou concessão sensível.[23]

O texto produzido por Francisco de Sousa Coutinho é emblemático para compreendermos a visão do poder de um homem que estava à frente na governança de uma das capitanias. A atuação de Francisco de Sousa Coutinho talvez tenha influenciado o desempenho de seu irmão à frente da Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramar, pois Francisco já fazia parte da administração colonial desde 1789, quando ocupou o cargo de governador do Pará, portanto sete anos antes da nomeação de dom Rodrigo para aquele cargo.

Assim, em resposta à solicitação do decreto que revogou o alvará de 1795, Francisco de Sousa Coutinho escreveu um minucioso trabalho, em 26 de julho de 1797, acerca do tema de sesmarias. Nesse texto, Francisco deslinda todos os artigos presentes no citado alvará, propondo uma revisão do sistema de sesmarias, em maior consonância com a realidade colonial.

Em primeiro lugar, ele defende que todas as ordens referentes ao tema de sesmaria deveriam ser refundidas em um mesmo corpo, pois estava certo de que essas ordens eram muitas, avulsas, sendo que de muitas delas, inclusive, não se achariam registros. E ainda encontrando-os "não é permitido aos advogados e procuradores resolver, nem entrar nas secretarias dos governos, nas contadorias das juntas, ou ainda em outros cartórios"[24]. Reconhecia que a

23 Carta de 27 de julho de 1797.

24 Carta de 27 de julho de 1797, *IHGB*, p. 336.

junção de todas as leis referentes ao tema produziria um regimento volumoso, mas a despeito:

> desse defeito [...] o será somente quando se reduza tão importante objecto ao ponto de vista luminoso de que é susceptível, será irremediável, visto que se trata de legislar sobre propriedades estabelecidas, e para estabelecer, em território que só em extensão talvez pouco menor será que a ocupada pelos principais reinos da Europa.[25]

Para ele, o que importava era que a "lei afete e deva afetar todas as propriedades" e que produzisse "abalo nos ânimos dos mais importantes, e úteis vassalos, quais são os lavradores". É a clareza de seus princípios que clama Francisco, pois assim o fazendo "todos as possam compreender, para que se não inquietem, para que se não considerem perdidos, ou entregues a mãos dos procuradores, e letrados, para que pela ignorância deles não sejam sacrificados, e finalmente para que não desamparem as lavras, e os estabelecimentos que se têm formado".[26]

Na defesa do princípio do cultivo como elemento legitimador da concessão de sesmarias, Francisco destaca que para fazer valer o que dispõe o artigo segundo, onde é ordenado que os governadores e capitães gerais processem e regularizem as datas, é necessário mais do que ali está disposto. Após a averiguação cujo resultado seria a perda da terra do sesmeiro que não a cultiva, é preciso, uma vez efetuada a devolução da terra, e não havendo oposição de terceiro, que as terras sejam individualizadas em número e qualidade, em escravos e ferramenta e os provimentos necessários para principiar o estabelecimento. A partir daí, a Câmara deve nomear:

> louvados que avaliem por uma parte o valor das terras requeridas, os gêneros a que são próprias, e a extensão que compreendem em matas virgens, em capoeiras, em várzeas, altas e baixas, e campos; e por outra parte a

25 Carta de 27 de julho de 1797, *IHGB*, p. 336.

26 Carta de 27 de julho de 1797, *IHGB*, pp. 336–7.

> extensão de cada qualidade que o requerente deve ser obrigado a cultivar e a pôr valor como os meios que apresentar.[27]

Francisco Coutinho é reticente quanto às disposições relativas às demarcações e dedica parágrafos para demonstrar as razões de suas dúvidas. Em primeiro lugar, ele está claramente convencido da dificuldade de proceder à medição, tal como estava exposto no artigo quinto do alvará, mesmo que seja efetuada a pessoas de profissão "análoga ao trabalho desta natureza".[28]

É ainda claramente discordante a respeito dos limites de concessão de sesmarias e afirmava:

> Meia légua em quadra, vem a ser um espaço de dois milhões duzentas e cinqüenta mil braças quadradas. Um lavrador que tenha pouco mais ou menos cem escravos de todas as idades, e sexo de que venha a apurar trinta de cada sexo capazes de trabalho, o mais a que poderá entender os seus roçados de modo que os aproveite, e que ele possa dar a tempo o preciso benefício, será talvez duzentas braças de frente com igual fundo, segundo o que tenho podido alcançar a este respeito, e ouvido das pessoas de mais confiança na sua inteligência, que ainda duvidam que a tanto possam chegar.[29]

E continua:

> mas por fazer seguro o cálculo imagine-se o dobro, e sejam em lugar de quarenta mil braças quadradas, oitenta as que um lavrador possa cultivar anualmente; acha-se que dividindo aquela área de dois milhões duzentas cinqüenta mil braças quadradas por esta de oitenta mil, o quociente vinte e oito indica que o lavrador das referidas circunstanciais, em meia légua quadrada de terra, terá a que lhe baste para roçar e trabalhar por vinte e oito anos, ainda que faça dois roçados por ano, e cada um de duzentas braças

27 Carta de 27 de julho de 1797, *IHGB*, pp. 337–8.

28 Carta de 27 de julho de 1797, *IHGB*, p. 339.

29 Carta de 27 de julho de 1797, *IHGB*, p. 340.

> em quadra; que fazendo só um desta grandeza tem terra para cinquenta e oito anos.[30]

Sua crítica à permissão de conceder ao sesmeiro áreas tão extensas não era destituída de sentido, nem mesmo era uma abstração. Francisco Coutinho conhecia a agricultura colonial e fez referências explícitas à produção de mandioca, arroz e cana em relação à terra efetivamente ocupada. Estava ciente ainda das concessões em outro território ao fazer uma breve comparação com a colônia holandesa de Suriname, "[...] onde os colonos têm como maior concessão quinhentos acres de terra".[31]

Como funcionário do reino, no entanto, Francisco Coutinho tinha ciência de que não poderia deixar de conceder sesmarias, mesmo que o procedimento então adotado fosse contrário a sua percepção sobre o problema. Em 31 de outubro de 1795, ele mesmo havia concedido a José Feliz Dias da Mota "uma sobra de terras devolutas na vizinhança da fazenda de gado que José Feliz Dias da Mota possuía na ilha de Marajó", o que implicou a concessão de "duas léguas de frente, pouco mais ou menos, com os fundos que se acharem até os Mondongos".[32]

De qualquer forma, suas críticas às bases de concessão estavam respaldadas na noção de que elas deveriam ter sido fundadas, desde os princípios da colonização, de uma "bem entendida economia". Como governador do Pará, ele vivenciava a invasão e destruição das matas e o desrespeito às inúmeras decisões régias sobre o tema. Por isso, era cauteloso. Não bastava promulgar um aviso, ou mesmo um novo regimento. Para demarcar as terras e preservar as matas era preciso o "antecipado reconhecimento geral de todos os rios, e de todas as terras que entre eles se compreendem, ou um mapa geral muito exato, e individual, que certamente sem muito tempo se não poderá concluir,

---

30 Carta de 27 de julho de 1797, *IHGB*, p. 341.

31 Carta de 27 de julho de 1797, *IHGB*, p. 341

32 Requerimento de 31 de outubro de 1795[?].

e sem o qual tudo fica arbitrário".[33] Sabemos que era exatamente isso que ele tentara quando emitira inúmeras informações sobre a cartografia dos rios.[34]

As diferentes formas de apropriação e as determinações a respeito que foram objeto central do artigo treze do Alvará mereceram uma densa exposição acerca dos motivos de seu fracasso. Francisco Coutinho, em primeiro lugar, afirma categoricamente que são muito poucas as terras efetivamente demarcadas e — atente-se — se as demarcações não forem efetuadas por "pessoas inteligentes e próprias para semelhantes diligências pode ser que hajam de ter grande alteração e a discussão sobre a litigiosidade dos títulos ou das concedidas pelo donatário que foi dela, ou pelo governo, não se deslindará em séculos [!]".[35]

Em vários lugares, como nas vilas de Macapá e Bragança e nos povoadores dos ilhéus, a distribuição das terras se "fez entre eles à maneira do que se pratica no reino e ilhas"[36]. Francisco com certeza estava ciente de que o processo de ocupação no Pará implicava inclusive a instituição do morgadio, pois por volta de 1795 Antonio Fernandes Alves solicitara exatamente esse tipo de

---

33 "Informação de D. Francisco de Sousa Coutinho", 1966, p. 342.

34 Entre outros: "Ofício de 1º de julho de 1791. Ofício do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], D. Francisco [Maurício] de Sousa Coutinho, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a expedição de reconhecimento ao rio Araguari, a cargo do ajudante da praça [de São José] do Macapá, Manuel Joaquim de Abreu. Projeto Resgate. Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 101, D. 7977. Aviso de 14 de setembro de 1796.1796, aviso (minuta) do [secretário de Estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para o [governador e capitão general do estado do Pará e Rio Negro, d. Francisco Maurício de Sousa Coutinho], sobre a realização de uma descrição geográfica e topográfica do Estado do Pará, com seus limites, povoações, actividades económicas, militares e financeiras para ser enviada para a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar." Projeto Resgate. Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 108, D. 8490.

35 "Informação de D. Francisco de Sousa Coutinho", 1966, p. 345.

36 Idem.

vínculo. Segundo o mesmo Antonio, ele era herdeiro em testamento de seu tio e capitão Antonio Fernandes de Carvalho:

> falecido na cidade do Pará, onde era morador, que por ser o dito defunto possuidor de muitas e importantes fazendas e terras, citas naquele estado, muitas das quais reduziu a cultura, instituiu delas no seu testamento, vínculo de Morgado regular e chamando para primeiro administrador o suplicante e sua descendência como consta da verba copiada na certidão junta, e por que para estabelecer-se o dito vínculo se necessita da licença de VM.[37]

Ademais, Francisco também procurava encontrar uma maneira de assegurar o direito a terras pelos índios, pois ao menos afirmava que:

> todos os índios aldeados em povoações têm seus pequenos sítios, sem data na forma que dispõem a diretoria; e os que vivem dispersos, assim como também outros já místicos os têm também por vários rios e distritos, na mesma conformidade; e todos eles pela sua rusticidade e ignorância merecem providência particular [...].[38]

Francisco reiterava sua preocupação com o destino das terras dos índios, defendendo que o procurador deles solicitasse as cartas de data, e "se lhe dêm gratuitas, ou se dê só a cada povoação, ou a cada rio que eles possam livremente habitar".[39]

Se lembrarmos sua atuação quando da promulgação da carta de 12 de maio de 1798, mencionada anteriormente, podemos notar que sua proposta relativa à questão das terras indígenas havia sido escrita após seu projeto de revisão do sistema de sesmarias, escrito, como já dito, em 26 de julho de 1797. Segundo Patrícia dos Santos, "a carta proposta por Coutinho retoma os princípios da garantia de ocupação territorial pela estabilidade dos povoados e

37 Requerimento de 13 de novembro [ant 1795–].

38 "Informação de D. Francisco de Sousa Coutinho", 1966, p. 345.

39 Idem.

habitantes livres regularmente estabelecidos, usufruindo das mesmas 'justiças e privilégios'" (SAMPAIO, 2001, p. 225). E continua: "Esse é o ponto que abre a lei: a restituição dos direitos aos índios aldeados — em especial, a liberdade — para que fiquem sem diferença dos outros vassalos de S. Magestade, dirigidos e governados pelas mesmas leis que regem a todos os súditos da Monarquia".[40] Assim sendo, quando da realização de seu projeto de revisão, Francisco acenava para um projeto de maior fôlego, pois a regularização fundiária vinha em um bojo de consagração de uma visão pautada na certeza de que a liberdade dos índios se coadunava com a regularização de sua propriedade.

Preocupado em esquadrinhar todo o processo de concessão, Francisco defendia ainda que, em muitos casos, como na ilha de Joannes, era preciso que fosse feita, antes de tudo, uma planta exata, determinando os logradouros comuns para os gados das fazendas, assim como os bebedouros e os embarques dos animais. Depois disso, era necessário ainda o comparecimento de todos os fazendeiros com título ou sem ele. Assim "pela ordem da antiguidade nos títulos legais se inteire a cada um, não a totalidade das terras que referir a sua carta, mas as que forem proporcionadas ao gado que possuir, visto que nenhum inteirou as condições com que a obteve, e que todas no rigor do direito seriam nulas". E prosseguiu: "depois destes se inteirem semelhantemente os que tiverem títulos, ou os tiverem ilegais, ou fantásticos, e então se dêm a todos os que legitimamente lhes competirem [...]".[41] Em outras palavras, para Francisco não era possível deslindar em todas as regiões um mesmo procedimento geral, pois havia casos em que sequer era possível encontrar fazendeiros que estivessem cumpridos às determinações régias. Alguns, inclusive, tinham títulos ilegais e fantásticos, ou seja: ilegais e forjados.

Francisco Coutinho era bastante cuidadoso em sua defesa pela demarcação de terras, ainda que como governador estivesse constrangido a conceder terras na forma da lei, como quando autorizou a ocupação de três léguas de terras e uma de largo no rio Carará para o capitão Estevão de Almeida e Silva,

40 Idem.

41 "Informação de D. Francisco de Sousa Coutinho", 1966, p. 346.

em 10 de setembro de 1796, três meses antes da suspensão do alvará.[42] Estava ciente de que o processo era demorado, custoso e necessitava de pessoas habilitadas para a realização do projeto. Para ele, sem a execução das medidas prévias, a lei conseguiria apenas excitar "maiores desordens como ordinariamente se vê, sem tanto motivo, bastando que um queira demarcar-se para que logo comecem as demandas, e logo depois as animosidades, e ódios que passam a realizar com vias de facto, e desordens com graves conseqüências".[43]

Demarcar é impor limites à ação de outrem e o governador do Pará reconhecia que esse trabalho desnudava o fato de que o seu resultado final — a demarcação propriamente dita — era fruto de um processo detalhado em atenção a formas múltiplas de ocupação. Não era, portanto, tarefa a ser posta em prática por ouvidores, bacharéis, e nem podia estar inserida nas justiças ordinárias. Não se tratava de demarcar uma propriedade isolada, onde

> não haveria dúvida de que um piloto com a sua agulha, e uma corda de braças, pudesse descrever um quadrilátero sobre o terreno, e que todos os quatro lados fossem a pouca diferença iguais; mas ainda então haverá muita em que descreva o quadrado perfeito que regularmente se concede; porque não tem de ordinários os princípios necessários para determinar a base sobre que o deve levantar.[44]

Assim, nesse caso, seria dada ao sesmeiro a expressão territorial de sua sesmaria, e o ministro então lhe poderia dar posse. Todo o prejuízo na medição se reduziria a umas poucas braças a mais ou a menos de terra.

O problema eram as demarcações em terras contíguas e de grandes extensões. Nestes casos, "o piloto ainda que sem malícia não póde fazer senão injustiças".[45] Para Francisco Coutinho, para a tarefa de demarcações destas áreas era preciso a intervenção de um geômetra, "o socorro da trigonometria

42 Requerimento de 10 de setembro de 1796.

43 "Informação de D. Francisco de Sousa Coutinho", 1966, p. 346.

44 Idem, p. 347.

45 Ibidem.

para levantar a arrumação da costa, e a carta do país". Era necessária ainda a presença do astrônomo, que pudesse retificar "por observações astronômicas repetidas a exata posição dos principais pontos do mesmo trato de terra, e respectiva carta, para que o geômetra a retifique e apure, corrigindo a imperfeição dos seus sentidos, dos seus instrumentos, e das suas medidas". E continua: "depois do que, apurados também os títulos legítimos e determinadas as extensões que a cada sesmeiro se devem conferir, há de ainda o geômetra acomodá-las sobre a carta, para depois as dividir, e marcarem competentemente sobre o terreno".[46]

Uma das consequências do racionalismo moderno foi sem dúvida a consagração da matemática "em protótipo da inteligibilidade do real" (SIMÕES, 1991, p. 121). Assim, "por impulso do mecanismo e do racionalismo, os procedimentos matemáticos permitiram não apenas racionalizar a natureza física, mas também formular um protótipo de organização coerente do pensamento, que converterá a geometria em verdadeiro paradigma" (IBIDEM). Não é à toa, portanto, que, para Francisco Coutinho, somente com a utilização dos conhecimentos da geometria e da astronomia tornar-se-ia possível promover uma real demarcação das terras coloniais. E entende-se assim a informação de Varnhagen que creditava a Francisco o mérito de ter se esforçado por criar a cadeira de matemática na capitania do Pará com a intenção de formar agrimensores.

Para ele, aquela era a razão primeira para a suspensão do alvará, pois sem tais providências não seria possível "executar ou entender demarcação alguma".[47] Sem a presença de geômetras e astrônomos, o magistrado só poderia, quando muito, julgar a legitimidade ou não dos títulos, pois o

> meio mais próprio de evitar processos e questões, que enquanto os geômetras, e astrônomos encarregados das demarcações fizerem as medições, e observações necessárias, em qualquer distrito, o magistrado que os acompanhar na mesma diligência chame os habitantes dele, e os obrigue a pro-

46 Ibidem, pp. 347–8.

47 "Informação de D. Francisco de Sousa Coutinho", 1966, p. 348.

> duzir os seus títulos, apure os que forem legai, declare os que o não são, mas tome em lembrança os estabelecimentos que possuírem, e lhes devem ficar salvos [...][48]

Assim, se por um lado se poderiam manter os sesmeiros na extensão de suas terras demarcadas anteriormente, no caso de elas não terem nenhum confrontante, era mister solucionar as terras em áreas cujas propriedades estavam embaraçadas umas com as outras, cujas demarcações malfeitas produziam injustiças.[49]

Em suma, o governador do Pará procurou destrinchar os artigos enunciados pelo alvará de 1795, no esforço de propor soluções para os problemas oriundos da concessão e demarcação de sesmarias. Em suas apreciações estava claro que — caso fosse levado a efeito — o alvará não deslindaria os problemas e talvez mesmo os agravasse. Coutinho tinha ciência de que o dispositivo régio pouco podia fazer na prática. Era uma carta de intenções com eficácia duvidosa, posto que ignorava, entre outros, que o processo de medição de terras era algo extremamente complexo, que envolvia vários campos de conhecimento, para além do Direito. Mas ele sabia também que sua situação era bastante delicada, pois uma das principais funções do governador era conceder sesmarias, ao arrepio de suas críticas às formas de concessão.

Compreende-se assim por que Francisco continuou a conceder terras na forma prevista pela lei, mesmo após ter escrito uma crítica ácida e bastante contundente contra o sistema. Por volta de 1800, em 19 de agosto, ele concedeu três léguas de terras em comprido e uma largo a Joana Francisco de Jesus Nogueira, situadas na margem superior direita do rio Tury-açu.[50] Um pouco mais tarde, provavelmente em 17 de setembro de 1801, ele também concedeu a Manuel Gonçalves Moura "uma légua pouco mais um menos desde a bóia

48 Idem, p. 349.

49 Idem, p. 350.

50 Requerimento de 19 de agosto [ant 1800].

do Iguarapé [...] fazendo frente para o seco ou canal que vai para o dito Rio [Pindubal] com outra légua de fundo"[51].

Sesmarias e Antigo Regime: fronteiras internas e o poder

Nas ilações do alvará e nas considerações de Francisco de Sousa Coutinho está a chave da resposta para compreendermos não somente a importância das propostas de Francisco, mas também como era difícil para um funcionário do reino concretizá-las, reorientando o processo de concessão de terras na capitania. Conceder terras pelo sistema de sesmaria era, antes de tudo, uma concessão política, não territorial. A concessão, ao expressar o poder daquele que concede, no caso a Coroa, impunha a submissão dos que recebiam a concessão, na crença de um Estado que se fundamentava na hierarquia de toda a sociedade. Se o Estado era, por assim dizer, o condutor da harmonia e da justiça, isso não significa afirmar que seus agentes poderiam solucionar os conflitos oriundos das ocupações, pois o conflito era estruturante, exatamente para promover a submissão, para que o sesmeiro pudesse recorrentemente solicitar à Coroa que solucionasse uma demanda entre confrontantes ou entre sesmeiros com as cartas relativas a um mesmo espaço territorial. Os governadores doavam as terras, elas eram posteriormente confirmadas pelo Conselho Ultramarino, mas a doação não se construía em uma marca geográfica precisa.

Era cada vez mais óbvio que os sesmeiros reagiam às determinações régias. Mas o alvará — momento único do esforço de constituir um novo regimento — revelava o conflito que se queria ocultar, pois com ele vinham também as desavenças, os ódios e rancores entre sesmeiros, e entre muitos sesmeiros e a própria coroa. Era preferível então que as soluções dos conflitos estivessem inseridas no espaço da justiça, em demandas judiciais individuais, onde a força política de alguns assegurasse a extensão territorial que procurava imprimir, em detrimento de outrem.

---

51 Requerimento de 17 de setembro [ant 1801].

A sesmaria era o instrumento da colonização e, nesse sentido, um instrumento de poder. Ora, a relação entre fronteira — interna ou externa — e o poder não é simples. Toda a autoridade tende a circunscrever o seu poder num espaço territorial e a circunscrição reforça a autoridade, mas também a limita. O Império colonial português havia se constituído pela conquista de espaços coloniais pretensamente não ocupados. Se, como afirma Jean Pierre Raison, o poder político pode estabelecer a sua força de diversas maneiras no estabelecimento dos limites internos (1986), é bem verdade que o não estabelecimento de limites internos precisos entre fazendeiros pode vir a reforçar esse mesmo poder, principalmente quando consideramos que a precisão dos limites não era aventada na prática e a confirmação da concessão estava no outro lado do Atlântico, no Conselho Ultramarino. Assim sendo, a coroa manifestava sua capacidade de mediação exatamente porque não assumia — enquanto projeto — a necessidade de se repensarem as formas de concessão de terras no ultramar. Por isso, o alvará foi suspenso apenas um ano após a sua promulgação. Além disso, as propostas de Francisco de Souza Coutinho, se postas em prática, representariam uma fratura entre os interesses políticos mais amplos na relação da Coroa com os sesmeiros.

Odiado por importantes personagens da política colonial, bispo e juízes, o projeto de reforma do sistema de sesmarias de Francisco ia além de uma política sintetizada na noção de um bom governo, representada por sua atuação como funcionário do reino. Era também, por assim dizer, um esforço de ruptura em relação às decisões tomadas pela Coroa sobre a concessão de sesmarias e era, ainda, um emblema do projeto político mais amplo de Francisco Maurício de Sousa Coutinho.

Para Hespanha "os governadores das capitanias eram autônomos no que respeitava ao governo local (econômico) das suas províncias, estando sujeitos ao governador geral apenas em matérias que dissessem respeito à política geral e à defesa de todo o Estado do Brasil" (2001, pp. 177–8). A trajetória política de Francisco de Souza Coutinho mostra-nos, no entanto, que na prática as coisas eram um pouco mais complicadas. A proposta de Francisco poderia tão somente significar sua seriedade em fazer valer as leis produzidas pela Coroa em suas tentativas de contribuir para o bom governo, inclusive do seu irmão d. Rodrigo. No entanto, ao conceder sesmarias — mesmo após a elaboração de seu projeto

de reforma — Francisco nos mostra não somente que sua independência em relação às decisões maiores da Coroa eram bastante limitadas, como também eram limitadas à capacidade de uma atuação concreta em seu desejo de revisar a forma de concessão de sesmarias. Assim sendo, se os governadores "tal como o próprio rei, podiam derrogar o direito em vista de uma ainda mais perfeita realização da sua missão" (HESPANHA, 2001, p. 175) e isso expressava a criação de "um espaço de poder autônomo efetivo" (IBIDEM), a autonomia só se tornaria uma realidade se Francisco não ousasse discutir as bases de sustentação econômica e política dos fazendeiros: a terra.

Em outras palavras, cabia ao governador — como uma de suas principais atribuições — "a concessão de sesmarias, a forma mais tradicional contínua e decisiva de concessão de terras no Brasil [...]" (IDEM, p. 168). Eram os ouvidores dos donatários que

> deviam inspecionar a legalidade da concessão e do uso da terra depois de concedida. Com a contínua incorporação das capitanias à administração direta da Coroa, seja por vacatura, seja por compra, a concessão das sesmarias passou a competir aos governadores das capitanias, enquanto a inspeção da legalidade era cometida a juízes demarcantes letrados propostos pela câmara. (IDEM, pp. 178–9)

No entanto, o que Francisco propôs não foi tão somente alinhavar uma nova proposta, instituir um novo direito relativo à apropriação territorial; ele foi adiante, pois ousou questionar a ocupação e as confrontações territoriais das áreas pertencentes aos sesmeiros, o que cabia aos ouvidores e juízes demarcantes letrados. Ele ousou ainda afirmar que não eram aquelas as personagens centrais para se instituir a legalidade da ocupação, mas sim os agrimensores e os astrônomos, na certeza dos princípios racionais que consagrou a matemática — repetimos — "em protótipo da inteligibilidade do real" (SIMÕES, 1991, p. 121).

Ao registrar suas percepções sobre o problema das concessões de sesmarias, Francisco Maurício de Sousa Coutinho assumiu para si a tarefa de contribuir para uma política que reorientasse as formas de concessão de terras. Mas ao fazer isso ele revelou os limites de seu poder como governador da capitania do Pará.

Referências

1ª de junho de 1791. Ofício do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], D. Francisco [Maurício] de Sousa Coutinho, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a expedição de reconhecimento ao rio Araguari, a cargo do ajudante da praça [de São José] do Macapá, Manuel Joaquim de Abreu. Projeto Resgate. Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 101, D. 7977.

10 de dezembro de 1792. Ofício (minuta) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro], para o governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, D. Francisco [Maurício] de Sousa Coutinho, sobre o conteúdo de uma carta remetida ao governador da capitania do Rio Negro, [Manuel da Gama Lobo de Almada] a respeito da partida das expedições para o trabalho de Demarcações dos Limites Territoriais dos domínios portugueses e espanhóis, nomeadamente junto ao rio Japurá. Projeto Resgate. Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 102, D. 8103.

ALMEIDA, Carlos Marques de. *Reflexão epistemológica sobre a Lei de 18 de agosto de 1769 (Lei da Boa Razão)*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1991. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídico-Históricas).

BOURGUET, Marie-Noëlle. "Explorador". In: VOVELLE, Michel (direção). *O homem do iluminismo*. Lisboa: Presença, 1992.

CAPRA, Carlo. "O funcionário". In: VOVELLE, Michel (direção). *O homem do iluminismo*. Lisboa: Presença, 1992.

CARDOSO, José Luís. "Nas Malhas do Império: A economia política e a política colonial de D. Rodrigo de Souza Coutinho". In: CARDOSO, José Luís (org.). *A Economia Política e os Dilemas do Império Luso-Brasileiro (1790–1822)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

Carta de 24 de março de 1796. Projeto Resgate Pará. AHU_ACL_CU_013, cx. 107, d. 8.424.

Carta de 27 de julho de 1797. Carta do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], D. Francisco [Maurício] de Sousa Coutinho, para a rainha [D. Maria I], propondo medidas para se solucionarem os

problemas resultantes da concessão de sesmarias de terras localizadas naquela capitania.AHU_ACL_CU_013, cx. 109, d. 8.605. "Informação de D. Francisco de Sousa Coutinho, Governador e Capitão-General do Pará. Sobre As Medidas Que Convinha adoptar-se para que A Lei das Sesmarias de 5 de Outubro de 1795 produzisse o desejado efeito". 26 de julho de 1798. *Revista IHGB*, v. 32, pp. 335–51, 1966.

Carta de 30 de agosto de 1803. Projeto Resgate. Pará. AHU_ACL_CU_013, cx. 126, d. 9.726.

Consulta em 31 de agosto de 1797. Projeto Resgate. Pará. AHU_ACL_CU_013, cx. 110, d. 8.627.

HESPANHA, Antonio Manoel. "A Constituição de um Império Português: Revisão de alguns enviesamentos correntes". In: FRAGOSO, João e outros. *O Antigo regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI–XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 177–8.

MÁRQUEZ DO FUNCHAL. *O Conde de Linhares. Dom Rodrigo Domingos Antonio de Sousa Coutinho*. Lisboa: Typographia Bayard, 1908.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

Ofício de 10 de junho de 1793. Projeto Resgate. Pará. ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [DORAVANTE AHU]_ACL_CU_013, cx. 103, d. 8.157.

Ofício de 18 de dezembro de 1796. Projeto Resgate. Pará. AHU_ACL_CU_013, cx. 108, d. 8.515.

Ofício de 20 de setembro de 1800. Projeto Resgate. Pará AHU_ACL_CU_013, cx. 118, d. 9.081.

Ofício de 28 de novembro de 1801. Projeto Resgate Pará. AHU_ACL_CU_013, cx. 121, d. 9.273.

Ofício de 28 de setembro de 1803. Projeto Resgate. Pará. AHU_ACL_CU_013, cx. 127, d. 9.744.

Ofício de 3 de abril de 1796. Projeto Resgate Pará. AHU.ACL- CU-013, cx. 107. d. 8.431.

Ofício de 31 de agosto de 1803. Projeto Resgate. Pará. AHU_ACL_CU_013, cx. 126, d. 9.731.

Ofício de 6 de dezembro de 1796. Projeto Resgate. Pará. AHU_ACL_CU_013, cx. 110, d. 8.655.

PORTO, Costa. *O Sistema Sesmarial no Brasil*. Brasília: Universidade de Brasília, s/d.

Raison, Jean-Pierre. "Terra". *Enciclopédia Enaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1986, pp. 117–37.

Requerimento de 10 de setembro de 1796. Requerimento do capitão Estevão de Almeida e Silva, [morador na vila de Alcântara da capitania do Maranhão] para a rainha [D. Maria I], solicitando confirmação carta de data e sesmaria situada nas proximidades do rio Carará. Projeto Resgate. Pará. AHU_ACL_CU_013, cx. 108, d. 8.489.

Requerimento de 13 de novembro [ant 1795–]. Requerimento de António Fernandes Álvares de Carvalho para a rainha [D. Maria I], solicitando confirmação da instituição de um morgado que lhe foi deixado em testamento por seu tio, o capitão António Fernandes de Carvalho. Projeto Resgate. Pará.

Requerimento de 17 de setembro [ant 1801]. Requerimento de Manuel Gonçalves Moura, para o príncipe regente [D. João], solicitando confirmação de carta de sesmaria de terras situadas nas proximidades do igarapé Iandiáguara, fazendo frente ao canal seco do rio Pindubal, na capitania do Pará. Projeto resgate. Pará. AHU_ACL_CU_013, cx. 120, d. 9.231.

Requerimento de 19 de agosto [ant 1800]. Requerimento de Joana Francisca de Jesus Nogueira, moradora na cidade [de São Luís] do Maranhão, para o príncipe regente [D. João], solicitando a confirmação de uma carta de data e sesmaria, de terras a si concedidas e situadas na margem superior direita do rio Tury-açu no Estado do Pará. Projeto resgate. Pará, AHU_ACL_CU_013, cx. 118, d. 9.060.

Requerimeto de 31 de outubro de 1795[?]. Requerimento de José Félix Dias da Mota para a rainha [D. Maria I], solicitando confirmação da carta de data e sesmaria de terras localizadas na ilha do Marajó, principiando junto ao lago do Alçapão. Projeto resgate. Pará. AHU_ACL_CU_013, cx. 106, d. 8.383.

SALDANHA, Antonio Vasconcellos de. *As Capitanias. O regime Senhorial na Expansão Ultramarina Portuguesa*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1992.

SAMPAIO, Patrícia. *Espelhos Partidos. Etnia, Legislação e Desigualdade na Colônia.* Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2001. Tese (Doutorado).

SANTOS, Nivia Pombo Cirne dos. *Dom Rodrigo de Souza Coutinho: Pensamento e Ação Político-Administrativa no Império Português (1778–1812)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2002. Dissertação (Mestrado em História).

SILVA, Andrée Mansuy Diniz. "Introdução". *Dom Rodrigo de Souza Coutinho: Textos Políticos, Econômicos e Financeiros (1783–1811)*. Tomo I, pp. XI/LII. Colecção de Obras do Pensamento Econômico Português. Lisboa: Banco de Portugal, 1993.

_____. *Portrait d'um homme d'État: D. Rodrigo de Souza Coutinho, Conde de Linhares. 1755–1822. I Les années de formation. 1755–1796.* Lisboa/ Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

SILVA, Nuno Espinosa da. *História do Direito Português. Fontes de Direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.

SIMÕES, Pedro Jose Calafate Villa. *O conceito de natureza no discurso iluminista do século XVIII em Portugal.* Lisboa: Faculdade de Letras de Lisboa, 1991. Tese (Doutorado em Filosofia).

VARNHAGEN, Francisco. *História Geral do Brasil,* volume 3, tomo V. São Paulo: Edusp; Belo Horizonte: Itatiaia, 1981.

Política agrária e ocupação territorial no Brasil: apontamentos e sugestões de Hipólito da Costa

Vitória Schettini de Andrade[1] & Marieta Pinheiro de Carvalho[2]

Introdução

Os estudos que tratam do surgimento da imprensa brasileira, em sua maioria, ressaltam a importância do periódico *Correio Braziliense,* redigido em Londres entre junho de 1808 e dezembro de 1822 (LUSTOSA, 2003). O redator do jornal, Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça, ou Hipólito da Costa, como era mais conhecido, sempre é lembrado devido às críticas ácidas ao governo do príncipe regente e depois rei, D. João VI, estabelecido na América.

Com uma tiragem de 500 exemplares, inicialmente foi lançado tendo por objetivo "aclarar seus compatriotas sobre fatos políticos, civis e literários da Europa" (NEVES, 2008). Ao longo dos quatorze anos de publicação, os temas abordados no *Correio Braziliense* foram os mais diversos. O jornal contava com quatro sessões: Política, Comércio e Artes, Literatura e Ciências, e Miscelânea, por meio das quais Hipólito da Costa trazia a publicação de documentos oficiais, tradução de trechos de obras literárias, além de expor

1 Professora do Programa de Pós-Graduação da Universidade Salgado de Oliveira, Professora da FASM e UniFAMINAS.

2 Professora do Programa de Pós-Graduação da Universidade Salgado de Oliveira.

sua opinião sobre medidas políticas e econômicas tomadas pela administração joanina na América.

Durante o período da publicação do *Correio Braziliense* é possível encontrar vários escritos sobre Hipólito, entre teses, dissertações, livros e capítulos;[3] mas pouco se desenvolveu sobre o momento posterior à redação do periódico até a sua morte em 1823. Vale destacar que essa conjuntura coincide com os meses seguintes à independência política do Brasil e perpassa a aceitação do Império diante das potências europeias e a instalação da Assembleia Constituinte.

Entre novembro de 1822 a setembro de 1823, Hipólito da Costa manteve uma correspondência com José Bonifácio na qual tratava sobre questões relativas à construção do Estado imperial. A temática da terra e da colonização foi abordada em uma memória, intitulada *Apontamentos para um plano de Correios, Estradas e Colonização no Brasil.*

Antes de propriamente analisar tal produção, é preciso atentar para alguns aspectos biográficos do personagem, no intuito de demonstrar como Hipólito da Costa, apesar de radicado em Londres, era um homem integrado às ideias da geração, e que, com José Bonifácio, realizou a emancipação política do Brasil.

A geração luso-brasileira e a independência: a trajetória política de Hipólito da Costa

Nascido em Colônia de Sacramento em 25 de março de 1774, Hipólito da Costa era filho de Félix da Costa Furtado de Mendonça, natural da freguesia de Nossa Senhora de Nazareth de Saquarema, na capitania do Rio de Janeiro, e de Ana Josefa Pereira, nativa de Sacramento (DOURADO, 1956, p. 629). Seu pai era alferes de Ordenanças atuante na região do Sacramento. Em 1777, com a vitória dos espanhóis, sua família se mudou para Porto Alegre, onde permaneceu até 1782, para então se estabelecer na região de Serro de Santana, atualmente Pelotas. Seus primeiros estudos foram ministrados por seu tio e

3 Ver entre outros: Buvalovas, 2012; Dines; Lustosa, 2003; Rizzini, 1957; Siqueira, 2011.

padrinho, padre Mesquita, que lhe deu noções de latim (SIQUEIRA, 2011, p. 40).

Hipólito passou pouco tempo na América portuguesa, apenas os primeiros anos de sua existência. Aos dezenove, foi para a Universidade de Coimbra estudar leis, filosofia e matemática. Quatro anos depois, em 1796, se formou bacharel em Filosofia, e em 1797, bacharel em Direito.

A permanência na Universidade de Coimbra lhe possibilitou constituir redes de sociabilidade muito importantes ao longo de toda a sua trajetória. Essas redes eram formadas por luso-brasileiros nascidos na América, portugueses, bem como estrangeiros, que circulavam por espaços letrados comuns como a Academia Real de Ciências, a Casa Literária do Arco do Cego e a própria corte. Essa proximidade fazia com que compartilhassem ideias similares sobre as principais opções para desenvolvimento do Reino português[4] na conjuntura "aberta pelas revoluções constitucionais e pelas guerras napoleônicas", de final do século XVIII e início do XIX (FALCON, 2008, pp. 179–82). De igual maneira, o incluiu em um seleto grupo de letrados, que auxiliou a Coroa portuguesa na elaboração e execução de propostas reformistas-ilustradas implementadas ao longo desse período (MAXWELL, 1999).

Tais reformas tinham por objetivo reinserir Portugal na competição econômica europeia, tendo por base uma integração maior entre metrópole e colônia, onde cada uma dessas partes exerceria uma função específica e complementar. Numa integração entre o *saber* e o *fazer,* muitos estudantes luso-brasileiros, formados pela Universidade de Coimbra, foram capitaneados pelos agentes da Coroa, seja para exercer funções burocráticas, seja para missões no exterior (NOVAIS, 1984, pp. 105–18).

Dentro desse contexto, é possível compreender o convite de dom Rodrigo de Sousa Coutinho, então secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, a Hipólito para realizar uma viagem à República dos Estados Unidos da América e ao México.[5] Sua missão seria estudar os métodos de cultivo da Virgínia e da Carolina que pudessem ser aplicados na América portuguesa.

---

4 Ver Dias, 2007.

5 Sobre a viagem, ver: Buvalovas, 2011.

Entre os gêneros pesquisados, se destacam o algodão, o cânhamo, o tabaco, o índigo, a cochonilha e a cana. Suas observações foram escritas em um diário e demonstram seu empenho em remeter sementes desses produtos para o cultivo na colônia. A introdução desses novos gêneros seria realizada pelos governadores das capitanias, orientados por dom Rodrigo de Sousa Coutinho. Em 1799, dom Rodrigo enviou ao governador da Bahia, dom Fernando José de Portugal e Castro, sementes de tabaco da Virgínia e de Maryland "para que fossem distribuídas entre os melhores lavradores da província e cultivadas conforme instruções que as acompanhavam" (CARVALHO, 2007).

Hipólito da Costa ficou nos Estados Unidos por dois anos, de 1798 a 1800. Quando retornou a Portugal, trabalhou na Oficina Literária Arco do Cego, e depois foi convidado para exercer o cargo de diretor da Impressão Régia. Percebe-se, em sua trajetória, que passou por notáveis espaços sociais, importantes para os recém-formados na Universidade de Coimbra, os quais contribuíram para dar uma homogeneidade na formação desses letrados, aproximando-os nas formas de pensar e de se comportar diante dos problemas enfrentados pela Coroa portuguesa na conjuntura da virada do século XVIII e início do XIX. Desse modo, seu percurso se assemelha ao de muitos outros homens de sua geração, que viveriam anos mais tarde a emancipação política do Brasil, como José Bonifácio de Andrada e Silva, Mariano José Pereira da Fonseca, José Joaquim Carneiro de Campos, José da Silva Lisboa, entre outros.

Apesar de tais semelhanças, é fundamental não nos esquecermos das especificidades de cada trajetória, as quais irão definir características distintas nas formas de pensar de cada personagem (BORDIEU, 1996, pp. 183–91). Hipólito da Costa, por exemplo, foi muito marcado pelo fato de ter vivido boa parte da sua vida na Inglaterra, para onde foi após fugir de Portugal por perseguição, acusado de maçonaria, e por sua passagem pelos Estados Unidos. Utilizou-se muito das experiências em seus textos e discursos exemplificando essas realidades para suas análises da conjuntura luso-brasileira.

Quando abordou a questão da propriedade da terra no *Correio Braziliense*, realizou uma comparação com os Estados Unidos para elaborar críticas à forma como o governo de d. João VI no Rio de Janeiro lidava com o pro-

blema da imigração. Marisa Saens Leme destacou esse aspecto ao afirmar que Hipólito:

> Tomando nesse sentido os Estados Unidos por modelo, enfatizava o jornalista, entre um conjunto de avaliações político-administrativas para o favorecimento da imigração, o aspecto da mercantilização da terra. Criticava o fato das terras no Brasil não serem vendidas num sentido efetivamente capitalista, não se verificando no Vice-Reino "o mesmo espírito de especulação que é tão dominante nos Estados Unidos". (LEME, 2011, p. 279)[6]

A problemática da terra esteve presente nas discussões dos letrados luso-brasileiros na virada do século XVIII para o início do XIX. Marcados pela influência do iluminismo, e por uma percepção da importância do desenvolvimento da agricultura na América para a modernização do reino português (NOVAIS, 1984, pp. 105–18), o debate sobre a terra envolvia a necessidade de um uso racional do solo, de modo que as terras incultas pudessem ser utilizadas para o cultivo. De igual maneira, perpassava também o papel da Coroa em sua responsabilidade de gerenciar o controle das terras devolutas (MOTTA, 1998, p. 124). Tal polêmica transpareceu nos textos desses autores tanto como "propostas de reforma 'agrícola', a partir do melhoramento técnico", quanto como projetos "de reforma agrária, envolvendo a estrutura da propriedade" (LEME, 2011, p. 268). Luís dos Santos Vilhena, em 1801, foi um dos que advogou pela importância da reforma da estrutura fundiária, devendo, entretanto, a Coroa intervir nesse processo. Outros homens, como José da Silva Lisboa e Azeredo Coutinho, por sua vez, ao defenderem ideias de Adam Smith, acreditavam que a questão da terra também seria regulada pela "mão invisível" do mercado (LEME, 2011, pp. 269–73).

Não podemos nos esquecer, ainda, que o debate tinha como pano de fundo uma discussão entre sesmeiros e posseiros, algo que ao longo da colonização portuguesa marcou a problemática da ocupação do solo. Tal polêmica

---

6 Citação de *Emigração para o Brasil*. Correio Brasiliense, jul. 1818. Edição fac-símile da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, vol. XXI, pp. 216–8, 2001.

demonstrava a ambiguidade da legislação das sesmarias, dentro da qual aquele que ocupava e cultivava a terra — o posseiro — muitas vezes não tinha a sua sesmaria reconhecida pela Coroa, ou seja, o seu direito àquele chão (MOTTA, 1998, p. 122).

A emancipação política do Brasil trouxe à tona a questão da terra como uma das discussões centrais no processo de construção do Estado imperial. E como destacou Ligia Osório da Silva, "a suspensão do regime de concessão de sesmarias quase que simultaneamente à declaração de independência não pode ser vista como uma coincidência" (SILVA, 2008, p. 85). Um mês após a convocação da assembleia constituinte, o debate retornou à pauta com a suspensão das concessões de sesmarias, em 17 de julho. A medida foi tomada para atender a solicitação de Manoel José Reis, que pedia "para ser conservado na posse das terras em que vivia por espaço de vinte anos com sua numerosa família", sob o receio de que essas terras fossem dadas por sesmarias. Tal como ele, outros posseiros no período também temiam a transferência de suas propriedades para sesmeiros (MOTTA, 1998, p. 126).

A extinção das sesmarias foi assinada pelo regente d. Pedro quando José Bonifácio de Andrada e Silva era ministro do Reino e dos Negócios Estrangeiros. Sobre o tema, o próprio Andrada já havia realizado alguns apontamentos em 1821 por meio dos quais defendia o cultivo como um fator de garantia para a posse da terra e trazia para a Coroa a prerrogativa de legislar sobre elas, "limitando o poder dos senhores e possuidores de terras" (MOTTA, 1998, p. 127). Advogava que as terras dadas por sesmarias e não lavradas deveriam voltar à "massa dos bens nacionais", deixando aos proprietários apenas meia légua quadrada para serem logo aradas. Com relação aos "que têm feito suas terras só por mera posse, e não por título legal, as hajam de perder", exceto para as áreas já cultivadas e mais 166 hectares "para estender sua cultura, determinando-se para isso tempo fixo" (SILVA, 2008, p. 81). Nos apontamentos de José Bonifácio estavam incluídas ainda "uma política de venda de terras e a proibição de novas doações, a não ser em alguns casos específicos" (MOTTA, 1998, p. 127).

No contexto que envolveu os primeiros anos da independência, a despeito de não ter sido levada adiante a discussão sobre a terra, o tema esteve pre-

sente no debate intelectual e político do período, indício bastante demonstrador de que a elite letrada sabia que era um tema central a ser discutido na construção do Estado imperial.

As *Memórias econômico-políticas sobre a administração do Brasil*, de Antônio José Gonçalves Chaves, publicadas no Rio de Janeiro entre os anos de 1822 e 1823, tinham como um dos temas a distribuição de terras no Brasil. O tratado em formato de memória foi ofertado aos membros da Assembleia Constituinte. Para confecção do texto e defesa dos seus argumentos, citou o economista e agrônomo inglês Arthur Young. Em linhas gerais, Chaves criticou o sistema de sesmarias, defendendo que "as terras deveriam ser distribuídas 'a quem tem posse para as aproveitar'" (MOTTA, 2009, pp. 253–4).

Durante a Assembleia Constituinte, a matéria chegou a ser pauta em alguns momentos de 1823, dentro do contexto das atribuições dos governos provinciais. As disputas entre posseiros e sesmeiros perpassaram o debate constituinte, e as sesmarias continuavam a ser concedidas "sem averiguação das normas estabelecidas para a concessão". Em 22 de outubro, foi reafirmada a proibição de novas concessões, em conformidade com a resolução de 17 de julho de 1822 (MOTTA, 2009, pp. 259–60).

Ainda em um âmbito político, em 1828, o assunto retornava ao rol das discussões, com a proposta de Diogo Antônio Feijó, que no Conselho Geral da Província de São Paulo defendeu uma nova política de terras, na qual a organização da propriedade fundiária deveria estar relacionada à cidadania (MOTTA, 1998, pp.127–9).

Como todas as questões centrais que perpassaram os anos iniciais da construção do Estado imperial, a temática da terra deve ser inserida na conjuntura específica da nossa emancipação política, circunscrevendo o debate intelectual e político dentro da oposição entre dois grupos, com interesses distintos, que se opuseram inicialmente nas linhas a serem seguidas no pós-1822.

Homens como José Bonifácio, Joaquim Carneiro de Campos e Mariano José Pereira da Fonseca possuíam ideias bastante similares quanto à organização e a construção do Estado. Formados na universidade de Coimbra e membros da burocracia portuguesa, acreditavam no papel do imperador como mediador, conferindo-lhe um poder maior na tomada das decisões. Em sua maioria, essa

elite coimbrã era a favor da abolição do tráfico de escravos e da introdução da imigração europeia. Do lado oposto, podemos destacar a elite brasiliense, mais ligada aos interesses dos proprietários rurais e locais, defensora da manutenção do sistema escravista e da propriedade, tendo como representantes Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, Diogo António Feijó, entre outros (LYNCH, 2005, pp. 619–20).[7]

As ideias defendidas por Hipólito da Costa nos seus *Apontamentos sobre plano de Correios. Estradas e Colonização do Brasil*, que analisaremos em seguida, se aproximam das discussões da elite coimbrã. Quando escreveu tais reflexões, estava vivendo em Londres e se preparava para assumir a função de cônsul-geral do Brasil. Muito embora sua ideia de ocupação de terras no Brasil seja ainda muito pouco estudada, nosso personagem se destaca como um dos grandes críticos à política de distribuição de terras na conjuntura da independência, incluindo nesse bojo os danos causados pelo trabalho escravo, a necessidade da abertura de estradas e de promoção da colonização, temas muito caros aos momentos iniciais de construção do Estado imperial.

Os apontamentos sobre o plano de correios e colonização e os problemas gerados a partir da distribuição de terras no Brasil

Hipólito da Costa, como frisado acima, era possuidor de uma lucidez invejável e pertencia a um grupo seleto de letrados luso-brasileiros que usufruiu muito bem da condição que lhe fora dada, mas não podemos esquecer que esses homens cumpriram um papel importante auxiliando a Coroa portuguesa, apontando caminhos a serem seguidos nos anos críticos da conjuntura de final do século XVIII e início do XIX. A possibilidade de estar sempre fora do império português conferiu a Hipólito um olhar profundo para os problemas existentes no mundo luso-brasileiro. Acreditamos estar nesse distanciamento

7 Ver também: Neves, 2003.

a chave para apresentá-lo com tamanho cabedal e entendimento para as questões por ele analisadas.[8]

Os diversos planos elaborados por Hipólito, sejam os publicados no *Correio Braziliense* ou os relatados em cartas e apontamentos, demonstram que era um profundo conhecedor da realidade luso-brasileira. Mesmo que esses projetos não tenham sido colocados em prática, fornecem indícios para pensar os problemas da América portuguesa, e posteriormente do Brasil independente; esse último como um lugar que pudesse criar suas próprias condições de sobrevivência para seu projeto de grande nação.

Para entender a ação de Hipólito frente à vanguarda para se pensar o Brasil, se faz necessário compreender o perfil de distribuição de terra e da ocupação territorial da colônia. A distribuição não era igualitária ou algo próximo a isso, muito pelo contrário; a ideia de partilha de terra sempre foi um dos grandes entraves enfrentados no Novo Mundo, muito embora entendamos que não era uma das tarefas mais fáceis. Domínio de uns sobre os outros, avanço de território, conflitos, apossamentos, além de heranças e compras, são apenas parte de um intrincado jogo de interesses gerados pela ocupação da terra e que sempre era reforçado nas leis, emendas e resoluções. Em todas as fases de debates em que a questão da terra era o eixo central no período colonial, e posteriormente no Brasil Império, o cultivo da terra era colocado como a principal condição para sua permanência, o que nem sempre era cumprido.

Para Luciene Maria Pires Pereira, se voltarmos a Portugal em finais do século XIV, nota-se que a crise na produção e no abastecimento de gêneros agrícolas foi encarada com programas que visassem a fixação do homem ao campo, com o objetivo principal de restaurar o país e trazer o equilíbrio interno. Uma das formas de promover esse desenvolvimento do país foi a criação pelo monarca dom Fernando de uma legislação, por meio da qual pretendia fixar os trabalhadores à terra, buscando a reestruturação do país. Por meio dessas leis, foi feita a distribuição de sesmarias "na sua colônia na América",

8 Ver: Oliveira, 2017; Lustosa, 2013; Bento, 2005; Lustosa, 2002.

vinculando-a aos seus interesses comerciais e mantendo-a subordinada ao Estado (PEREIRA, 2011).

Observamos, assim, que a base para a consolidação do crescimento português estava voltada para a política de ampliação territorial da colônia, com o objetivo principal de levar Portugal ao desenvolvimento econômico para que pudesse ter retornos rápidos. Porém, alguns problemas são observados acerca da distribuição de terras nesse período.

Como visto acima, a primeira condição para permanência na terra era o cultivo. O sesmeiro deveria ter capital disponível para investir em benfeitorias, o que raras vezes acontecia. Nessas terras não havia, como na metrópole, estruturas anteriores à ocupação pelo donatário, sendo os senhores obrigados a investir em estradas, casas, moinhos, celeiros, máquinas etc., o que tornaria tudo muito dispendioso.

Além disso, de acordo com as cartas de doação,

> somente os capitães donatários poderiam construir engenhos e caso algum sesmeiro quisesse construir um engenho, deveria conseguir do capitão uma licença e pagar uma taxa a este pela construção do engenho. Portanto, a "aventura" de se colonizar o Brasil era cara e dispendiosa. (PEREIRA, 2011, p. 10)

Outra dificuldade enfrentada para concessão das sesmarias era a falta de um cumprimento legal do que as ordenações diziam. As medidas e limites da terra geralmente ficavam nas mãos dos interesses envolvidos, ou seja, não havia uma rigidez quanto a extensões das sesmarias doadas. As cartas ou forais não notificavam com precisão essas medidas, muito embora houvesse alvarás que tentavam sanar algumas dificuldades mais diretas em relação a distribuição desses lotes, instituindo os rituais de processos de medição (MOTTA, 2009, pp. 128–98). Não podemos nos esquecer dos problemas gerados pela falta de agrimensores e o valor pago por esse serviço. Os poucos que existiam não usavam sistemas decimais muito rigorosos ou precisos, definindo os limites baseados em características geográficas físicas, tais como rios, montanhas, árvores, pedras etc., o que permitia um constante adentrar por terras que não

lhes pertencia, podendo contribuir para futuros conflitos (MOTTA, 2009, pp. 147–8).

Ao analisar alguns alvarás do período, como o documento promulgado em 9 de novembro de 1754 e seu assento de 16 de fevereiro de 1786, o alvará de 14 de junho de 1784 e mais especificamente o alvará de 3 de maio de 1895, Márcia Motta nos apresenta um quadro evolutivo sobre a concessão dessas sesmarias para o período de transição e transferência da corte portuguesa. Não entraremos no mérito de cada um desses decretos apontados pela autora, mas cabe-nos afirmar que a partir de 1808 foram criados instrumentos para que houvesse um maior controle da Coroa sobre a concessão de terras na América. Um exemplo de medidas tomadas foi a atribuição dada ao Tribunal da Mesa de Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens de continuar a distribuir sesmarias nas capitanias do Estado do Brasil, como forma de visar o aumento populacional, agrícola e a segurança da propriedade (MOTTA, 2009, pp. 234–5).

Em outro momento, Márcia Motta afirma que um dos grandes problemas enfrentados nos processos era a tentativa de promover e assegurar a manutenção da terra com base nos "sagrados direitos de propriedade", pois havia um grande mecanismo burocrático para a doação de uma sesmaria. A Mesa do Desembargo do Paço, os governadores e os capitães-gerais ficariam proibidos de passar carta de concessão, sem antes apresentarem o nome daqueles que requeriam a medição, a demarcação, bem como seus confrontantes (MOTTA, 2009, p. 236).

Claro que em uma colônia de extensões tão grandes como a América havia toda uma dificuldade em cumprir os preceitos legais determinados pelas normas reais, pois o poder local poderia imperar num jogo de interesses e favores. John Holston contribui nesse sentido ao afirmar que um conjunto de pessoas formava os quadros dos governos locais e dos tribunais, que podiam arranjar leis para impor perdas às propriedades e seus oponentes, manipulando regras (HOLSTON, 1993, p. 80). Na perspectiva de Motta, no "intricado processo de transferir uma Corte, foi preciso construir mecanismos para que o governo operasse o seu poder, consagrando a ideia-força de que a ele cabia decidir quem era o verdadeiro dono de uma determinada parcela de terra"

(MOTTA, 2009, p. 237). O soberano, ao dar sua sentença, apenas apresentava como neutralidade em sua atuação, pois se revestia da presença de outros interesses, que não os instituídos em processo, intervindo direto nas relações sociais pela via publicizada da relação social, o que reforçava a dicotomia entre a lei existente e a lei aplicada.

Para Maria Sarita Mota, "na prática cotidiana, os sesmeiros não necessitavam da formalidade de um título para impor a coerção e a violência quando desejavam ampliar os seus domínios territoriais". Mas sim,

> o prestígio social, advindo da propriedade de terras tituladas e escravos africanos ou indígenas, permitia-lhes ampliar exponencialmente seus poderes numa sociedade fortemente estratificada e regida pelo direito. As sesmarias funcionavam, portanto, como mecanismo de diferenciação social e manutenção do poder dos grandes proprietários rurais. (MOTTA, 2012)

É nesse cenário que o ilustrado Hipólito da Costa nos apresenta suas críticas a temas tão concernentes da administração pública, como as concessões de sesmarias. Para Hipólito, essas doações estariam ligadas diretamente às conveniências de povoamento do território, sendo uma das formas de estimular o desenvolvimento da região. Marieta Pinheiro de Carvalho, ao utilizar-se de publicações do *Correio Braziliense*, nos apresenta algumas propostas feitas por Hipólito no âmbito de um uso racional do solo, que deveria ser adequado ao tipo do plantio próprio ao terreno, o apoio a plantações de gêneros de primeira necessidade para que pudesse ocasionar uma maior aproximação entre Brasil e Portugal, além do incentivo às imigrações europeias, com o intuito de ensinar técnicas de plantio aos colonos brasileiros (CARVALHO, 2015).

Ousado na escrita de planos e projetos renovadores para a América portuguesa, Hipólito mantém uma postura crítica em relação à Corte no Rio de Janeiro. A escravidão, a abolição, o tráfico, a colonização e a mudança da capital estariam entrelaçados e se encontravam presentes em boa parte de seus escritos. Porém, ao elaborar um relatório de projeto para o Brasil independente, denominado *Apontamentos para um Plano de Correios, Estradas e Colonização no Brasil*, Hipólito apresenta-nos algumas ações que poderiam assinalar defi-

nitivamente uma "verdadeira revolução administrativa" (DOURADO, 1956, p. 535), tocando em temas centrais para a construção do Estado imperial.

A questão da terra e da colonização, por ser de "vasta importância", "n'um paiz tam extenso e tam pouco povoado como he o Brazil" (sic), requeria, a seu ver, "o cuidado de uma Repartição exclusiva". Entretanto, na conjuntura de consolidação da independência e das dificuldades que imporiam a organização de tal matéria, acreditava que poderia estar inicialmente vinculada ao Ministério de Negócios Estrangeiros, como uma secretaria separada, composta por um oficial maior especializado no assunto e de outros oficiais que pudessem auxiliá-lo.[9] O vínculo à pasta dos estrangeiros se justificava pelo fato de o tema envolver a entrada de imigrantes europeus, como abordaremos adiante.

Essa secretaria seria dividida em três sessões: "1º Correios, Estradas, Pontes, Barcas de passagens e navegação dos rios; 2º Datas de terras, Registros de propriedades de raiz, e Estatística do paiz; 3º Immigração, Colonização, Cultura de terras, Lavras de minas" (sic). Ao longo da memória, Hipólito da Costa analisa separadamente cada uma delas, destacando que se trata de expor as "generalidades", "cuja aplicação depender[ia] do talento do Ministro, a quem esta repartição se confiar [sic]".[10]

Na primeira sessão, já se percebem as intenções de Hipólito como um letrado atento aos problemas caros à organização da comunicação entre as províncias do país recém-independente. Nessa parte tece amplas considerações sobre a organização de um sistema de correios, com o objetivo de favorecer a comunicação entre as diversas regiões e a Corte.[11]

---

9 Arquivo Histórico do Itamarati. Legação do Brasil/Inglaterra. Ostensivos. 1822–23. Secretaria dos Negócios Estrangeiros, 216/1/1. Ofícios, fl. 231.

10 Ibidem.

11 Ibidem, fl. 231–234v. A preocupação com a organização de um sistema de Correios perpassou pela produção dos letrados luso-brasileiros no final do século XVIII, com os quais certamente Hipólito da Costa manteve contato. Francisco Maurício de Souza Coutinho, por exemplo, elaborou em 1797 um "Plano sobre o estabelecimento de um Correio marítimo para as correspondências de Portugal com as suas colônias da parte setentrional do Brasil". Sobre esse tema, ver: Pombo, 2013, pp. 285–90.

No segundo tópico, e que nos interessa muito, apresenta sugestões sobre como deveriam ser estruturadas as doações de terras. Vale destacar que suas reflexões apontam para a importância de uma racionalização da ação administrativa, de forma que o Estado imperial pudesse exercer um controle mais eficaz sobre a ocupação do solo. Se tal ação, de início, demandaria certo esforço para que fosse constituída, poderia ser um auxílio para evitar futuras demandas pela posse da terra. Logo no primeiro parágrafo, Hipólito evidencia esse argumento ao afirmar:

> Para se organizar esta Repartição de maneira que della resultem os benefícios de que he susceptível, convém que se façam trabalhos preliminares de naum pouca monta, mas que se fôrem executados com suficiente deligencia e exatidão, serão capazes de precaver para o futuro imensas demandas e darão a propriedade das terras aquela solides e segurança que tam importante objeto merece. (sic, Arquivo Histórico do Itamarati, 1822–23. Ofícios, fl. 234v)

Uma ação administrativa mais eficaz sobre a ocupação do solo perpassa, de acordo com o nosso personagem, tópicos centrais e complementares: a criação de mapas topográficos e de um livro de registro de terras.

Hipólito da Costa defende a elaboração "da mais completa collecção de mapas topográficos, que for possível [sic]". Vistos como fundamentais, seriam uma forma de estabelecer o controle sobre tudo o que envolve a ocupação do território:

> Servindo para designar os limites e confrontaçoens das propriedades dos indivíduos, sêjam também a baze para a divisão política do territorio, para se assignalarem as linhas de estrada que devem seguir as malas dos correios, os lugares em que se hão de estabelecer novas povoaçõens, e em fim, o fundamento de toda a estatística do paiz, sem que o Governo mal póde progredir em seus planos, com o devido conhecimento de causa. (Arquivo Histórico do Itamarati, 1822–23. Ofícios, fl. 234v)

Nosso personagem lança seu olhar para um problema crucial do período, e que como vimos, foi debatido pela elite letrada, apesar de não ter sido levado adiante, tanto pelo legislativo quanto pelo governo imperial. A ocupação da terra, à vista de Hipólito, poderia ser algo muito menos complexo do que se apresentava. Umas das soluções trazidas e que teria a capacidade de evitar futuros problemas de fronteiras e limites estava exatamente no cuidado e na exatidão que deveriam ter as medidas efetuadas e a necessidade da realização de um mapeamento em maior monta. Vimos acima que mensurar essas terras se constituía em um dos grandes desafios do período colonial pela falta de capital humano disponível para tal designação, a inexatidão das medidas e o uso de elementos geográficos para definir a confrontação. Para Hipólito, isso poderia ser resolvido com a mão de obra de oficiais engenheiros ociosos ou engenheiros civis de menor patente que seriam treinados para tal.[12]

Além de intensificação, treinamento e ação desses agrimensores, Hipólito da Costa propõe a criação de um Registro de Terras que deveria ser realizado em províncias, comarcas e distritos. Seriam lançados nesses livros todas as datas, os nomes dos proprietários e as alienações subsequentes por qualquer título que exceder, especificando as terras cultas e incultas, o gênero e as culturas. Deveria, ainda, conter um índice e dele extrair um mapa geral em que constassem a porção de terra cultivada e o gênero de cultura de cada província notificada. O autor afirma que "sem estes dados não hé possível que o Estadista governe uma nação com acerto" (sic). Caso as terras não fossem registradas dentro de um ano, ocorreria a perda da posse para a Coroa e das terras alienadas para o precedente possuidor, "perdendo o comprador também as benfeitorias e o preço de compra".[13]

Hipólito da Costa atribuiu, dessa maneira, o papel central no controle da posse da terra ao Estado imperial. Deveria o governo ser o principal regulador dessa organização, muito embora se entenda que os efeitos dessa centralização ecoavam por alguns indivíduos que adquiriam privilégios para decidir sobre o mapeamento dessas propriedades, constituindo-se em verdadeiros represen-

12 Ibidem, fl. 234v.

13 Ibidem , fls. 235–236.

tantes da lei. A conjuntura vivida no ano de 1822 se tornava bastante propícia e oportuna para se ordenarem novas bases de ocupação do solo.

Na terceira sessão, Hipólito nos apresenta um plano particular, copiosamente ousado, em que ele atribui à iniciativa privada o gerenciamento da colonização. Baseado no modelo inglês (DOURADO, 1956, p. 540), compunha-se de 26 itens, e o objetivo principal era atrair a população estrangeira ao Brasil, com praticamente nenhuma despesa para o erário. Para isso, poderiam ser estabelecidas três companhias de acionistas (no Rio de Janeiro, em Londres e em Amsterdã), a fim de facilitar as especulações nas compras e vendas das terras. A cada uma dessas sociedades seriam distribuídas porções de território, estipuladas por "convenção prévia". "Consistiria o fundo da Companhia em certa somma dividida em acçoens transferíveis por venda, doação, etc., como toda a mais propriedade pessoal [sic]". Os primeiros acionistas fariam suas leis de compromisso sobre o modo de governar, de maneira que os lucros fossem repartidos entre eles no fim de cinquenta anos, ou antes, caso quisessem dissolver a companhia.[14]

Ao longo dessa parte, Hipólito descreve como deveriam ser constituídas essas sociedades, usando como modelo a Companhia de Londres. A elas seriam doados os terrenos ainda devolutos "em ambas as margens do rio Belmonte até as suas cabeceiras, e parte das campinas do Rio Doce". Essas companhias, cedidas a brasileiros, holandeses e ingleses, teriam a função de gerenciar os terrenos exercendo esse papel com o próprio governo, como descrito abaixo:

> O território, que deve occupar a Companhia será dividido em sesmarias de uma légua de frente junto ao rio, e de três de fundo, metade será cedido á Companhia, e a outra metade ficará para o Governo; sendo esta divisão das sesmarias feita alternadamente, desde a barra do rio para cima; e não podendo o Governo dispôr da parte, que lhe pertence senão depois de passados certo numero de annos, que se convencionar, ou com permissão da Companhia. (sic, Arquivo Histórico do Itamarati, 1822–23, p. 236)

14 Ibidem.

A partir dos limites fixados, seria planejado, nas cabeceiras e nas imediações do rio Belmonte, uma cidade, com planos de ruas, demarcados em três áreas: uma para edifícios públicos e rendas, outra para o governo e outra para a Companhia. Caberia à Companhia pagar ao governo pelo uso da terra das sesmarias cedidas e pelos lotes referentes ao plano da cidade, porém teria isenção, por um prazo de dois anos, de taxas alfandegárias em todo o território para produtos usados na agricultura e na mineração, nos materiais de construção de engenhos e máquinas, bem como no uso pelo gado.[15]

Em sua visão, a Companhia possuía uma autonomia administrativa para reger o território que lhe cabia pelo governo. Na cidade poderia estabelecer um banco de depósito e desconto, aceitando "suas notas, que servirão de moeda corrente" dentro desse espaço. De igual maneira, lhe eram permitidos a venda, alienação, arrendamento e aforamentos de qualquer parte dessa região. Poderia cultivar ou minerar livremente suas terras, desde que custeassem o dízimo dos produtos, seja na agricultura, ou o quinto, seja na mineração. Pagarão cotas para abrir e conservar estradas e encanamentos de rios, devendo o governo, de igual monta, pagar a sua igual quota para esses fins, pelas terras, que para ele reserva.[16]

Toda essa política seria controlada por mapas topográficos e seus correspondentes registros, que seriam distribuídos em três vias: uma ficaria em Londres, outra na Corte e a uma terceira a cargo do magistrado responsável pelo território. Na perspectiva do autor, a ocupação das terras pelos imigrantes forçaria o fechamento de fronteiras agrícolas reduzindo as terras devolutas. Tal iniciativa levaria de forma natural a uma maior valorização da terra ocupada, pela escassez dela, e como consequência um aumento progressivo de seu preço. Assim, os lucros viriam mais facilmente e refletiriam em interesse para outros imigrantes, muito embora o autor alerte para possíveis calúnias ao plano por parte dos europeus, a fim de levar a seu descrédito, incentivando a

15 Ibidem, p. 237.

16 Ibidem, fls. 236–236v.

permanência dos imigrantes em sua terra natal e não seu deslocamento para o Brasil.

Além da abertura das portas do país para estrangeiros residirem com as famílias na região, o autor sugere aceitar esses imigrantes para o trabalho temporário, com o objetivo principal de ensinar técnicas de plantios nos moldes europeus, que na sua visão eram muito mais evoluídas em relação aos métodos utilizados no Brasil.[17]

É a partir do item 16 dos *Apontamentos* que Hipólito da Costa se dedica a olhar com muito cuidado para a entrada dos imigrantes estrangeiros no Brasil, criando alguns mecanismos de controle que pudessem facilitar o interesse, o embarque, a chegada e a fixação deles. Para tal investida, seria criado um contrato de trabalho com os donos da Companhia e depois de findo esse período poderia ter sua carta de cidadão e gozar de todos os direitos dos demais cidadãos naturalizados. Porém, fica claro no número 23 do documento que deveriam evitar toda e qualquer forma de trabalho que fosse semelhante à escravidão para com esse grupo. Aos imigrantes que desejassem permanecer no Brasil, deveria ser tudo facilitado para que isso se efetivasse.

Como vemos, Hipólito da Costa contribuiu com suas reflexões sobre um tema que estava sendo enfrentado e debatido ao longo do período vivido: a questão da terra e da colonização. Ao trocar correspondências com José Bonifácio de Andrada e Silva, deixou em evidência sua contribuição para se pensar seu projeto de ocupação da terra, seja nas doações de sesmarias, seja na tentativa de sua regularização, mesmo entendendo que muitas dessas ideias poderiam ficar engavetadas, sem ter seu espaço devido. O que vale evidenciar é que nosso personagem foi um ativo participante daqueles anos iniciais do Brasil independente, apresentando propostas para os problemas enfrentados, se consagrando um dos grandes letrados de sua geração.

Por ser conhecedor de alguns países como Inglaterra e Estados Unidos e ter frequentado o mais alto nível intelectual, Hipólito abre o Brasil para os estrangeiros criando alternativas para a ocupação e o cultivo da terra. Para isso, usa, além de outros exemplos, a ocupação e por meio da criação das

17 Ibidem, p. 237.

Companhias, adaptados aos moldes brasileiros. Com base na fonte consultada, notamos que, em momento algum, houve uma preocupação de Hipólito com o cultivo das terras ou sua demarcação voltada para indígenas e escravos libertos, o que nos denota uma influência típica dos modelos e valores europeus e uma sobreposição desse grupo sobre os demais.

Ao analisar o perfil de Hipólito, baseado no clássico texto de Roberto Schwartz, "Ao vencedor, as batatas", Isabel Lustosa deixa-nos claro que nosso autor "agiu pela denúncia sistemática da inoperância da estrutura administrativa do reino português e da identificação de seus problemas como produtos da corrupção e do filhotismo que vieram com a Corte de Portugal para o Rio de Janeiro" (LUSTOSA, 2002, p. 3). Construindo pontes, estradas, demarcando terras, treinando engenheiros, criando cidades, povoando, controlando estatisticamente, criticando o uso da terra, definindo regras, Hipólito da Costa se fez presente. Conhecia o Brasil como poucos. Abordou e debateu quase todos os problemas e necessidades do seu tempo. Possuía um conhecimento profundo da política e da sociedade, um talento convicto que estava no mesmo patamar de grandes pensadores contemporâneos do momento.

Referências

BENTO, Cláudio Moreira. *Hipólito da Costa: o gaúcho fundador da imprensa no Brasil.* Porto Alegre: Gênesis; Rio de Janeiro: Academia de História Militar Terrestre do Brasil, 2005.

BORDIEU, Pierre. "A ilusão biográfica". In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (coord.). *Usos e abusos da História Oral.* Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1996.

BUVALOVAS, Thais Helena dos Santos. *Hipólito da Costa na Filadélfia.* São Paulo: Hucitec, 2011.

_____. *Hipólito da Costa em Londres: libertadores, whiggs e radicais no discurso político do Correio Braziliense (1808–1812)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2012. Tese (Doutorado em História).

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. "Sou um cidadão ligado aos interesses do Estado: intelectualidade luso-brasileira e suas relações com o Estado português (1777–1808)". *Intellèctus*, revista eletrônica, ano VI, n. 2, 2007. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intellectus/issue/view/1429>.

_____. "Aproximações com os vassalos da América: a concessão de sesmarias no governo de D. João". *R. IHGB*, Rio de Janeiro, ano 176, v. 468, pp. 39–60, jul./set. 2015.

DIAS, Maria Odila da Silva. "Aspectos da Ilustração no Brasil". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 278. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1968/1969.

DINES, Alberto; LUSTOSA, Isabel (org.). *Hipólito José da Costa e o Correio Braziliense*. São Paulo; Brasília: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; Correio Braziliense, 2003.

DOURADO, Mecenas. *Hipólito da Costa e o "Correio Brasiliense"*. Tomo II. Biblioteca do Exército, 1956.

FALCON, Francisco José Calazans; KANTOR, Íris. "Geração de 1790". In: VAINFAS, Ronaldo; NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. *Dicionário do Brasil Joanino. 1808–1821.* Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

HOLSTON, John. "Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil". In: *Revista Brasileira de Ciências. Sociais*, n. 21, fev. 1993.

LEME, Marisa Saenz. "Política de terras, latifúndio e projetos de reforma: colonialismo, iluminismo e projetos liberais". *Revista do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro*, v. 451, 2011.

LUSTOSA, Isabel. "Homem fora do lugar com ideias no lugar: Hipólito da Costa e um projeto para o Brasil". *XXVI Encontro Anual da Anpocs,* 2002.

_____. *O nascimento da imprensa brasileira*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

_____. "Projetos para uma pátria imaginada: o Brasil de José Bonifácio e Hipólito da Costa". *Teresa: Revista de Literatura Brasileira* [12|13]; São Paulo, pp. 160–73, 2013.

LYNCH, Christian Edward Cyril. "O discurso político monarquiano e a recepção do conceito de poder moderador no Brasil (1822–1824)". *DADOS — Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 48, n. 3, 2005.

MAXWELL, Kenneth. "A geração de 1790 e a ideia de Império Luso-Brasileiro". *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

MOTA, Maria Sarita. "Sesmarias e propriedades tituladas da terra: o individualismo agrário na América portuguesa". *SÆCULUM — REVISTA DE HISTÓRIA*, n. 26; João Pessoa, jan.–jun. 2012.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder*: *conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

_____. *Direito à terra no Brasil. A gestação do conflito. 1795–1824*. São Paulo: Alameda, 2009.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais*: *a cultura política da Independência*. Rio de Janeiro: REVAN/FAPERJ, 2003.

_____. "Correio Braziliense". In: VAINFAS, Ronaldo e NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. *Dicionário do Brasil Joanino. 1808–1821*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

NOVAIS, Fernando. "O Reformismo ilustrado luso-brasileiro: alguns aspectos". *Revista Brasileira de História,* n. 7. São Paulo, 1984.

OLIVEIRA, Milena Fernandes. "Hipólito José da Costa e as ideias econômicas d'O Correio Braziliense". *Intellèctus*, ano XVI, n. 1, 2017. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intellectus/article/view/25337/21482>.

PEREIRA, Luciene Maria Pires. "Reflexões acerca da distribuição de terras no período colonial brasileiro: o caso das sesmarias". *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História — ANPUH*. São Paulo, jul. 2011.

POMBO, Nívia. *O palácio de Queluz e o mundo ultramarino: circuitos ilustrados. Portugal, Brasil e Angola*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2013. Tese (Doutorado em História).

RIZZINI, Carlos. *Hipólito da Costa e o Correio Brasiliense.* São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957.

SILVA, Ligia Osório. *Terras devolutas e latifúndio.* Efeitos da Lei de 1850. 2ª ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.

SIQUEIRA, Lamon Fernandes. *Hipólito da Costa e a Maçonaria: a formação da esfera pública moderna brasileira e o vocabulário político maçônico no Correio Braziliense.* Mariana: Universidade Federal de Ouro Preto, 2011. Dissertação (Mestrado em História).

Propriedade e direitos à terra no pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva (1819–1822)[1]

Nívia Pombo[2] & Marina Machado[3]

José Bonifácio e o tema da propriedade

O capítulo discutirá a noção de propriedade e direitos à terra no pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva a partir da problematização e análise de dois manuscritos da Coleção José Bonifácio, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Escritos que foram produzidos durante o processo de Independência e integram seu programa de reformas para o Brasil naquele contexto. Para tanto, analisam-se as sesmarias e as regras para sua limitação; a formação de pequenas e médias propriedades rurais; e o papel desempenhado pela agricultura como fonte de riqueza. Por fim, o artigo contribui para a des-

1 O estudo foi publicado originalmente na *Revista Tempo*, em janeiro de 2019. O texto que se apresenta aqui contém algumas modificações. Cf. Pombo; Machado, 2019, pp. 26–45.

2 Nívia Pombo é professora de História Moderna do Departamento de História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

3 Marina Monteiro Machado é professora de História Econômica da Faculdade de Ciências Econômicas e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. As autoras são pesquisadoras do INCT Proprietas.

construção do mito Bonifácio, de um homem à frente de seu tempo, situando o diálogo que ele estabeleceu com o pensamento econômico do século XVIII.

Iniciamos por alguns aspectos da trajetória de José Bonifácio, mas sem pretensões de cansar o leitor, uma vez que a historiografia luso-brasileira já perscrutou cuidadosamente a biografia do estadista. Para o estudo que se segue, interessa lembrar que, em finais de 1819, José Bonifácio de Andrada e Silva pisava novamente no solo da cidade que o viu nascer: Santos, no litoral paulista. Estava com 56 anos, 36 deles vividos na Europa, entre viagens filosóficas, atividades científicas e livros. Apesar do reconhecimento público de seus talentos, a leitura que fazia da própria trajetória era marcada por dissabores e frustrações. Considerava os integrantes da sociedade portuguesa ignorantes e vis, capazes de "cabalas e vinganças", apartados dos valores das Luzes que conduziram o Império português a um futuro de progresso e civilização.

Dos letrados da chamada "geração de 1790", capitaneada pelo ministro de Estado d. Rodrigo de Sousa Coutinho, Bonifácio foi provavelmente o que levou com mais seriedade e talento o plano de criar um poderoso império português nas Américas. De longe, contemplou a emancipação gradual do Brasil a partir da abertura dos portos em 1808, os tratados de comércio assinados em 1810 e a elevação a Reino Unido em 1815. Em seu discurso de despedida, lido na Academia das Ciências de Lisboa, cobrou de seus pares apoio à "monarquia brasílica", clamando que oferecessem a ela "vossas luzes, conselhos e instruções".

Considerado pelo imaginário nacional brasileiro o "Patriarca da Independência", José Bonifácio foi antes de tudo um cientista a serviço da monarquia portuguesa. Tal informação tem um peso importante, pois seus projetos para o Brasil são profundamente marcados por seu olhar de estrangeiro, um viajante na própria pátria. É com esse espírito que Andrada vai enfrentar um dos temas mais delicados e polêmicos de seu tempo: a concentração de terras nas mãos dos grandes senhores, resultado, em parte, do sistema de sesmarias transplantado de Portugal para o Brasil durante o período colonial. A despeito da abundância de estudos acerca de sua trajetória como cientista e estadista, a historiografia dedicou pouca atenção a esse tópico da obra dele. Para

compreendê-lo, propomos a problematização de dois de seus escritos: "O governo deriva da propriedade" e "Apontamentos sobre as sesmarias do Brasil".[4]

O exame desses documentos deve ser antecedido, no entanto, por algumas advertências. Os dois manuscritos são anotações pessoais de José Bonifácio, ou seja, sistematizações de propostas e ideias que não vieram a público na forma de discurso ou memória.[5] Tal característica nos permite tomar esses textos como expressões mais originais de seu pensamento acerca da problemática da terra e suas formas de ocupação. Outro aspecto que se impõe é o fato de esses dois escritos representarem uma fatia diminuta da obra de Andrada, quando comparamos sua copiosa produção textual sobre os índios e a escravidão africana, por exemplo.[6]

Tal constatação não diminui a importância dos manuscritos, mas reafirma o caráter audacioso do projeto de nação pensado por José Bonifácio, cujo pilar era garantir a unidade territorial e construir a identidade nacional. A posse de terras e a ocupação produtiva eram as peças-chave da modernização do Brasil para Bonifácio. Se o tema apareceu de modo mais sistematizado em apenas dois escritos de Andrada, não deixou de comparecer de forma esparsa

---

4 Utilizaremos os manuscritos organizados por Miriam Dolhnikoff, *Projetos para o Brasil*, publicados na Coleção Retratos do Brasil, pp. 152–4 e pp. 259–66. Os originais pertencem ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Coleção José Bonifácio.

5 Cf. as coletâneas de seus escritos, por exemplo: *Projetos para o Brasil*, citado acima; *José Bonifácio de Andrada e Silva*, organizado por Jorge Caldeira; *Obra política de José Bonifácio*, organizado por Octaciano Nogueira.

6 As exceções são os estudos de Márcia Motta e Alex Varela. Motta chamou a atenção para o fato de ter sido José Bonifácio o primeiro a propor uma nova lei agrária contra o sistema de sesmarias em *Nas fronteiras do poder: conflitos de terras e direito agrário no Brasil de meados do século XIX*, p. 127. Varela destacou, em seu texto "Naturalista e homem público: a trajetória do ilustrado José Bonifácio de Andrada e Silva (1780–1823)", que as sesmarias integravam, junto com a agricultura, o fim da escravidão e a política de imigração, o projeto político de Bonifácio para o Brasil.

e tímida em outros de seus ensaios. Também é significativa sua presença acanhada nos discursos públicos, um indicativo claro de que tratar da concentração fundiária no processo de Independência era tarefa espinhosa, sobretudo para uma figura dotada de uma "inacreditável capacidade de colecionar inimigos" (SILVA, 1998, p. 17).

Uma última nota diz respeito à ausência de datas em que foram produzidos os manuscritos. "Apontamentos sobre as sesmarias no Brasil" é a minuta de um trecho de *Lembranças e apontamentos do governo provisório da província de São Paulo para os seus deputados* (SILVA, 1821). Esse documento, mais conhecido, é uma espécie de programa constitucional dos deputados paulistas, da época em que José Bonifácio integrava a junta administrativa da província. No segundo capítulo, intitulado "Negócios do Reino do Brasil", o décimo primeiro artigo defende uma "nova legislação sobre as sesmarias", sendo o texto que se segue muito próximo ao conteúdo de "Apontamentos". É, portanto, nessa conjuntura que vamos situar tal escrito.

"O governo deriva da propriedade" foi provavelmente produzido nesse mesmo contexto, quando José Bonifácio incorporou à escrita suas preocupações de estadista, ou seja, quando se enxergou na posição de abandonar seus planos de "cultivar os sertões paulistas" e pensar projetos de gestão para o Brasil.[7] Essa ruptura em seu pensamento de cientista a estadista é percebida nos escritos situados no pós-1820, quando terminou sua "viagem mineralógica" pela província de São Paulo, ao lado do irmão Martim Francisco. Os princípios liberais ganham fôlego e passam a moldar sua concepção política, particularmente a necessidade de reelaborar as noções de governo e soberania. Afinal, a separação definitiva em 1822 quebrava o princípio de unidade, tornando a "amálgama" político-social um desafio à monarquia constitucional que se criava.

---

7 "O governo deriva da propriedade" é o mesmo "Notas sobre administração e agricultura", que se encontra publicado no livro organizado por Jorge Caldeira *José Bonifácio de Andrada e Silva*, pp. 259–62. Em sua correspondência pós-1808, passaram a ser mais comuns as referências ao desejo de retornar à sua pátria e se tornar um pequeno agricultor, experimentando seu "projeto de civilizar a cristãos os índios". Cf. *José Bonifácio*, de Miriam Dolhnikoff.

Propriedade: unidade territorial e tributação

Começaremos, portanto, pela discussão da propriedade, tema considerado periférico no conjunto dos escritos de José Bonifácio, mas recorrente em seu pensamento. É por meio dele que se descortina uma nova chave interpretativa de seu raciocínio, permitindo diálogos teóricos ainda pouco desbravados pela historiografia. Retomamos aqui algo mencionado no início deste artigo: José Bonifácio passou a maior parte da vida fora do Brasil, e suas viagens científicas pela Europa, assim como a passagem pela Universidade de Coimbra, o colocaram em contato com um leque ampliado de autores e perspectivas teóricas. O eixo de seus estudos foi a mineralogia, mas Bonifácio percorreu "praticamente todos os campos do conhecimento, tanto nas humanidades, quanto nas ciências naturais" (PÁDUA, 2002, p. 131).

O gosto pelo saber científico e pelas novidades teóricas amplamente divulgadas pela filosofia das Luzes teve como resultado prático uma prolífera produção de memórias e reflexões apresentadas em academias europeias, mas particularmente na Academia Real das Ciências de Lisboa, à qual se filiou em 1789. Foi nesse espaço de sociabilidade e de defesa de uma "ciência útil" ao serviço régio que Bonifácio atuou de modo enérgico. Como ele próprio afirmou, "se das minhas ideias se quiser tirar proveito, folgarei infinito de ser útil" (FALCÃO, 1963, p. 48; VARELA *et al.*, 2004, pp. 685–711). Com esse espírito, atuou como secretário perpétuo da instituição entre os anos de 1812 e 1818, acompanhando mais de perto as sessões e publicações da agremiação. "O governo deriva da propriedade" apresenta indícios do diálogo atento de Bonifácio com outros estudos apresentados na academia.

Um aspecto que marca a estrutura desse texto é a articulação que José Bonifácio faz com outros temas que perpassam a discussão da propriedade. No primeiro parágrafo, destaca o objetivo principal de sua abordagem: a soberania e a unidade política do Império, que, segundo ele, dependem proporcionalmente do número de habitantes do território. A questão central para Bonifácio seria: como transformar habitantes dispersos em um corpo político sólido? Ele oferece duas respostas interligadas: por meio da administração

de homens iluministas e da regulação da agricultura, fonte de toda a riqueza (SILVA, 1998, pp. 259–60).

Das ideias que emergem do texto, é possível identificar as linhas teóricas que embasaram a discussão sobre a propriedade. Bonifácio afirma a existência de dois tipos de propriedade: as "particulares" e a "geral". Sem precisar com rigor o significado delas, o conteúdo de sua análise sugere que o primeiro tipo resulta do uso privado que os indivíduos fazem da terra; o segundo, do uso que o governo faz das rendas resultantes das "propriedades particulares" com o intuito de mantê-las. Bonifácio se insere na discussão sobre a origem da propriedade nessa separação entre o uso privado e público de um bem natural que caracteriza a terra. Trazendo ao texto ideias que nos parecem inspiradas em John Locke, elabora: "O governo deriva da propriedade e não vice e versa, e é contra a natureza que o princípio dependa do seu derivado, assim as leis de título, ou fundamentais, não podem depender do governo."[8]

As ilações de John Locke (1632–1704) acerca da liberdade e dos direitos de propriedade marcaram o pensamento político dos séculos XVIII e XIX. Para E. P. Thompson, os reformadores do Setecentos "aparecem envoltos, acima de tudo, na retórica de Locke" (THOMPSON, 1987, p. 356). Se em Locke a propriedade privada se definia a partir da incorporação da força de trabalho do camponês, o que se observa, segundo Thompson, é o surgimento de formas de se assenhorear do produto resultante do trabalho. Tal produto passava a ser reconhecido como propriedade do patrão ou dos donos das terras, protegido por leis e defendido sob ameaça da força. Tais considerações teriam influenciado, inclusive, as formulações do direito penal (THOMPSON, 1987, pp. 282–3).

Na mesma linha, Ellen Wood reafirmou a importância das reflexões de Locke, destacando que nenhum outro trabalho é mais emblemático para o

8 Idem, p. 260. Não há menção explícita no texto de José Bonifácio a John Locke e observa-se também em seus textos a carência de referências a autores que leu e que influenciaram seus escritos e pensamento. A delicadeza política dos assuntos tratados por Bonifácio possivelmente tornou sua escrita cuidadosa, evitando conflitos com a censura, por exemplo. Sobre essa preocupação dos memorialistas, cf. Cardoso, 1989, p. 104.

capitalismo agrário em ascensão (WOOD, 2001, p. 92). A tese de Locke sobre a propriedade é toda pautada em torno da ideia de melhoramento da natureza por meio do trabalho aplicado à mesma. Tal acepção consagra que a terra existe para se tornar produtiva e lucrativa; os tais melhoramentos serviriam, portanto, como alegações legítimas dos senhores contra as práticas camponesas baseadas no direito consuetudinário. Derivam daí a justificativa da propriedade privada e a suplantação da posse comum.[9] A ideia lockeana de propriedade e a necessidade de conceder garantias proprietárias evidenciam-se quando Bonifácio defende que "não se pode animar e suster o lavrador senão pela segurança do ganho, e pela conservação de riquezas necessárias aos amanhos, e gastos da cultivação" (SILVA, 1998, p. 259).

A propriedade deve ser identificada, como destaca Rosa Congost, não somente por sua definição jurídica, ou seja, por aquilo que a lei estabelece como propriedade. Cabe-nos, portanto, uma reflexão mais densa, que permita compreender o que está por trás da construção das leis e seus resultados. Um aspecto se impõe: a propriedade privada se realiza a partir da negação de outros direitos ancestrais. Um processo que se deu à medida que os direitos coletivos, como os pastos públicos, deram lugar à propriedade individual, possibilitando as condições para o surgimento de uma estrutura capitalista. Foi esse movimento de construção social de um discurso sobre a propriedade que Bonifácio vivenciou de modo ativo. Nada mais coerente do que pensar a partir dessa perspectiva, e não engessar suas reflexões na publicação, *a posteriori*, da regulação da posse da terra no Brasil.[10]

Em Portugal, a leitura de John Locke influenciou o reformismo pombalino, particularmente as obras que serviram de base teórica às transforma-

9 Sobre esse aspecto, cf. Ellen Wood, op. cit.

10 Recusamos aqui a ligação do pensamento de Bonifácio ao debate sobre a "reforma agrária" que comumente localiza em seus textos a anterioridade ou gênese dessa questão. Estudioso do tema, Ariovaldo Umbelino situa a discussão no contexto do século XX, sob a égide do capitalismo, das lutas camponesas e dos projetos políticos em torno da reforma agrária. Cf. o verbete "reforma agrária" no *Dicionário da terra*, organizado por Márcia Motta, pp. 385–91.

ções no campo de ensino.[11] No último quartel do século XVIII, as novas gerações diplomadas em Coimbra e que ingressaram na Academia das Ciências de Lisboa imprimiram em suas memórias os ecos de Locke, mas também de Adam Smith e da fisiocracia. Tal ecletismo teórico passou a comparecer nos discursos e, como nos adverte José Luís Cardoso, apesar da ausência de coerência, serviu para dar fundamento aos conceitos de riqueza, produção e propriedade, apropriados pelos memorialistas lusos.[12]

Bonifácio situa, como Locke, a anterioridade da propriedade como um direito natural do indivíduo, existente no estado de natureza e que não podia ser corrompido pelo Estado (MARTINS, 2015). Mas, se para o teórico inglês a propriedade privada e seus limites resultam da incorporação do trabalho humano sobre a terra, Bonifácio soma à sua definição outros tópicos relativos à realidade luso-brasileira que tornam a percepção desse conceito, em seu pensamento, mais complexa. O foco principal de suas reflexões é a agricultura: dela derivam os demais meios para suster a população e multiplicá-la; para fornecer matéria-prima para a indústria; para fomentar o comércio; e, por fim, para a arrecadação fiscal, elemento que permite a manutenção das "propriedades particulares" (SILVA, 1998, p. 260).

A menção aos temas que circundam a agricultura não é fortuita; ela revela a percepção de Bonifácio das amarras da própria estrutura social e política do antigo regime português. A leitura rápida do texto faz transparecer a ideia de que o autor foi dispersivo, deixando de lado o debate sobre a propriedade para tratar de outros assuntos. Mas, ao contrário, com atenção é possível

---

11 Sobre o impacto dos escritos de John Locke no reformismo pombalino, em especial no ensino, cf. o capítulo "Ressonâncias de John Locke na Ilustração portuguesa" do livro *Mecenato pombalino e poesia neoclássica: Basílio da Gama e a poética do encômio*, de Ivan Teixeira.

12 José Luís Cardoso enfatiza o erro comum em análises sobre o pensamento econômico do período em confundir agrarismo e fisiocracia, advertindo que entre os memorialistas portugueses o grau de apreensão do pensamento fisiocrático foi modesto. Cf. especialmente o capítulo III, "Do agrarismo à fisiocracia", em seu livro *O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII*, pp. 67–79.

entrever os pontos-chave que, na opinião de Andrada, estavam carentes de reforma. Um exemplo é o tratamento que concede às finanças, nervo dos Estados modernos, particularmente à cobrança dos impostos. Discutir a estrutura tributária da sociedade portuguesa era expor sua extrema dependência de um "pesado sistema de tributos e direitos de reminiscência feudal, coerentemente inseridos na lógica do regime econômico e jurídico senhorial" (CARDOSO, 1989, pp. 103–4).

Condenando a forma como os impostos eram cobrados — por intermédio de arrendatários particulares[13] — e os excessos fiscais, Bonifácio defendeu a criação de impostos diretos, iguais e fixos. A simplificação dos tributos e a redução deles a uma só taxa sobre o valor-capital das propriedades eram para ele a solução: "Os impostos sobre as terras não atacam a propriedade, defendem-nas." Tal argumento permitia a refutação de cobranças de direitos de entrada e saída: "se não é abusivo, rigoroso, porque então é um atentado contra a propriedade do ar, rios, caminhos [...]"; sobre as "cabeças, ou corpos por necessidade momentânea, sofrível"; sobre as heranças "que emprega o ferro e o fogo contra a lei de título ou propriedade"; entre outros.

Os tributos excessivos eram empecilhos ao fomento agrário, fundamental à definição de propriedade em José Bonifácio. É importante ressaltarmos a contemporaneidade de suas ideias em relação aos debates travados na Academia Real das Ciências de Lisboa. Um dos autores mais influentes foi Lourenço José dos Guimarães Moreira, autor de *O espírito da economia política naturalizado em Portugal*, de 1781, escrito que carrega nas tintas contra a tributação: "Eu creio que a primeira origem da nossa desgraça é a seguinte — impor continuamente o maior peso dos encargos públicos sobre a classe mais pobre dos cidadãos." Como afirmou José Luís Cardoso, suas palavras ecoaram nas memórias da academia, como pode ser identificado na *Memória econômico-política da província da Estremadura*, de José de Abreu Bacelar Chichorro, e no próprio José Bonifácio.[14]

---

13 Sobre arrendamentos, cf. o texto "Sobre enfiteuses e outros termos: uma análise sobre os conceitos do universo rural", de Márcia Motta e Marina Machado.

14 Sobre Chichorro e Guimarães Moreira, cf. Cardoso, 1989, pp. 104–ss.

Assuntos delicados — tratar de propriedade e fiscalidade numa conjuntura que coincide com os desdobramentos da Revolução Francesa — exigiam de Bonifácio um cuidado com a escrita. Percebemos a estratégia, comum entre os memorialistas, de não abordar os temas de modo autônomo, associando ao objeto central da discussão observações mais genéricas sobre tópicos não aprofundados, como é o caso da menção ao papel das fábricas e do comércio, por exemplo.[15] Afirmamos, assim, que o tema da propriedade costura os demais e, longe de se tornar um tema marginal ao estudo, converte-se na espinha dorsal de uma reflexão sobre outros assuntos.

Virtudes individuais, vícios coletivos: as formas de uso da terra

A afinação do memorialismo luso com o debate sobre a propriedade revela uma adesão aos princípios de defesa da propriedade privada e das virtudes da iniciativa individual sobre outras formas ancestrais de uso das terras. Reformar a estrutura agrária portuguesa era sinônimo de modificar a realidade existente e, nesse caso, intervir no sentido de privatizar o uso das terras. Uma das memórias mais esclarecedoras dessa situação é a de Domingos Nunes de Oliveira em *Discurso jurídico econômico-político em que se mostra a origem dos pastos que neste reino chamam comum*, de 1788 (CARDOSO, 1989, p. 115).

Ao analisar os discursos e pensamentos dos memorialistas sobre a crise na agricultura portuguesa no final do século XVIII, a historiografia luso-brasileira aponta a identificação das causas da "decadência" da agricultura e as sugestões para remediar os problemas e obstáculos como características comuns aos textos.[16] Uma crítica mais imediata ao período pombalino, que teria dedicado mais atenção ao setor manufatureiro e pouca ao desenvolvimen-

15 Esse aspecto foi percebido por Cardoso, 1989, p. 104.

16 Cf. *Aspectos da ilustração no Brasil*, de Maria Odila Leite da Silva Dias; *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777–1808)*, de Fernando Antônio Novais, especialmente o capítulo 4; *O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII*, de José Luís Cardoso; e *Direito à terra no Brasil*, de Márcia Motta.

to agrário (FALCON, 1982, p. 464; PEDREIRA, 1994; SAMPAIO, 2015, pp. 31–58). Portanto, a noção de degradação e ruína subjacente aos textos do período precisa ser compreendida não como reflexo da realidade agrária portuguesa propriamente, mas como retórica que justificava a construção de um pensamento de oposição à política econômica pombalina. Parafraseando Bourdieu em *O que falar quer dizer*, o desenvolvimento das reflexões de defesa da propriedade privada no mundo luso-brasileiro significava fomentar a produção agrária, afastando-a de suas bases tradicionais, entre elas os usos coletivos e as formas "arcaicas" de cultivo.[17]

Como ressalta Márcia Motta, em Portugal havia "uma intensa dissociação entre a propriedade e a exploração da terra". Essa relação precária serviu de fermento às críticas dos memorialistas quanto ao caráter decadente da agricultura. Crises de abastecimento e impostos eram causas para os motins no mundo rural, mas poucos perceberam a influência da concentração fundiária como uma das causas desse desequilíbrio (HESPANHA, 1998, p. 394). As instâncias jurídicas refletiam essa situação, pois com frequência as ações contrariavam os direitos dos lavradores, beneficiando os senhores abastados. O jurista Mello Freire é um dos raros a expressar tais injustiças: "Os grandes do reino, os senhores donatários de terras com jurisdição muitas vezes são fáceis em ampliar os seus direitos, e terríveis os seus vassalos e súbditos, e concorrendo com este espírito a prepotência deles e de seus obsequiosos ministros por eles nomeados [...]" (MOTTA, 2009, pp. 55–7).

Aos poucos, caminhava-se em direção a uma nova dinâmica, com o fim dos pastos comuns e a privatização das terras, em prol de um suposto desenvolvimento que seria alcançado apenas à medida que terras abandona-

17 Concordamos aqui com o sociólogo Pierre Bourdieu em seu destaque para a importância da análise dos discursos, atribuindo a responsabilidade que cabe às ciências sociais de analisar o papel das palavras na construção das coisas sociais. Para o autor, há que se reconhecer a eficácia simbólica de construção da realidade diante das condições sociais da utilização das palavras. O uso da linguagem deve ser compreendido em suas especificidades que envolvem a posição social do locutor, tal como no caso dos memorialistas aqui apresentados (Bourdieu, 1998).

das ou escassamente utilizadas em comum fossem individualizadas. José Luís Cardoso percebe nesse aspecto uma primeira tentativa no sentido de criar "condições para o surgimento de uma estrutura agrícola capitalista, *paralela e não conflitual* com a estrutura baseada nas relações de tipo senhorial" (CARDOSO, 1989, p. 118).[18] Uma defesa da propriedade como forma de evitar a violência e a usurpação, que poderia acontecer na utilização de terrenos em pastos comuns, como os baldios, hipoteticamente solucionadas com a instituição da propriedade individualizada, ou propriedade plena, como muitos preferiam reconhecer (MOTTA, 2007).

Bonifácio silencia em seu "O governo deriva da propriedade" o tema dos terrenos baldios, amplamente debatido nas memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa. O argumento comum aos escritos é o da transformação desses terrenos em propriedades privadas voltadas ao cultivo.[19] A ausência é significativa para a análise que estamos desenvolvendo, particularmente para as reflexões sobre "Apontamentos sobre as sesmarias", que serão efetuadas mais adiante. A defesa de pequenas propriedades, bem como a distribuição de porções de terras aos índios, ex-escravos e colonos estrangeiros, parece, assim, contrariar as linhas teóricas da academia. Para além disso, nos faz enxergar a originalidade do pensamento de Bonifácio e a aplicação dele em terras brasílicas: reconhecer as especificidades do Brasil, particularmente a abundância de terras, situação distinta do Reino. Tal aspecto foi fundamental para que o projeto de Andrada de reforma da Lei de Sesmarias tivesse um caráter conciliador e para, assim, estabelecer aqui a estrutura agrária "paralela e não conflitual" mencionada anteriormente (HESPANHA, 1998, p. 394).

Ocupação produtiva e polícia

O desfecho positivo da relação entre governo e propriedade encontra-se expresso no aumento da povoação, segundo Bonifácio. Tema recorrente na li-

18 Grifo do autor.

19 Cf. a análise sobre as memórias acerca dos baldios em Cardoso, 1989, pp. 115–8. Ver também sobre o mesmo tema Neto, 2017, pp. 13–29.

teratura política da época moderna, marcou presença na América portuguesa durante o período pombalino, quando se assistiu à aplicação de medidas que pudessem garantir a ocupação de áreas mais remotas e a soberania lusa nas regiões fronteiriças.[20] Aliás, a doutrina da população "constitui um dos domínios em que o movimento memorialista estabelece uma nítida clivagem com as teses propaladas pelos autores mercantilistas". O aumento da população é incentivado pelo acréscimo de emprego e produção, ampliando a riqueza, criando excedente e garantindo a balança favorável. Incrementam-se as fontes de coletas de tributos e o número de homens disponíveis para o recrutamento militar (CARDOSO, 1989, pp. 70–2).

Não é difícil reconhecer um projeto de territorialização e colonização costurado com a propriedade, a partir do binômio povoamento e cultivo, base fundamental das legislações lusas para as terras desde a Lei de Sesmarias. Afirmando que apenas o desconhecimento do assunto poderia sustentar "que a agricultura vai andando por si mesma, e que se transmite por tradição", Bonifácio chama a atenção para os devidos cuidados que se devem ter com a lavoura, evitando que se voltasse a cair em "longos abismos". Trazendo para o governo a responsabilidade sobre as garantias do lavrador, afirma: "Da fartura do lavrador virá a numerosa povoação, o seu supérfluo virá para as cidades, e não o vice e versa. É preciso uma proteção contínua, porque ela está exposta a mil inconvenientes, epidemias de homens, e animais [...]" (SILVA, 1998, p. 265).

Herdeiro das concepções pombalinas, Bonifácio associou à gestão das terras o conceito de polícia, que, nesse contexto, ainda carrega o significado de criação de uma nova ordem interna, estabelecida pela ação do Estado, com base no bem comum e público. Em outras palavras, faz-se necessário cuidar da segurança pública como forma de atrair os indivíduos para um determinado espaço. Na sequência, espera-se que o governo seja capaz de garantir a subsistência dessas pessoas, sem a qual não há povoação que se conserve.

---

20 Foi o caso da aplicação, por exemplo, do "Diretório dos índios"; cf. Domingues, 2000. Outra política foi a de enviar casais para povoar as fronteiras das capitanias do norte durante a gestão de Francisco Xavier de Mendonça Furtado; cf. Santos, 2011.

Foi a partir do reformismo jurídico pombalino que um conjunto de meios, leis e regulamentos tornou viável o crescimento das forças do Estado. Como afirmou Michel Foucault, "o que se chama até o fim do Antigo Regime de Polícia não é somente a instituição policial; é o conjunto dos mecanismos pelos quais são assegurados a ordem, o crescimento canalizado das riquezas e as condições de manutenção do bem-estar em geral" (FOUCAULT, 2008, pp. 419–57; 1984, p. 197). Esse Estado de Polícia, que, na definição de António Manuel Hespanha, opera como um "novo desígnio ordenador do poder em relação a uma sociedade que já não é considerada refletindo uma ordem natural, mas carece de ser organizada" (HESPANHA, 1984, p. 68), ajuda a explicar a ânsia por intervenções, característica da personalidade de José Bonifácio, mas presente também nos letrados na "geração de 1790" (MAXWELL, 1999, pp. 157–207).

Limitação fundiária e fomento agrário: princípios de soberania

A defesa de que o bom governo deveria dirigir a sociedade com intervenção é chave para a reflexão dos "Apontamentos sobre as sesmarias do Brasil". Impor limites aos poderes locais dos latifundiários era uma forma de garantir a soberania do poder monárquico — forma de governo inequívoca no pensamento de José Bonifácio — e assegurar o desenvolvimento da agricultura. Como mencionamos anteriormente, o texto integra *Lembranças e apontamentos do Governo Provisório da província de São Paulo para os seus deputados*, escrito em 1821 para os representantes do Brasil nas Cortes de Lisboa. É muito significativo que nesse documento, assinado por membros da elite política paulista, tenha sido expresso um posicionamento crítico em relação ao problema da concentração fundiária no Brasil. Ou seja: a defesa de um uso racional das terras, incorporando interesses coletivos, era fulcral para a ocupação produtiva do território e base para a consolidação da nova ordem política.

No texto, Bonifácio elaborou um conjunto de sete regras para a concessão e o uso das terras. Longe de esgotar o tema, aparentemente a proposta está focada em denunciar as contradições do sistema. Pautando-se pela questão da

legitimidade da legislação existente, ou seja, a Lei de Sesmarias portuguesa, defendeu que as posses sem títulos de concessão retornassem para a responsabilidade da Coroa, salvo nos casos de pequenas ocupações.[21] O documento revela, em suas primeiras linhas, duas preocupações que despontam como fundamentais nesse aspecto: o controle que deve ser estabelecido e mantido pela Coroa e o temor frente à expansão dos latifúndios, grandes porções de terras sob o controle de um indivíduo ou família.

Os questionamentos que denunciavam a concentração de terras não se limitaram às ocupações sem títulos de sesmarias. Ao referir-se aos que denominou de "todos os sesmeiros legítimos", isto é, os detentores de títulos de sesmarias, Bonifácio destacou, mais uma vez, a necessidade de estabelecer limites à ocupação territorial por particulares. Além disso, o autor procurou atrelar essa preocupação à obrigatoriedade de povoamento e cultivo, tal como previsto originalmente na Lei de Sesmarias, sugerindo que aqueles que "não tiverem começado ou feito estabelecimento nas suas sesmarias serão obrigados a ceder à Coroa as terras, conservando 1.300 jeiras para si, com a obrigação de começarem a formar roças e sítios dentro de seis anos" (SILVA, 1998, pp. 152–3).

A exigência de regularização dos títulos e do cultivo alertava a Coroa portuguesa para a necessidade de cumprir a Lei de Sesmarias ao pé da letra. Para além da recuperação dos preceitos originais, Bonifácio apresentou ao leitor duas novas propostas. A primeira enfatizava a necessidade de limitar as posses, deixando clara a preocupação para que não tomassem proporções demasiadas o que hoje entendemos como latifúndios. Na sequência, há que se salientar o reconhecimento das ocupações ilegais, ou posses realizadas sem a concessão formal de uma sesmaria por parte da Coroa. Aspecto que Bonifácio não apenas reconhecia existir, como pretendia criar mecanismos para regulamentar, expondo: "todos os possuidores de terras que não têm título legal perderão as terras que se atribuem, exceto num espaço de 650 jeiras" (SILVA, 1998, p. 153).[22] Miriam Dolhnikoff acredita que o autor assumia, por meio de tal proposta, a defesa de políticas fundiárias análogas ao que hoje nos re-

21 Sobre a Lei de Sesmarias portuguesa aplicada no Brasil, cf. Motta, 2009.

22 Silva, 1998, p. 153.

ferimos como reforma agrária, utilizando-a como um meio para incrementar a propriedade agrícola, fortalecer o Estado frente aos particulares e garantir o povoamento do interior.

Bonifácio: um "gênio visionário"?

É preciso traçar algumas considerações que permitam colocar o pensamento de Bonifácio em seu lugar e, desse modo, não corrermos o risco de enxergá-lo como um gênio visionário que antecipou a discussão sobre reforma agrária.[23] Em artigo sobre a política de terras e os projetos de reforma propostos durante o período colonial sob a influência do Iluminismo e do pensamento liberal, Marisa Saens Leme apresenta uma genealogia desse debate, chamando a atenção para os escritos políticos de d. Luís da Cunha, mas em especial para Luís dos Santos Vilhena (LEME, 2011, pp. 257–90). Professor de grego em Salvador, Vilhena foi autor das "Notícias soteropolitanas" (1798–1802), escritas em formato de cartas e dedicadas ao príncipe d. João e ao ministro d. Rodrigo de Sousa Coutinho. Em linhas gerais, defendeu a implantação de uma política de ocupação produtiva do território como forma de garantir o equilíbrio geopolítico do Império português:

> Qualquer dessas capitanias, povoada e cultivada como pede a sua extensão e qualidade de terreno, portos e rios que as regam e fazem a muitas comunicáveis, nada teria a invejar a qualquer dos florescentes Estados da Europa, quando unidas todas seriam um dos grandes impérios do mundo. (VILHENA, 1987, p. 47)

Em sua exposição, Vilhena discorreu "sobre a 'estreita correlação' entre a existência humana e meios de subsistência" (LEME, 2011, p. 268), estabelecendo uma comparação entre os antigos e os modernos, tendo estes últimos "per-

23 Rompe-se aqui com uma concepção de cunho "textualista", na qual os autores são tratados como gênios, à parte da sociedade, dialogando não com seu tempo, mas de modo autônomo, com significado em si mesmo. Cf. Skinner, 1988.

dido de vista aquelas bases do governo político quando deram com profusão a dez, deixando dez mil sem uma porçãozinha de terreno [...]". Em sua avaliação, a "sociedade política" compunha-se de "proprietários", isto é, aqueles capazes de oferecer a "subsistência de tantas outras famílias", e não as grandes propriedades sob o domínio de um só (VILHENA, 1987, p. 53).[24] Como demonstra Leme, Vilhena percebeu que suas propostas de incentivo agrário encontravam forte objeção na estrutura da propriedade fundiária na colônia (LEME, 2011, p. 268).

Vilhena tomava parte em um debate que percorreu o século XVIII sobre a elaboração de regras e de limitação ao poder senhorial. Como demonstrou Márcia Motta, a discussão percorreu a Academia das Ciências de Lisboa em memórias anônimas, mas também na pena de um dos seus principais nomes: Domingos Vandelli. O naturalista expressou nos estudos que dedicou ao tema da agricultura e usos da terra preocupações com a necessária criação de "excelentes leis agrárias", defendendo a criação de "censores agrários" que pudessem apurar o bom andamento da agricultura. Em seu "Plano de uma lei agrária", afirmou que a legislação existente em Portugal era adequada, o problema era a inobservância da mesma. O direito de propriedade em suas reflexões surge de modo abrangente, combinando a defesa da propriedade plena e individual com a posse pacífica de ocupações, desde que todos pagassem impostos. Daí sua preocupação com a demarcação e o cadastro das terras, que acaba por culminar na defesa da implantação, em Portugal, de um "mercado de terras, com normas e regulamentos claros, o que permitira a institucionalização da propriedade da terra sob uma ótica marcadamente liberal" (Motta, 2009, pp. 39–54).

O debate sobre a necessidade de limitar a posse das terras e de impor maior fiscalização acerca da produtividade agrícola dividia espaço com a defesa pela propriedade plena e individual.[25] Em seus escritos, José Bonifácio demonstrou estar atento ao duelo de ideias, tomando partido das propostas de cunho conciliador. Também é fundamental destacar que tais discussões não ficaram nos bas-

24 Cf. Leme, pp. 269–70.

25 O debate sobre as dimensões da propriedade converge para a eficácia da dinamização produtiva, como demonstra Cardoso, 1989, p. 118.

tidores ou engavetadas na Academia das Ciências de Lisboa. O reinado mariano demonstrou preocupação em transformar os discursos em leis que tentaram redimensionar o tamanho das propriedades. Um exemplo foi o Alvará de 14 de junho de 1784, que propôs atualizar os limites das propriedades e confirmar os títulos de posse. Os juristas do período não fecharam os olhos para o assunto, e um dos mais empenhados foi Pascoal José de Mello e Freire, que, nos volumes de sua autoria das *Notas de uso prático e críticas*, organizados por Manoel de Almeida e Souza, dissertou sobre as sesmarias, o costume e as diferenças entre posse e domínio.[26]

O documento que melhor traduz tais esforços é o Alvará de 1795, que tentou regular as doações de sesmarias, estabelecendo regras claras para o acesso à terra nos domínios coloniais. Contendo 29 artigos, apresentava as intenções da Coroa, sistematizando o pensamento dos homens que elaboravam as políticas coloniais de cunho reformista para América portuguesa.[27] Resultava de uma consulta ao Conselho Ultramarino sobre as "desordens em relação ao regimento de sesmarias no Brasil" (MOTTA, 2009, p. 83). Foi colocado em prática pelos governadores das conquistas e revogado em dezembro de 1796, uma vez que, de acordo com o decreto suspensivo, o Alvará de 1795 promoveu inúmeros "embaraços e inconvenientes" aos "vassalos nas províncias do Brasil".[28]

O decreto que suspendeu o Alvará de 1795 solicitava aos governadores das capitanias uma espécie de relatório circunstanciado "sobre o modo com que mais fácil e comodamente" se poderia colocar em prática o novo regulamento das sesmarias. Um dos mais importantes foi o texto escrito pelo governador do Pará, d. Francisco Maurício de Sousa Coutinho. Ele expressou sua preocupação com a sistematização das leis existentes, bem como a limitação das doações e o incentivo ao cultivo das terras. Percebeu como poucos o caos que as posses desordenadas promoviam no território, lembrando à Coroa que, se as demarca-

---

26 Não vamos nos deter em tal discussão, que já foi realizada cuidadosamente por Márcia Motta em *Direito à terra no Brasil*, pp. 65–ss.

27 Cf. análise do Alvará de 1795 realizada por Motta, 2009, pp. 81–102.

28 Decreto de 10 de dezembro de 1796, acerca das sesmarias do Brasil.

ções não fossem feitas por "pessoas inteligentes", os litígios daí derivados "não se deslindar[ão] em séculos".[29]

D. Francisco não estava sozinho. Relatórios semelhantes foram produzidos por outros governadores, como o capitão-general de São Paulo, Antônio Manuel de Melo Castro e Mendonça. Ele denunciou o "estado de confusão" instalado em São Paulo frente à sanha dos posseiros em assenhorarem-se das terras sem demarcação, provocando contendas e disputas violentas. Dizia: "[...] é lástima ver o número de litígios que correm sobre as terras; flagelo este, que não tem outra origem, mais do que na falta de observância das ordens de Vossa Majestade [...]", queixando-se de que boa parte desse flagelo servia à "perturbação dos pobres". Castro e Mendonça repetia a ideia de Domingos Vandelli, defendendo igualmente a criação de um "fiscal" para a devida observância da lei e da obrigatoriedade do cultivo.[30]

Castro e Mendonça diagnosticou que "a maior parte das terras desta capitania estão sem marcos" e que os posseiros estabeleciam "com os olhos" os limites que bem entendiam. Denunciou a violência dos que entravam com "foice e machado" destruindo matas e bosques. As reflexões dele sobre a capitania de São Paulo datam de 1798 e, na virada para o século XIX, outros escritos com propostas similares apareceram na América portuguesa. José Arouche de Toledo Rendon, diplomado em leis por Coimbra, escreveu uma *Memória sobre as aldeias de índios da província de São Paulo*, de 1798, na qual tratou do me-

29 "Informação de D. Francisco de Souza Coutinho, Governador e Capitão-General do Pará. Sobre as medidas que convinha adoptar-se para que a Lei das Sesmarias de 5 de Outubro de 1795 produzisse o desejado efeito". Uma análise completa desse documento pode ser encontrada em Motta, 2009, pp. 103–22.

30 O relatório de Antônio Manuel de Melo Castro e Mendonça está publicado como "Carta para o tribunal do Conselho Ultramarino, informando o melhor modo de dar-se execução à lei de 5 de outubro de 1795, que trata da concessão de sesmarias...", na *Publicação official de documentos interessantes para a história e os costumes de São Paulo*, pp. 69–79. Análise mais detalhada do relatório do governador de São Paulo encontra-se em Santos, 2013, pp. 305–8.

lhor aproveitamento da mão de obra indígena e da demarcação de suas terras.[31] No Rio Grande do Sul, o estudo de José Antonio Gonçalves Chaves *Memórias econômico-políticas sobre os problemas do Estado brasileiro em formação* dedicou um capítulo inteiro à "má distribuição fundiária" e à desapropriação de terras pertencentes a propriedades com muitas léguas sem cultivo (JOBIM, 1983, pp. 73–7).[32]

Vinte anos depois, ao percorrer o interior da capitania de São Paulo junto com seu irmão Martim Francisco, José Bonifácio encontrava-se fartamente amparado por descrições e debates teóricos acerca das questões que enfrentou. Os "Apontamentos sobre as sesmarias do Brasil" estavam, como demonstrado, em sintonia com as reflexões do século no qual seu pensamento se formou, derivando daí a maturidade de seus escritos. Notamos, no entanto, que Bonifácio bradava em favor de uma reforma mais profunda no sistema de sesmarias. Longe de buscar recuperá-lo em sua essência, é possível perceber a preocupação de que, no longo prazo, o Brasil fosse composto por pequenas propriedades, cultivadas por braços livres. Vislumbrava que esse modelo ganhasse espaço frente às grandes propriedades escravistas, estabelecendo uma nova experiência produtiva.

O pensamento de Bonifácio mostra-se, assim, bem mais complexo: não é uma mera reprodução de correntes de pensamentos anteriores que leu ou com os quais teve contato. É, sim, a construção, a partir de distintos "contextos linguísticos", de um pensamento político voltado para um propósito: pensar o Brasil de forma global ou, como afirmam os principais intérpretes do estadista, pensar um projeto de nação para sua pátria.[33] As cinco regras restantes dos "Apontamentos sobre as sesmarias do Brasil" assinalam a necessidade de reali-

---

31 Sobre o papel de José Arouche de Toledo Rendon junto ao governo de São Paulo, cf. Santos, 2013, pp. 231–ss. Ver também Medicci, 2010, pp. 121–ss.

32 Ver também Leme, 2011, pp. 272–ss.

33 A noção de "contexto linguístico" nos ajuda a pensar os escritos de Bonifácio não como passivos, reflexos diretos do contexto em que viveu, mas como reflexões elaboradas com intenção clara. Nesse caso, seu comprometimento político com o projeto de nação. Cf. Skinner, 1988.

zar uma transformação na estrutura econômica herdada do período colonial, caminhando para que o trabalhador escravo cedesse lugar ao pequeno agricultor, garantindo, ao mesmo tempo, estabilidade política e coesão na ocupação territorial.[34] A agricultura torna-se o principal eixo de discurso do documento: o fomento dela requer a criação de um mercado de terras, o investimento em infraestrutura para o escoamento da produção, a reserva de bosques e matos e a reorganização administrativa do território. Tais diretrizes seriam fundamentais para costurar a "colcha de retalhos" dos problemas coloniais: a má distribuição das terras, as tensões em torno da escravidão, a incorporação dos indígenas, o sustento dos indivíduos, o abastecimento interno e o mercado externo.

A mercantilização do sistema de sesmarias

Seguindo a análise, o autor prevê que não mais existiriam doações de terras pelo sistema de sesmarias, assumindo, a partir de então, a prática da venda de terras por parte da Coroa. Assim, supõe que, "à proporção que a cultura for se estendendo ao redor das povoações, a Coroa disporá por venda aos que mais derem das terras", mantendo, entretanto, os mesmos limites estabelecidos anteriormente que pretendiam regular o tamanho das propriedades: "[...] as terras serão divididas em porções de 650 jeiras, cujo preço de venda não poderá ser menor que duas patacas por jeira; pagando logo o quinto do preço, e cada ano outro quinto até a extinção da dívida" (SILVA, 1998, p. 153).

O produto dessas vendas, auferido pelo próprio governo, deveria ser revertido em novos investimentos: "uma caixa em que se recolherá o produto destas vendas, que será empregado nas despesas de estradas, canais e estabelecimentos de colonização de europeus, índios, e mulatos e negros forros" (SILVA, 1998, p. 153). Esse último aspecto combina-se com sua preocupação em distribuir terras entre as camadas menos favorecidas, com seus projetos para a civilização

34 Nesse aspecto, destacamos que não foram pequenos a preocupação e o empenho do autor no combate à escravidão. Um dos mais conhecidos escritos de José Bonifácio de Andrada e Silva foi a *Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil sobre a escravatura*, além de outros escritos avulsos sobre o tema.

dos índios, a defesa do fim da escravidão, a incorporação dos negros forros e mulatos, a "amálgama" necessária à formação do Brasil.[35]

Pensar a gestão das terras e o uso eficiente de suas potencialidades estava diretamente relacionado à economia dos recursos. Por esse motivo, podemos afirmar que os escritos de Bonifácio sobre as sesmarias caminham em consonância com as preocupações que envolviam a preservação de bosques e matas, destacando a "condição de deixarem intacto o sexto do terreno para bosques e matos" (SILVA, 1998, p. 153). O tema não era novo para Andrada: em 1790, em sua *Memória sobre a pesca da baleia e a extração do seu azeite*, denunciou o uso irracional de madeiras na produção do óleo de baleia; em 1815, em um texto mais profundo e consistente, *Memória sobre a necessidade e a utilidade do plantio de novos bosques em Portugal*, tratou não só do desmatamento desmedido, como apresentou proposta e métodos para reflorestamento. Preocupações que, na maioria das vezes, amalgamaram um discurso ambiental embrionário com fundamentos econômicos mais diretos, como a própria necessidade de criar reservas de madeiras (PÁDUA, 2002, pp. 134–41).

Ao concluir os "Apontamentos", na sétima proposta, Bonifácio recuperou o foco no desenvolvimento da agricultura, aliado à preocupação de incentivar o melhoramento das culturas por meio do estudo e do conhecimento de novas técnicas. Para tanto, aconselhou com rigor: "Não dar sesmarias sem que os donos sigam novo método de cultura à Europa" (SILVA, 1998, p. 154). Ou seja: a agricultura fazia parte de um processo civilizatório que seguia as novidades e progressos da Inglaterra e da França, em especial. No pensamento econômico moderno, a riqueza decorria da produção, seja como o resultado da "abundância de frutos" e "abundância de braços", seja como o conjunto "das subsistências e das matérias primeiras manufaturadas", tal como apregoavam os fisiocratas.[36]

Tratava-se de um projeto político-econômico para o Brasil voltado para o enriquecimento aos moldes das potências europeias, particularmente da Ingla-

35 Cf. Silva, 1999. Sobre as dificuldades de integração social do projeto de Bonifácio, ver Guimarães, 1988, pp. 5–27.

36 Cf. Cardoso, 1989, pp. 73–ss. Especialmente as cuidadosas ressalvas que o autor faz com relação ao agrarismo e à fisiocracia.

terra. Os textos andradinos não devem, portanto, ser compreendidos como um projeto de caráter humanitário, incorporando os menos favorecidos. A preocupação de Bonifácio é com a eficácia da produção, com a fixação da força de trabalho e com os resultados das rendas dessa administração racional dos recursos. Transparece nos escritos do estadista uma nova noção de propriedade, compreendida em termos dinâmicos ou, como sugere Rafael Marquese, como uma unidade produtiva comprometida com circuitos mercantis mais amplos (MARQUESE, 2010, p. 102). Por isso a necessidade de discutir e apontar os rumos da propriedade adotando o confisco de terras improdutivas pelo governo, defendendo as pequenas porções de terras em sesmarias para europeus pobres, índios, mulatos e negros forros, viabilizando que cultivassem suas próprias roças e se estabelecessem nas terras. O desenvolvimento da nação estava condicionado, inclusive, à transformação de ex-escravos e grupos indígenas em cidadãos, capazes de garantir seu sustento e de trabalhar para o incremento da riqueza da nação (SILVA, 1999). Bonifácio pretendia superar um modelo produtivo baseado em *plantations* com mão de obra escrava, implantando uma nova organização que garantisse o cultivo de todo o território do Brasil (MACHADO, 2012).

Considerações finais

Para encaminhar reflexões finais, nos perguntamos: teria José Bonifácio defendido uma espécie de reforma na propriedade territorial, com o intuito de diminuir os latifúndios, garantindo a valorização da pequena e média propriedades? Se pensarmos na concepção defendida de forma geral nos textos dele, a resposta é sim. Tal argumento se reforça quando Bonifácio propõe, por exemplo, um regulamento para a escravatura: "Cada pai de família terá o seu rancho à parte e um quintal pelo menos de cinquenta pés em quadro para sua horta e pomar" (SILVA, 1998, p. 84). Ou ainda, quando defende para os índios que "nas aldeias novas cada família deve ter a terra precisa para se sustentar e ter um excedente para vender os frutos [...]", assegurando também a existência de "[...] uma porção para ser cultivada em comum, e dos seus réditos sairão as despesas da igreja e escola [...]" (SILVA, 1998, p. 138).

A despeito da defesa da limitação das propriedades, Bonifácio não advoga o fim do domínio privado sobre largas possessões de terras, mas a coexistência de diferentes direitos de acesso à terra e usos conscientes de seus recursos naturais. A preocupação dele é com a produtividade e com a geração de riquezas advindas dessa produção, do emprego do trabalho sobre a terra. No calor dos eventos que em ritmo frenético marcaram a Independência, José Bonifácio não conseguiu implementar os projetos dele, os quais foram em sua maioria derrotados. O primeiro passo, a suspensão da Lei de Sesmaria em 1822, documento da lavra do estadista, acabou por cimentar a tradição da posse, ou seja, o costume virou regra, não contribuindo para a limitação das propriedades ou mesmo para fomentar a agricultura. Como afirmou Laura de Mello e Souza, a questão da terra no Brasil não deve ser imputada ao "inventário de desgraças" resultante da "colonização portuguesa", uma vez que, por aqui, "desvirtuamos e reinventamos uma lei que, em Portugal, desempenhou papel bem mais digno e, ainda por cima, foi um avanço em seu tempo. Com boa régua e bom compasso, traçamos uma geometria infernal, por nossa conta e risco".[37]

As sesmarias, que na origem foram instrumento da colonização da América portuguesa, tornaram-se um domínio perpétuo e alienável, restritas aos mais abastados e voltadas aos interesses deles. Bonifácio teria esmorecido frente às pressões dos grandes proprietários de terras e escravos? Sem dúvida as propostas do estadista colidiam fortemente com os interesses políticos e econômicos das elites agrárias, não encontrando eco nem mesmo entre seus interlocutores. A mais notória evidência dessa situação é o vácuo de cerca de trinta anos até que se voltasse a normatizar o assunto, quando o governo imperial promulgou a Lei de Terras em 1850, mas que em termos práticos não serviu para alterar suas dimensões e formas de ocupação. A despeito das transformações socioeconômicas vividas pelo Brasil, a questão da terra permanece não resolvida, tornando os escritos de José Bonifácio atuais e de leitura obrigatória. O caráter visionário do material advém menos da genialidade de Andrada e bem mais da sanha das elites fundiárias brasileiras, lamentavelmente.

---

37 Prefácio de Laura de Mello e Souza em *Direito* à *terra no Brasil*, p. 12.

Referências

BOURDIEU, Pierre. *O que falar quer dizer: a economia das trocas linguísticas*. Algés: Difel, 1998.

CALDEIRA, Jorge (org.). *José Bonifácio de Andrada e Silva*. São Paulo: Editora 34, 2002.

CARDOSO, José Luís. *O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII (1780–1808)*. Lisboa: Estampa, 1989.

Decreto de 10 de dezembro de 1796. Acerca das Sesmarias do Brasil. Disponível em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=110&id_normas=35113&accao=ver&pagina=371>. Acesso em: 27 out. 2017.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. "Aspectos da ilustração no Brasil". In: _____. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2009.

DOLHNIKOFF, Miriam. *José Bonifácio*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

DOMINGUES, Angela. *Quando os índios eram vassalos*: *colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

FALCÃO, Edgard de Cerqueira (org.). "Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva". *Revista dos Tribunais*, 1963, v. I.

FALCON, Francisco J. C. *A época pombalina*: *política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.

FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, população*: *curso dado no Collège de France (1977–1978)*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. "Nação e civilização nos trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma História Nacional". *Estudos Históricos*, 1988, n. 1, pp. 5–27.

HESPANHA, António M.; SILVA, Ana Cristina N. da. "A identidade portuguesa". In: HESPANHA, António M. (coord.). *História de Portugal*: *o Antigo Regime (1620–1807)*. Lisboa: Estampa, 1998.

_____. "Para uma teoria da história institucional do Antigo Regime". In:_____ (org.). *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

Informação de D. Francisco de Souza Coutinho, Governador e Capitão-General do Pará. Sobre as medidas que convinha adoptar-se para que a Lei das Sesmarias de 5 de Outubro de 1795 produzisse o desejado efeito. 26 de julho de 1798. *RIHGB*. Tomo 29, v. 32, pp. 335–51, 1996.

JOBIM, Leopoldo. *Reforma agrária no Brasil Colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

LEME, Marisa Saenz. "Política de terras, latifúndios e projetos de reforma: colonialismo, iluminismo e percursos liberais". *RIHGB*, 2011, v. 451, pp. 257–90, abr./jun. Disponível em: <https://ihgb.org.br/revista-eletronica/artigos-451/item/108360-politica-de-terras-latifundio-e-projetos-de-reforma-colonialismo-iluminismo-e-percursos-liberais.html>. Acesso em: 20 out. 2017.

MACHADO, M. M. *Entre fronteiras*: *posses e terras indígenas nos sertões (Rio de Janeiro, 1790–1824)*. 1ª ed. Guarapuava: Horizonte/Unicentro/Eduff, 2012.

MARTINS, Adriano Eurípedes Medeiros. "John Locke e a liberdade como fundamento da propriedade". *Griot. Revista de Filosofia*, jun. 2015, n. 1, v. 11. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/griot/2-uncategorised/26-volume-11-numero-01-junho-de-2015>. Acesso em: 10 out. 2017.

MAXWELL, Kenneth. "A geração de 1790 e a ideia de império luso-brasileiro". In: _____. *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999, pp. 157–207.

MARQUESE, Rafael de Bivar. *Administração e escravidão*: *ideias sobre a gestão da agricultura escravista brasileira*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MEDICCI, Ana Paula. *Administrando conflitos: o exercício do poder e os interesses mercantis na capitania/província de São Paulo (1765–1822)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2010. Tese (Doutorado em História Social).

MOTTA, Márcia M. M. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terras e direito agrário no Brasil de meados do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura/ Aperj, 1998.

_____. *Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito*. São Paulo: Alameda, 2009.

_____. "Memorialistas e jurisconsultos: agricultura e direito à terra, século XVIII". In: _____ (org.). *Terras Lusas: a questão agrária em Portugal*. Niterói: Eduff, 2007, pp. 71–104.

NETO, Margarida Sobral. "Propriedade e usos comunitários em Portugal". In: MOTTA, Márcia M. M.; PICCOLO. Monica. *O domínio de outrem: posse e propriedade na Era Moderna (Portugal e Brasil)*. São Luís: Nósporcatudobem, 2017.

NOGUEIRA, Octaciano (org.). *Obra política de José Bonifácio*. Brasília: Senado Federal, 1973.

NOVAIS, Fernando Antônio. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777–1808)*. São Paulo: Hucitec, 2001.

PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786–1888)*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

PEDREIRA, Jorge. *Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780–1830)*. Lisboa: Difel, 1994.

POMBO, Nívia. *D. Rodrigo de Sousa Coutinho: pensamento e ação político-administrativa no Império Português (1778–1812)*. São Paulo: Hucitec, 2015.

_____; MACHADO, Marina Monteiro. "Na antecâmara do Império: o direito à terra e o debate sobre a propriedade no pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva (1819–1822)". *Revista Tempo*, v. 25, pp. 26–45, jan. 2019.

Publicação official de documentos interessantes para a história e os costumes de São Paulo. São Paulo: Casa Eclética, 1894–1978, v. 29.

RANGEL, Alberto. "Os Andradas e seus co-exilados". In: *Textos e contextos*. Tours: Typographia de Arrault & Cia, 1926.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. "A economia do Império português no período pombalino". In: FALCON, Francisco; RODRIGUES,

Claudia (org.). *A "época pombalina" no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, pp. 31–58.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. *O governo das conquistas do Norte: trajetórias administrativas no estado do Grão-Pará e Maranhão (1751–1780)*. São Paulo: Annablume, 2011.

SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. *O Palácio de Queluz e o mundo ultramarino*: *circuitos ilustrados. Portugal, Brasil e Angola, 1796–1803*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2013. Tese (Doutorado em História).

SILVA, Ana Rosa Cloclet da. *Construção da nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio (1783–1823)*. Campinas: Editora Unicamp, 1999.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Lembranças e apontamentos do governo provizorio da provincia de S. Paulo para os seus deputados, mandadas publicar por ordem de Sua Alteza Real, Principe Regente do Brasil; a instancias dos mesmos senhores deputados*. Rio de Janeiro: Na Typographia Nacional, 1821. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/03877400>. Acesso em: 4 out. 2017.

_____. *Projetos para o Brasil*. Organização de Miriam Dolhnikoff. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SKINNER, Quentin. "Meaning and Understanding in the History of Ideas". In: TULLY, James (org.). *Meaning & context: Quentin Skinner and his critics*. Princeton: Princeton University Press, 1988.

TEIXEIRA, Ivan. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*: Basílio da Gama e a poética do encômio. São Paulo: Edusp, 1999.

THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

VARELA, Alex Gonçalves. "Naturalista e homem público: a trajetória do ilustrado José Bonifácio de Andrada e Silva (1780–1823)". *Convergência Lusíada*, 2012, n. 27, jan./jun. Disponível em: <http://www.realgabinete.com.br/revistaconvergencia/?p=1284>. Acesso em: 4 out. 2017.

_____; LOPES, Maria Margaret; FONSECA, Maria Rachel Fróes da. "As atividades do naturalista José Bonifácio de Andrada e Silva em sua 'fase portuguesa' (1780–1819)". *História, ciências, saúde—Manguinhos*, n. 3, v. 11, pp. 685–711, dez. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?s-

cript=sci_arttext&pid=S0104-59702004000300008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 6 out. 2017.

VILHENA, Luís dos Santos. *Pensamentos políticos sobre a colônia.* Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1987.

WOOD, Ellen Meiksins. *A origem do capitalismo*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

De objeto de curiosidade a elemento de trabalho: Silva Coutinho e os índios na Amazônia[1]

Francivaldo Alves Nunes[2]

Introdução

Na leitura envolvendo os interesses das autoridades do Império brasileiro e das províncias do Pará e do Amazonas quanto à necessidade de braços para a lavoura, o destino das populações indígenas segue dois caminhos. Ou estariam relegadas ao plano da vida degenerescente, ambulante, ociosa e inútil — destacando aqui os adjetivos atribuídos aos grupos indígenas pelas autoridades —, que ainda os identificavam como vivendo em condições de selvageria; ou seriam chamadas ao "grêmio da civilização". Nessa última situação, seriam envolvidos no plano de colonização do país, principalmente no uso da mão de obra nas atividades agrícolas e extrativas, e ainda na construção de novos povoamentos.

---

1 Esta pesquisa recebeu auxílio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através de Bolsa de Produtividade e de Iniciação Científica.

2 Doutor em História Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). É professor na Universidade Federal do Pará, atuando na Faculdade de História do Campus Universitário de Ananindeua. E-mail: francivaldonunes@yahoo.com.br.

Se ambas as possibilidades circulavam basicamente no âmbito dos relatórios e das correspondências de governo, elas eram objeto de permanente debate envolvendo políticos e intelectuais. Nesse ponto situamos o engenheiro João Martins da Silva Coutinho (1830–1889), que ao longo de sua vida como agente público deixou registros importantes de como pensava a política de colonização para as populações indígenas do Norte do Império. Ele também envolveu-se em um amplo debate sobre o tema, marcando suas posições políticas e refletindo sobre os destinos a que se apresentavam para os índios no âmbito da utilização do trabalho na lavoura e extração, e da apropriação de suas terras, como apontamos ao longo deste texto.

O engenheiro Silva Coutinho

Silva Coutinho, fluminense de São João da Barra, teve formação militar e de bacharel em Ciências Matemáticas pela antiga Escola Militar do Rio de Janeiro. Segundo Artur Cézar Ferreira Reis (2001, pp. 125–8), desde cedo foi chamado para atuar nas comissões que o governo imperial organizou para estudar o país. Na Amazônia, iniciou os trabalhos ainda na década de 1850, quando exerceu as funções de inspetor-geral das terras públicas da província do Pará. No Amazonas, que se organizava como nova unidade política do Império, foi diretor de obras públicas e colonização, atuando nos processos de discriminação de terras públicas e particulares, em expedições de reconhecimento da região, em comissões públicas e em programas de implantação de núcleos coloniais. Como agente público, visitou os grandes rios amazônicos, como o Madeira, Purus, Japurá, Negro e Branco. No entanto, buscou registrar essas regiões considerando suas particularidades, como o problema de navegabilidade, de habitabilidade e de exploração de suas riquezas em potencial. Os relatórios e os registros que produziu por conta dessas viagens e dos trabalhos desenvolvidos em órgãos da administração pública nas províncias apresentam detalhadas informações e reflexões visando à execução de vasto programa político de aproveitamento de águas, terras e uso do trabalho indígena.

No *Jornal do Commercio* de 12 de outubro de 1889, em sua segunda página, Silva Coutinho é apontado como um homem de grande capacidade de observação e com uma preocupação constante acerca do possível uso industrial dos produtos da natureza e dos caminhos que devem ser percorridos pelas populações que ocupam o interior do país. Em seus arquivos, guardados junto ao Museu Paraense Emílio Goeldi, podemos perceber que, nas regiões que percorria, fazia apontamentos acerca dos gêneros produzidos nas províncias, sobre as importações e exportações, sobre o clima, sobre a distribuição da população, sobre os meios de transporte e sobre a diversidade de fauna e flora e os usos que delas faziam os habitantes locais. Anderson Antunes, Luisa Massarani e Ildeu Moreira (2014, p. 4) citam a importância dos trabalhos de Silva Coutinho, principalmente os relatórios sobre os rios Purus e Madeira. No caso do primeiro, teria sido transcrito pelo deputado geral de Alagoas, Aureliano Tavares Bastos (1839–1875) nos principais periódicos do Rio de Janeiro, o que era demonstrativo do significado valorativo e do reconhecimento dos seus escritos junto aos grupos políticos e intelectuais da época.

Os trabalhos de Silva Coutinho na Amazônia iniciaram-se mais precisamente em 1856, no que seria seu primeiro trabalho técnico em um rio da região. Realizou detalhado levantamento da planta do rio Purus a pedido do presidente da província do Amazonas, Manoel Clementino Carneiro da Cunha (1825–1890), sendo ainda responsável por produzir um longo parecer sobre o rio e seus afluentes, que em parte foram utilizados pelas administrações provinciais como instrumento descritivo da região. Nesses registros, defendia a ideia de que a falta de conhecimento do rio Purus, assim como de outros rios amazônicos, até então fazia com que não lhe fosse dada a devida importância para a economia do país, principalmente quanto ao transporte, devido à facilidade de navegação, às riquezas de suas terras, ainda pouco exploradas, e à presença pacífica de índios na região.

De fato, até meados do século XIX poucas foram as investidas do governo imperial visando ao reconhecimento dos rios Purus e Madeira, assim como em outras regiões do Pará e Amazonas, ocupadas por diferentes grupos de índios e com pouca intervenção externa, como a de coletores de drogas do sertão e seringueiros. As observações destacadas nos relatórios dos governos

provinciais, até então, apresentavam registros vagos e pontuais, principalmente quanto às populações indígenas. Nesse aspecto, o que Silva Coutinho revelava sobre a exploração do rio Purus datado de 1862, por exemplo, incluído no relatório referente ao ano de 1864 e apresentado à Assembleia Geral Legislativa pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá, publicado em 1865, era o que até então se tinha de mais significativo sobre a região banhada pelo Purus. No mesmo ano, também a pedido do presidente do Amazonas, Silva Coutinho (1861) percorreu o rio Madeira com o objetivo de examinar os edifícios públicos, apontar a melhor localidade no rio para estabelecer uma colônia nacional e propor os melhoramentos pertinentes quanto aos programas de colonização através da implantação de núcleos agrícolas e aldeamentos de índios.

Nas expedições nos rios Purus e Madeira, em que extensos e detalhados relatórios foram gerados, Silva Coutinho (1865a) não deixou de observar níveis de água, cheias e vazantes, correntes, cores das águas, épocas de chuva, terreno, descrevendo os afluentes e o que via nas margens. Os índios constituíam presença impossível de ser ignorada, e os relatórios oferecem muito do que se conhece sobre as populações indígenas da época, assim como apresentam aspectos e a sua visão sobre o contato estabelecido com os índios da região. Dedicou uma parte específica do trabalho às dezoito tribos conhecidas do rio Purus; várias e interessantes são as observações sobre algumas dessas populações indígenas e seus costumes. Havia ainda os grupos desconhecidos, considerados arredios e resistentes, com os quais não era possível a comunicação verbal, confirmando que o local era, até então, pouco explorado. Nesse aspecto, defendia como política para o local o envio de missionários para catequese, apresentando a moral, a religião, a civilidade e as virtudes do trabalho, sobretudo aos grupos que se acreditavam mais propensos às atividades da lavoura.

Em 1864, por requisição do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Silva Coutinho foi nomeado membro da Comissão Demarcadora de Limites, com sede em Belém, cuja incumbência era firmar os limites de fronteira do Brasil com o Peru (ROSADO, 1998, p. 5). Nessa missão assumiu a chefia, substituindo o capitão-tenente José da Costa Azevedo (1823–1904), futuro barão

de Ladário e ministro da Marinha em 1889 (COUTINHO, 1906, p. VIII). Outro projeto no qual esteve envolvido foi a Expedição Thayer (1865–1866), assim denominada por ter sido financiada pelo milionário norte-americano Nathaniel Thayer Junior (1808–1883), dirigida pelo naturalista e zoólogo Jean Louis Rodolphe Agassiz (1807–1873). Teria atuado no planejamento e na execução dos trabalhos da expedição, o que incluiu facilitar os contatos sociais e também a realização de anotações geológicas e meteorológicas (BRICE, FIGUEIRÔA, 2001; FREITAS, 2001).

Como se observa, a consolidação profissional de Silva Coutinho, iniciada com sua formação na Escola Militar, deu-se através da participação em comissões fundamentais para o país, nas quais engenheiros militares atuavam nas delicadas questões de estabelecimento de fronteiras, manutenção da unidade territorial e programas para atendimentos das populações locais, incluindo as indígenas. Sem fugir das imposições científicas de seu tempo, tratou de examinar essas questões e seu significado para a Amazônia. Coletou os elementos necessários, observou e escreveu muito do que se conhece sobre a região, principalmente quanto ao ambiente das populações nativas, produzindo "um amplo campo intelectual de observações sociogeográficas", para lembrarmos aqui os registros de Ferreira Reis (2001, p. 128) sobre Silva Coutinho.

No dia 12 de outubro de 1889, os leitores do *Jornal do Commercio* foram informados na primeira página do periódico sobre o falecimento de Silva Coutinho. As manifestações de homenagem ao engenheiro foram repetidas nas edições posteriores do jornal. As matérias recuperavam sua trajetória profissional como membro de sociedades científicas brasileiras e internacionais e seus feitos, entre eles ser o primeiro presidente e membro do conselho diretor do Clube de Engenharia no Rio de Janeiro, bem como sócio remido da Associação Promotora de Instrução. Teria sido agraciado por Isabel II da Espanha, a Católica, cavalheiro real da Ordem de Isabel; com a Ordem de Cristo de Portugal; como oficial da Legião de Honra da França; e, no Brasil, seguidamente com a Ordem da Rosa até sua elevação a grão-dignitário (SILVA, FERNANDES e FONSECA, 2013, pp. 468–9).

Além da atuação como agente público, observa-se que o legado de Silva Coutinho é também constituído por seus escritos que versam sobre rios, a

produção de cacau, de guaraná, as seringueiras, gomas e resinas, palmeira-piaçava, mandacarus, coqueiros, indústria da seda, aclimatação da maniçoba e carnaubeira, sobre a floresta e, principalmente, as populações do interior do país, com capítulo especial para as populações indígenas. De maneira geral, apontam concepções sobre seu tempo, o que transcende os temas centrais pautados em uma produção descritiva sobre o que era observado. Suas reflexões, posicionamentos políticos e projetos para o que observava da região amazônica representam sua maior contribuição intelectual.

Como apontamos, a trajetória do engenheiro Silva Coutinho foi marcada pelo exercício científico sob promoção do governo imperial, possibilitando que atuasse profissionalmente em diversas províncias brasileiras como agente público. Ao que se observa, transitava de maneira confortável entre políticos, recebendo convites para cargos de diretor de terras públicas e colonização no Norte do Império, ministro e mesmo de presidente da província do Amazonas, o que se constituía como demonstrativo explícito do reconhecimento político e profissional.

De objeto de curiosidade a elemento de trabalho

Na Amazônia no século XIX, principalmente durante o Império, ficava evidente que a questão indígena estava circunscrita essencialmente a um problema de mão de obra, mesmo considerando-se a necessidade de conquista territorial e a segurança das rotas fluviais e dos colonos, duas outras questões que se observam com maior destaque em outras regiões do país. De acordo com Manuela Carneiro da Cunha (1992, p. 133) ao analisar a questão indígena, no que chama de "regiões de povoamento antigo", numa referência ao litoral brasileiro, principalmente ao atual Nordeste e Sudeste do país, essa situação teria transpassado de uma questão de mão de obra para se tornar uma questão de terras. Nessas regiões de colonização mais antiga e intensa, os conflitos envolvendo colonos e grupos indígenas estavam relacionados às ações mesquinhas dos primeiros em se apropriar das terras dos aldeamentos, o que não ocorria nas terras ao Norte.

Não se tratava, no caso da Amazônia, nesse momento, da necessidade imediata de apropriação das terras indígenas, embora essa questão não fosse descartada. Era mais relevante a necessidade de arregimentação de mão de obra, acompanhada do combate a tribos indígenas caracterizadas como "ferozes e traiçoeiras", pois atacavam constantemente as expedições pelo interior da região e dificultavam o comércio fluvial na província. É justamente nesse dilema que se estabelecem os debates sobre a exterminação dos índios, identificados como "bravos", ou se cumpria civilizá-los e incluí-los na sociedade como mão de obra útil à nação.

Nesse contexto, as observações de Silva Coutinho, na época diretor de terras públicas e colonização, através dos relatórios de expedições, textos em periódicos como a *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil* e comunicados aos governos do Pará e do Amazonas, ganham significado. A ideia era mostrar para as autoridades provinciais que a catequese e civilização dos índios eram importantes e indispensáveis para aumentar a população e colonizar o país. Nesse aspecto, constrói uma posição positiva sobre a instituição de aldeamentos e catequese como estratégias para reverter, em benefício da nação, os braços considerados não úteis e que estariam dispersos pelo interior da província, sem um trabalho definitivo e que se pudesse considerar produtivo.

Com esse posicionamento, Silva Coutinho buscava responder, considerando sua experiência de ter visitado algumas regiões do Pará e do Amazonas, aos registros das presidências de províncias. Ainda em 1840, Antonio de Miranda (1840, p. 61) se apresentava como grande defensor da catequese de índios e da implantação de aldeamentos como estratégia para assegurar o aumento da produção agrícola e extrativa no interior da província. Para fundamentar a sua defesa, destacava alguns dados comparativos associados à atuação do governo provincial quanto ao arregimento de índios. O Alto Amazonas, com uma superfície de 70 a 80 mil léguas quadradas, "registrava tantas nações selvagens que o poder público ainda não conseguia mapear a todas". No entanto, possuía apenas uma missão, a do rio Branco, e o sacerdote dela encarregado "reputa tão invencível o seu trabalho, que há requisitado padres que o vão auxiliar". No tempo dos capitães generais, dizia Antonio de Mi-

randa, "a província contava com 60 mil índios aldeados, sendo este número reduzido à metade nos anos de 1840".

Esse discurso saudosista remetia ao período de instalação do diretório no Pará, para o qual os efeitos de suas instruções seriam observáveis nas condições dos povoados. De acordo com Mauro Cezar Coelho (2005, p. 25), o "Diretório dos Índios", publicado em 1758, compreendeu um conjunto de medidas, leis ou diretrizes que projetava regular a liberdade concedida aos índios. Seus dispositivos consideravam a educação do índio, quanto ao domínio da língua portuguesa e a adoção de valores europeus, apego ao trabalho. Além disso, concebiam a essas populações a condição de vassalos à Coroa portuguesa, passível inclusive de exercer funções nas administrações locais, assim como recomendavam a integração de colonos e índios, por meio do incentivo ao casamento, e regulavam o controle e a distribuição do trabalho indígena.

Ao recuperar informações sobre o "Diretório", Antonio de Miranda (1840, pp. 61–2) afirmava que "em tempos de outrora floresciam, enquanto que em momento posterior se observava a situação de ruína desses antigos núcleos de população". Como exemplo da ausência de uma política de aproveitamento do trabalho indígena, apontava as condições da povoação de Nossa Senhora do Loreto, fundada em 1788 "à custa das fadigas evangelísticas dos religiosos carmelitas calçados com duzentas pessoas, chegando mesmo a contar setecentos fogos [casas]". Em 1823, "havia nove fogos", sendo que "os campos estavam incultos, a igreja e casa de residência do pároco apenas deixavam enxergar os vestígios de sua passada existência". A mesma situação ocorria com a freguesia de Olivença, considerada tendo proporções para uma florescente vila, e que no entanto havia decaído, perdendo esse predicado.

Ainda seguindo os registros deixados por Antonio de Miranda, percebe-se que, do ponto de vista do governo provincial, ao rememorar a atuação do diretório na Amazônia, intencionalmente procura defender a criação de medidas que, embora não reinstale o antigo diretório, recupera algumas das ações de controle e aproveitamento do trabalho indígena. Nesse aspecto, entendia que não eram as devastações causadas pelos povos, considerados selvagens, que costumeiramente assaltavam e destruíam as propriedades dos colonos, nem tampouco eram as epidemias os únicos motores do decresci-

mento da população produtiva da província. Concorria para essa decadência o pensamento de que "as armas deviam sufocar a voz do evangelho", pois com ela mais facilmente se angariavam braços para o cultivo e para os serviços públicos. Esse pensamento teria concorrido, portanto, para o desprezo ao trabalho das missões e a consequente extinção do diretório dos índios (MIRANDA, 1840, p. 62).

Essa visão apontada por Antonio de Miranda sofre duras críticas de seu sucessor na presidência do Pará (no caso, Souza Franco), por entender os índios, em grande parte, como desconhecedores e muitos deles inimigos do trabalho, e não produtivos, do ponto de vista da geração de arrecadações públicas. No entanto, compreendia a possibilidade de algumas tribos terem facilidade em conviver com os povos considerados civilizados, introduzindo novos valores e abandonando hábitos primitivos.

As considerações de Souza Franco constituem, na verdade, os primeiros registros mais significativos da administração provincial após a Cabanagem, destacando a necessidade da utilização da mão de obra indígena sem que necessariamente se recorresse ao recrutamento forçado através dos Corpos de Trabalhadores, que teria sido instituído pela lei de 25 de abril de 1838. No caso, determinava o recrutamento de índios, pretos livres, libertos e mestiços considerados vadios, e que representassem uma ameaça à ordem pública (D'ANDREA, 1839, p. 26).

Como presidente do Grão-Pará em 1840, Souza Franco destoava da ideia de que era preciso fazer dos índios errantes habitantes sedentários de vilas e povoações, "dados a todo o ordinário processo de lavoura, e mais artes fabril". A experiência teria mostrado os poucos efeitos que a imposição dessa "nova vida" teria causado aos índios bravios, não só no Pará, mas ainda nos Estados Unidos e em algumas possessões americanas que estiveram sob a dominação espanhola. Tribos e nações inteiras de índios teriam desaparecido do Novo Mundo, o que Souza Franco (1841, p. 15) atribuía a um "sistema de forçarem os índios a uma espécie de vida contrária aos seus hábitos".

Seria necessário, portanto, modificar a ideia do uso do trabalho que o índio teria na força militar como o principal critério para o seu arregimento. Para Souza Franco (1841, p. 15), os fins religiosos e políticos da catequese

só poderiam conseguir seus objetivos "sem forçar desde logo os índios à vida sedentária e agrícola", pois, ao mesmo tempo que não estavam habituados a esse novo ritmo de trabalho, também a região do Grão-Pará era formada por terras com bastante fertilidade e oferecia variados e ricos produtos naturais, que davam a esses índios condições de sobrevivência sem que sentissem necessidade de adotar hábitos civilizados. Como "filhos espontâneos da natureza", sabiam muito bem aproveitar os produtos da floresta, sendo o elemento no qual as forças públicas na província deveriam se concentrar, ou seja, criar estratégias de aproximar os índios para comercialização de seus produtos, sem que eles fossem obrigados a residir em vilas, contrariando seus interesses e hábitos de moradia.

Souza Franco entendia que o melhor aproveitamento do índio no processo colonizador não estava na criação de povoados e vilas, nem muito menos na internação desses grupos nesses espaços, mas no aproveitamento da capacidade produtiva dessas tribos. A ideia era de que ao forçar a retirada dos índios de suas práticas tradicionais, havia o rompimento de uma lógica produtiva construída por esses grupos, provocando insatisfação e desinteresse pelo trabalho. Não se estava, no entanto, defendendo a manutenção do modo de vida dos indígenas, mas sim que essas mudanças se dessem a partir do interesse do índio e não do colonizador. Defendia-se um processo natural de conquista do índio com a percepção das vantagens e benesses da "vida civilizada". Por isso as críticas ao uso da força militar e à catequese forçada, que obrigava os indígenas a se estabelecerem em missões religiosas ou sob o jugo de patrões, que estavam muito mais preocupados com a exploração imediata e intensiva do seu trabalho.

O entendimento de Souza Franco (1841, p. 15) era que se construíssem vilas nas proximidades das aldeias de índios e que o trabalho missionário os convencesse a fixar suas habitações mais perto dos povoados, ou nos rios de mais continuada navegação. Dispensados de todo e qualquer serviço público, eles deviam ficar desembaraçados para voltar às matas e colher produtos em todas as estações do ano, sendo que as autoridades locais, incluindo os missionários, eram responsáveis por estimular o comércio e a proteção desses grupos. Repetindo o que foi dito anteriormente, agora com outras palavras,

seria esse contato, mediado pelo comércio, que permitiria aos índios despertarem "para os prazeres, gozos e comodidades da vida civilizada", dando-lhes hábitos mais sociais; "e o futuro verá seus filhos ou netos talvez já sedentários e ativos habitantes das povoações e cidadãos hábitos para prestarem ao país os serviços, que todos lhe devemos".

A defesa da utilização da mão de obra indígena, comum na fala das autoridades, divergia na forma como estabelecer esse aproveitamento. Essa questão acompanhou as preocupações de Silva Coutinho em sua passagem pela Amazônia, o que se observa não apenas quando cita os registros de Antonio de Miranda e Souza Franco em seus escritos, mas também como utiliza algumas observações para defender suas proposições quanto ao uso do trabalho indígena, implantação de aldeamentos e ampliação das áreas de lavoura no interior das províncias. Ao que se observa, esses registros das administrações provinciais auxiliaram a formação da compreensão de Silva Coutinho sobre os caminhos a serem adotados quanto à política de colonização e aproveitamento do trabalho indígena. Um caso modelar, os registros correspondem ao quantitativo de índios apresentados nos relatórios da administração provincial das décadas de 1840 e 1850, assim como as experiências de implantação de aldeamentos indígenas. São significativos para que se possa pensar em um amplo programa de colonização que envolva os índios da região, evitando os equívocos anteriormente cometidos (COUTINHO, 1861).

Mesmo considerando a impossibilidade de se precisar o número de índios na região, isso porque a maior parte vivia "internada por desertos e remotos sertões", computavam-se em 100 mil os que já estabeleciam algum contato com as povoações do Grão-Pará no final da década de 1840 (MORAES, 1848, p. 101). Esses dados foram também apontados por Silva Coutinho (1865a, p. 2), para defender a importância numérica dos braços que "podiam ser aproveitados para a agricultura, atraindo-se do centro das florestas a grande porção de selvagens, que ainda [vagueavam] nelas". Devia-se ainda ter em conta que, no decorrer de longos anos, seriam os indígenas os únicos que podiam com vantagem povoar certas paragens, uma vez que os estrangeiros que fossem encaminhados para a região não se submeteriam a ocupar áreas distantes dos núcleos de povoação, nem locais considerados insalubres.

Como se observa, ao defender o uso do trabalho indígena, Silva Coutinho constrói um discurso que é acompanhado pela ideia de que esses povos são de índole pacífica, ordeiros e passíveis de domesticação. Assim, a "domesticação" dos índios estava associada, como em momentos anteriores da colonização da Amazônia, à ideia de sedentarização desses grupos em aldeamentos administrados por missionários ou particulares, e que os mantivessem sob o julgo das leis. Ao caracterizar os índios como prolíficos, de constituição robusta e ágil, sinceros e hospitaleiros, mas também desconfiados e pouco propensos ao trabalho regular e muito menos ao trabalho obrigatório, demonstra-se certa preocupação quanto ao destino a ser dado a essa população, ao mesmo tempo que se estabelece a capacidade de cooptar esses grupos para a lavoura.

No entanto, por vezes esse discurso de passividade dos índios era interrompido pela defesa da guerra e destruição de algumas tribos formadas pelo que consideravam "povos nativos bravios". Em 1853, o ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império, Couto Ferraz (1854, p. 47), destacava a necessidade de forças militares para conter a fúria dos índios araras, que "diante de sua animalidade não se compadeceram em assassinar cinco pessoas que se tinham internado pelo rio Madeira, na província do Amazonas, para colherem produtos naturais". Para essa situação, ao visitar a região, Silva Coutinho (1865b) não deixou de registrar que alguns grupos indígenas eram arredios e não dispostos à convivência pacífica, destacando alguns episódios de fúria que teriam levado à morte de alguns colonos ao longo do rio Madeira, como o que foi apresentado pelo ministro Couto Ferraz. Ao fazer referência à atuação dos araras, Silva Coutinho produz uma outra explicação para o episódio, não como resultado da braveza desses povos, mas crimes justificados em parte pelo procedimento dos brancos, que pouco conheciam dos costumes desses povos.

Encarregado pelo governo do Amazonas de examinar os lugares mais apropriados da província, do ponto de vista da colonização e navegação, Silva Coutinho (1861, p. 15) caracterizou os povos araras como sagazes, inteligentes e com capacidade produtiva agrícola e extrativa, com potencial para atender não apenas a necessidade de consumo, mas produzir para o comércio e para a fazenda pública. Dizia que durante algum tempo estiveram aldeados cerca de duzentos índios nas proximidades da vila de Borba, na província do

Amazonas, e com suas lavouras abasteciam o povoado, mas "tendo um deles furtado alguns objetos de um dito civilizado, parte dos moradores dessa vila se reuniram e portando armamento de fogo atacaram a aldeia. Inermes sem esperarem pelo ataque, os araras fugiram atemorizados, ficando alguns feridos e mortos".

A percepção das autoridades provinciais sobre esses grupos nativos, como se observa, constantemente oscilava. Isso poderia ser explicado pela experiência vivenciada entre colonizadores e indígenas e pelo propósito dos conquistadores quanto a esses grupos. De acordo com Marina Monteiro Machado (2010, p. 68), ao estudar as terras indígenas nos sertões fluminenses entre os séculos XVIII e XIX, os encontros com índios eram quase sempre percebidos com cautela, o que se justificaria pela violência presente, em que todos temiam pela sua segurança. Para a autora, esse sentimento podia ser modificado com a aproximação e as relações estabelecidas, que quase sempre não eram amistosas. Por outro, as percepções das autoridades sobre os índios oscilavam em razão dos propósitos a que se buscavam destinar esses grupos. Para Marina Machado, seja para aproveitamento de mão de obra, ocupação de suas terras ou aproveitamento das riquezas presentes nas áreas ocupadas por esses índios, as percepções sobre esses grupos estavam associadas a tais interesses.

O episódio destacado pelo ministro Couto Ferraz e recuperado na escrita de Silva Coutinho evidencia as contradições quanto às formas de incorporação dos índios à sociedade brasileira, acrescentando agora mais um elemento de divergência: o tipo de índio que deve ser objeto de colonização. Apesar disso, se observa uma clara posição de consenso quanto à utilização do índio a ser integrado, ou seja, havia uma função bem definida para esse novo agente social: o trabalho na lavoura.

Esses debates estavam, pois, envolvidos nas reflexões de José Bonifácio de Andrada e Silva e do naturalista Carl von Martius (1982), quando refletiam sobre a incorporação ou eliminação das populações nativas, especialmente os índios bravios. De acordo com John Monteiro (2001, p. 172), ao destacar o pensamento sobre os indígenas durante o Império, as teses de Von Martius, sistematizadas em 1843, em ensaio vencedor do concurso do recém-constituí-

do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil sobre "melhor plano de escrever a História do Brasil", se fundava na ideia de que os índios tupis, relegados ao passado remoto das origens da nacionalidade, teriam desaparecido, porém contribuído sobremaneira para a gênese da nação. Situação diferente quando se tratava dos tapuias, que se comportaram como inimigos em vez de aliados, representando assim o traiçoeiro selvagem que atrapalhava o avanço da civilização. Se essa opção de pactuar com o colonizador teria custado aos tupis a dizimação enquanto povo, a recusa dos tapuias garantiu a sua sobrevivência até o século XIX.

De acordo com Julio Melatti (1972), o termo "tupi" remetia a grupos indígenas que habitavam a estreita faixa da planície litorânea atlântica, desde o atual estado do Rio Grande do Sul até o estado do Pará e o do Amazonas. Em um sentido mais amplo, por suas similaridades culturais e étnicas, foram reunidos aos guaranis, que se restringiam ao sul e sudoeste do Brasil (inclusive Paraguai e Bolívia), no grande grupo étnico e linguístico denominado "tupi-guarani". Os tupis teriam habitado originalmente a região do atual estado do Amazonas, tendo permanecido por longo tempo na margem meridional (sul) do rio Amazonas. Essas tribos, que sempre foram nômades, iniciaram uma trajetória em direção à foz do rio Amazonas e de lá pelo litoral para o sul.

Por sua vez o termo "tapuias" estava associado a um grupo indígena que habitava o noroeste de Goiás. Tal nome era ainda a denominação dada pelos portugueses a indígenas que não falavam línguas do tronco tupi e que habitavam o interior do Brasil. Também conhecidos como "bárbaros", ocupavam, entre outras regiões, os sertões da capitania do Rio Grande do Norte, divididos em vários grupos nomeados de acordo com a região onde moravam — cariris (serra da Borborema), taraiuriús (Rio Grande e Cunhaú), canindés (no sertão do Acauã ou Seridó), e falavam línguas diversas. De acordo com a descrição de Gabriel Soares de Sousa (1971) em *Tratado descritivo do Brasil em 1587*, os tapuias eram nômades, ocupavam temporariamente as terras onde havia abundância de alimentos, não construíam habitações regulares, viviam basicamente do cultivo de mandioca e alimentavam-se de mel de abelhas e marimbondos.

A catequese e civilização, considerando a trajetória dos grupos tupis e tapuias, não possibilitariam aos índios a assimilação de hábitos civilizados, mas provocava, a partir do contato com povos não índios, sua extinção. Nesse contexto, as doutrinas que pregavam a inerente inferioridade dos indígenas, a impossibilidade de os mesmos atingirem um estado de civilização e, por fim, a inevitabilidade de seu desaparecimento, teriam lugar de destaque nos debates em torno da política indigenista. Observa-se ainda que essa reflexão era quase sempre usada para defender a organização de expedições ofensivas contra "índios bravios". Nesse caso, citam-se as publicações de Francisco Adolfo de Varnhagen, de 1867, que se constitui "porta-voz de toda uma corrente que preconizava o uso da força contra os indígenas, sua distribuição como recompensa aos que o cativarem, sua fixação e trabalho compulsório" (CUNHA, 1992, p. 137). Ao índio, parecia que seu destino era o desaparecimento, ou pela via da civilização, com a incorporação dos hábitos do colonizador e os cruzamentos étnicos daí advindos, ou pela força das armas, com a dizimação dessas populações através das guerras.

O próprio Silva Coutinho (1861, p. 15), após visitar o rio Madeira e observar as populações indígenas que viviam na região, chega, inclusive, a defender uma ofensiva militar contra algumas tribos, que para ele estariam impossibilitadas de serem catequizadas pela sua ferocidade. Como exemplo, os muras, registrados como a maior população indígena da região. Segundo Silva Coutinho, uma ação repressiva se justificaria contra eles, pois eram conhecidos pelas "más qualidades". Isso porque, desde o começo da colonização do rio Amazonas, os muras cometiam crimes contra os colonos que tentavam estabelecer-se na região, como assalto às propriedades e matanças, o que qualificava esses índios como "sem dignidade, ladrões, velhacos, bêbados e vadios". Em outro registro de 1863, Silva Coutinho destacava os muras como "os verdadeiros ciganos da América" pelos constantes deslocamentos de suas tribos e pelos "vícios sociais adquiridos em altos graus, sobressaindo o furto e mesmo o roubo". Embora destaque que esses povos viviam basicamente da pesca e dos frutos silvestres, e que tinham na tartaruga o alimento de preferência da tribo, o costume selvagem, refletido nos hábitos desses povos, os destinava à extinção. A visão condenatória se justificava, portanto, na descri-

ção de que "viviam em condição miserável, em acanhada choupana, em redes imundas e com roupas que pareciam nunca ter sido lavadas". Acrescentava ainda que enquanto as mulheres "[comiam] piolhos, e no trabalho de catarem o inseto levavam muito tempo", os homens "não seriam mais asseados, pois [tragavam] satisfeitos as mutucas e o carapaná, repletos de sangue".

Enquanto o uso da força das armas sobre os muras estava sendo justificado pela má índole desse povo, para os parintintins, que também ocupavam as terras que margeavam o rio Madeira e seus afluentes, se legitimaria pela ferocidade e antropofagia. Para Silva Coutinho (1865a, p. 64), eram povos que "pareciam declarar guerra à humanidade, sua flecha [voava] em direção aos outros índios, ao branco e ao preto; todos [eram] inimigos". Esse comportamento arredio dos parintintins não era explicado apenas pela "condição de selvageria" na qual se encontravam. Outra explicação estava associada ao número significativo de desertores, criminosos e escravos fugidos que se encontravam entre esse grupo, aos quais Silva Coutinho atribui, em parte, o procedimento arredio dos índios e usa como justificativa para a consequente ação militar de combate.

Situação semelhante estaria ocorrendo com os índios do Gurupi, que para Silva Coutinho (1858, p. 77) eram povos de "boa índole, [empregando-se] mais ou menos ao trabalho". Segundo informações da inspetoria de Terras Públicas e Colonização do Pará, o número de índios na região chegava a aproximadamente doze mil. Somente as aldeias dos tembés ou anajatins, a doze dias de Vizeu, um dos principais núcleos urbanos da região, teria "no pé de 1.200 almas". Essa grande população indígena, percebida como "de tão boa disposição para ser aproveitada", estaria, no entanto, "degenerando entregue à criminosa ambição dos regatões",[3] que lá viviam "logrando os índios, inspirando-lhes ações más, habituando-os ao uso de bebidas alcoólicas" (COUTINHO, 1858, p. 77).

As considerações anteriores eram utilizadas para defender a necessidade de intervenção do governo imperial quanto ao processo de aproximação às

3 Comerciantes que utilizavam os rios como rotas de transportes e as embarcações como espaços de guarda e comercialização de produtos.

populações indígenas do Pará e do Amazonas, pois entendia que, sem essa intervenção, ao contrário do que poderia ocorrer, no caso do uso do trabalho indígena, principalmente na agricultura, o desleixo das autoridades levaria à formação de populações degeneradas, movidas pela criminalidade e desrespeito às leis e à propriedade. Assim, em vez de se constituírem trabalhadores, os índios, se o governo não tomasse as providências devidas, em breve transformariam o Gurupi "num poço de criminosos, e além de perder tantos braços que podiam ser aproveitados, [teria], além disso, de lutar depois com homens feras" (COUTINHO, 1858, p. 77).

A região do Gurupi, no limite entre as províncias do Pará e do Maranhão, era classificada como longínquos sertões, onde vivia de mistura com os índios, e mesmo com o restante da população, um grande número de criminosos e desertores do Pará, Maranhão, Ceará e Piauí. Nesse aspecto, o significado de "sertão" remetia aqui à ideia de terra desabitada. Compreendia ainda o lugar inculto, no interior do país, longe do litoral, dos centros civilizados e habitat de homens rústicos, violentos, indomáveis. Eram territórios dos selvagens, vistos como espaços a conquistar.

Vânia Moreira (2011, p. 2), em estudo sobre o trânsito indígena e transculturação em terras de fronteiras, destaca que a ideia de sertão construída no mundo colonial se definia em oposição ao chamado mundo "policiado". Originado do latim *politia*, os conceitos "polícia" e "policiado", segundo a autora, aparecerão nos escritos de Manoel de Nóbrega, por exemplo, significando "polidez civilizada" ou ainda "hábitos polidos e apropriados", em uma alusão ao que prevalecia na Europa. Outro modo de compreender o significado de "policiado" é a partir da raiz grega *polis*, que vincula o conceito às noções de "República" e de "bom governo", de acordo com a tradição platônica. Assim, seja evocando a origem latina ou a raiz grega do termo "polícia", o sertão era, em primeiro lugar, o oposto do mundo policiado, pois não se assemelhava à "civilização" e nem tampouco estava sob a jurisdição política da monarquia portuguesa e do "bom governo". Não é por acaso, destaca Vânia Moreira (2011), que as primeiras e mais perenes imagens cunhadas sobre o Brasil estejam intimamente associadas à ausência de "polícia cristã" ou "civilização cristã" entre os índios, que, nos relatos dos cronistas e na documentação pro-

duzida pelos agentes da administração portuguesa, aparecem frequentemente definidos como povos que viviam "sem lei", "sem rei" e "sem religião".

No caso da formação histórica brasileira ligada de maneira íntima à conquista (civil, religiosa e militar) dos sertões e aos encontros, aos conflitos e às mestiçagens entre afro-luso-brasileiros e índios, Mary Louise Pratt (1999, pp. 27–32) prefere denominar esses espaços até então classificados como sertões ou regiões de fronteira como "zonas de contato". Para Pratt (1999), esse termo é preferível porque evoca "a presença espacial e temporal conjunta de sujeitos anteriormente separados por descontinuidades históricas e geográficas, cujas trajetórias agora se cruzam". Em razão disso, define as zonas de contato como "espaços sociais onde culturas díspares se encontram, se chocam, se entrelaçam uma com a outra, frequentemente em relações bastante assimétricas de dominação e subordinação — como o colonialismo, o escravagismo, ou seus sucedâneos ora praticados em todo o mundo".

Seriam esses grupos, vivendo nesses sertões, formados por "gente amestrada na velhacaria", que estava moldando, a seu jeito, "a índole maleável dos inocentes filhos das selvas, plantando ideias subversivas, que em breve enraizadas na alma do povo, dificilmente se extirparão" (COUTINHO, 1858, p. 77). Nesse aspecto, a situação dos índios do Gurupi serviria como ilustrativo da necessidade da presença de missionários na região. Enquanto defensor da catequese, vista como necessária para se assegurar o aproveitamento do trabalho indígena, Silva Coutinho (1857, p. 77) destacava que a assistência de um sacerdote se justificaria, pois, por meio da palavra que poderia resgatar aqueles "miseráveis do cativeiro em que vão insensivelmente entrando", e ainda como o exemplo de vida ensinariam "as sublimes verdades do Evangelho" e mostrariam "a luz clara e benéfica da moral". Assim, os índios "guiados prudentemente, ouvindo as palavras do sacerdote, poderiam sem maiores esforços prestar bons serviços à lavoura".

A possibilidade de aproveitamento do trabalho dos índios, a que se referia o inspetor-geral de Terras e Colonização no Pará, em 1858, podia ser ilustrada pela experiência desenvolvida em uma fazenda nos limites da província do Pará com a de Goiás, no lugar chamado Boa União, na margem direita do Tocantins, onde os trabalhos de criação e cultivo eram desenvolvidos provei-

tosamente pelos índios da nação curaú. Outro caso ocorria no rio Araguaia, a oito dias de viagem da foz do Tocantins, onde vivia uma tribo industriosa dos carajás, que fabricava excelentes fios, boas redes, cultivava a mandioca, milho e arroz. Essas experiências serviam para demonstrar, segundo Silva Coutinho (1857, p. 77), que ainda não tinha havido habilidade nem perspicácia na catequese, e por isso tantos braços se teriam perdido. Quanto aos índios do Araguaia, dizia que "se houvesse um diretor prudente e ajuizado, um homem que estudasse as inclinações dos índios, que lhes descobrisse o fraco, não poderia hoje aquela tribo numerosa fazer parte da colônia? E assim como essa, outras mais que vivem errantes naqueles sertões?". Advertindo as autoridades ressaltava: "até hoje parece que não se tem encarado os índios como homens, como elementos de trabalho, e sim como objetos de curiosidade".

Outras considerações

As advertências de Silva Coutinho às autoridades provinciais e do Império relativas à ausência de um programa mais significativo de aproveitamento do trabalho indígena, visto bem mais como objeto de curiosidade, não se atentando da importância como mão de obra nos projetos de colonização, resume a sua preocupação com os índios da Amazônia.

Ao defender a utilização do trabalho indígena nos programas de colonização, se expressa uma característica presente na escrita de Silva Coutinho, que associa a experiência às populações nativas e à construção de projetos de desenvolvimento econômico da Amazônia. Tratava-se por um momento de manter os índios sob os olhos vigilantes dos administradores. Nesse aspecto, torna-se defensor de que principalmente o trabalho agrícola nas terras dos aldeamentos direcionaria os grupos indígenas a ocupar uma mesma terra, cultivar uma mesma área e consequentemente construir uma moradia, o que podia significar uma ocupação mais perene e sistemática do território.

Assim a agricultura, ao mesmo tempo que garantia o sustento com a promoção de meios para produzir gradativamente a própria manutenção do índio e da aldeia, também dava uma boa administração de costumes. Silva Coutinho (1861) acreditava que com o hábito de cultivar a mesma terra, um

maior conhecimento sobre a fertilidade do solo seria observado. Da mesma forma, teriam maiores conhecimentos sobre o que poderia ser plantado, assim como adequariam suas necessidades às condições de cultivo. No fundo, o objetivo era a criação de condições que permitissem maior independência dos recursos florestais das populações aldeadas, pois se acusava a abundância de recursos como condição para que as populações na Amazônia fossem conduzidas ao extrativismo e ao nomadismo. Indica-se, portanto, uma posição predominante na fala de Silva Coutinho (1865b, p. 57): a de que o índio fosse "retirado das matas, catequizado, ensinado o amor ao trabalho e à propriedade, a respeitar a justiça e as normas sociais civilizadas, a ser útil a si e à sociedade nacional".

Não se pode deixar de considerar, portanto, que os programas de colonização indígena pensados por Silva Coutinho, assim como a forma como deveria ser conduzida a população nativa, buscavam consolidar os interesses do Estado quanto à conformação de uma mão de obra. No entanto, sua proposta expressa um não protagonismo desses grupos, uma vez que são concebidos apenas quando observam as ações da administração, assegurando pouco espaço para o registro de atitudes que expressem a capacidade de diálogo e resistência que os indígenas apresentavam como resposta à atuação do governo imperial na região.

Referências

ANTUNES, Anderson Pereira; MASSARANI, Luisa Medeiros; MOREIRA, Ildeu de Castro. "Um engenheiro naturalista: a contribuição do Major Silva Coutinho à expedição de Louis Agassiz ao Brasil (1865–1866)". *Scientiarum Historia*, VII, 2014. pp. 1–8.

BRICE, William R.; FIGUEIRÔA, Silvia F. de M. "Charles Hartt, Louis Agassiz, and the controversy over Pleistocene glaciation in Brazil". *History of Science*, Cambridge, v. 34, 2001, pp. 161–84.

COELHO, Mauro Cezar. *Do Sertão para o Mar. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos Índios (1750–1798)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005. Tese (Doutorado em História Social).

COUTINHO, João Martins da Silva. "Relatório do Inspetor Geral de Medição das Terras Públicas da Província do Pará". In: MARQUÊZ DE OLINDA. *Relatório do anno de 1857 apresentado a Assembléia Geral Legislativa na 2ª Sessão da 10ª Legislatura*. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1858, p. 77.

_____. *Relatório apresentado ao Illm. e Exm. Snr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, Presidente da Província do Amazonas, por João Martins da Silva Coutinho, encarregado de examinar alguns lugares da província, especialmente o rio Madeira debaixo do ponto de vista da colonisação e navegação*. Manaus: Typographia de F. J. da Silva Ramos, 1861.

_____. "Relatório da Exploração do Rio Purús apresentado pelo Engenheiro João Martins da Silva Coutinho". In: OLIVEIRA E SÁ, Jesuíno Marcondes de. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima segunda legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios d'Agricultura, Commercio e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1865a, p.A-Q-54-A-Q-63.

_____. "Relatório da Exploração do Rio Madeira pelo Doutor João Martins da Silva Coutinho". In: OLIVEIRA E SÁ, Jesuíno Marcondes de. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima segunda legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios d'Agricul-*

tura, Commercio e Obras Públicas. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1865b, p.A-Q-54-A-Q-63.

COUTINHO, Major. *Inventário Analítico do Arquivo João Martins da Silva Coutinho*. Belém: Emílio Goeldi, 1984.

COUTINHO, Silva. *Revista do Club de Engenharia*. Rio de Janeiro, n. 14, 1906, pp. VII–XII.

COUTO FERRAZ, Luiz Pereira. *Relatório do anno de 1853 apresentado a Assembléia Geral Legislativa na 2ª Sessão da 9ª Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império*. Rio de Janeiro: Typographia do Diário, 1854.

CUNHA, Manuela Carneiro da. "Legislação Indigenista no século XIX". In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; Fapesp, 1992, pp. 133–54.

D'ANDREA, Francisco José de Souza Soares. *Discurso do estado e andamento dos negócios da província do Pará no ato da entrega que fez da presidência ao Exmo Doutor Bernardo de Souza Franco no dia 08 de abril 1839*. Belém: Typographia de Santos e Menos, 1839.

FREITAS, Marcus Vinicius de. *Hartt: expedições pelo Brasil imperial, 1865–1878*. São Paulo: Metalivros, 2001.

JORNAL: *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 12 out. 1889.

MACHADO, Marina Monteiro. *Entre fronteiras: terras indígenas nos sertões fluminenses (1790–1824)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2010. Tese (Doutorado em História Social).

MARTIUS, Karl Friedrich Philipp von. *O Estado do Direito entre os autóctones do Brasil*. São Paulo; Belo Horizonte: Edusp; Itatiaia, 1982.

MELATTI, Julio Cezar. *Índios do Brasil*. Brasília: Editora de Brasília, 1972.

MIRANDA, Antonio de. *Discurso recitado na abertura da Assembléia Legislativa Provincial no dia de 15 de agosto de 1840*. Belém: Typographia de Santos e Menos, 1840.

MORAES, João Maria de. *Discurso recitado na abertura da segunda sessão da quarta legislatura da Assembléia Provincial no dia 15 de agosto de 1845.* Belém: Typographia de Santos & Filhos, 1845.

MONTEIRO, M. John. *Tupis, Tapuias e Historiadores. Estudo de História Indígena e do Indigenismo*. Campinas: Universidade de Campinas, 2001. Tese (Livre Docência).

MOREIRA, Vânia Maria Losada. "Entre as vilas e os sertões: trânsitos indígenas e transculturações nas fronteiras do Espírito Santo (1798–1840)". *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, *Debates*, 2011, pp. 1–14.

PRATT, Mary Louise. *Os Olhos do Império: relatos de viagem e transculturação*. São Paulo: Edusc, 1999.

REIS, Arthur Cézar Ferreira. *A Amazônia e a integridade do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2001.

ROSADO, Vingt-Un. *Silva Coutinho e a paleontologia de Mossoró*. Mossoró: Fundação Vingt-Un Rosado, 1998.

SILVA, Marina Jardim e Silva; FERNANDES, Antonio Carlos Sequeira; FONSECA, Vera Maria Medina da. "Silva Coutinho: uma trajetória profissional e sua contribuição às coleções geológicas do Museu Nacional". *História, Ciências, Saúde — Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, abr.–jun. 2013, pp. 457–79.

SOUZA FRANCO, Bernardo. *Discurso recitado na abertura da Assembléia Legislativa Provincial no dia de 14 de abril de 1841*. Belém: Typographia de Santos e Menos, 1841.

SOUZA, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil em 1587*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1971.

Princípios de Centralização Agrícola e a democracia rural brasileira André Rebouças e o Brasil agrário das décadas finais do século XIX (1870–1889)

Marcio Antônio Both da Silva[1]

Introdução

"Intelectuais e a questão agrária no Brasil" é o tema geral que amarra e dá sentido histórico, social e acadêmico ao conjunto de capítulos que compõem esta coletânea. O assunto aqui tratado é de grande relevância, principalmente ao se levar em conta a atual realidade brasileira, atravessada por um sem-número de problemas sociais, políticos e econômicos, os quais têm raízes históricas profundas, e cujas soluções adequadas ainda não foram encontradas. Um desses problemas, sem dúvida, é o da questão agrária, presente no Brasil desde quando os primeiros colonizadores europeus aportaram nestas terras.

Sua face atual nos remete a questões que dizem respeito ao agronegócio e sua alardeada pujança econômica, aos movimentos sociais de luta pela terra e sua briga histórica pela realização de uma reforma agrária, aos recentes ataques legislativos em relação à reformulação das leis que regulam o acesso

1 Professor do curso de graduação e do programa de pós-graduação em História da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).

das populações indígenas à terra[2] e, também, à difícil situação vivida pelas comunidades quilombolas, entre outros contratempos mais. Ao longo deste capítulo não será possível listar, muito menos tratar de todas as muitas controvérsias relacionadas à questão agrária brasileira. Assim sendo, por ora, é suficiente essa menção rápida aos reveses que estão mais presentes no cotidiano dos brasileiros e que invariavelmente encontram espaço nos noticiários.

Essas situações, por sua vez, não são recentes. Conforme destacado há pouco, elas acompanham o Brasil desde sua fundação. Da mesma forma, a discussão sobre a questão agrária brasileira já ocorre há muitas décadas, pois nos diversos momentos de nossa História essa questão encontrou lugar e foi objeto de reflexões formuladas por diferentes pessoas. Alguns deixaram registros de sua interferência no debate e de sua visão sobre o problema, outros o vivenciaram de maneira direta e complexa. Nesse caso, a experiência, as memórias e as explicações variam de acordo com uma série de fatores.

Para camponeses, sem-terra, quilombolas e indígenas, trata-se de uma história de lutas, de pequenas vitórias e de muitas derrotas. No caso dos latifundiários e seus prepostos, estamos lidando com uma história de privilégios,

---

2 Refiro-me aqui à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215/2000, de autoria do ex-deputado federal Almir Morais Sá (PL–RR). Essa PEC, caso venha a ser acatada, estabelecerá competência exclusiva ao Congresso Nacional para aprovar a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas, bem como para certificar as demarcações já homologadas. No mesmo sentido, tramitam no Congresso: o Projeto de Lei (PL) 1.610, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá (PMDB–RR), que trata da exploração e do aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas; o PL 227, de 2012, proposto pelo deputado Homero Pereira (PSD–MT), ex-presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, que visa dificultar futuras demarcações de terras indígenas; PEC 237, de 2013, proposta pelo deputado Nelson Padovani (PSC–PR), que caso aprovada tornará possível a posse indireta de terras indígenas a produtores rurais na forma de concessão; e a Portaria 303, de iniciativa da Advocacia Geral da União (AGU), a qual propõe que o direito de usufruto das terras indígenas pelos índios não se sobreponha à política de defesa nacional.

de crimes e de impunidades. Esses adjetivos dão conta de sintetizar a história do latifúndio no Brasil, mas, devido à força e ao poder que os latifundiários mobilizam, são diuturnamente mascarados e camuflados. Ficam, por consequência, encobertos atrás de números e discursos que tratam de exaltar o aumento da produção agrícola, a inserção do agronegócio no mercado internacional, a sua capacidade de gerar divisas para o país, sua competência na produção de riqueza, na dinamização do mercado e na sustentação econômica à nação. Porém, nada expressam sobre a dura realidade da desigualdade social e fazem questão de silenciar a circunstância de que essa riqueza está concentrada e sob domínio de uma ínfima parcela da população brasileira.

Na trilha desses fenômenos sociais profundamente contemporâneos e na perspectiva de aprofundar os debates sobre eles, bem como de realizar a sua problematização, este capítulo retornará às últimas décadas do século XIX. Terá como foco a atuação, as propostas e a discussão do projeto político desenvolvido por André Pinto Rebouças, o qual tinha por mote a agricultura nacional e sua reforma. Para dar conta dessa proposta, além de utilizar a bibliografia histórica produzida com o intuito de contar a história e a trajetória de Rebouças, bem como a produção mais geral que tratou de discutir o período, o foco da investigação se sustentará na análise do livro *Agricultura nacional: estudos econômicos: propaganda abolicionista e democrática* (1988), de autoria do próprio Rebouças.

Esse livro foi publicado em sua primeira edição no ano de 1883, e foi elaborado a partir da reunião de uma série de artigos publicados pelo autor ao longo da década de 1870, no *Jornal do Commercio* e no *Novo Mundo*, periódicos cujas sedes ficavam no Rio de Janeiro e que tinham ampla divulgação nacional na época. Segundo Joselice Jucá, uma das principais estudiosas da trajetória de André Rebouças, o livro *Agricultura Nacional* "se constitui efetivamente, na síntese do pensamento social" do autor, "apesar de suas ideias de reformador social também se encontrarem espalhadas", tendo presença significativa também nos seus diários. Da mesma maneira, ainda segundo Jucá, esse livro se destaca por conter de "maneira quase didática, os principais aspectos de sua proposta reformista" (JUCÁ, 1988, pp. VII–XX).

Assim, o período que indica o início da produção dos artigos presentes no livro demarca o ponto de partida cronológico dessa análise (1870), sendo que o marco final (1889) representa um outro momento na história política do Brasil: a Proclamação da República. No caso específico de Rebouças, a proclamação inaugurou uma fase nova e peculiar na sua trajetória, na qual não abandonou totalmente as discussões e os pontos de vista que havia produzido nas décadas anteriores, mas interferiu no debate a partir de outros lugares e posições: do exílio e como um monarquista que acompanhou o monarca recém-destituído.

Entre outros fatores, sua decisão por acompanhar a família imperial aconteceu porque, como mostram os estudiosos de sua trajetória,[3] ele nutria a esperança — que hoje pode ser definida como um tanto ingênua — de que as mudanças que propunha para o Brasil e mais diretamente para a agricultura nacional só poderiam ser realizadas sob a monarquia e mais precisamente sob a direção e os cuidados de dom Pedro II. Vale ressaltar, nesse sentido, que o imperador conhecia e intelectualmente partilhava de alguns dos princípios que norteavam as propostas de reforma e de mudanças articuladas e desenvolvidas por André Rebouças, pessoa com quem o monarca mantinha relações muito próximas, especialmente nos últimos anos da monarquia e de sua vida.[4] Circunstâncias que, por seu turno, ajudam a entender algumas das decisões que Rebouças tomou no após 15 de novembro de 1889.

Princípios de Centralização Agrícola: reformas, liberalismo e progresso

A historiografia produzida sobre a segunda metade do século XIX tem demonstrado o quanto esse foi um contexto de transformações sociais, políticas e econômicas importantes. Não eram poucos os problemas e as questões que estavam acontecendo ou que eram foco das discussões, assuntos que ganham proporção ainda maior na medida em que o tempo avança em direção ao

3 Ver: Alonso, 2015 (e-book); Urbinati, 2008; Jucá, 2001; Carvalho, 1998.

4 Para aprofundar as discussões sobre esse tema, ver a bibliografia citada na nota anterior.

século XX. Assim, proposições e questionamentos relativos ao modo como vinha ocorrendo o processo de apropriação territorial ganharam impulso, novos significados e conteúdo a partir da Lei de Terras de 1850; além de tudo, tornam-se ainda mais presentes ao final do século. De maneira não muito diversa, os debates, projetos e movimentos voltados para o tratamento dos assuntos relativos à abolição da escravatura ganham força na proporção que o século XIX caminha para suas décadas finais. Demandas que também haviam ganhado novas proporções a partir de 1850 por força da Lei Eusébio de Queiroz e se fortificaram na medida em que novas legislações abolicionistas foram aprovadas, tais como a Lei do Ventre Livre de 1871 e a dos Sexagenários de 1885, e acabaram por ganhar sua expressão maior com a abolição jurídica da escravidão, ocorrida em 1888.

Juntamente com esses processos, o Brasil passa a conhecer um incipiente movimento de industrialização que, embora tímido em seus primeiros passos e ações, é importante em termos da época. Da mesma forma, acompanhando a riqueza produzida a partir do avanço da agricultura cafeeira pela região Sudeste do país, também há a expansão da rede ferroviária que acompanha muito de perto o avanço dos cafezais, assim como há o estabelecimento das primeiras vias telegráficas. Do mesmo modo, algumas cidades e províncias, especialmente o Rio de Janeiro e São Paulo, passam por uma série de melhorias estruturais, tais como o estabelecimento da energia elétrica.

No entanto, tratam-se de inovações mal e parcamente distribuídas; por conseguinte, em termos socioeconômicos, as mudanças que aconteceram eram quase imperceptíveis. Elas ficam menos visíveis ainda quanto mais o olhar se volta em direção às regiões interioranas do Brasil. Tudo isso não fugia às observações de André Rebouças, que em 1875 reclamava que, das vinte províncias brasileiras, apenas oito haviam até então conhecido o que é uma locomotiva (REBOUÇAS, 1988, p. 394).

Além de ser um momento em que mudanças estavam ocorrendo, as décadas finais do século XIX também foram marcadas pela emergência de vários projetos voltados para definir os rumos das transformações então em curso. Invariavelmente, as propostas apresentadas apontavam caminhos dentro da ordem, pois em sua generalidade tinham o tom da reforma. Em relação à

agricultura propriamente dita, o principal tema em pauta era tratar dos problemas que diziam respeito à questão da mão de obra e tinham como horizonte de debate os impasses relativos à abolição da escravatura e à transição para o trabalho livre. Do mesmo modo, uma análise geral do período indica que estamos diante de um contexto em que ser radical era sinônimo de ser reformista, tanto é que, ao debater seu projeto para agricultura nacional, o qual, como será apresentado adiante, de revolucionário tinha muito pouco ou quase nada, Rebouças muitas vezes se via na necessidade de afirmar que não era comunista.

Nessa perspectiva, pertencer ao seleto grupo que compunha a elite política imperial e ser reformista era o mesmo que dar um passo para fora desse círculo, portanto pequeno era o poder mobilizado por aqueles que se punham em defesa da realização de mudanças mais amplas. Esse é o caso, por exemplo, de André Rebouças e Joaquim Nabuco, os quais, mesmo pertencendo a famílias tradicionais e reconhecidas no Brasil da época, precisaram buscar apoio fora desse universo para fazerem suas propostas prosperarem, principalmente sua luta em prol da abolição da escravatura.[5] Destarte, embora tenha sido um período em que, comparativamente a momentos anteriores, a arena política esteve aberta para debater determinados temas que compunham a ordem do dia (abolição, imigração, substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre, mudança de regime de governo etc.), a abertura era pequena e, em sua maior proporção, era resultado de pressões que no geral provinham com maior força de fora da arena política tradicional. Todavia, essa origem externa disponibilizava de poucos recursos de poder e possibilidades de impor mudanças internas, ou melhor, na fechada e quase imóvel estrutura econômico-política e social do Império. Eram consequência de mobilizações mais amplas que envolviam diferentes grupos e camadas sociais e que, naquele período, ganharam sua expressão mais completa, como demonstra Angela Alonso (2015), no movimento abolicionista.

Além disso, ainda segundo Alonso, o Brasil das décadas finais do século XIX vivia um momento de crise política e institucional em que "as ideias

5 Sobre essa questão, ver: Alonso, 2015.

estavam em movimento". A lógica pactuada que havia dado certo equilíbrio político ao segundo reinado, o "acordo saquarema" nos termos de Ilmar Mattos (2004), passava a demonstrar sinais de enfraquecimento, uma vez que as transformações socioeconômicas que o país conheceu a partir de meados da década de 1850 vinham ganhando intensidade, produzindo novas demandas e grupos sociais, os quais não encontravam lugar dentro do "guarda-chuva imperial". Nesse redemoinho de situações, segundo a autora, um novo grupo de jovens intelectuais, provindos de origens sociais díspares, que se encontravam numa condição marginalizada diante da dominação saquarema, mas que viviam uma "comunidade de experiência", passa a exigir mudanças e reformas.

Tradicionalmente conhecido como "geração de 1870", os integrantes desse grupo exigiam maior reconhecimento, a abertura das fechadas estruturas políticas do Império, bem como trazia para pauta de discussão novos temas, teorias e debates, a partir das quais passaram a "imaginar projetos de reforma em termos novos, distantes da maneira de pensar e das formas de expressão da tradição imperial" (ALONSO, 2002, p. 162). Contudo, muitos dos envolvidos nessas discussões e que ocupam lugar de destaque nelas, em razão de sua origem social, dos compromissos aos quais estavam historicamente vinculados e em virtude das posições que ocupavam na estrutura social, tiveram dificuldade ou mesmo não pretenderam radicalizar suas posturas e ações. Fato que, como será demonstrado adiante, fica muito visível nas proposições feitas por André Rebouças, um dos integrantes da "geração de 1870".

Outros foram conservadores ao extremo e só percebiam solução para os problemas que o país enfrentava dentro da ordem ou realizando pequeníssimas reformas pactuadas a longo tempo, como foram as negociações que levaram à Lei de Terras, à Lei do Ventre Livre e à Lei dos Sexagenários, para citar três das legislações produzidas ao longo da segunda metade do século XIX e que são atravessadas pelo tom da conciliação. Esse conservadorismo ao extremo ganhou sua expressão máxima na defesa intransigente que alguns setores sociais fizeram do regime escravocrata, mesmo diante de um contexto em que não havia condições mínimas para sustentá-lo. À guisa de exemplo, a personificação mais completa da intransigência conservadora característica

desses tempos pode ser localizada em Paulino Soares de Souza e na sua luta sem fim pela manutenção da escravidão no Brasil.[6]

É nesse cenário que André Pinto Rebouças atuou e produziu suas principais propostas de reforma social do Império. São dois temas conexos que vão ocupar suas reflexões. O primeiro deles é a emancipação escrava; e o segundo a agricultura ou, em termos mais precisos, as mudanças que deveriam ocorrer para que, feita a abolição, os possíveis ex-escravos não viessem a se somar ao sem-número de miseráveis já existentes no país. Essa população mais pobre, segundo a compreensão de Rebouças, existia em sua maior parte como consequência da forma desigual e desequilibrada que a propriedade da terra estava distribuída. Tal visão é muito perspicaz e apurada para a época e, do mesmo modo, sem sofrer grandes alterações, pode ser tranquilamente aplicada para pensar o Brasil de hoje.

André Rebouças nasceu na Bahia em 13 de janeiro de 1838, era mulato e pertencia a uma família que havia ascendido socialmente devido à participação de seu pai, Antônio Pereira Rebouças, nos movimentos que levaram à independência do Brasil. Rebouças pai ingressou de quadros da elite política nacional, chegando a ser conselheiro de Estado, um dos mais altos postos políticos do Império. Em 1854, aos dezesseis anos, André Rebouças ingressou no curso de engenharia da Escola Militar, formando-se como engenheiro em 1858, aos vinte anos de idade. Dois anos depois de ter concluído o curso, em 1861, embarcou para a Europa, onde permaneceu até outubro de 1862, aperfeiçoando seus conhecimentos sobre o mundo da engenharia e as recentes descobertas e experiências europeias nessa área.

Findo esse tempo na Europa, retorna ao Brasil e, em 1863, é nomeado pelo governo imperial para inspecionar as fortalezas do Sul do país. Outro momento importante nessa primeira fase da vida adulta de Rebouças foi sua participação na Guerra do Paraguai, entre os anos de 1865 e 1866. Quando retornou ao Rio de Janeiro, desligou-se do Exército, e em outubro foi nomeado para o cargo de inspetor das alfândegas da província. Desse ano até meados da década de

6 Para conhecer mais detidamente a atuação de Paulino Soares de Souza na defesa da escravidão, ver: Alonso, 2015, especialmente o capítulo 2 desse livro.

1870, André Rebouças também se envolveu em uma série de empreendimentos econômicos, que trouxeram não apenas riqueza, mas também uma série de problemas e críticas com os quais teve dificuldade em lidar.

Em 1872, Rebouças enceta nova viagem à Europa e, no retorno, em 1873, visita os Estados Unidos, onde vive experiências constrangedoras devido a sua cor e ao preconceito racial lá reinante. De volta ao Brasil, em 1874, inicia sua atuação como articulista e passa a escrever os artigos que dariam origem ao livro *Agricultura nacional*. Nesse momento, também principia sua aproximação com o abolicionismo e, por volta de 1880, engaja-se definitivamente na campanha abolicionista, momento em que também consegue o cargo de professor na Escola Politécnica.

Cabe destacar ainda, nos termos dessa síntese cronológica de alguns fatos que marcaram a trajetória de Rebouças, a sua participação direta na Confederação Abolicionista, entidade da qual foi eleito tesoureiro em 1883, e na Sociedade Central de Imigração, onde ocupou o cargo de secretário. Outrossim, sua atuação ganhou novos significados juntamente com a derrocada da monarquia, pois, como foi registrado anteriormente, Rebouças acompanhou a família imperial no exílio, de onde não deixou de pensar o Brasil, mas a partir daí passa a fazê-lo em situação diversa.[7] Esses são alguns momentos relevantes na vida de Rebouças para os quais ele próprio, segundo seus biógrafos, faz questão de chamar atenção e destacar a importância em termos da constituição de sua história pessoal.

Não obstante, antes de seguir na análise mais direta das propostas de reforma que Rebouças cunhou ao longo dessa história, convém o desenvolvimento de algumas reflexões sobre as limitações e possibilidades que esse tipo de análise proporciona. Em primeiro lugar, é importante destacar o quanto a produção de pesquisas sobre uma trajetória pessoal, que tenha por objetivo problematizá-la

7 Para conhecer os detalhes e as vicissitudes vividas por André Rebouças durante esse período, bem como o significado pessoal dos acontecimentos aqui rapidamente narrados e sintetizados, verificar a bibliografia citada ao longo deste capítulo, especialmente os estudos que têm por mote analisar mais diretamente a sua vida e trajetória.

como parte de um todo mais amplo e complexo que denominamos sociedade, não é tarefa nada fácil de ser executada (ELIAS, 1995).

Invariavelmente corremos o risco de sermos capturados pelas armadilhas produzidas pela pessoa analisada, ou seja, de tomar como expressão final da realidade as descrições e os discursos que o personagem produz sobre si, sobre os eventos dos quais participa ou dos quais é expectador direto. No geral, tais narrativas são carregadas de sentidos e, quase sempre, são criadas na perspectiva de ordenar coisas e fatos que não necessariamente têm uma ordem fundamentalmente lógica. De modo geral, como nos ensinou Marc Bloch, essa é uma das principais questões metodológicas com a qual o historiador precisa lidar para produzir história, pois uma de suas tarefas é cuidar para que a versão das fontes não se torne a versão definitiva sobre o processo que está sob sua análise (BLOCH, 2001).

Tal risco toma contornos próprios quando o foco em análise é uma trajetória pessoal, principalmente quando as informações disponíveis sobre ela são quase exclusivamente de autoria do próprio objeto. No caso de Rebouças, a questão se torna ainda mais complicada, pois, como demonstram os estudiosos de sua trajetória, ele tinha certa dificuldade de escrever sobre si, embora não se isentasse de fazê-lo em seus diários, mas de maneira invariavelmente rápida.[8]

Outro perigo bastante comum a esse tipo de empreitada é o de que, ao produzir análises sobre fatos, objetos, situações e personagens, não estamos isentos de cair no contratempo de inseri-los em uma determinada ordem e, assim, classificá-los a partir de critérios que fazem sentido para quem classifica, mas que podem ser estranhos a quem é classificado e ao período em que viveu. Esse movimento faz parte do "ofício do historiador", cuja função é localizar temas e objetos de forma mais estruturada no universo do mundo e das relações sociais.

Contudo, na realização desse trabalho, o investigador está colocado diante do insuperável fato de que contar a história de tudo sob todos os ângulos não é possível, portanto suas escolhas necessariamente vão deixar escapar algumas particularidades do tema que elegeu como foco de análise. Do mesmo modo,

8 Ver: Jucá, 1988; Carvalho, 1998.

em história, essas escolhas devem ser feitas levando em consideração o perigo do anacronismo, isto é, de dar às coisas do passado significados posteriores a elas.

Nos termos de Pierre Bourdieu, tais escolhas produzem um fenômeno que ele denomina de "efeitos de classificação". Segundo sua interpretação, analisar cientificamente determinado objeto passa por classificá-lo e, entre outras coisas, envolve produzir uma narrativa ordenada sobre ele. Consequentemente, quando um pesquisador realiza seu ofício, atua também na construção do seu objeto de estudo, na definição de seus contornos e do que, ao fim e ao cabo, ele é. Entretanto, não se trata do estabelecimento de uma determinação definitiva e única sobre esse objeto, pois diferentes olhares produzidos em diferentes contextos (históricos, teóricos, sociais, culturais e econômicos) também atuam diretamente nesse trabalho de elaboração (BOURDIEU, 2003).

Por conseguinte, todo trabalho biográfico produz o biografado, transforma-o em personagem e, ao fazer isso, empresta a ele atributos e características que ordenam a atribulada e, em muitos momentos, desconexa trajetória histórica e social individualmente percorrida. Obviamente, nessa construção há também a participação do próprio ser social transmutado em personagem, o qual nas narrativas que produz sobre si também se faz como protagonista de uma história. Destarte, ao falar e escrever sobre si, o homem atua na produção de si mesmo, sendo que essa elaboração, por sua vez, não ocorre no vazio, mas é histórica e socialmente produzida e sempre a partir de determinados lugares sociais e posições historicamente assumidas.[9]

No entanto, lugares e posições sociais podem mudar ao longo do tempo, visto que a vida em sociedade não é fundamentalmente lógica. Assim e para novamente lembrar Bourdieu, compreender uma trajetória é, sobretudo, "compreender o campo com o qual e contra o qual cada um se fez" (BOURDIEU, 2005, p. 40). Contudo, ninguém é produto, produtor e partícipe de um único campo, visto que a vida social é multifacetada. Além do mais, é importante destacar que, ao elaborar uma narrativa sobre qualquer assunto, o seu autor também escreve sobre si mesmo e faz isso a partir de um lugar que ocupa no seu campo, o qual não deixa de ser também um lugar contra o campo.

---

9 Sobre essa questão, ver: BOURDIEU, 2006, pp. 183–91.

Esse conjunto de observações são facilmente localizáveis ao analisar comparativamente diferentes textos que têm por intenção contar a história e a trajetória de um mesmo personagem. Visto que o foco da análise deste capítulo é o engenheiro André Rebouças, mais detidamente suas reflexões sobre o universo agrário brasileiro no final do século XIX, o exercício comparativo se demonstra interessante e produtivo. Muitas foram as páginas que, nas últimas três décadas, foram dedicadas a contar a história de Rebouças, especialmente no que diz respeito à sua atuação social e política no final do século XIX, mais detidamente ainda em relação à sua atuação no movimento abolicionista.

Todavia, como não será possível no contexto deste capítulo dar conta de toda essa vasta produção, a atenção estará voltada a tratar mais detidamente de quatro trabalhos específicos, os quais foram produzidos no campo da História, guardam a característica de serem pesquisas acadêmicas com fins científicos e que produziram certas rupturas dentro do campo no qual se inserem. Entre outras coisas, esses estudos trouxeram para discussão temas e problemas novos ou, o que é tão importante quanto, apresentaram novas abordagens sobre "velhas" questões. Trata-se das já citadas investigações desenvolvidas por Inoã Pierre Carvalho Urbinati, Maria Alice Rezende de Carvalho, Joselice Jucá e Angela Alonso.

A intenção não é fazer uma descrição extensa e exaustiva dessas obras, pois cabe a cada qual realizar a leitura delas na medida em que tiver interesse. Assim, o objetivo é focar naqueles traços sobre Rebouças e sua trajetória que dão sentido a esses textos e que, em alguma medida, os diferenciam. Ao mesmo tempo, é também destacar conteúdos que indicam a produção de perfis distintos sobre André Rebouças, os quais somados podem ajudar a compreender mais completamente, mas não definitiva e absolutamente, quem ele era. Um primeiro aspecto a ser registrado nesse sentido é que, ao longo dessas obras, sobram adjetivos e considerações que buscam identificar Rebouças: engenheiro militar, liberal, negro/mulato, homem de negócios/empresário/capitalista, abolicionista, homem dos bastidores, articulista/escritor, homem de personalidade excêntrica, um solitário que nunca casou, há indícios de que era homossexual, "pessoa introvertida, com forte tendência ao masoquismo e à melancolia" (JUCÁ, 1988, p. 23), primeiro-tenente engenheiro do Exército brasileiro na Guerra do Para-

guai, reformador social, monarquista, progressista liberal, amigo do imperador, próximo à família imperial, professor da Escola Politécnica, um revolucionário para sua época, empreendedor, quixotesco, *self-made man* e tantos outros termos e classificações mais.

Eis aqui um exemplo palpável do quanto o indivíduo e a vida social são multifacetados. Em linhas gerais, é possível afirmar que André Rebouças era tudo isso, mas também não é errado postular que não era nada disso. Alguns desses traços indicados como partes da personalidade de Rebouças estão em contradição profunda, o que não necessariamente é um problema. Porém e afinal, o que significa ser um engenheiro-mulato-monarquista-masoquista-capitalista-melancólico-quixotesco-homossexual-professor-progressista-liberal no contexto do segundo império brasileiro? Difícil responder essa pergunta e não há como nem por que fazê-lo aqui.

Ainda em termos dos textos que servem de base para essas reflexões, cabe destacar também que cada um deles estabelece como prioridade de análise uma determinada característica desse perfil multifacetado da personalidade de Rebouças. Dessa maneira, no estudo de Joselice Jucá, prepondera um Rebouças reformador social, um homem que ocupava um lugar social privilegiado, visto que era filho de um político respeitado no universo imperial. Contudo, a partir de um dado momento de sua trajetória, por volta da década de 1880, devido às dificuldades que encontrou ao longo da vida, apostou todas as suas fichas na extinção da escravatura e no estabelecimento de uma série de reformas, as quais tinham como foco a realidade agrária brasileira e que deveriam acompanhar ou vir na sequência da abolição.

Angela Alonso apresenta um André Rebouças totalmente envolvido no movimento abolicionista, mas ocupando não um lugar público e de protagonista, mas de homem dos bastidores, de intelectual que, juntamente com José do Patrocínio e Joaquim Nabuco, liderou um dos mais importantes movimentos ocorridos na História do Brasil. Por sua vez, Inoã Urbinati trata de um Rebouças reformador e, nessa perspectiva, está muito próximo das análises de Joselice Jucá, contudo dá maior radicalidade aos seus projetos e às suas ações. Outrossim, chega a tratá-lo como um "revolucionário em termos da época em que viveu". Nessa toada, o texto de Urbinati nos apresenta um Brasil do final

do século XIX como um contexto de mudanças e de reformas, sendo que um dos principais temas da pauta era o da questão agrária e da distribuição da terra. Comprova isso, segundo sua leitura, o fato de que data da década de 1880 uma série de discussões e projetos voltados a reformar a Lei de Terras de 1850.

Entretanto, para Urbinati, comparativamente às propostas desenvolvidas por Rebouças relativas aos mesmos problemas, tais projetos e discussões mais arranhavam as questões tratadas do que efetivamente buscavam resolvê-las em sua profundidade e complexidade. Entretanto, o autor também percebe e destaca que muitas das posições adotadas nesse debate tinham como ponto de partida as proposições feitas por Rebouças sobre o tema, seja para depreciá-las ou para positivá-las. Por fim, Maria Rezende de Carvalho constrói uma narrativa que conta a história de um André Rebouças empreendedor, um homem do mundo da técnica, amigo de seus amigos, conhecedor dos avanços tecnológicos que marcaram sua época. Um personagem que via nos Estados Unidos um grande horizonte para as perspectivas de futuro do Brasil, mas que entendia que, para o caso brasileiro, tal desenvolvimento deveria ocorrer dentro da ordem monárquica, tendo como pano de fundo para isso o exemplo da Inglaterra e sua monarquia.

Um traço comum a essas diferentes narrativas que priorizam aspectos diferenciados de um mesmo homem é a concordância em tratá-lo como uma pessoa de reformas e não de revoluções. Portanto, uma conclusão possível de alcançar a partir da aproximação dessas análises é a de que se está diante de um homem de seu tempo, orientado pelas questões que sua época produziu e que buscava respondê-las a partir de um arsenal de conhecimentos produzidos ao longo de sua vida. Trata-se de um membro da aristocracia imperial, que se formou em engenharia na Escola Militar, foi um dos principais empreendedores de sua época, era um dos mais destacados agentes políticos e sociais do movimento abolicionista e, sobretudo, era um astuto estudioso e conhecedor da realidade brasileira e mundial do seu tempo.

Agora que conhecemos alguns detalhes da história de André Rebouças, do contexto em que viveu e das vicissitudes que envolvem a pesquisa de uma trajetória, passo a desenvolver uma análise mais detida dos seus Princípios de Centralização Agrícola. Esses princípios condensam e sintetizam o cerne do

projeto de reformas que ele planejava para o Império, as quais esperava ver acontecer juntamente com ou na sequência da abolição da escravatura. Em linhas gerais, os princípios de Rebouças agrupam um conjunto de medidas voltadas a dar um maior dinamismo à agricultura brasileira. Algumas delas, é importante evidenciar novamente, são de uma atualidade impactante e ainda fazem parte do conjunto de questões que compõem a questão agrária nacional. Destaca-se, nesse sentido, a crítica ácida que Rebouças tece ao elevado grau de concentração fundiária e sua proposta de divisão e subdivisão do latifúndio em pequenas propriedades.

Em relação a esse ponto em específico, alguns estudiosos, com destaque para Joselice Jucá e Inoã Urbinati, propõem que a reforma agrária era um dos pontos centrais no conjunto de reformas propostas por Rebouças. Entretanto, considero que existem algumas particularidades em suas propostas, principalmente em relação ao modo como o conjunto de mudanças por ele articuladas deveria acontecer, que dão um caráter todo especial a elas e, como veremos adiante, em algum sentido são "pioneiras" em relação a projetos que só vieram a ser executados, embora a partir de outra lógica, muito posteriormente. Um dos pontos mais importantes nesse sentido indica que, antes de tudo, Rebouças defendia e propunha a execução de reformas dentro da ordem e a partir de determinados critérios teórico-econômicos. Assim e no caso específico da estrutura agrária, é importante frisar que as suas ponderações postulavam que as mudanças a serem realizadas deveriam seguir e ter como fio condutor o mercado e a produção.

Portanto, não é o caso de uma reforma agrária radical, pois, em última instância, a execução do projeto de Rebouças passava muito mais pela iniciativa individual de cada grande proprietário e não envolvia mobilizações sociais mais amplas ou mesmo contestações mais decisivas para a ordem social estabelecida. Assim, a perspectiva de Rebouças era convencer os latifundiários de que adotar os Princípios de Centralização Agrícola significaria ampliar consideravelmente a sua capacidade de enriquecimento individual e, consequentemente, do país e de seus habitantes como um todo. Eis um dos princípios que orientam o liberalismo, pois nele está intrínseca a noção de que as mudanças devem acontecer,

só e somente só, obedecendo as regras e preceitos de uma suposta "mão invisível do mercado".

Em relação ao Estado e às políticas governamentais voltadas à agricultura, ainda fiel aos princípios do liberalismo, Rebouças não descarta certa interferência estatal, porém teria que ser limitada e sumariamente voltada a garantir condições estruturais e econômico-financeiras para que a iniciativa privada fosse capaz de realizar os preceitos de seu projeto. Por exemplo, ao tratar do estabelecimento de uma política nacional de incentivo à centralização agrícola, matéria sobre a qual chegou a escrever um "Projeto de lei de auxílio à agricultura nacional", o qual é apresentado no capítulo XLIV do livro *Agricultura nacional*, já no primeiro artigo do projeto propõe que o papel do governo deve ser limitado a apenas "afiançar as garantias de juros, concedidas pelas assembleias provinciais às fazendas centrais, aos engenhos centrais e a outros estabelecimentos análogos" (REBOUÇAS, 1988, p. 27).

Para Rebouças, a proposição de limitar a interferência do Estado a apenas ser "um simples prestador de seu crédito" se justificava porque tal premissa estava de acordo com os "invioláveis princípios da Ciência Econômica". Além disso, essa delimitação era uma maneira de cumprir rigorosamente o "último preceito da lição VII do volume II do Curso de Economia Política de Michel Chevalier" (REBOUÇAS, 1988, p. 274). Esse intelectual francês era um dos expoentes do liberalismo na época e, juntamente com Stuart Mill e outros pensadores vinculados ao liberalismo e de diferentes origens nacionais, é constantemente citado ao longo do *Agricultura nacional*.

Da aplicação desses princípios e propostas (sinteticamente organizados no organograma a seguir), segundo Rebouças, seria instituída no Brasil uma "Democracia Rural". Todavia, não se tratava de realizar uma coletivização ou redistribuição das terras, mas garantir meios para o acesso à propriedade da terra a quem a isso aspirasse, meios que, segundo o ponto de vista de Rebouças, encontrariam sua melhor realização no mercado. Logo, não há em Rebouças qualquer proposição no sentido de efetivar uma reforma agrária radical e redistributiva, mas sim para promoção de uma "reforma agrária de mercado"[10] ou, no míni-

10 Essa noção é contemporânea e utilizada por João Márcio Mendes Pereira para anasar

mo, por ele regulada. Outrossim, vale sublinhar que André Rebouças não usa o termo "reforma agrária" em nenhum momento do *Agricultura nacional*. Da mesma maneira, estamos lidando com um período e com um contexto em que não havia muito espaço para radicalização de posições. Além disso, como foi grifado acima, trata-se de uma época em que qualquer proposta de reforma era objeto de grandes contestações, principalmente se o conteúdo delas mexesse de alguma maneira com o *status quo* reinante.

Figura 1: Os Princípios de Centralização Agrícola de André Rebouças

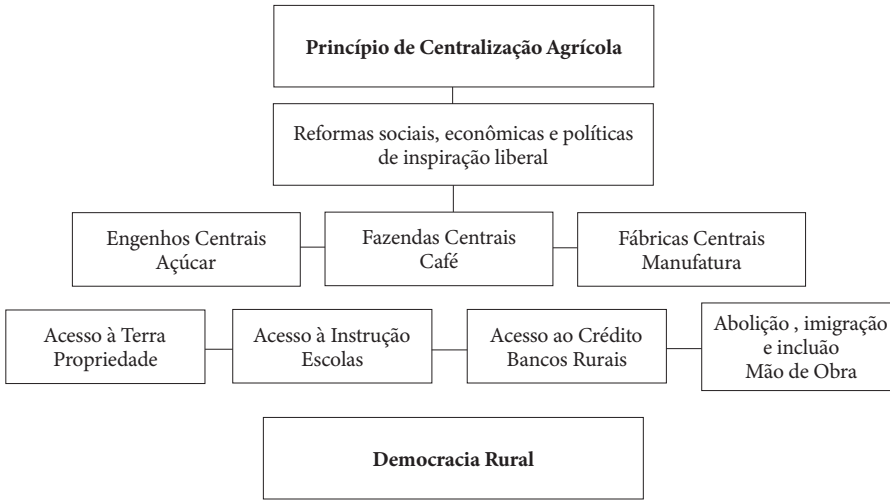
Princípio de Centralização Agrícola
Reformas sociais, econômicas e políticas de inspiração liberal
Engenhos Centrais Açúcar
Fazendas Centrais Café
Fábricas Centrais Manufatura
Acesso à Terra Propriedade
Acesso à Instrução Escolas
Acesso ao Crédito Bancos Rurais
Abolição , imigração e incluão Mão de Obra
Democracia Rural

Os Princípios de Centralização Agrícola de Rebouças envolviam, portanto, uma série de fatores, os quais, quando analisados à luz da época em que foram pensados, indicam certo protagonismo do seu autor. Contudo, não

o projeto de reforma agrária implementado pelo Banco Mundial em princípios do século XXI. Contudo, parece apropriada para entender as propostas de Rebouças em relação à estrutura agrária brasileira. Além disso, é mais um elemento que confirma a vinculação de Rebouças ao liberalismo econômico. Sobre o tema da reforma agrária de mercado, conferir: Pereira, 2009.

eram proposituras absolutamente novas, pois muitas delas tinham como fonte de inspiração experiências realizadas em outros contextos, principalmente nos Estados Unidos e na Inglaterra, mas também em outras nações menos centrais, como no Egito. Esse fator demonstra outro traço da personalidade de Rebouças: ele era um conhecedor e um estudioso da realidade econômica mundial.

Assim, os capítulos do *Agricultura nacional* são recheados de menções às situações experimentadas por diversos países, seja de forma positiva apontando caminhos que o Brasil poderia seguir a partir de determinado exemplo bem-sucedido, seja de forma negativa demonstrando que medidas e ações desenvolvidas no Brasil haviam sido executadas em outros países e tinham fracassado. Da mesma maneira, as proposituras e as reformas defendidas por Rebouças são sempre acompanhadas de um arrazoado complexo de justificativas, as quais além de argumentos teóricos também são recheadas de cálculos matemáticos, que buscam demonstrar a efetividade econômica e a lucratividade em adotar os Princípios de Centralização Agrícola e colocá-los em funcionamento.

O ponto de partida para a realização do projeto era a instituição de uma política nacional de incentivo ao estabelecimento de Engenhos Centrais, Fazendas Centrais e, quando possível, de Fábricas Centrais. Aos engenhos e às fazendas, caberia a tarefa de produzir um determinado gênero, o qual seria escolhido a partir das condições (localização, tipo de solo, acesso a vias de transporte e clima) oferecidas pelo local onde esses estabelecimentos seriam instalados. Nesse sentido, Rebouças é contundente ao indicar que a escolha também deveria ter por critérios o mercado nacional e o internacional, sendo que a prioridade seria optar por aqueles produtos que tivessem melhor acolhida. Dessa forma, faz destaques especiais para a produção do café, do açúcar, do fumo, do algodão, do cacau e da carne, itens que ocupavam lugar importante na pauta de exportações brasileiras e que também eram objeto de intenso consumo interno. Essa seria a agricultura de primeira monta ou o setor que na época era conhecido como "a grande lavoura". Como pode ser verificado, já no ponto de partida do projeto é possível encontrar uma de suas primeiras limitações, pois em nenhum momento é prevista a valorização da

"pequena agricultura", isto é, daquela produção que estava voltada a produzir os gêneros de consumo diário, tais como arroz, feijão, milho e os outros produtos mais que compunham o cotidiano alimentar dos brasileiros.

Entretanto, ao tratar mais diretamente da população que estava envolvida nessa atividade, a qual em sua generalidade é formada por pequenos posseiros, pequenos proprietários, agregados e daqueles que não têm qualquer tipo de acesso à terra, Rebouças reconhece a pobreza e a dificuldade em que vivem, mas segundo seu ponto de vista a solução de tais imprevistos passava pela vinculação dessa população a algum engenho, fazenda ou fábrica central. Já as Fábricas Centrais seriam manufaturas muito diretamente vinculadas aos engenhos ou às fazendas e sua função seria agregar valor aos produtos da agricultura a partir de sua industrialização.

A fundação das fábricas centrais seria uma das últimas etapas da centralização agrícola e consequência direta do progresso proporcionado pelos engenhos e fazendas centrais. O cumprimento desse percurso, segundo as ponderações de Rebouças, transformaria o Brasil de um mero exportador de matéria-prima a vendedor de produtos prontos para serem consumidos. Consequentemente, isso aumentaria o saldo de sua balança comercial e, sobretudo, lhe daria maior dinamismo econômico, avançando na perspectiva de se aproximar das nações industrializadas.

Ao longo do *Agricultura nacional*, Rebouças insiste constantemente em destacar que os engenhos, as fazendas e as fábricas centrais tinham fundamento empírico e matemático, visto que experiências semelhantes vinham sendo desenvolvidas em outros países — Estados Unidos principalmente — e haviam aumentado consideravelmente os índices de produção e de lucratividade. Em termos mais práticos, propunha que cada grande proprietário, inspirado nas considerações de suas propostas, deveria previamente dividir

> as suas vastas terras em lotes, que vende, afora, ou arrenda aos seus emancipados e colonos nacionais e estrangeiros; confia-lhes todo os trabalhos da produção da cana-de-açúcar; concentra toda a sua atenção na fabricação do açúcar e dos produtos conexos; compra as máquinas e aparelhos necessários para exercer nas melhores condições econômicas a indústria sacarina,

> e consegue assim, por seu simples esforço individual, fundar um engenho central. (REBOUÇAS, 1988, p. 2)

Ao governo, como foi destacado, caberia o papel de dar incentivo a esse processo de centralização; sua tarefa seria estimular a "iniciativa individual e o espírito de associação dos agricultores" e, principalmente, subvencionar e garantir juros aos que se lançassem na iniciativa. Destarte, outra obrigação do governo seria exigir que os estabelecimentos fundados com o seu auxílio "só se ocupem de preparação, e comprem aos agricultores circunvizinhos a cana-de-açúcar ou o café em cereja" (REBOUÇAS, 1988, p. 3). Novamente nessas proposições, é possível verificar a interferência dos princípios liberais na forma como Rebouças desenvolve suas proposituras. Fato para o qual ele próprio faz questão de chamar atenção, definindo que a centralização agrícola era "em última análise a aplicação à agricultura do grande princípio econômico da divisão do trabalho" (REBOUÇAS, 1988, p. 12). Para Rebouças, o Brasil deveria aprender com o economista francês Vincent de Gournay — outro grande nome do liberalismo econômico — que era "preciso abrir espaço à iniciativa individual e ao espírito de associação" e, assim, lançar "por terra as barreiras que ainda impedem o livre trânsito na estrada do progresso" (REBOUÇAS, 1988, p. 11).

Realizada essa primeira etapa, era necessário também dar conta de outras questões sem as quais o projeto não alcançaria sucesso e que ocupam papel de destaque nas considerações de Rebouças. Nesse caso, está em discussão o desenvolvimento de reformas sociais um tanto mais abrangentes e impactantes, especialmente ao se levar em conta o período em que foram propostas. Refiro-me mais diretamente ao conjunto de ações articuladas por Rebouças e que deveriam garantir formas mais amplas de acesso à terra, à instrução, ao crédito e, principalmente, sua insistência para que o Brasil desse conta de realizar a abolição da escravatura. Todavia, o problema não se encerrava aí, pois, feita a emancipação escrava, Rebouças também entendia que era importante o desenvolvimento de políticas voltadas a proporcionar a inserção social das populações saídas da escravidão.

Na mesma perspectiva, Rebouças avançava ainda mais na definição de suas reformas, pois, de acordo com seu ponto de vista, também era importante buscar formas de garantir e incentivar a vinda de imigrantes europeus para o Brasil, o seu estabelecimento em condições adequadas e a extensão dos favores destinados aos imigrantes para as populações nacionais. Ao analisar contextualmente essas proposições, fica visível o quanto eram avançadas em relação ao momento e ao lugar em que foram formuladas. Assim, nelas estão condensadas o conjunto de questões que tornavam o projeto de Rebouças tão inovador para a época, e perigoso do ponto de vista da fração agrária da classe dominante brasileira, uma vez que a luta histórica do latifúndio sempre foi e ainda vem sendo no sentido de evitar a execução de mudanças como as propostas por Rebouças nos idos de 1870 e 1880.

Entretanto, vale destacar novamente que ele não era um revolucionário e/ou um comunista como acusavam alguns de seus críticos ou como querem alguns dos seus leitores contemporâneos. Em outras palavras, estamos diante de um liberal no sentido clássico e teórico do que significa ser um liberal, pois todas as suas proposições têm como pano de fundo e justificativa o liberalismo econômico. Em última instância, quando ele propõe condições mais amplas de acesso à terra para a população como um todo e a subdivisão do latifúndio em um conjunto de pequenas propriedades, seu horizonte de expectativa é sugerir a expansão da propriedade privada da terra, lembrando que esse processo, do seu ponto de vista, deveria ser gerenciado pela iniciativa privada, pois caberia ao "rico grande proprietário" dividir, vender, aforar ou arrendar suas terras, e isso deveria fazer com vistas a aumentar seus lucros.

Do mesmo modo, a ampliação do acesso à instrução tinha por objeto final treinar as populações na lógica do trabalho produtivo, ensiná-las principalmente a trabalhar e a buscar seu enriquecimento material e pessoal, educá-las para o progresso e para a obediência. Quanto à proposta de construção de bancos rurais, tanto em termos de seu formato quanto dos fins para os quais seriam criados, a proposta de Rebouças é carregada de liberalismo. Da mesma maneira, a essa panela também pode ser adicionado o universo de propostas que têm um conteúdo mais radical, ou seja, aquelas que dizem respeito à abolição da escravatura, ao desenvolvimento de políticas voltadas a atrair e

estabelecer imigrantes, bem como a inclusão das populações nacionais no rol dos benefícios destinados a imigração. Nesse caso, também estamos diante de um dos princípios do liberalismo econômico, pois no fundo o que está em questão é a constituição de um contingente de trabalhadores dispostos ou em condições de vender sua mão de obra aos engenhos, às fazendas, às fábricas centrais ou a se submeterem à lógica da pequena propriedade.

Em síntese, propriedade, educação, crédito e trabalho são os principais pilares que sustentam os Princípios de Centralização Agrícola de André Rebouças. A democracia rural seria consequência direta da execução plena dos elementos e dos conteúdos que compunham cada um desses pilares, e sua realização estava diretamente vinculada ao estabelecimento das fazendas, engenhos e fábricas centrais. Além disso, de acordo com Rebouças, a implantação das medidas de centralização agrícola seria responsável por resolver os cinco principais problemas que, do seu ponto de vista, afetavam a agricultura nacional: falta de conhecimento técnico-profissional, escassez de capitais, carência de braços, falta de estradas e altos impostos de exportação (REBOUÇAS, 1988, p. 374). Enfim, como é possível perceber, a democracia rural de Rebouças é fundada no liberalismo. Característica que, entretanto, não a torna menos perigosa nem desprovida de qualquer radicalismo. Na verdade, nos diversos momentos históricos em que alguma das pautas que compõem o universo complexo da democracia rural de Rebouças foi motivo de discussão e ganhou expressão mais ampla no Brasil, a consequência foi a execução de golpes de Estado: os acontecimentos que engendraram o 15 de novembro de 1889 e o 31 de março de 1964 estão aí para nos ensinar alguma coisa sobre isso.

Considerações finais

Diante das análises até o momento desenvolvidas, é possível concluir que as três décadas finais do século XIX são paradigmáticas na definição do que é o Brasil de hoje. A princípio tal afirmação parece um pouco desconexa, afinal são quase 150 anos que separam o Brasil contemporâneo da década de 1870. Todavia, ao tomar a questão agrária como ponto de partida para analisar

o conteúdo dessa frase, bem como os problemas sociais e as desigualdades econômicas que imperam atualmente no Brasil, a sentença ganha significado todo especial e totalmente passível de ser aferido. Nesse sentido, vários dos projetos que dominavam o cenário político e intelectual um século e meio atrás ainda não perderam sua importância e atualidade, e do mesmo modo muitas das proposições feitas continuam à espera de execução.

As propostas de mudanças articuladas por André Rebouças podem ser tranquilamente encaixadas dentro desse universo. Mesmo considerando que em vários momentos insista em definir-se como um defensor da ordem e, muito embora, sabendo que suas propostas de redistribuição de terras funcionassem a reboque do mercado, obedecendo sua *mão invisível*, não há como negar seu radicalismo e seu protagonismo histórico e político em relação a alguns assuntos e diante de determinados segmentos sociais (*i.e.* latifúndio, latifundiários e seus asseclas).

Evidentemente que hoje em dia não é adequado tratar da realidade agrária brasileira tomando como base algumas das concepções presentes nos Princípios de Centralização Agrícola de Rebouças. Por exemplo, seria um tanto fora de contexto reivindicar, nos moldes que Rebouças propunha, o estabelecimento de engenhos, fazendas e fábricas centrais contemporaneamente. Entretanto, a constatação de que um dos principais pilares históricos dos problemas sociais e econômicos vividos pelo Brasil está na alta concentração fundiária e que essa realidade deve ser alterada não perdeu sua validade, radicalidade e importância — pelo contrário, é profundamente coetânea.

Da mesma maneira, a reivindicação por acesso mais amplo à educação, por uma distribuição mais equitativa da riqueza e pelo respeito aos direitos dos trabalhadores continua a ser prioridade e a mobilizar amplos setores da sociedade nacional. Em outros termos, alguns dos temas que preocuparam Rebouças não foram completamente resolvidos, mas também não foram abandonados e sob circunstância nenhuma, enquanto não forem solucionados, devem sê-lo.

Todavia, algo um tanto decepcionante para os contemporâneos do século XXI é o fato de que, nos últimos anos, assistimos e verificamos a execução de processos e medidas que estão exatamente na contramão daquilo que foi

proposto por Rebouças um século e meio atrás. Para ser mais preciso, golpes de Estado continuam acontecendo e a escravidão não foi completamente extinta — pelo contrário, a partir de diferentes *maracutaias*, acertos escusos e sob diferentes nomes, vem sendo renovada e vem encontrando novas formas de existir e de ser legitimada.[11] Na mesma toada, direitos historicamente conquistados pelos trabalhadores em suas lutas vêm sendo ignorados, desrespeitados ou mesmo exterminados.[12] As populações indígenas vivem cada vez mais pressionadas pelo avanço do agronegócio em direção às suas terras e territórios, muitos dos quais foram demarcados no final do século XIX. A luta pela terra continua a ser parte do cotidiano de milhões e milhões de brasileiros e brasileiras, tornando suas vidas muitas vezes insuportáveis.[13]

Enfim, os combates que Rebouças empreendeu ainda continuam vivos e ativos. Da mesma forma, sua história e trajetória, bem como os exemplos daqueles que empunharam bandeiras de mudanças, de reformas e de revoluções antes, juntamente e depois dele — alguns dos quais são objeto de estudos mais detalhados ao longo dos capítulos que compõem este livro —, indicam que essas lutas valem a pena e, sobretudo, que devem ser lutadas.

---

11 Exemplifica isso a recente publicação da Portaria 1.129, datada de 13 de outubro de 2017, emitida pelo Ministério do Trabalho do governo Michel Temer, a qual reduz em 90% os processos de investigação sobre trabalho escravo realizadas pelo Ministério Público do Trabalho.

12 A reforma trabalhista recentemente aprovada pela Câmara e pelo Senado Federal dá força e sentido a essa constatação.

13 A chacina recentemente praticada por policiais militares contra trabalhadores sem-terra e posseiros, a qual ocorreu no dia 24 de maio de 2017 na fazenda Santa Lúcia, área de Pau D'Arco no estado do Pará e que tirou a vida de dez pessoas, demonstra o quanto a violência ainda é uma das principais marcas que caracterizam o universo rural brasileiro.

Referências

ALONSO, Ângela. *Ideias em movimento: a geração de 1870 na crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

_____. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868–1888)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015 (e-book).

BLOCH, Marc. *Apologia da história: ou o ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

BOURDIEU, Pierre. "O campo científico". In: ORTIZ, Renato. *Pierre Bourdieu: sociologia*. São Paulo: Ática, 1983, pp. 122–55.

_____. *Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico*. São Paulo: Unesp, 2003.

_____. *Esboço de Autoanálise*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

_____. "A ilusão biográfica". In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes. *Usos e abusos de história oral.* Rio de Janeiro: FGV, 2006, pp. 183–91.

CARVALHO, Alice Rezende de. *O quinto século*: *André Rebouças e a construção do Brasil*. Rio de Janeiro: Revan; IUPERJ-UCAM, 1998.

ELIAS, Norbert. *Mozart: sociologia de um gênio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1995.

JUCÁ, Joselice. "Estudo introdutório". In: REBOUÇAS, André. *Agricultura nacional: estudos econômicos: propaganda abolicionista e democrática*. Recife: Fundaj, Massangana, 1988, pp. VII–XX.

____. *André Rebouças: reforma e utopia no contexto do segundo império: quem possui a terra possui o homem*. Rio de Janeiro: Odebrecht, 2001.

MATTOS, Ilmar Rohloff. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 2004.

PEREIRA, João Márcio Mendes. *A política de reforma agrária de mercado do Banco Mundial: fundamentos, objetivos, contradições e perspectivas*. São Paulo: Hucitec, 2009.

REBOUÇAS, André. *Agricultura nacional: estudos econômicos: propaganda abolicionista e democrática*. Recife: Fundaj, Massangana, 1988.

URBINATI, Inoã Pierre Carvalho. *Ideias e projetos de reforma agrária no final do Império (1871–1889): uma análise de seu sentido político e social*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2008. Dissertação (Mestrado em História Política).

Machado de Assis entre fronteiras: a indeterminação dos limites nas bordas do Império e a fronteira tênue entre suas práticas burocráticas e literárias[1]

Pedro Parga Rodrigues[2]

Introdução

Joaquim Maria Machado de Assis, ou Bruxo do Cosme Velho, como foi apelidado, é reconhecido como um importante escritor oitocentista. Suas ironias e deboches, característicos da fase madura de seu fazer literário, são mundialmente famosos. Ele deixou para a posteridade muitos contos, romances e crônicas, alguns dos quais são lidos até os dias atuais. Nascido de família pobre, pai liberto e pintor de parede com mãe açoriana e lavadeira, viveu sua infância como agregado no morro da Saúde, na cidade do Rio de Janeiro (PUJOL, 1934, p. 1). Em 1849, após o falecimento de sua mãe, foi

1 O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de financiamento 001. Bolsista da Cappes de pós-doutorado no PPGH-UFRRJ. Também contou com apoio recebido do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq – Brasil, no edital universal nº 28/2018.

2 Pedro Parga Rodrigues é bolsista da Capes e pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em história da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio). Atua como pesquisador no INCT Proprietas e do Núcleo de Pesquisa da Propriedade em suas Múltiplas Dimensões (Nupep).

amparado por sua madrinha, esposa do proprietário das terras onde a família do escritor vivia como dependente. As dificuldades da vida de homem de cor e agregado em uma sociedade escravocrata não o impediram, entretanto, de se tornar membro fundador da Academia Brasileira de Letras. Tornou-se um escritor reconhecido pelos estudiosos da literatura brasileira. Sobre ele, estudantes do ensino médio sabem ao menos nomes de alguns dos seus trabalhos literários mais famosos: *Memórias póstumas de Brás Cubas* e *Dom Casmurro*. Dois escritos característicos de sua fase madura, marcados por uma ironia fina ao olhar senhorial, muitas vezes disfarçada nas entrelinhas dos discursos dos narradores-personagens. Mas para além de seu trabalho como contista e romancista, atuou no jornalismo, teatro e na burocracia imperial. Essas facetas são menos estudadas e conhecidas, porém, do que a sua atuação enquanto romancista, contista e cronista.

Janaína Tatim e Jeana Laura da Cunha dos Santos estudaram a atividade jornalista machadiana, demonstrando a mútua influência entre essa prática e o seu fazer literário.[3] Estudando seus contos publicados em 1878 no jornal *O Cruzeiro*, Tatim demonstrou que o escritor realizava experiências literárias, transferindo reciprocamente elementos de seus escritos jornalísticos, suas crônicas, contos e romances. Para Jeana Laura da Cunha dos Santos, a atuação de Machado nos periódicos do século XIX contribuiu para ele realizar "[...] o salto estrutural e crítico que foi *Memórias*" (SANTOS, 1999, p. 114). Ela demonstra uma utilização de elementos da linguagem jornalística na literatura machadiana, bem como o oposto. Em sua concepção, o autor oitocentista atuava "[...] transportando ideias de um lado para o outro, enriquecendo o cronista com o homem das letras e vice-versa" (SANTOS, 1999, p. 115). No romance *Memórias* póstumas de Brás Cubas, por exemplo, Machado de Assis adotaria "capítulos curtos, beirando a anedota e a superficialidade" (SANTOS, 1999, p. 118), incorporando, assim, aspectos do estilo jornalístico.

Os estudiosos da obra e trajetória do intelectual em questão ainda indicam, sem irem a fundo na questão, a existência de uma tênue fronteira entre os fazeres literários e burocráticos machadianos. Sidney Chalhoub defende

3 Tatim; Sanseverino, 2013. Santos, 1999, pp. 113–31.

que o literato oitocentista "formou-se ao longo dos anos 1870 em diálogo constante com a experiência do funcionário público e do cidadão" (2003, pp. 138–9). Para ele, "é possível até mesmo investigar as relações entre a experiência do funcionário e a famosa virada narrativa do romancista [...]" (2003, pp. 138–9). Machado de Assis atuou como funcionário público do Ministério de Agricultura, Comércio e Obras Públicas a partir de 1873, tendo chefiado a segunda seção da Diretoria da Agricultura dessa pasta, com breves intervalos, pelo menos de 1876 até a Proclamação da República, em 1889. Essa repartição "[...] opinava cotidianamente sobre invasão de terras devolutas, demarcação e medição de terras, posses, sesmarias, terras de aldeamentos, corte de madeira e outras tantas questões fundiárias" (CHALHOUB, 2003, p. 11). Em sua prática na instituição, o Bruxo do Cosme Velho lidou com processos administrativos como os seguintes: cobranças de aforamentos e laudêmios envolvendo terras da floresta da Tijuca, no Rio de Janeiro;[4] disputas envolvendo terras indígenas do extinto aldeamento do Riacho do Mato em Pernambuco;[5] requisições de terras em áreas fronteiriças e embates sobre limites territoriais;[6] entre outros assuntos fundiários. Mas sua atuação nas questões agrárias não foi estudada, tampouco a influência dessa atividade em seus escritos ficcionais.

Essa é uma das lacunas que estamos tentando preencher com a nossa pesquisa, no nosso estágio de pós-doutorado na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Neste artigo, especificamente, pretendemos apresentar elementos para refletir a possibilidade de uma influência da atuação de Machado de Assis no funcionalismo público em seu fazer literário. Trata-se de indicar a existência de uma fronteira tênue entre essas facetas do Bruxo do Cosme Velho. Recorreremos para isso a um dos processos no qual Machado atuou, aos Relatórios do Ministério de Agricultura, Comércio e Obras Públicas, bem como a duas versões do conto "Na Arca: três capítulos (inéditos) do Gênesis" (ASSIS, 1878). Ao mesmo tempo, estaremos refletindo um pouco sobre

4 ARQUIVO NACIONAL. Ministério da Agricultura. 2ª Seção. GIFI. 4B-174. 1877.

5 Ibidem. 291. Documento nº 451.

6 Ibidem. 5b-256.

a prática cotidiana do intelectual em questão na Diretoria da Agricultura e sobre como o ministério tendeu a lidar com a questão agrária naquele século.

A doação de terras limítrofes e as indefinições de fronteiras

Em fins de 1876, Frederico Duval, José Inocêncio Pereira e outros emitiram ao governo uma requisição questionando a redução da área concedida para eles de dez para quatro léguas quadradas.[7] Tratava-se, porém, de uma querela iniciada em fins de 1873, quando cidadãos sul-rio-grandenses demandaram ao governo imperial terras supostamente devolutas nas fronteiras do Alto Uruguai, com a finalidade de estabelecer empresas de colonização. Eles tomavam como referência a extensão de dez léguas em quadro, tamanho definido legalmente para doações voltadas para empresas de colonização que realizassem o povoamento de áreas limítrofes do Império, de acordo com o art. 85 do Regulamento de 1854 e a Lei de 1850, respectivamente:

> Art. 85 Os empresários, que pretenderem fazer povoar quaisquer terras devolutas compreendidas na zona de dez léguas nos limites do Império com Países estrangeiros, importando para elas, à sua custa, colonos nacionais ou estrangeiros, deverão dirigir suas propostas ao Governo Imperial, por intermédio do Diretor-Geral das Terras Públicas, sob as bases: 1º, da concessão aos ditos Empresários de dez léguas em quadro ou o seu equivalente para cada Colônia de mil e seiscentas almas, sendo as terras de cultura, e quatrocentas sendo campos próprios para criação de animais; 2º, de um subsídio para ajuda da empresa, que será regulado segundo as dificuldades que ela oferecer.[8]
>
> Art. 1º Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra.

7 Ibidem.

8 BRASIL. Decreto nº 1.318 de 30 de janeiro de 1854.

> Excetuam-se as terras situadas nos limites do Império com países estrangeiros em uma zona de 10 léguas, as quais poderão ser concedidas gratuitamente.[9]

O governo não tardou a atender à solicitação realizada no final de 1873, porém a área doada não possuiria o tamanho de dez léguas quadradas pedido pelos requerentes, restringindo-se somente a quatro. Através do Aviso nº 14 de 19 de fevereiro de 1874, foi "[...] autorizada a concessão de terras gratuitas no Alto Uruguai a vários cidadãos que o haviam requerido"[10]. Essa disposição, entretanto, ordenava "[...] não excederem as concessões a que fora dada à Ed. Serwank por aviso de 3 de dezembro 1873 e esta limitara-se a 4 léguas quadradas"[11]. Vejamos a íntegra do Aviso, transcrito pelo jornal *A Nação* do Rio Grande do Sul em 1875:

> Diretoria central. Ministério dos negócios da agricultura, comércio e obras públicas, 19 de fevereiro de 1874.
> Illm. e Exm. Sr.
> Atendendo ao que me requereram José Innocencio Pereira, Frederico Duval, José Felizardo & C., José Ladisláo de Barros Figueiredo e a Francisco Pereira da Silva Lisboa, para que lhes sejam concedidas terras gratuitas nessa província, a fim de colonizá-las, resolveu o governo imperial, à vista das informações prestadas por V. Ex. em ofício de 27 de setembro e 28 de outubro último, a autorizá-lo a conceder aqueles dentre os suplicantes, que queiram efetivamente promover a colonização das terras requeridas, sendo observadas as condições expressas no aviso de 3 de dezembro findo, sob nº 14, em relação a Eduardo Serwank, do que tudo se lavrará termo com as

9 Idem. Decreto no 601 de 18 de setembro de 1850.

10 Jornal *A Nação*, 1875, p. 2. *Apud* SPOCHIADO, Breno Antonio (org.). *Maxiano Beschoren: o explorador do Alto-Uruguay*. URI: Frederico Westphalen, 2016, p. 45.

11 Ibidem.

> formalidades legais; não excedendo as concessões a que foi feita ao mesmo Serwank. — Deus guarde V. Ex. etc. [12]

A área que deveriam ter aquelas terras viraria razão para um desacordo entre membros da elite local e o Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. As discussões sobre o tema geraram repercussão em periódicos do Segundo Reinado. Os jornais *A Reforma* e o *Rio-Grandense*, ambos de Porto Alegre, tocaram na questão, censurando o presidente de província do Rio Grande do Sul por ter cedido dez léguas, em vez de quatro, para Frederico Duval e José Inocêncio Pereira.[13] A celeuma também foi debatida na seção "Parlamento – Câmara dos Deputados" do jornal *A Nação* da capital do Império em 1874, sob o título "Concessão de terras no Alto-Uruguay" (SPOCHIADO, 2016, p. 45). Nessas páginas, Silveira Martins censurou o ex-ministro da Agricultura, José Fernandes da Costa Pereira Júnior, por ter assegurado apenas quatro das dez léguas em quadro de terras devolutas cedidas anteriormente aos membros da elite local.[14] O periódico veiculou ainda discursos parlamentares de Silveira Martins, no qual ele afirmava a capacidade de Duval e Pereira em promover a colonização da região: "Ora, os concessionários comendador José Inocêncio Pereira e Frederico Duval, com quem aliás não tenho a satisfação de entreter relações são pessoas que se acham em condições muito favoráveis para realização da empresa".[15]

Provavelmente Silveira Martins estivesse considerando o fato de Frederico Duval e José Inocêncio Pereira serem homens de posses. Nos documentos de compra e venda de escravos da província do Rio Grande do Sul, organizados pelo Departamento de Arquivo Público, Duval aparece duas vezes negociando cativos. Em 26 de junho de 1879, ele aparece realizando uma compra, no valor de 600$ (réis), da preta Rosa, solteira e de 15 anos (SCHERER, 2010, p. 99). Em 30 de março de 1881, vendeu Manoel Tomás Fragoso pelo

12 Ibidem, p. 46.

13 Ibidem, pp. 45–6.

14 Ibidem, p. 45.

15 Ibidem, p. 49.

mesmo preço (SCHERER, 2010, p. 118). Na descrição de ambas as compras, ele é apresentado sob o título de "Major". Talvez por isso, Silveira Martins afirmasse que Duval e Pereira tinham condição de proteger as fronteiras e anunciasse a importância "[...] de serem devidamente atendidos e honrados os bravos voluntários da pátria que tão alto ergueram o pavilhão nacional nos campos de batalha" (*apud* SPOCHIADO, 2016, p. 49). A estratégia de anunciar a capacidade dessas personagens de defender as bordas do império pode ser explicada também pela recorrência de guerras na porção meridional do território. A construção dos Estados nacionais na região do Prata resultou em uma série de conflitos diplomáticos e militares, envolvendo a delimitação dos territórios nacionais e outras tensões relacionadas à questão das fronteiras, entre eles: Guerra da Cisplatina (1825–1828), Guerra Grande (1839–1852) e Guerra do Paraguai (1865–1870). José Inocêncio Pereira também aparece negociando escravos. No dia 27 de fevereiro de 1861, ele adquiriu o sapateiro Augusto, crioulo e de mais ou menos 34 anos, por 1:200$ (SCHERER, 2010, p. 32). Em 28 de fevereiro de 1869, comprou Abel, "sem ofício", cerca de 19 anos e crioulo, por 1:600$ (SCHERER, 2010, pp. 71–2). Em se tratando de compras de escravos realizadas após a proibição do tráfico de 1850, quando começou a ocorrer uma concentração da propriedade negreira proporcionada pelo tráfico interno, há que se pensar se isso não indicaria uma certa abastança.

O jornal *A Nação* transcrevera ainda o discurso sobre o assunto, proferido pelo ex-ministro da Agricultura, Costa Pereira, no Parlamento:

> Tendo alguns cidadãos residentes nessa província requerido, em fins de 1873, ao governo imperial, terras devolutas nas fronteiras do Alto Uruguai, de conformidade com a 2ª parte do art. 1º da lei de 18 de setembro de 1850, e art. 85 do regulamento de 30 de janeiro de 1854, para nelas estabelecerem imigrantes, expedi aviso à presidência da mesma província, em data de 19 de fevereiro do ano passado, autorizando a conceder as terras requeridas aqueles de entre os peticionários que quisessem efetivamente colonizá-las, contanto que fossem observadas as condições constantes do aviso do 13 de dezembro 1873, que deferira a Eduardo Serwank, propo-

> nente a igual empresa no município de Taquari e a que as concessões não excedessem à que foi feita ao mesmo Serwank. Eis aqui os termos do aviso, que aliás o nobre deputado pelo Rio Grande do Sul acabou de ler.[16]

Costa Pereira, nesse discurso, ainda informava ter ocorrido um erro no aviso: "foi expedido em vez das palavras: 'não excedendo as concessões à que foi feita a Eduardo Serwank', as seguintes: 'não excedendo as condições à que foi feita ao dito Serwank'"[17]. Nesse sentido, afirmava não ter ocorrido uma redução da área, mas, ao contrário, o próprio aviso governamental que realizara a concessão das terras em 1874 teria declarado ceder apenas terras que não ultrapassassem a extensão de quatro léguas, tal qual em 1873 havia sido realizado para outro requerente.

Em inícios de 1875, a presidência da província do Rio Grande do Sul fez um comunicado ao ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas acerca de uma representação do legislativo provincial, solicitando providências a respeito das medições de terras concedidas para Frederico Duval e José Inocêncio Pereira (SPOCHIADO, 2016, p. 48). A assembleia representativa local recorrera, portanto, a um agente do poder central na província, o presidente, que era escolhido pelo imperador, por considerar que a referida medição era "[...] prejudicial à população local, privando-a de ervais e campos de uso comum" (*apud* SPOCHIADO, 2016, pp. 48–9). Em junho daquele ano, o ministro respondeu, determinando que as medições daquelas terras:

> [...] fossem feitas de maneira que se não ofendessem direitos de terceiros; devendo ser legitimadas as posses ali existentes que estivessem nas condições legais e preferidos, para compra das terras, os que as ocupassem, atendendo-se quanto possível às razões de equidade que houvesse em favor dos posseiros [...]. (*Apud* SPOCHIADO, 2016, p. 49)

16 Ibidem, p. 46.

17 Ibidem.

O ministro ainda continuou defendendo os direitos dos ervateiros:

> A respeito de ervais o que consta é que, por aviso n. 2 de 20 de maio de 1861, o governo imperial, em virtude de representação da assembleia legislativa do RGS, declarou permitir a concessão de pequenos lotes de 250.000, 125.000 e 62.000 braças quadradas, conforme as forças de cada família, aos cultivadores de erva mate, na zona das fronteiras, devendo a presidência da província organizar um regulamento para semelhantes concessões, sujeitando-o, porém, previamente a aprovação do governo, o que não foi cumprido até hoje.
>
> Se os campos de que se trata são de uso comum e estão compreendidos nas disposições do § 4º do art. 5º da lei de 18 de setembro de 1850, é bem de ver que serão respeitados, pois que o meu aviso determina que as medições sejam feitas sem ofensa de direitos de terceiro. (*Apud* SPOCHIADO, 2016, p. 49)

No parlamento, a postura do ministro Costa Pereira tomaria outro rumo daquela apresentada anteriormente. Ele passaria a apoiar a importância de atender as reivindicações de José Inocêncio Pereira e Frederico Duval, afirmando:

> O primeiro é um dos mais importantes capitalistas e proprietários da cidade de Porto Alegre, e pessoa de distintos créditos; e o segundo é também vantajosamente estabelecido e conceituado no comércio da mesma cidade. Isto posto, devo dizer francamente que as 4 léguas quadradas a que se referiu o meu aviso de 10 de fevereiro de 1874 me parecem insuficientes, uma vez que os empresários tenham de estabelecer nas longínquas regiões do Alto Uruguai, não as 200 famílias, ou cerca de 1.000 imigrantes, número fixado na concessão Serwank, e sim 1.600, nos termos do art. 85 do regulamento de 30 de janeiro de 1854, sendo que não recebem subvenções, e é da aquisição, das sobras das terras que podem tirar remuneração

> para os trabalhos e dispêndios da empresa. (*Apud* SPOCHIADO, 2016, pp. 49–50)[18]

O assunto estava, porém, longe de chegar a termo. Como afirmamos anteriormente, em fins de 1876, Frederico Duval, José Inocêncio Pereira e outros recorreram ao Ministério de Agricultura, Comércio e Obras Públicas, questionando a redução da área concedida para eles de dez para quatro léguas quadradas.[19] Nesse período, o ministro era outro, Thomaz José Coelho de Almeida. Em 11 de julho de 1877, essa solicitação chegava à Diretoria de Agricultura, onde foi escrito no processo: "José Inocêncio Pereira e Frederico Durval reclamam ao governo contra a disposição do aviso de 1 de dezembro de 1876 que restringiu a concessão a eles feita pelo aviso de 19 de fevereiro de 1874, de dez léguas, em quadra, de terras devolutas, à margem esquerda do rio "Uruguai". [20] A seguir, os autos citavam no aviso de 1876:

> Declaramos para fins convenientes que a concessão de terras a José Inocêncio Pereira e outros, autorizada pelo aviso 240 de 19 fevereiro de 1874, devessem ser restringidas à extensão igual à da área concedida ao Eduardo Serwank pelo aviso nº 14 de 3 de dezembro de 1873, visto como tal foi o pensamento da assembleia dos cidadãos ouvidos de cuja redação resulta manifestamente que somente por engano foi escrita no final a palavra condição em vez de concessões, porquanto o emprego da palavra "condição" dá em resultado de um sentido que não é natural [...].[21]

A mesma argumentação manifestada anteriormente por José Fernandes da Costa Pereira Júnior era agora retomada pelos integrantes da Diretoria de Agricultura. A doação realizada em 1874, nessa leitura, já conteria em si a restrição da qual os suplicantes reclamavam. Desse momento em diante,

---

18 Ibidem, pp. 49–50.

19 ARQUIVO NACIONAL. Ministério da Agricultura. 2ª Seção. GIFI. 5b-256.

20 Ibidem.

21 Ibidem.

o processo trafegou por diversos funcionários da referida repartição, tendo chegado às mãos de Machado de Assis, pela segunda vez, no dia 3 de dezembro de 1877. Desde 1876, o escritor atuava como chefe da segunda seção da Diretoria de Agricultura. Dessa posição, ele tratou da querela, a qual incluía também uma solicitação de prorrogação do prazo de medição e demarcação das terras doadas em 1874 para José Manoel Felizardo e sua companheira, demandantes da mesma solicitação feita ao governo por Frederico Duval, José Inocêncio Pereira e outros. Afirmava considerar possível esse adiamento da data final, porém, mesmo sendo chefe da seção, preferiu consultar a opinião da Inspetoria Geral de Terras Públicas. Vejamos as palavras do burocrata:

> A presidência da província, em ofício de 9 do mês findo, participa que José Manoel Felizardo e compª, tendo assignado perᵉ a extinta Delegacia das Terras Públicas, termo de obrigação para fazerem medir e demarcar as suas custas as terras concedidas pelo Aviso n. 240 de 1 de dezembro 1876. É da mᵐᵃ opinião o Inspetor Especial.
>
> Parece-me que a prorrogação pode ser concedida. Convém, entretanto, ouvir a Inspetoria Geral. [22]

Logo a seguir nos autos daquele processo administrativo, seu colega José Diniz de Vilas-Boas, oficial daquela diretoria, responde:

> 2ª seção Diretoria de Agricultura, em 20 de dezembro de 1877.
> Sobre o ofício da presidência de 9 de dezembro [...] informa a Inspetoria Geral de Terras e Colonização que não devessem atender José Manoel Felizardo e Co. na prorrogação que solicitaram a aquela presidência. [...]
>
> Quanto a reclamação de José Inocêncio Pereira e Frederico Durval aprecia a mesma inspetoria pelo indeferimento. [23]

22 Ibidem.

23 Ibidem.

No dia seguinte, o Bruxo do Cosme Velho se pronunciou dizendo: "Concordo também com o indeferimento da petição de J. Inocêncio Pereira F. Durval. Sobre a pretensão de Felizardo e Cª. S Ex. se impera resolver".[24] Costumeiramente, Machado de Assis foi extremamente lacônico nas suas intervenções nos autos processuais. Geralmente, seus discursos se limitavam a concordar com avaliações realizadas por outros funcionários que escreviam logo acima de seu texto. Em dois outros processos — envolvendo disputas das terras do extinto aldeamento do Riacho do Mato[25] e relacionado com a cobrança de foros e laudêmios de terras compradas de foreiros pela Diretoria de Obras Públicas na floresta da Tijuca do Rio de Janeiro[26] — Machado apenas concordou tácita ou expressamente com seus colegas nas diferentes anotações que realizou nos autos. Na análise da requisição aqui realizada, duas questões foram tratadas: o pedido de alguns proprietários de terem sua concessão ampliada de quatro para dez léguas e a solicitação de José Manoel Felizardo e sua companheira de ampliação do prazo destinado à medição e demarcação dos territórios recebidos por concessão governamental. Na primeira questão, o funcionário público de nosso interesse se restringiu a mais uma vez concordar com as orientações provenientes da Inspetoria Geral de Terras e Colonização. Mas no que toca ao adiamento solicitado por José Felizardo, ele pela primeira vez discordou dos outros funcionários do ministério. Ele adiou a solução para o titular da pasta decidir.

Pela primeira vez, de forma tímida, parece haver um posicionamento do escritor oitocentista nas entrelinhas de seus comentários. Embora tenha concordado com a negativa à requisição de Frederico Duval e José Inocêncio Pereira, ele afirma que ainda "impera resolver" a demanda de Felizardo e sua companheira. Por um lado, ele nega ampliar de quatro para dez léguas quadradas a área dos terrenos concedidos gratuitamente aos dois membros da elite local sul-rio-grandense. Vale lembrar que existiram denúncias de conflitos territoriais entre potentados e ervateiros da região. Por outro lado, Machado

24 Ibidem.

25 Ibidem. 291. Documento nº 451.

26 Ibidem. 4B-174. 1877.

deixa em dúvida a possibilidade de ampliar o prazo determinado para o outro requerente demarcar e medir suas terras, posicionando-se de forma ligeiramente diferente que outros avaliadores do caso. Dessa forma, mesmo que a contrapelo, parece que podemos tirar disso uma compreensão de Machado acerca da questão territorial.

As personagens que receberam a negativa do Bruxo do Cosme Velho, enquanto ele atuava na condição de chefe de seção, não diferiam significativamente do ponto de vista social com relação àquelas que demandaram o adiamento do prazo de medição. Sobre José Inocêncio Pereira e Frederico Durval, potentados locais e requerentes do alargamento das medidas territoriais no processo, já indicamos elementos que demonstraram sua posição social de destaque na localidade onde viviam. Além de negociarem escravos em um momento em que a propriedade escrava já se encontrava concentrada em poucas mãos, eram cidadãos e bem considerados por parlamentares. Além disso, Duval alcançaria o cargo de conselheiro e participaria da reunião de instalação do Banco Nacional Brasileiro,[27] bem como ainda atuaria como cônsul da Argentina.[28] José Inocêncio Pereira foi comendador (SPOCHIADO, 2016, p. 48). José Manoel Felizardo enviou dois escravos para a Guerra do Paraguai, em substituição do recrutamento de seus filhos (FERRER, 2004, p. 115). No dia 14 de 1860, foi apresentado como "negociante" em um relato de sua proposta de "arrematar por espaço de um ano, os feitios do fardamento e equipamento que para o exército houverem de ser manufaturados na província [...]"[29] do Rio Grande do Sul. Ele também doou um "rico vestuário" para a santa da irmandade Nossa Senhora do Rosário de Porto Alegre (TAVARES, 2007, p. 175). Além disso, costumava viajar bastante. Em 13 de setembro de 1869, desembarcou do paquete *Paraná* na cidade do Rio de Janeiro, vindo dos "portos do Sul".[30] Em 25 de abril de 1870, passou no porto da Corte, no

27 *A Semana*. Rio de Janeiro, l2-VIII-93-Agno IV, tomo IV, n. 2, p. 6.

28 ANUÁRIO DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre: Gundlach & Cia, 1888, p. 243.

29 Relatório do Ministério da Guerra. Dezembro de 1860, p. 12.

30 DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO. 15 de setembro de 1869, p. 3.

paquete *North America*, em direção a Nova York.[31] Além disso, José Manoel Felizardo, José Inocêncio Pereira e Felizardo José Rodrigues Furtado também compunham conjuntamente uma companhia, à qual foram vendidas pelo governo quatro léguas de terras no termo de Taquari, na província do Rio Grande do Sul, em 1861(AZAMBUJA, 1862, p. 6).

A diferença social entre os solicitantes do processo, portanto, não era gritante. Os autores dos outros autos analisados também eram potentados em Pernambuco, no caso do extinto aldeamento do Riacho do Mato, e proprietário de terras no Rio de Janeiro, no caso do requerente dos laudêmios e foros em terras da floresta da Tijuca. Além disso, nas 187 cartas trocadas por Machado de Assis com vários interlocutores entre 1870 e 1889, compiladas em coletânea da Academia Brasileira de Letras, nenhuma delas os citava, tampouco eram endereçadas ou emitidas por esses membros da elite sul-rio-grandense.[32] Nesse sentido, não podemos inferir uma relação pessoal ou de favor. Provavelmente, a diferença fundamental estivesse no tipo de requisição realizada por esses indivíduos. Nos processos do qual Machado de Assis tomou parte, tiveram quatro tipos de demandas: cobrança de foro e laudêmio; compra de terras onde havia conflitos fundiários preexistentes no extinto aldeamento; ampliação das terras concedidas nas fronteiras de quatro para dez léguas das terras concedidas para colonização no Rio Grande do Sul; e, por fim, adiamento do prazo de demarcação e medição dessas mesmas terras doadas pelo governo. Somente nessa última questão Machado de Assis divergiu de seus colegas. Salta aos olhos ser exatamente nesse assunto que os relatórios ministeriais defendiam uma moderação na aplicação da Lei de Terras de 1850.

Machado acompanhava, assim, uma postura comum do ministério de adiar sucessivamente os prazos de medição e demarcação das terras.[33] Talvez deixar em aberto, de forma discreta, a solução para essa questão representasse não se posicionar duramente sobre um assunto delicado. Possivelmente, mas

---

31 Ibidem, 28 de abril de 1870, p. 3.

32 ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Correspondência de Machado de Assis: tomo II, 1870–1889.* Rio de Janeiro: ABL, 2009.

33 José Murilo de Carvalho aponta a recorrência dessa prática de postergar sucessivamente o tempo limite para as medições e demarcações exigidas pela Lei de Terras de 1850 e seu regulamento em: Carvalho, 2003, pp. 341–2.

difícil de comprovar, a discrição de sua discordância representava uma forma de não ferir os brios de seus colegas. Ser um mulato e descendente de liberto, em uma sociedade escravista e patriarcal, talvez exigisse dele uma sutileza na manifestação de seus posicionamentos. Ter vivido como dependente naquela sociedade pode ter sido um exercício constante das habilidades necessárias para disfarçar sua crítica, sem que isso representasse se calar. Assim, ele manifestaria nesse texto ministerial uma sofisticação semelhante àquela com a qual o literato disfarçava seu deboche nas entrelinhas de seus contos e romances. Talvez houvesse na forma escorregadia com a qual se posicionava uma influência de sua prática literária, que naquele momento já havia começado a se aproximar dos deboches à realidade social oitocentista. Assim como, nas entrelinhas dos seus contos, defendia seu olhar crítico sobre a vida social, nos autos processuais discordava de seus colegas discretamente, deixando seu posicionamento implícito nas brechas de seu discurso.

O fato é que Machado de Assis discordou da orientação da Inspetoria Geral de Terras e Colonização, mas também não deu uma resposta fechada para a requisição, deixando a decisão para o ministro. Enquanto a referida repartição determinou ser melhor vetar o adiamento do prazo de medição e demarcação, o chefe da segunda seção da Diretoria da Agricultura contrariou essa determinação, adiando a decisão para o titular da pasta. Não era uma postura comum de Machado de Assis. É difícil precisar os motivos que o levaram a tomar essa atitude. Mas, de qualquer forma, é possível ler essa decisão a contrapelo, sugerindo razões prováveis para isso. Nessa forma de proceder, parece haver uma prudência em não se posicionar de forma mais assertiva sobre algo que poderia ser revisto pelo titular da pasta. Foram constantes ao longo do Segundo Reinado as ampliações de prazo para as medições e demarcações de terras (CARVALHO, 1980, pp. 331–54). José Murilo de Carvalho aponta esses adiamentos como um dos fatores para a Lei de 1850 não ter cumprido a sua proposta de regularizar a estrutura fundiária (1980, pp. 331–54). O fato de deixar entreaberta a solução para o problema implicitamente parecia indicar uma percepção de Machado de Assis com relação à moderação com que a Lei de Terras de 1850 era aplicada quando se tratava de demarcar e medir as terras senhoriais. O aprendizado na sua atuação no ministério talvez tenha lhe proporcionado certa precaução com relação a essa questão.

O Ministério de Agricultura, Comércio e Obras Públicas e a demarcação das fronteiras fundiárias

A Lei de Terras de 1850 foi lida e relida em diversas perspectivas. José Murilo de Carvalho, como anunciamos anteriormente, demonstrou como foram constantemente protelados os prazos de demarcação e medição das terras. Para ele, esses adiamentos foram parte de um processo no qual a burocracia imperial tentou regularizar a estrutura fundiária através da Lei de Terras de 1850, enquanto a elite econômica teria vetado na prática a aplicação dos dispositivos da norma (1980, pp. 331–54). Esse olhar foi, entretanto, criticado por diversos autores, que demonstraram a insuficiência da perspectiva do "veto dos barões" para explicar a Lei de 1850. Márcia Motta demonstrou como dispositivos dessa norma foram acionados por diferentes agentes sociais em conflitos de terras oitocentistas, bem como defendeu a necessidade de estudos regionalizados sobre a mesma (1998, pp. 61–85, 159–87). Ela concorda que a Lei de 1850 não conseguiu regularizar a estrutura fundiária ou eliminar o costume da posse. Mas defende que a norma foi acionada de forma diferente pelos agentes sociais envolvidos nos conflitos sociais de cada localidade. Christiano Christillino demonstrou como a legislação agrária foi utilizada politicamente pela Coroa no Rio Grande do Sul para conseguir apoio da elite local para a centralização administrativa (2009, pp. 359–77). Nesse sentido, a historiografia vem demonstrando a insuficiência da perspectiva na qual a burocracia estaria na contramão dos interesses senhoriais no que toca à regularização fundiária.

A principal fonte utilizada por José Murilo de Carvalho para defender sua perspectiva foram os relatórios do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Para ele, "[...] a leitura dos relatórios dos ministros [...] da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (de 1860 a 1889) é um contínuo reafirmar das frustrações dos ministros e dos funcionários das repartições encarregadas de executar a lei [...]" (CARVALHO, 2003, pp. 341–2). Em um trabalho anterior, entretanto, reli essa documentação e propus um adendo a essa apropriação dos relatos ministeriais, demonstrando que, apesar de reclama-

rem da ineficácia da norma, os próprios titulares defendiam uma moderação na aplicação da norma (RODRIGUES, 2017). O próprio ministro Thomaz Jose Coelho de Almeida, titular da pasta no momento em que Machado de Assis atuou no processo referido anteriormente, apresentou, em seu relatório referente ao ano de 1876, concepções nesse sentido. Por um lado, ele reclamou o descumprimento da norma, afirmando: "Apesar da solicitude com que o governo há procurado dar execução à Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, a intenção do legislador está longe de haver sido satisfeita".[34] Reclamava que "[...] a Lei de Terras tem-se tornado quase letra morta em vários pontos [...]".[35] Mas ainda assim, para ele, "[...] graves interesses de ordem pública não aconselham a rigorosa aplicação das disposições legais".[36] Nesse sentido, assim como outros ministros da Agricultura, Comércio e Obras Públicas do Segundo Reinado, Thomaz Jose Coelho de Almeida, por um lado, criticava o fato de a norma de 1850 não ter conseguido regularizar a estrutura fundiária. Por outro, defendia uma moderação na aplicação daquela legislação, evitando ferir "valiosos interesses":[37] "Este estado de coisas não deve persistir: não fora, porém, hoje possível, sem perturbação de valiosos interesses, corrigir [...] abusos que vem de longa data, e de certo modo tolerados".[38]

Dito isso, podemos retomar o lacônico discurso de Machado de Assis acerca da requisição de prorrogação de prazo realizada por Felizardo e sua esposa. Foi nesse contexto, em um ministério constantemente adiando os prazos de medição e demarcação das terras e sob a administração de Thomaz Jose Coelho de Almeida, que o Bruxo do Cosme Velho deixou entreaberta a decisão sobre protelar ou manter a data estabelecida para esses solicitantes demarcarem e medirem os terrenos, de quatro léguas quadradas, recebidos pelo aviso nº 14 de 19 de fevereiro de 1874. Sendo assim, não é estranho que o literato deixasse para o seu superior decidir sobre a questão, discordando discre-

34 BRASIL. Relatório do Ministério da Agricultura, 1876, pp. 394–5.

35 Ibidem.

36 Ibidem.

37 Ibidem.

38 Ibidem.

tamente do parecer da Inspetoria Geral de Terras Públicas. Embora não seja possível encontrar nessa atitude um posicionamento explícito, não dar uma resposta definida para o problema poderia ser uma estratégia de um mulato, filho de dependentes, pressionado entre o posicionamento de um colega e a provável decisão do ministro. Era típico daquele ministério não enfrentar os "valiosos interesses"[39] que "não aconselham a rigorosa aplicação das disposições legais".[40] Outros relatórios ministeriais demonstram a mesma moderação no processo de regularização fundiária frente aos interesses dos proprietários (RODRIGUES, 2017). Nossa tese também encontrou discursos semelhantes nas discussões sobre a Lei Hipotecária de 1864 (RODRIGUES, 2017). Nas divergências durante a promulgação, aplicação e interpretação dessa norma, alguns agentes estatais defendiam uma moderação quando se tratava de regularizar a estrutura fundiária nos moldes liberais. Além disso, mais tarde, em 29 de setembro de 1881, o ministro Pedro Luís, amigo de Machado, escreveria um bilhete para ele, afirmando que não iria naquela secretaria e pedindo para o Bruxo do Cosme Velho dar o seguinte recado para o barão de Capanema: "Diga-lhe que só ontem vieram-me os papéis e deles já estou tomando conhecimento. A questão da prorrogação é simples [...]".[41] Não encontramos ainda o que o solicitante queria prorrogar. Mas essa decisão já nos deixa com a pulga atrás da orelha.

Fora isso, diversas cartas recebidas por Machado pediam cargos no ministério.[42] Isso indica que o acesso aos cargos ministeriais era regido pela dinâmica do favor. A própria convocação de Machado, mais tarde, em 1880, para atuar no gabinete ministerial foi realizada pelo seu amigo Buarque Macedo, com quem já trocava cartas desde pelo menos 1875.[43] Desde 1847, o imperador escolhia quem chefiaria os ministérios, e os ministros, por sua vez,

---

39 BRASIL. Relatório do Ministério da Agricultura, 1876, pp. 394–5.

40 Ibidem.

41 ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Correspondência de Machado de Assis: tomo II, 1870–1889*. Rio de Janeiro: ABL, 2009, p. 204.

42 Ibidem, pp. 138, 173 e 191.

43 Ibidem.

indicavam os demais nomes da pasta (DOLHNIKOFF, 2017, p. 91). Sendo um cargo de confiança, em uma sociedade regida pela política do favor, não é estranho que Machado buscasse questionar as propostas de seus colegas de forma mais amena e deixasse em aberto a solução para um problema que provavelmente seria revista pelo seu superior. Sendo funcionário da Diretoria de Agricultura desde 1873, Machado de Assis deveria saber a tendência dos ministros de adiarem os prazos para demarcação e medição de terras. Nesse sentido, ser lacônico e deixar algumas questões entreabertas, nas brechas de seu texto, parece-nos uma possível estratégia para perpetuar sua posição naquela repartição. E, nesse caso, discordar dos seus subordinados sem dar solução definitiva para a solicitação aparenta indicar implicitamente a percepção sobre como os ministros geralmente lidavam com a questão fundiária. Naquelas relações profissionais, talvez fosse estratégico não concordar com um parecer que divergia por completo das decisões que os ministros geralmente tomavam. Mas, ao mesmo tempo, diante da recorrente dança das cadeiras dos cargos, talvez fosse imprudente discordar do parecer dos seus colegas de forma mais explícita.

A questão das fronteiras fundiárias no conto "Na Arca: três capítulos (inéditos) do Gênesis"

No final de dezembro de 1877, Machado de Assis escreveu suas últimas observações nos autos processuais iniciados pela requisição de Frederico Duval, José Inocêncio Pereira e outros. No dia 1º de janeiro do ano seguinte, começou a atuar no recém-inaugurado *O Cruzeiro*. Tratava-se de um periódico que fora aclamado como um "novo *Times*" e que visava retirar o jornalismo brasileiro "das amarras do atraso" (CRESTANI, 2013, pp. 143–4). A criação dessa folha, mesmo antes de seu lançamento, causou uma enorme euforia e celeuma entre os outros periódicos da Corte (CRESTANI, 2013, pp. 145–6). Segundo o *The Anglo-Brazilian Times,* "os proprietários do *Cruzeiro* são banqueiros, comerciantes e capitalistas da mais alta posição" (*apud* CRESTANI, 2013, pp. 143–4). O próprio *Cruzeiro* anunciava ser propriedade de uma "sociedade comanditária sob a razão social de G. Vianna & Cia". Machado de

Assis, em 8 de outubro de 1877, escreveu uma carta para Salvador de Mendonça, convidando-o para contribuir para esse jornal dirigido pelo "Doutor Henrique Correia Moreira" e "fundado com capitais de alguns comerciantes, uns brasileiros e outros portugueses".[44]

Essa folha buscava construir sobre si mesma uma aparência de neutralidade, apresentando-se da seguinte forma: "O *Cruzeiro* não é instrumento de nenhuma especulação mercantil; não visa a lucro algum material; não está ao alcance de nenhuma aspiração vulgar; não é órgão de partido algum político; não representa uma classe, nem um grupo; não ambiciona o poder" (*apud* CRESTANI, 2013, p. 149). Mas Jaison Luís Crestani apresenta a intencionalidade desse periódico de forma mais profunda:

> No decurso do ano de 1878, o periódico manteve-se coerente com a anunciada isenção de sua linha editorial, sustentando em suas publicações um posicionamento deliberadamente crítico frente aos desmandos da política nacional. Inconformado com o declínio vertiginoso da economia do país, o periódico assumiu a posição de arauto das reivindicações por ações públicas em favor das demandas urgentes dos principais setores responsáveis pelo orçamento e pela prosperidade financeira do Brasil. Comprometido com a nobre missão de promover a probidade das ações públicas, o periódico recriminava insistentemente a decadência da moralidade política, corrompida pelas inúmeras ocorrências de subtração de dinheiro público e pelo contrassenso dos violentos conflitos partidários que agitavam o cenário político do período.
>
> Entretanto, a partir de janeiro de 1879, inicia-se um sinuoso processo de realinhamento de suas diretrizes editoriais em função das novas alianças firmadas com órgãos do poder e representantes de classes sociais. O principal desencadeador dessa guinada ideológica do periódico teria sido o pacto estabelecido entre o editor-chefe do jornal, Henrique Correa Moreira, e o fazendeiro mineiro, Martinho de Campos, que se confessava um 'escravocrata da gema'.

44 Ibidem.

> A partir desse acordo, *O Cruzeiro* passaria a se orientar, editorialmente, pelas opiniões reacionárias desse político mineiro, defendendo abertamente os ideais escravistas em troca de subvenções, conforme registrou Ernesto Mattoso, ex-redator do *Cruzeiro*, em seu livro de memórias *Cousas do meu tempo.*
>
> A consequência imediata dessa mudança seria a debandada geral do corpo de colaboradores do periódico e as críticas incisivas que se disseminaram de maneira generalizada pelos diversos órgãos da imprensa abolicionistas do período. (CRESTANI, 2013, pp. 150–1)

Resumindo, embora, em 1878, o folheto buscasse uma certa independência e orientação crítica com relação às políticas levadas a cabo pelo Estado Imperial, no ano seguinte uma aproximação do editor-chefe com um membro da classe senhorial escravista findaria essa preocupação. Em 1879, o periódico se alinhava aos interesses escravistas, afastando-se da defesa de reformas. Em 28 de setembro de 1880, o abolicionista José do Patrocínio chegou a lamentar: "Informa-nos pessoa de muito critério que alguns fazendeiros contrataram com a Redação do *Cruzeiro* a publicação de seus artigos contra a emancipação" (*apud* CRESTANI, 2013, p. 151). Foi exatamente nesse interregno crítico, no ano de 1878, que Machado de Assis atuou no periódico em questão. Segundo Daniela Silveira, o escritor romperia suas relações profissionais com a folha exatamente por causa da aliança estabelecida por Henrique Correia Moreira com Martinho Campos e a consequente guinada de seu editorial em direção à defesa do escravagismo (2008, p. 6). Entretanto, no intervalo de tempo em que atuou em *O Cruzeiro*, Machado publicou diferentes contos contendo críticas discretas ao governo e aos senhores de escravos. Segundo Daniela Silveira, o contista sempre teve "[...] cuidado com relação ao local de publicação de seus escritos" (2017, p. 5) , em que a "[...] interlocução com o perfil do periódico e também com os outros colaboradores da folha preocupava o literato [...]" (2017, p. 5). Não é difícil imaginar, assim, uma interlocução dos textos ficcionais publicados por Machado naquele periódico e a proposta em vigor naquele jornal durante o ano de 1878 de adotar um tom crítico em relação ao Estado Imperial e aos desmandos da política nacional.

Entre os contos publicados por Machado em *O Cruzeiro* estava "Na Arca: três capítulos (inéditos) do Gênesis", publicado em 14 de maio de 1878.[45] Esse trabalho literário possuía óbvias influências dos temas encontrados por Machado na Diretoria da Agricultura. Em primeiro lugar, a trama envolvia um conflito de terras entre os filhos de Noé, figura bíblica. Os limites imprecisos dos quinhões disputados eram margens de um rio. Nos embates daquele período comumente as partes brigavam pelas águas fluviais ou usando referenciais geográficos pouco precisos como esse. Coincidentemente ou não, na querela presente no processo que analisamos acima, reivindicam-se terrenos próximos às águas do Alto-Uruguay. Além disso, as personagens utilizam em seus discursos termos bastante comuns nos processos analisados na segunda seção da Diretoria de Agricultura do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Machado cita a palavra "côvados" nove vezes; "fundos das terras" uma vez; "esbulho" ou "esbulhas", uma vez cada; "invadiu" e "violar", referindo-se a uma ação tomada contra direito territorial alheio, uma vez cada; "dividir" terras, três vezes; "propriedade" duas vezes; "possuímos" uma vez; "limites" territoriais uma vez (ASSIS, 1878). Assim, não é difícil conceber a influência da questão agrária oitocentista vivida pelas lentes institucionais na faceta literária de Machado de Assis.

A contaminação entre o observado pelo escritor no dia a dia do ministério e o seu fazer literário ainda ia além. Mas para entendermos, precisamos analisar melhor o enredo do conto em tela. A trama começa quando o patriarca Noé e sua família avistam pela primeira vez a terra, depois de construírem uma arca para escapar do dilúvio enviado por Deus. Ainda dentro da embarcação, as personagens avistam somente o "cabeço de uma montanha" (ASSIS, 1878, p. 1). Eles não conseguem ver mais do que o topo da terra onde aportarão em nenhum momento do desenrolar da história. O desconhecimento sobre o território não impede, entretanto, Jafé e Sem, dois filhos do patriarca, de disputarem ferrenhamente os limites fundiários, como se tivessem plena ciência sobre sua extensão, geografia, limites etc. Trata-se de uma disputa por áreas virtuais, mas isso não evita que as personagens se acusem mutuamen-

45 *O Cruzeiro*, n. 133, p. 1.

te de invasores e desconsiderem os direitos dos interlocutores. Tratava-se de uma forma de pensar a propriedade bem próxima daquela manifestada por potentados rurais oitocentistas. Eles tendiam a supervalorizar seus direitos agrários, desconsiderando completamente os de seus opositores. Mais do que isso, mesmo diante da indeterminação dos limites fundiários e da incapacidade dos títulos de provarem domínio, eles costumeiramente se consideravam proprietários plenos de imensos territórios.

Logo ao avistar o "cabeço da montanha", depois que Noé se retirou para uma das câmaras na Arca, Jafé comemora: "Aprazível vida vai ser a nossa [...] Porquanto seremos únicos na terra, e toda a terra será nossa, e ninguém perturbará a paz de uma família, poupada do castigo que feriu a todos os homens" (ASSIS, 1878, p. 1). A personagem estava alegre por dois motivos: 1) os integrantes de sua família seriam os únicos habitantes da terra onde aportariam; 2) toda terra seria deles. Existe um pleonasmo óbvio no texto: sendo somente eles os sobreviventes da inundação, obviamente teriam exclusividade sobre o território. Ao colocar essa repetição no discurso de Jafé, Machado debochava, discretamente, nas entrelinhas de seu conto, do olhar senhorial sobre a propriedade. Os potentados rurais oitocentistas comumente viam e se percebiam como os únicos a terem direitos sobre a propriedade, negligenciando prerrogativas de pequenos posseiros, nativos, cativos roceiros, libertos, vizinhos, moradores e outros sujeitos daquele momento histórico. Segundo Lúcia Granja, Machado disfarçava "[...] nas dobras de seu texto" e nos "aparentes desvios" as "reais opiniões do narrador machadiano sobre os fatos [...]" (GRANJA, 1998). Nesse caso, a leitura na contracorrente do discurso da personagem permite perceber uma galhofa para com a visão do grupo social personificado nela.

Outro descendente de Noé, Sem, assume o protagonismo da cena, em seguida, afirmando: "Tenho uma ideia [...] Meu pai tem a sua família; cada um de nós tem a sua família; a terra é de sobra; podíamos viver em tendas separadas [...]". Jafé responde: "Acho bem lembrada a ideia de Sem; podemos viver em tendas separadas. A arca vai descer ao cabeço de uma montanha [...]. Sem ocupará duzentos côvados de terra, eu outros duzentos. " (ASSIS, 1878, p. 1). As duas personagens estavam de acordo sobre a necessidade de indivi-

dualizar, medir e demarcar o território, nos moldes liberais, tal qual disposto pela Lei de Terras de 1850. Essa norma, embora propusesse uma regularização fundiária, entre outros encaminhamentos, não conseguiu estabelecer os limites fundiários precisamente, tampouco verificar quais títulos seriam capazes de indicar direitos e quais teriam caído em comisso. Os liberais oitocentistas reclamavam do que chamavam de imprecisão dos limites agrários e a confusão dos títulos. Eles, na prática e em diferentes caminhos, propunham sacralizar os direitos de uns em detrimento dos de outros, eliminando direitos sobrepostos e individualizando o solo. Mas a não efetivação plena da norma de 1850 significava que os limites continuavam imprecisos, não havendo propriedade plena.

Essa estrutura fundiária não impedia potentados rurais do século XIX de disputarem as fronteiras com vizinhos, apresentando-se como detentores absolutos e individuais de propriedades apenas virtualmente conhecidas. Assim, como eles, Sem e Jafé, na ficção machadiana, entram em uma querela pela demarcação de terras fronteiriças, apresentando-se como donos absolutos e individuais de terras sobre as quais conheciam apenas o "cabeço de uma montanha". A proposta de individualizar quinhões da terra onde aportariam gerava, no conto, uma rivalidade na qual as duas partes descreviam-se mutuamente como "gatuno" ou invasor (ASSIS, 1878, p. 1). Enquanto um perguntava retoricamente "De quem é o rio?", o outro respondia prontamente, se sentindo proprietário pleno de terras desconhecidas: "É meu!" (ASSIS, 1878, p. 1). Anunciavam-se como detentores exclusivos das terras e do conhecimento sobre o Direito: "Tu não tens sentimentos morais? Não sabes o que é justiça? Não vês que me esbulhas descaradamente? E não percebes que eu saberei defender o que é meu, ainda com risco de vida?" (ASSIS, 1878, p. 1)

Tendo em vista a solução do embate, Cam, o filho amaldiçoado de Noé, clama a intervenção paterna. O patriarca brada: "Cessai a briga. Eu, Noé, vosso pai, o ordeno e mando" (ASSIS, 1878, p. 1). Ele utiliza o imperativo, como era esperado do homem mais velho da família em uma sociedade patriarcal e escravista, na qual o poder sobre pessoas era elemento constituinte do status social. Mas o efeito de seu desígnio dura pouco tempo, voltando logo após o chefe da família requerer uma explicação, utilizando mais uma vez o tom

imperativo, como costumeiramente faziam os senhores de cativos: "Ora, pois, quero saber o motivo da briga" (ASSIS, 1878, p. 1). Na tentativa de responder ao pai, as personagens logo retomam o clima conflitivo, discordando sobre a memória de ocupação das terras nas quais ainda aportariam. Assim como nas disputas agrárias oitocentistas, surgiam narrativas antagônicas sobre a antiguidade das posses dos agentes da querela.[46] Jafé afirma: "Sem invadiu a minha terra, a terra que eu havia escolhido para levantar a minha tenda, quando as águas houverem desaparecido e a arca descer, segundo a promessa do Senhor". A invasão que ocorre antes de ele próprio descer da arca e tomar posse, levantando sua tenda, faz parte das galhofas machadianas com relação às noções proprietárias senhoriais. A outra parte da celeuma responde ao irmão: "E eu, que não tolero o esbulho, disse a meu irmão" (ASSIS, 1878, p. 1).

Eles acabam se engalfinhando novamente, e "só a muito custo puderam Noé, Cam e as mulheres de Sem e Jafé conter os dois combatentes, cujo sangue entrou a jorrar em grande cópia" (ASSIS, 1878, p. 1). Incapaz de resolver a briga, o patriarca decide: "Ora, pois, vos digo que, antes de descer a arca, não quero nenhum ajuste a respeito do lugar em que levantareis as tendas" (ASSIS, 1878, p. 1). O chefe da família, aquele que deveria, na lógica patriarcal, ter a última palavra, resolvendo a disputa, decide proibir a individualização do território proposta anteriormente por seu filho. De forma similar, o Estado oitocentista, representado no Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, resolveu preservar "valiosos interesses"[47] e não aplicar rigorosamente a Lei de Terras de 1850 porque "[...] graves interesses de ordem pública não aconselham a rigorosa aplicação das disposições legais".[48] Deixou assim de individualizar o solo, regularizando as estruturas fundiárias nos moldes liberais. Da mesma forma, Noé deixava de lado o estabelecimento de

46 Márcia Motta demonstra em diversos artigos a importância de uma disputa em torno da memória da ocupação e da primazia da posse nos conflitos agrários do século XIX. Essas narrativas muitas vezes se recorriam aos títulos de sesmarias. Embora a autora trate do assunto em diferentes artigos e livros, tal reflexão pode ser encontrada em: Motta, 2004.

47 BRASIL. Relatório do Ministério da Agricultura, 1876, pp. 394–5.

48 Ibidem.

tendas separadas, como forma de evitar o conflito na sua prole. Talvez nisso resida mais uma influência da atividade machadiana na Diretoria da Agricultura em sua literatura. Difícil não imaginar que, discretamente, ele criticava, nas entrelinhas do seu texto, a forma na qual o ministério geralmente lidava com a Lei de Terras de 1850.

Retomando o fio da meada, tratava-se de um conto escrito para um jornal que, naquele período, adotava um tom crítico com relação às políticas governamentais e propunha reformas naquela sociedade. Para o autor, era importante uma interlocução de seus escritos com os veículos nos quais eram publicados. Assim, não é imprudente assumir uma intencionalidade crítica, com relação à política fundiária desenvolvida no ministério, implícita nos discursos de Noé. Tampouco seria absurdo imaginar a existência de galhofas com relação ao olhar senhorial sobre a propriedade. Debochar de figuras de seu tempo, inserindo seus discursos em suas personagens e narradores, era uma característica dos contos machadianos desse momento de sua carreira. Referindo-se a uma coletânea posterior, em uma carta, o cunhado e assíduo leitor de Machado de Assis, Miguel de Novais, dizia: "[...] não me contento com lê-los uma vez só [,] talvez venha a compreender o que por enquanto ainda me aparece um pouco velado [...]".[49] Assim, da mesma forma que os críticos machadianos do presente, deixava entrever a existência de elementos escamoteados na escrita do marido de sua irmã.

A republicação do conto em *Papéis avulsos*

Como outros contos de Machado de Assis, "Na Arca: três capítulos (inéditos) do Gênesis" foi mais tarde, em 1882, incluído em uma coletânea. Junto com outros trabalhos literários publicados originalmente no *Jornal das Famílias*, na *Gazeta de Notícias*, em *A Epocha, A Estação* e *O Cruzeiro*, esse texto compôs o livro *Papéis avulsos*. Em 14 de abril de 1883, o escritor enviava para Joaquim Nabuco essa coletânea, junto com uma missiva na qual mencionava haver no

49 ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Correspondência de Machado de Assis: tomo II, 1870–1889*. Rio de Janeiro: ABL, 2009, p. 286.

livro uma menção às experiências vividas por eles quando trabalhavam juntos em *A Epocha,* e o descrevia afirmando: "Não é propriamente uma reunião de escritos esparsos, porque tudo o que ali está (exceto justamente a Chinela Turca) foi escrito como o fim especial de fazer parte de um livro".[50] Essa informação havia sido inserida, inclusive, no início do livro onde afirmava:

> Este título de *Papéis avulsos* parece negar ao livro uma certa unidade; faz crer que o autor coligiu vários escritos de ordem diversa para o fim de os não perder. A verdade é essa, sem ser bem essa. Avulsos são eles, mas não vieram para aqui como passageiros, que acertam de entrar na mesma hospedaria. São pessoas de uma só família, que a obrigação do pai fez sentar à mesma mesa. (ASSIS, 1997, p. 1)

Dessa forma, o autor indicava a existência de uma certa coerência entre os seus trabalhos publicados em *Papéis avulsos*. Diferentes estudiosos anunciaram formas distintas de ligar esses escritos. Ivan Teixeira relaciona os contos a partir do estilo da sátira adotada (TEIXEIRA, 2010, p. 147).

Para Jon Gledson, todos eles abordariam "um Brasil visto indiretamente, às avessas, com ironia" (GLEDSON, 2011, p. 10). Sem negar a primeira explicação, a segunda é extremamente plausível com o aviso de Machado na parte inicial do livro: "há aqui páginas que parecem meros contos, e outras que o não são" (ASSIS, 1997, p. 1). Ele não só indicava um elo entre os textos, mas também denunciava a verossimilhança de alguns contos. Nesse sentido, não parece totalmente descabida a nossa interpretação segundo a qual "Na Arca: três capítulos (inéditos) do Gênesis" possuía críticas à questão agrária do Segundo Reinado e trazia alguns elementos da experiência machadiana na segunda sessão da Diretoria da Agricultura. Daniela Silveira ainda aponta que os diferentes escritos da coletânea tinham em comum "a construção de personagens oriundos da classe senhorial e o modo como se relacionavam com os seus escravos" (SILVEIRA, 2017, p. 2). Para ela, as interações entre proprietários e cativos nos textos "mostram como os escravos sabiam mais

50 Ibidem, p. 250.

do que seus senhores, colocando em dúvida a supremacia da razão científica defendida por médicos e cientistas" (SILVEIRA, 2017, p. 2). Mais uma vez nossa percepção sobre "Na Arca: três capítulos (inéditos) do Gênesis" condiz com a dela, pois Jafé e Sem aparecem como enunciadores dos discursos característicos dos potentados rurais sobre a propriedade, enquanto Cam aparece como o apaziguador, ao lado das mulheres. Cam, no século XIX, era percebido como o filho amaldiçoado de Noé que daria origem aos africanos. O conto em questão colocaria a razão nele, não em seus irmãos.

Em *Papéis avulsos*, o conto "Na Arca: três capítulos (inéditos) do Gênesis" possuía apenas uma diferença com relação ao original, publicado em 1878, no jornal *O Cruzeiro*. Na primeira versão, o enredo iniciava com o narrador personagem, Eleazar, explicando a origem dos capítulos inéditos da Bíblia que compõem o restante do conto. Um monge capuchinho de Jerusalém teria lhe enviado esses escritos e estabelecido com ele um diálogo sobre como situá-los no livro sagrado dos cristãos. O narrador anuncia ter realizado um estudo de seiscentas páginas demonstrando sua posição no desacordo sobre esse tema. Com isso, Machado de Assis debochava do pedantismo cientificista de sua época. Mas esse trecho foi omitido na coletânea na qual foi publicado o conto pela segunda vez. Em 1882, a narrativa não possui narrador-personagem, começando direto nos parágrafos que conteriam uma paródia bíblica. O foco recai sobre o conflito de terras envolvendo os filhos de Noé. Difícil afirmar com precisão a razão dessa edição no texto original, mas nos parece que se tratou de priorizar o deboche com relação à questão agrária brasileira. Em "A teoria do Medalhão" e "O Alienista", presentes na mesma coletânea, Machado de Assis já apresentava deboches com relação aos círculos intelectuais daquele período. Talvez, por isso, tenha preferido dar o destaque à questão agrária em "Na Arca: três capítulos (inéditos) do Gênesis". Dessa forma, a coletânea traria crítica a diferentes elementos da sociedade Imperial: questão agrária, escravidão, cientificismo etc.

Conclusão: a fronteira tênue entre a prática burocrática e literária machadiana

Machado de Assis atuou em várias atividades no Segundo Reinado. Ele foi literato, trabalhou com teatro, foi membro de diferentes segmentos da burocracia e jornalista. Suas facetas, ou pelo menos algumas delas, se comunicavam. Houve uma certa contaminação da sua atividade no funcionalismo público e o seu fazer literário. Ele transplantou temáticas e vocabulário dos conflitos fundiários oitocentistas para pelo menos um de seus contos. Também debochou do olhar senhorial e patriarcal sobre a propriedade. Existem elementos ainda que apontam a existência de uma crítica ao refreamento de agentes governamentais na aplicação da Lei de Terras de 1850, embora isso seja difícil de provar com precisão.

O conto "Na Arca: três capítulos (inéditos) do Gênesis" é um dos exemplos de que Machado fez essa transferência de elementos de seu cotidiano no ministério para os contos escritos em jornais. O texto foi publicado em 1878 no jornal *O Cruzeiro* e depois republicado, com algumas modificações, na coletânea *Papéis avulsos*. O periódico no qual foi publicado pela primeira vez tinha, no ano da publicação, exatamente uma proposta de ser crítico com relação às ações do Estado Imperial e à realidade social oitocentista. Na coletânea em que foi incluído posteriormente, Machado de Assis deu destaque aos trechos do texto nos quais as personagens se digladiavam pelos limites territoriais das terras por elas ainda desconhecidas. Ele ainda deu a entender na introdução desse livro estar fazendo referências a elementos da sociedade de sua época. Em 1881, o artista publicou também outro romance brincando com o olhar senhorial sobre a propriedade: *Memórias póstumas de Brás Cubas*.[51]

Dessa forma, as fronteiras entre as suas atividades parecem ter sido tão tênues quanto as do Império brasileiro com relação aos seus vizinhos e aos limites fundiários oitocentistas. Ele incorporou elementos do seu fazer jor-

51 As galhofas com relação às noções de propriedade manifestadas nesse romance foram apresentadas por Chalhoub em alguns parágrafos do livro *Machado de Assis historiador*, de 2003, p. 75.

nalístico em seus romances. Brincou em seus escritos funcionais com discursos, práticas e outras características da realidade agrária do Segundo Reinado. Embora possa ter experimentado a realidade agrária brasileira fora e dentro do ministério, é indiscutível o fato de ele ter debochado dos conflitos de terras da sua época. É difícil precisar com acuidade se ele percebia, a ponto de debochar, a moderação dos ministros no processo de demarcação e medição dos limites agrários. O fato é que ele atuou na Diretoria da Agricultura desse ministério e apenas restaram indícios de sua contradição a seus colegas, ainda que de forma amena, quando eles foram contra a tendência dos titulares da pasta de postergarem indefinidamente os prazos estabelecidos pela Lei de Terras de 1850.

Talvez o leitor não saia convencido da existência de uma contaminação entre as diferentes atividades machadianas. Talvez prefira isolar as facetas do escritor e considerar que ele possa ter se inspirado em elementos da realidade agrária experimentados ou observados fora das quatro paredes dos órgãos estatais. Não seria descabido. De qualquer forma, na pior das hipóteses, tratamos da realidade agrária do Segundo Reinado e da ação do ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas através de uma leitura dos escritos e da trajetória no funcionalismo público machadiana. Apontamos elementos para o conto "Na Arca: três capítulos (inéditos) do Gênesis" ser pensado no contexto social de sua época. De agora em diante, será difícil ler esse texto ficcional somente como expressão do pessimismo machadiano. Não nego a importância dessa chave de leitura, mas não dá para questionar impunemente o fato de que o pessimismo se desvela no conto através de um olhar sobre os conflitos fundiários oitocentistas. Ao final do enredo, Eleazar narrava: "A arca [...] continuava a boiar sobre as águas do abismo" (ASSIS, 1878, p. 1). Havia nisso, de fato, um sentimento de que tudo prosseguiria como antes. Mas também existe o objetivo de apontar a continuidade dos conflitos agrários entre o tempo do Noé e o de Machado de Assis, apontando uma verossimilhança do enredo. Podemos, assim, terminar aproveitando a galhofa para lembrar que a arca continua boiando no abismo, pois o Brasil segue como recordista em mortes no campo e em embates fundiários. Os herdeiros das personagens históricas representadas nos filhos briguentos de Noé seguem pedindo redução

das áreas florestais e ocupadas por nativos, bem como liberação das armas e liberdade de tirar a vida alheia em nome de seus domínios territoriais imprecisos. Assim, essa paródia machadiana permanece atual, mas pode também ser compreendida como uma intervenção do escritor em seu tempo, como um conto escrito para um jornal que tinha o objetivo de criticar as políticas imperiais e o Brasil escravista dos conflitos fundiários. As chacotas veladas tornam-se mais claras se pensadas em seu contexto.

Referências

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Correspondência de Machado de Assis: tomo II, 1870–1889*. Rio de Janeiro: ABL, 2009.

ANUÁRIO DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre: Gundlach & Cia, 1888.

A SEMANA. Rio de Janeiro, l2-VIII-93-Agno IV, tomo IV, n. 2.

ARQUIVO NACIONAL. Ministério da Agricultura. 2ª Seção. GIFI. 4B-174. 1877.

_____. Ministério da Agricultura. 2ª Seção. GIFI. 291. Documento n. 451.

_____. Ministério da Agricultura. 2ª Seção. GIFI. 5b-256.

ASSIS, Machado. "Três capítulos (inéditos) do Gênesis". *O Cruzeiro.* n. 133, p. 1, 14 maio 1878.

——. "Memórias pósthmas de Braz Cubas" Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1881.

_____. "Três capítulos (inéditos) do Gênesis". In: ASSIS, Machado. *Papéis avulsos I*. São Paulo: Globo, 1997.

AZAMBUJA, Bernardo Augusto Nascentes de. *Relatório das terras públicas e colonização*. Rio de Janeiro: Typhografia de João Ignacio da Silva, 1862.

BRASIL. Decreto n. 1.318, de 30 jan. 1854.

_____. Decreto n. 601, de 18 set. 1850.

_____. Relatório do Ministério da Guerra, dez. 1860.

_____. Relatório do Ministério da Agricultura, 1876.

CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem*: *a elite política imperial & teatro das sombras*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis historiador*. São Paulo: Cia das Letras, 2003.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios fundiários em terras de guerreiros: a aplicação da Lei de Terras no Rio Grande do Sul*. In: MOTTA, Márcia

Menendes; OLINTO, Beatriz Anselmo; OLIVEIRA, Oséias de (org.). *História agrária: propriedade e conflito*. Guarapuava: Unicentro, 2009.

CRESTANI, Jaison Luís. "Sob o signo da rivalidade: o perfil editorial do jornal *O Cruzeiro*". *Miscelânea,* v. 14, pp. 141–62, jul.–dez. 2013.

DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO. 15 set. 1869.

_____. 28 abr. 1870.

DOLHNIKOFF, Miriam. *História do Brasil Império*. São Paulo: Contexto, 2017.

FERRER, Francisca Carla Santos. *O recrutamento militar na Guerra do Paraguai: voluntariado e coerção.* Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica, 2004. Dissertação (Mestrado em História).

GLEDSON, John. "Prefácio". In: ASSIS, Machado de. *Papéis avulsos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

GRANJA, Lúcia. "A língua engenhosa: o narrador de Machado de Assis, entre a invenção de história e a citação da história". In: CHALHOUB, Sidney; PEREIRA, Leonardo Afonso de M. (org.). *A história contada: capítulos de história social da literatura no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MOTTA, Márcia Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflitos e direito* à *terra no Brasil do século XIX.* Rio de Janeiro: Vício de leitura, 1998.

_____. "Sesmarias e o mito da primeira ocupação". *Justiça & História*, v. 4, n. 7, pp. 61–83, 2004.

PUJOL, Alfredo. *Machado de Assis*. Rio de Janeiro: José Olympio,1934.

RODRIGUES, Pedro Parga. "A Lei de Terras de 1850 e os Relatórios do Ministério da Agricultura entre 1873–1889". *Maracanan*, n. 17, pp. 103–7, jul.–dez. 2017.

_____. *As frações da classe senhorial e a Lei Hipotecária de 1864*. Niterói: Eduff, 2016.

SANTOS, Jeana Laura da Cunha dos. "A estética da crônica em Machado de Assis: movimentos pendulares e posições fronteiriças". *Anuário de Literatura,* n. 7, pp. 113–31, 1999.

SCHERER, Jovani de Souza; ROCHA, Márcia Medeiro da (org.). *Documentos da escravidão: compra e venda de escravos: acervo dos tabelionatos do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Companhia Rio-Gráficas, 2010.

SILVEIRA, Daniela Magalhães da. "Não é patuscada, não, senhora: escravos e senhores em *Papéis avulsos*, de Machado de Assis (1882)". *Anais do 8º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre: Oikos, 2017.

SILVEIRA, Daniela Magalhães da. "Eleazar, colaborador do *Cruzeiro*". *XI Congresso Internacional da ABRALIC: Tessituras, Interações, Convergências.* 13–17 jul. 2008, USP — São Paulo.

SPOCHIADO, Breno Antonio (org.). *Maxiano Beschoren: o explorador do Alto-Uruguay*. URI: Frederico Westphalen, 2016.

TATIM, Janaína; SANSEVERINO, Antônio Marcos V. "A experimentação de Machado de Assis e a sedimentação dos gêneros literários". *Revista Todas as musas,* n. 2, ano 4, jan.–jun. 2013.

TAVARES, Mauro Dillman. *Imandades religiosas, devoção e ultramontanismo em Porto Alegre no Bispado de Dom Sebastião Dias Laranjeiras (1861–1888).* São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2007. Dissertação (Mestrado em História).

TEIXEIRA, Ivan. *O altar e o trono: dinâmica do poder em* O Alienista. Campinas: Editora da Unicamp, 2010.

Em defesa do direito de propriedade: considerações sobre a vida e obra de Simplício Mendes

Cristiana Costa da Rocha[1]

Introdução

As últimas décadas do século XX foram marcadas pelo deslocamento de trabalhadores rurais piauienses em busca de trabalho, particular para regiões de fronteira agrícola. A problemática da migração temporária desses sujeitos, que atingiu maiores proporções na segunda metade do século, acompanhou algumas transformações no contexto local rural, fortemente atreladas à questão da posse de terra em suas regiões de origem. Os trabalhadores são oriundos da região norte do Piauí, que apresenta a migração como principal alternativa de sobrevivência, local que estudamos em tese de doutoramento, historicamente marcado por conflitos pela terra que assumiram um caráter dramático e violento, com ameaças de morte, assassinatos, destruição de casas e plantações, e que, entre outros aspectos, intensificaram as migrações temporárias dos trabalhadores rurais da região.

O contexto descrito é marcado pela expansão da lavoura, que também corresponde ao período de declínio do extrativismo local nos anos 1950, atividades desenvolvidas notadamente nas regiões norte e meio-norte do estado.

---

1 Doutora em História Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e professora adjunta da Universidade Estadual do Piauí (Uespi).

A prática do extrativismo se fez assentada na mão de obra barata, em terras cedidas pelos grandes proprietários a moradores que paralelamente cultivavam suas terras na base da parceria ou do arrendamento. Os conflitos pela terra atingiram maiores proporções na região durante as décadas de 1980 e 90 e se configuram em ações de resistência e enfrentamentos pelo uso e pela propriedade da terra. Por ser um estado secularmente marcado pelas contendas entre patrões-proprietários e trabalhadores rurais, em tempos mais recentes levadas à decisão do poder judiciário, resquícios do mandonismo local permaneceram, dificultando o acesso à terra pelo trabalhador rural e minando perspectivas econômicas para a pequena agricultura. Em linhas gerais, consideramos que as relações estabelecidas entre proprietários de terras e trabalhadores rurais na região de origem, suas vivências como cativos à terra que deviam renda ao patrão, deram-lhes experiência de classe necessária para os enfrentamentos posteriores enquanto migrantes escravizados nos locais de destino.

Diante do exposto, consideramos o estudo sobre a problemática da terra rico e revelador para a compreensão das questões em torno do projeto de migração dos trabalhadores. De outro modo, nos leva a pensar questões relacionadas às experiências coletivas em torno da propriedade privada no Estado. Assim, por entendermos que as questões em torno das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores rurais do estado se fundamentam na compreensão da estrutura fundiária no Estado e os conflitos gerados, chamou-nos atenção a obra *Propriedade territorial no Piauhy*, do jurista Simplício de Sousa Mendes, na qual é discutido o processo de formação da propriedade territorial do Piauí.

Terra, leis e conflitos

Simplício Mendes nasceu no município de Miguel Alves, na região norte do Piauí, no ano de 1882. Foi magistrado, jurista, jornalista, escritor, membro e presidente da Academia Piauiense de Letras. Bacharel em Direito pela Faculdade de Recife(1908), juiz de direito nos municípios de Piracuruca e Miguel Alves, desembargador e presidente do Tribunal de Justiça e um dos fundadores da Faculdade de Direito do Piauí e seu professor catedrático de Teoria Geral do Estado, também ensinou Direito Constitucional na mesma faculda-

de. Simplício se definia como "juiz da roça", o que reforçava o seu interesse em estudar e escrever seu único livro sobre a propriedade da terra no estado.

O município de origem de Simplício Mendes é caracterizado pelo uso histórico do extrativismo do babaçu. E lá ele herdou grandes propriedades rurais. A obra *Propriedade territorial no Piauhy* foi publicada entre os anos de 1927 e 1928, quando a notícia circulou com entusiasmo nos jornais locais, visto que propunha soluções para a demarcação das terras do estado, como pode ser evidenciado nas linhas abaixo:

> A preciosa contribuição daquelle íntegro magistrado à solução de um dos nossos mais importantes problemas, qual o da demarcação das nossas terras e o estudo da propriedade territorial no Piauhy, *de facto et jure*, é dessas que, pelo seu alcance, se impõem, desde logo, à consideração do público, em geral e dos proprietários, em particular.
>
> Resta, agora que o Estado reforme e substitua como diz o dr. Simplício Mendes, 'a sua actual, defeituosa, incongruente e inaplicável legislação em 1907 (referente ao assumpto), com a qual nada se pode avançar'. (A IMPRENSA, 19 jan. 1928)

Atendendo aos seus interesses sociais e institucionais, Simplício parte da problemática gerada em torno da necessidade de demarcação de terras públicas do estado e, portanto, toma como eixo central de análise a Legislação de Terras do Estado do Piauí, Lei nº 450 de 12 de julho de 1907, interpretada por ele como ameaça ao direito de propriedade garantido pela Lei de Terras de 1850, Lei nº 601, e o regulamento 1.318 de 30 de janeiro de 1854.

Logo na sua parte preliminar, ele apresenta as concepções do direito e a necessidade de seu estudo do ponto de vista histórico, ao mesmo tempo que o autor atrela o instituto da propriedade territorial do estado, em suas palavras, como um "resumo de toda essa grandiosa epopeia da colonização portuguesa no território brasileiro" (MENDES, 1928, p. 4). O texto foi escrito em um contexto no qual o Piauí tentava se autoafirmar como unidade federativa.

Simplício coloca a obra *Propriedade territorial do Piauhy* em status necessário para pensar a questão da propriedade territorial local.

A obra em questão está inserida em um contexto de querela política local muito bem definido pela historiografia local. O autor, um homem das letras e do seu tempo, que enquanto jornalista escrevia sobre os mais variados temas nos campos da sociologia e da política, engajou-se na necessidade de colocar o seu estado em sintonia com o contexto nacional e para tanto pontua a Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, a Lei de Terras, como definidora de uma ordem progressista que daria os novos rumos do país. E é justamente por via dessa lei que nos aproximamos dos seus estudos. Ademais, por entendermos que as relações de propriedade estão inseridas nas relações sociais, seu estudo deve considerar o contexto dessas relações.

Simplício apresenta clara defesa em relação ao uso da lei, em particular a Lei de Terras, para organização da estrutura agrária do estado. Enquanto membro da Academia Piauiense de Letras, proferiu vários discursos que circundaram o ideal de justiça e paz social como meio de construção da brasilidade. Em meio à exaltação da elite intelectual, esforçou-se para colocar o Piauí no contexto nacional. Seu vínculo com a temática atravessa suas raízes históricas. Nas colunas que escrevia no jornal *Folha da Manhã*, marcava posição em relação aos interesses dos proprietários rurais sob ameaça da população de moradores — rendeiros e agregados, que em meio às ameaças, ações de despejo, entre outras, passaram a se reconhecer como posseiros, negando a autoridade dos que se diziam proprietários.

Em vistas à necessidade de investigar e compreender as relações de propriedade então estabelecidas, consideramos pertinente a colocação feita por Rosa Congost (2007) que nos sugere questionar: quem tem direito de propriedade?

No Brasil, a Lei de Terras de 1850 foi base de constituição do moderno regime de propriedade. Até então a terra não tinha valor de renda e somente o rei tinha domínio sobre a mesma. A Lei nº 601 unificou os dois direitos: domínio e posse. De outro modo, a lei define a relação entre posseiro e dono da terra.

A estrutura agrária brasileira, cujas raízes históricas se assentam no modelo de ocupação territorial praticado pelos colonizadores, encontrou legitimidade na Lei nº 601 de 1850, a primeira tentativa do Poder Público Nacional de oferecer legitimidade à propriedade privada das terras públicas brasileiras. Nesses termos, tanto as terras particulares quanto as públicas não podem, sem ônus, ser molestadas ou ocupadas. Daí em diante, a história agrária brasileira registra um avanço significativo das grandes posses de terras, permeado por estratagemas de legalização do ilegal (ROCHA, 2015).

Simplício dedica as páginas do seu livro à história do território do Piauí, desde a colônia. Na disputa pela memória do seu estado, ele se dedica à questão em torno da criação de grandes latifúndios:

> Justificam-se as concessões dos grandes latifúndios pela vastidão de terras devolutas e a necessidade de povoá-las. Mas o imperdoável é que nunca houvesse um serviço de fiscalização — um tombamento de terras doadas que permitisse ao governo conhecer do cumprimento ou não, no devido tempo das diversas condições sesmeiras. (1928, p. 22)

Durante o regime sesmarial até 1822, o direito se legitima pelo trabalho na terra, criação do gado ou lavoura. Desta feita, Simplício reivindica um olhar sobre as terras em particular na região sul do estado, que estiveram sob jugo de supostos ocupantes aos quais haviam sido concedidas áreas mais extensas e abrangentes. A esses, muitas vezes, escapavam a obrigatoriedade da legitimação do trabalho sobre a terra bruta. Partindo de um contexto de debate efervescente sobre a propriedade versus a realidade costumeira prevalecente, a mentalidade privada se faz no campo de idealizações do autor.

Simplício se move pela urgência sentida em relação à demarcação de terras na província, no sentido de fazer valer a propriedade privada da terra em um contexto de (re)definições em relação ao direito, no qual se estabelecia o conflito entre a propriedade privada e o direito costumeiro. De outro modo, o que lhe escapa é a percepção de que o direito costumeiro se assentou na mentalidade da população de pequenos e médios posseiros e agregados. Após

o regime sesmarial, prevalece a separação de posse e domínio, sendo a terra uma dádiva divina.

O fracasso na política de regularização fundiária proposta pela Lei de Terras, segundo Motta (1998), é visível nos Relatórios Oficiais da Repartição Geral das Terras Públicas, que em 1860 foi transformada em Diretoria da Secretaria do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. A questão gerou debates durante o período entre os próprios possuidores, que defendiam inclusive a modificação das disposições da Lei de Terras. Ao fracasso da proposta de reestruturação fundiária, Motta atribui elementos associados aos interesses de cada localidade definidos pelos seus senhores de terras. Acrescente-se a tal que partiam de interesses desses senhores o silêncio e o não cumprimento da determinação legal de registro de suas terras, bem como a existência de terras devolutas em suas regiões que os beneficiariam na extensão de suas propriedades. A esse quadro a autora acrescenta ainda a complexidade em relação ao registro ou não de terras como uma decisão dos seus senhores e possuidores, incluindo lavradores, tendo que se considerar para tanto os conflitos de interesses entre os confrontantes no reconhecimento dos limites territoriais. De outro modo:

> Se, por um lado, a Lei de Terras permitia que alguns libertos viessem a registrar terras ocupadas por posse ou recebidas por doação de seus respectivos, por outro, a manutenção da posse e a expectativa de vê-la transformada em propriedade dependiam do reconhecimento dos confrontantes na legitimação de sua terra e no sucesso da transformação do Registro Paroquial em prova de domínio. No entanto, os pequenos lavradores livres ou libertos, pareciam encarar o Registro Paroquial como uma possibilidade de regularizar o seu acesso à terra e enquanto puderam, aproveitaram-na. (MOTTA, 1998, p. 175)

O pensamento desvela os entraves do contexto em torno da regulamentação de terras como efeito da efetivação da Lei de 1850, considerando que, tal como previa a Lei de Terras, o registro paroquial era o primeiro passo para a regularização da propriedade fundiária. Os problemas em torno da existên-

cia de terrenos devolutos são sentidos por Simplício, meio século depois de aprovada a Lei de Terras e seu regulamento. A necessidade de discriminação das terras públicas das privadas que deram sentido à lei é mobilizadora da obra de Simplício Mendes.

Em meio ao debate, Simplício ressalta os limites de sua pesquisa dado à ausência de fontes necessárias para tal. A esse fato atribui particularmente o desleixo das autoridades em relação à conservação das mesmas, visto que a maioria estaria sob guarda dos arquivos do Rio de Janeiro. Como meio de fundamentação da sua obra, ele afirma ter lido todas as cartas de sesmarias existentes na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Piauí, e todos os livros de registros de cartas sesmeiras do arquivo da Diretoria da Agricultura, Terras, Viação e Obras Públicas do estado.

O apreço às fontes é mostrado na biografia do nosso autor. Sua escrita apresenta diálogo com as fontes ao tempo que lamenta as limitações em relação às mesmas. Na presidência da Academia Piauiense de Letras (APL, 1959–1971), fez uso das colunas de jornais locais para reclamar a falta de incentivo do poder público e de alguns sócios eleitos da APL em difundir, proteger e amparar a produção cultural da região (MOURA, 2015, p. 135).

A historiografia local reconhece a contribuição de Simplício Mendes na difusão do conhecimento histórico, evidenciada nas articulações estabelecidas por ele com o poder público, da luta pela aquisição de uma sede para a APL à efetivação de uma política editorial com ênfase na reedição de obras históricas que estavam esgotadas (MOURA, 2015, p. 135). Em fins da década de 1960, através de convênio estabelecido pelo Governo do estado entre a APL e o Arquivo Público, ele passou a exercer a função de diretor do Arquivo do Piauí — Casa Anísio Freitas.

Simplício foi um articulador político. Segundo Lili Castelo Branco, em suas relações enquanto estudante de Direito em Recife: "Homem cordato, ameno, bem-educado e franco, Simplício ia-se infiltrando no que havia de bom e melhor na sociedade. Suas relações eram selecionadas, ele brilhava nos meios sociais, onde era sempre apreciado e bem aceito" (1987, p. 31).

A descrição citada poderia se adequar a muitas outras circunstâncias informadas pela autora, que reconstruiu o episódio da vida de Simplício após

ouvi-la do próprio. Em uma das passagens, ela narrou as circunstâncias em que ele foi convidado pelo então governador Anísio de Abreu para ocupar o cargo de juiz na Comarca de Piracuruca em 1909, após o ter conhecido a bordo de um navio no retorno à terra natal, por ocasião da conclusão do curso de Direito na capital de Pernambuco. O cargo foi confiado a ele especialmente porque o governador creditava a possibilidade de neutralizar conflitos entre o bispo e a população local, em razão de uma contenda pela venda de terras que haviam sido doadas à Igreja com cláusula de inalienabilidade.

Assim, desfrutando de prestígio pessoal, Simplício penetrou em amplos setores da sociedade política piauiense, cumpriu mandato de deputado estadual (1916–1920), ocupou cargo no comando do *Diário Oficial*, de diretor do *Diário do Piauí* e posteriormente foi para o Tribunal de Justiça do Estado. Também consta em sua biografia ter ocupado alguns desses cargos sem vencimento. A herança do pai, influente proprietário de terras da região, teria feito de Simplício um homem rico, tendo exercido atividades, como no jornalismo, por prazer e por interesse pela valorização da cultura local, que pode ser perscrutado nos seus escritos, nos artigos que publicava, nas colunas de jornais, como na obra *Propriedade territorial do Piauhy*, a qual tomamos para estudo. Em linhas gerais, o professor de Direito Constitucional evidenciava preocupação em relação à ameaça aos princípios do Estado liberal.

> Das ideologias filosóficas de Locke, Kant, Holbach, Rousseau, Novalis, Proudhon, até Karl Marx e Engels — em resumo — do *Contrato Social* ao *Manifesto Comunista* [grifo do autor] e d'aí aos nossos dias, não se tem feito outra cousa que destruir a pilastra mestra da sociedade — a autoridade estatal e, com esta, a necessária disciplina e hierarquia social, a propriedade, a família e todas as respeitáveis tradições morais, sustentáculos da existência e grandeza dos Estados. (MENDES, 1942, p. 9)

A preocupação tão bem expressa nas linhas acima ganha corpo na defesa em relação à propriedade privada. E, nesse sentido, a problemática central da obra circunda o não reconhecimento ou a não distinção entre propriedade pública e privada, o que viria a ser solucionado com a Lei nº 601, ou Lei de

Terras. A mesma, segundo o autor, se fez em inoperância em âmbito local, pois não se sabia o que era público e privado: "nessas condições, quando se sancionou a Lei de 601 de setembro de 1850, devia ser, no Piauhy, muito reduzido o número de sesmarias, que não estivesse no patrimônio, por qualquer título legítimo" (1928, p. 57).

Diante disso, e atendendo ao propósito de sua obra, ele apresenta como soluções: revalidação de sesmarias, legitimação de posses, discriminação de terras devolutas e demarcação judicial de terras. Então, quem tem direito à propriedade?

Simplício argumenta que os registros eclesiásticos — localizados na Diretoria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Públicas do estado — deveriam conter declarações dos posseiros por escrito (nome do possuidor, a designação da freguesia em que estavam situadas as terras, nome particular da situação, sua situação, extensão e limites). A respeito destes, o autor comenta a ineficiência do sistema por se limitar a questões sem o estabelecimento do rigor necessário, dada a incompletude dos dados informados, e ainda pela impossibilidade de cumprir a função de apreciação da legitimidade ou não das possessões ou títulos de propriedades. Diz ele:

> Aceitavam as declarações como eram apresentadas, sem mais indagações, sem mais exames.
>
> Foi, por conseguinte, uma espécie de recenseamento das terras possuídas, com o qual — diz Teixeira de Freitas — 'nada se predispõe, como pensam alguns para cadastro da propriedade immovel, base do regimen hypothecario germânico. Tivemos uma simples descrição estatística, mas não uma exata conta corrente de toda a propriedade immovel do paiz e todos os seus encargos.'
>
> Simplesmente, portanto, uma estatística das terras em poder dos particulares, sem outro objectivo. (1928, p. 57)

Como comentamos em linhas acima, um dos entraves que implicaram nos limites da Lei de Terras diz respeito à omissão ou mesmo recusa dos próprios senhores e possuidores de terras a registrarem suas terras, que entre

outros aspectos implicava também no reconhecimento daqueles que eles confrontavam. No caso particular do Piauí, Simplício não reconhece resistência aos registros por parte dos possuidores de terras, mas reconhece omissão dos mesmos, a respeito da qual entendemos ser uma estratégia para extensão do território possuído e manutenção do controle sobre o mesmo. Por sua vez, as palavras do autor são preliminares no sentido de pontuar as condições da propriedade privada no Piauí com a Proclamação da República.

Com a Constituição Federal de 1891, as terras devolutas passaram ao patrimônio do Estado, em seu art. 64: "as minas e terras devolutas situados nos seus respectivos territórios, cabendo à União somente a porção de território que for indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais". A respeito disso, Simplício, em apelo com base na constitucionalidade, comenta em tom de advertência:

> Está claro, porém, que o fazendo, não podem alterar o ferir de qualquer forma, o critério traçado, no antigo regime, para distinção entre terras devolutas e terras do domínio particular. Seria isso offensa aos direitos adquiridos, com directa infracção do novo direito constitucional.
>
> Ao nosso ver foi o que a legislação de terras deste Estado. (1928, p. 58)

A Legislação de Terras do Estado, Lei nº 450 de 12 de julho de 1907, adotou o método da Lei de Terras e o regulamento 1.318 de 30 de janeiro de 1854, como ocorrido em todas as federações. Por sua vez, Simplício argumentou que a Legislação de 1907 apresentou contradições em relação à Lei de Terras e o regulamento de 1854, pois não havia respeitado na íntegra o critério firmado por essas leis, "quanto às terras então consideradas como domínio particular" (1928, p. 59).

Em linhas gerais, Simplício Mendes versa sobre dois momentos da história da propriedade da terra. O primeiro momento, que vigorou até 1822, se fundamentava no princípio da posse útil, próprio do regime sesmarial, que se opõe ao direito de propriedade privada, legitimado, no segundo momento, pela Lei de Terras de 1850. A Lei nº 601 foi a primeira tentativa legal de colocar nas mãos do Estado o processo de alienação, reconhecimento de domí-

nios, titulação e arrecadação de terras devolutas no país. Alberto Jones (2004) reconhece o Estatuto da Terra, de 1964, a segunda tentativa.

O autor opta pelo estudo da propriedade de terra no Estado a partir da ótica da colonização, para melhor compreender o processo de formação agrária em contexto amplo. Nesse sentido, debruça-se sobre o sistema de sesmarias e seus usos na colônia, regulado pela coroa portuguesa, como requisito necessário para a compreensão da condição da terra na circunstância e no lugar, social e institucional, de onde fala. Em vários momentos ele lamenta a ausência de um sistema de fiscalização de terras, que tornou o sistema de sesmarias inoperante, também atribuído pelo autor à falta de interesse por parte dos seus concessionários.

A aquisição de grandes áreas de terras seguia o princípio da produção de cana-de-açúcar, diretamente proporcional aos recursos do solicitante. No nordeste, onde esse processo foi iniciado, foram priorizadas as áreas contíguas à costa, e ao sertão incumbiu-se alagar os canaviais ou praticar a pecuária extensiva. A atividade canavieira, própria dos senhores de engenho, foi iniciada por volta de 1542, e se fixaram sobretudo no litoral, pelo melhor acesso ao porto e embarque com baixo custo. Por sua vez, aos menos poderosos, sem condições de montar a estrutura exigida pelo engenho, restou-lhes a opção da pecuária extensiva nos sertões nordestinos, que enfrentava como principal obstáculo o baixo índice pluviométrico da região.

A ineficiência do sistema sesmarial, que advinha de uma experiência portuguesa, aliada ao descompromisso e ao espírito aventureiro dos concessionários, à não fiscalização e à desorganização fundiária, levou ao abrangente estágio de corrupção, desencadeou a falência do sistema, tornando-o nulo em 17 de julho de 1822, e iniciou as anarquias das posses. A caótica situação agrária que se estabeleceu no Brasil, pós-1822, é descrito por Jones (JONES; ALVARENGA; CARVALHO, s/d) como "império das posses".

No seio das famílias de latifúndios e dos senhores de engenho do Nordeste já havia doutores em Direito, oriundos de escolas europeias, que se tornavam políticos ou passavam a ocupar os cargos públicos nas suas regiões de origem. Eram defensores dos interesses familiares na Corte que passaram a exercer pressão junto aos legisladores do Império na defesa de seus interesses.

Em 1922, a já consolidada elite rural fazia valer seus interesses na corrida pela absolutização da propriedade, que ocorreu com a promulgação da Lei de Terras de 1850. A lei viria para estancar a desorganização fundiária generalizada na nação.

Por sua vez, a Lei de Terras alijou a população rural do acesso à terra e legitimou o posseiro agregado. Simplício Mendes, em sua obra, optou por um olhar jurídico, e trata a problemática no campo das ideias e, no entanto, deixa saltar às suas breves páginas o sentimento de medo em relação ao invasor, que particularmente entendemos como pequenos posseiros e lavradores. Em referência aos sujeitos da terra, mostra-se preocupado com o que denomina "abandono dos campos e da vida rural pela vida fácil, aventureira e ociosa das cidades". Assim, entendemos que a grande preocupação do autor, no entanto, é com a possibilidade de invasão dessas áreas pelos pequenos agricultores e posseiros sem terras da região. E, nesse sentido, ele clama pela lei se fazer valer em sentido amplo, em defesa do direito de propriedade.

Entre outros aspectos, a Lei nº 601 viria para estabelecer o controle de terras por parte do Estado, então à mercê das atitudes dos ruralistas, separando terras públicas e privadas. No entanto, à revelia da necessidade de demarcar as terras, os latifundiários agiram no processo de demarcação e privatização em benefício próprio. Como dito, os entraves criados pelos latifundiários inviabilizaram o processo de demarcação de terras devolutas.

Segundo Jones (JONES; ALVARENGA; CARVALHO, s/d), na categoria de terras devolutas estavam inclusas "[…] as não destinadas ao uso público e não-cobertas pela Lei 601, que legitimava as sesmarias juridicamente corretas e as posses legitimáveis. Assim, no Brasil, deixa de existir terra sem dono. A terra estava sob domínio privado ou era terra pública". A Lei de Terras considerou crime qualquer tipo de ocupação das terras públicas e, por sua vez, as terras devolutas só poderiam ser distribuídas através de títulos onerosos. Qualquer atitude contrária ao estabelecido se desdobraria em pesadas penas.

É evidente a necessidade do autor em dar respostas à timidez da economia local, cuja saída seria a organização do setor rural. Nesse sentido, o desenvolvimento do estado se daria a partir da consolidação da noção moderna de propriedade. Por sua vez, as pequenas unidades de produção

agrícola constituídas pelos pequenos proprietários, arrendatários, parceiros e posseiros tornaram-se as formas predominantes no sistema de produção agrícola do estado no século XX (ROCHA, 2015).

A transfiguração da renda capitalizada no escravo em renda capitalizada na terra ocorreu em fins do século XIX, quando a terra foi legitimada como mercadoria, como propriedade fundiária. Diante disso, Martins (1981, p. 33) acrescenta que essa não se trata de uma simples substituição de renda capitalizada pela outra, pois ocorreu aí uma transformação decisiva em que "o trabalho libertado da condição de renda capitalizada, deixa de ser componente do capital para contrapor-se obviamente. Nesse processo, ao libertar o trabalhador, o capital se liberta a si mesmo". E, nessas condições, são recriadas as condições de sujeição do trabalho ao capital, que incluem mecanismo de coerção física dos trabalhadores prevalentes no século seguinte.

A lei produz conflito e, nesse contexto, se fez entre outros aspectos em razão da permanência de resquícios do direito costumeiro que perpassam os sentimentos das populações rurais do país além-fronteiras, em confronto com as imposições jurídicas próprias do mundo moderno.

> A propriedade da terra, entre nós, não se difunde em decorrência das exigências e concepções de uma mentalidade que privilegie o privado como modo de vida e como visão de mundo. Muito ao contrário. Por isso o problema sociológico está justamente no conflito entre propriedade privada e costume: a difusão dessa propriedade anômala, e porque baseada na violência dos ricos contra os pobres e na expropriação que ela viabiliza, baseada na desigualdade e não na igualdade, destrói ou ao menos, confina os costumes e modo de vida que lhes corresponde. (MARTINS, 1998, p. 670)

Em particular, nos primeiros tempos de vigência da Constituição de 1988 foram registrados aumentos significativos da violência no campo em todo o país. É importante dizer que a prática do trabalhador sem-terra de apossar-se de alguma terra livre remete particularmente aos efeitos da Lei de Terras, que institui o direito de propriedade da terra e reduz à legalização e à defesa do direito adquirido. A partir desse contexto, as práticas costumeiras

de grilagens de terras no Brasil se fizeram na certeza da impunidade. Motta enumera três aspectos que considera necessários para a compreensão desse fato:

> 1) a luta entre posseiros e fazendeiros tem uma história, cuja marca é o fenômeno da grilagem empreendida, na maior parte das vezes pelos terratenentes. Neste sentido, a grilagem não é recente, constitui-se, num processo histórico e secular de ocupação ilegal; 2) a grilagem deve ser compreendida à luz da dinâmica e transmissão do patrimônio dos grandes fazendeiros, ou melhor, grilar não é uma prática isolada, mas tem a ver com os esforços dos senhores e possuidores de terra em expandir suas propriedades *ad infinitum* e 3) a grilagem não é somente um crime cometido contra o verdadeiro proprietário (seja um indivíduo, no caso de terras particulares invadidas, seja em áreas pertencentes ao Estado, no caso mais frequente de invasão de terras devolutas), mais é um crime cometido contra a nação. (2007, p. 175)

Entendemos o direito de propriedade, como sugere Stuart Jr. (2005, p. 159), como um conceito aberto a críticas e consciente do ambiente econômico, político e cultural em que foi constituído. O sentimento de reforma agrária dos posseiros, de um modo geral, está associado ao direito à terra em que suas famílias trabalharam por séculos. Nesse sentido, a luta se faz pelo direito do trabalho, e sua negação é para os posseiros um crime contra a condição humana.

A Constituição de 1891 determina em seu art. 72, §17 que "o direito de propriedade mantém-se em toda a sua plenitude, salva a desapropriação por necessidade, ou utilidade pública, mediante indenização prévia". A Legislação de Terras do Estado do Piauí, Lei nº 450 de 12 de julho de 1907, adota o método da Lei de Terras de 1850 e o regulamento 1.318 de 30 de janeiro de 1854, sobre a qual Simplício toma como referência a problemática das terras devolutas expressas no art. 2, "as que não estivessem no domínio particular por título legítimo", já definido pelo regulamento de 1854 e que, por sua vez, o art. 23, inciso único, diz: "serão revalidadas as sesmarias ou outras

concessões antigas que, não tendo sido medidas e demarcadas, estiverem em parte effectivamente cultivadas e com morada habitual do respectivo sesmeiro, concessionário, seus sucessores e representantes". Nesse sentido, Simplício argumenta a dificuldade, ou quase inviabilidade, de reconhecimento do primeiro sesmeiro e que o mesmo erroneamente não excetua as sesmarias já adquiridas por título legítimo de transmissão de domínio, a partir da Lei 601, entre os quais, segundo ele, se inscrevem a sucessão legítima e testamentária, os contratos, a prescrição aquisitiva. A esse respeito, acrescenta:

> No entanto é forçoso salientar que muito mais rigoroso que a lei estadual de nº 430 de 12 de julho de 1907, foi o regulamento expedido para a sua execução. Este, como se diz, passou de caça, na faina improfícua de abolir os direitos patrimoniais dos particulares sobre terras. Pouco faltou para liquidá-los uma vez por todas. (1928, p. 60)

O comentário do autor se sustenta em análise comparativa entre os artigos 9 e 10 do regulamento estadual. Segundo ele, enquanto o art. 9 nos diz: "é respeitado em toda a sua plenitude o direito de propriedade, resultante do título legal de terras possuídas"; no art. 10, para a legitimação do domínio é colocada uma série de condições para fins de reconhecimento de tal ordenadas pelo autor.

> Tendo sido expedido por confirmação de sesmarias ou de outras concessões do governo em virtude do cumprimento das condições e medição de cultura ou de outras exigências no acto das concessões;
> Emanado do poder competente por dispensa das referidas obrigações;
> Referindo-se a posse comprada de particular anterior a 30 de janeiro de 1854, para a siza no devido tempo;
> Passado pela repartição competente, de acordo com a Lei nº 601de 18 de setembro de 1850 e Dec. nº 5655 de 3 de junho de 1874; (50)
> Expedido de conformidade com a Lei nº 450 de 12 de julho de 1907 e o seu regulamento. (1928, p. 61)

Os argumentos expostos por Simplício Mendes se fundam no que considera um desrespeito aos critérios já firmados pela Lei de Terras, quanto às terras então consideradas do domínio particular. A obra supracitada foi recebida pela elite de proprietários com entusiasmo.

A narrativa de Simplício é claramente motivada pela necessidade do autor em discutir e sobretudo "reparar" a Legislação de Terras do Estado do Piauí de 1907, que, no seu entender, equivocadamente, subordina ou condiciona o título legítimo de transmissão de domínio ao pagamento dos impostos, o que argumenta ser um absurdo já que "é princípio admittido no direito civil que, aberta a successão, o domínio e a posse da herança transmitem-se, desde logo, aos herdeiros legítimos e testamentários" (1928, p. 63). E continua:

> Assim, uma successão aberta, figuraremos, em 1853, mas cuja partilha e pagamento de impostos somente tiveram logar depois de 30 de janeiro de 1854, não valeria para aquelle effeito, como título legal de transmissão de domínio! A mesma cousa poder-se-ia dizer das sentenças judiciárias da prescripção acquisitiva, etc. (1928, p. 63)

Nessa perspectiva, o autor apresenta a sétima parte do livro, intitulada "Como o Estado pode conhecer as suas terras e organizar a propriedade territorial", com base na noção moderna de propriedade privada, clara defesa do Estado moderno. Como dito, a lei gera conflito e, no caso do Brasil no século XIX, a adaptação em torno da Lei de Terras se figura na ruptura de costumes.

Na primeira metade do século XX, o Piauí se inseriu no modelo econômico centrado na exportação de produtos extrativos, borracha da maniçoba, cera de carnaúba e babaçu, que causaram euforia entre os proprietários rurais. A efervescência em torno do crescimento econômico se desdobrou em políticas em torno do aproveitamento de terras públicas e concessões de arrendamentos. Simplício Mendes, herdeiro de propriedades rurais em área de extrativismo, faz jus à necessidade de normatização da demarcação de terras devolutas do estado. A corrida pela posse de terras gerou vários conflitos, que opôs grandes proprietários rurais e pequenos posseiros interessados na ocupação de terras devolutas, em particular na região sul do estado. Simplício

demonstrava particular atenção em relação às terras da região de exploração da maniçoba.

A promulgação da Lei nº 450, de 12 de julho de 1907, que dispunha sobre o processo de divisão e demarcação de terras devolutas, e o Regimento nº 346, de 8 de novembro de 1907, para sua execução, fizeram-se em um contexto de ameaça de apropriação territorial nos primeiros anos da Primeira República. No cap. I, "Terras devolutas", art. 4, diz:

> Todo aquele que se apossar de terras devolutas, derribar ou queimar mattas nelas existente, invadi-las com plantações e edificações, ou praticar quaisquer actos possessórios e ainda que provisoriamente, será compellido a despejo com perda das benfeitorias e considerado invasor da propriedade alheia.[2]

O documento regula o processo de venda das terras consideradas públicas a partir da medição e demarcação, realizadas pelo governo. A política de terras do estado manteve estreita relação com o desempenho das exportações da borracha da maniçoba. Em 1896, foi criada a Repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização, Lei nº 86, de 12 de junho de 1896, para ativar o progresso material do estado e a definição da política de terras, que reflete a expectativa do governo em relação à alienação e ao aproveitamento das terras devolutas. Nesse sentido, foram feitas concessões de arrendamento para exploração agrícola e pastoril. Queiroz (2006, p. 221) cita como exemplos a concessão, em 1906, a Constantino Correia, e, em 1909, à empresa americana Hanson & Woodruff Syndicate. Ao último foi feito arrendamento de um milhão de hectares de terras devolutas do estado e uma de suas cláusulas previa o plantio de, no mínimo, cem mil pés de maniçoba, bem como a conservação das árvores nativas.

A aquisição da terra por parte da empresa americana se fez em meio a um contexto de conflitos no município de São Raimundo Nonato, entre a empresa e grandes e pequenos posseiros, todos interessados na ocupação

2 Lei nº 450, 12 jul. 1907.

das terras devolutas. Segundo Silva (2008), na circunstância, o governo local despachou para a área dois agrimensores e um oficial do corpo militar para evitar o conflito iminente entre as partes e demarcação de terras devolutas. No mesmo sentido, também foram enviados agentes para o município de São João do Piauí, também na região sul, onde novos conflitos emergiam entre grandes e pequenos posseiros. Segundo a autora, esses episódios evidenciam o quadro de conflitos entre coronéis, pequenos posseiros e o Estado em torno da apropriação territorial. A passagem da propriedade das terras devolutas aos estados federados deu amplos poderes para a formulação e a execução de suas políticas de terras, incluindo a alienação.

A Lei nº 817, de 11 de julho de 1914, autorizou a contratação de empréstimo, no valor de até sete mil e quinhentos contos de réis, que deveria ser empregado na consecução da demarcação das terras devolutas do Estado, revalidação e prorrogação de contratos de arrendamento de terras do Estado, entre outros.

O conflito salta às páginas do seu livro. Simplício, em defesa da propriedade da terra, representou ameaça à solução agrária do Estado pelas vias da desapropriação para a reforma agrária, em particular na segunda metade do séc. XX, contexto em que a luta dos trabalhadores rurais do Piauí atingiu seu ápice. Na década de 1960, Simplício se manifestava contra a ameaça comunista que aflorava os ânimos das elites por levantar possibilidades em torno da reforma agrária. Em meio às discussões emergentes dos direitos aos trabalhadores rurais e à criação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504 de 1964, ele fez ataques às entidades que atuavam em defesa do direito à terra pelos trabalhadores rurais, como a Igreja e o sindicato, que classificavam suas terras como latifúndios improdutivos.

Simplício, um típico proprietário de terras da região, evidencia em seus escritos um paternalismo rígido, que nos faz ouvir vozes da nossa velha herança rural. O "aconchego familiar" que o termo paternalista nos sugere é demasiadamente distante das reais condições de vida e trabalho dos trabalhadores rurais em condições de agregados, ou como muitos se definem, "cativos" à terra. A noção pode ser melhor entendida nas palavras de E. P. Thompson:

> [o termo] Tem uma especificidade histórica consideravelmente menor do que termos como feudalismo ou capitalismo. Tende a apresentar um modelo da ordem social visto de cima. Tem implicações de calor humano e relações próximas que subentendem noções valor. Confunde o real e o irreal. Isso não significa que o termo deva ser abandonado por ser totalmente inútil. Tem tanto ou tão pouco valor quanto outros termos generalizantes — autoritário, democrático, igualitário — que, em si e sem adições substanciais, não podem ser empregados para caracterizar toda uma sociedade como paternalista ou patriarcal. Mas o paternalismo pode ser, como na Rússia czarista, no Japão do período Meiji ou em certas sociedades escravocratas, um componente profundamente importante, não só da ideologia, mas da real mediação institucional das relações sociais. (1998, p. 32)

Por sua vez, há de se considerar que em muitos casos se tratava de relações forjadas e, nesse caso, também pelos trabalhadores rurais, cuja dependência em relação ao dono da terra se fazia na ausência de horizontes sociais alternativos. Em uma passagem da coluna que escrevia em jornal de circulação local, Simplício apresenta uma clara descrição do sujeito agregado à terra tão comum pelas bandas de onde viera:

> Ao caboclo falta tudo, para fixar-se à terra, trabalhar e produzir.
>
> Em geral, não tem orientação alguma. Acosta-se ao patrão que o protege e assiste. E faz o que fizeram os antepassados: — broca, derriba, queima as matas para os roçados, até que a gleba se esgota e vire deserto ou corroído pela erosão das águas. […]
>
> Nasce, cresce, desenvolve-se na rotina, — na mais tenebrosa ignorância, vencido pela ociosidade, a intemperança alcoólica, a superstição grosseira, a inutilidade e o crime, que povoa as cadeias e ocupa a justiça repressiva quando há.
>
> Os melhores e mais capazes reagem contra a precariedade e deficiências das condições sociais que o cercam, trabalham, adquirem pequena propriedade, trabalham na carnaúba, no babaçu, fazem plan-

> tações, roças, desenvolvendo certa atividade agrícola e de criação. Acostam-se ao patrão e fundam uma certa economia. […]
>
> Que tenha ou não alguma economia, acosta-se a um protetor a quem se dedica, não prescinde nunca dá assistência e proteção dele e de quem recebe auxílios e as facilidade.[3]

A descrição se faz paralelo à discussão acerca dos impostos sobre os pequenos agricultores. Nesse sentido, ele traz para o dono da terra a responsabilidade sobre o pequeno agricultor, com quem estabelece uma relação direta e paternal, e julga a cobrança dos impostos um equívoco, já que o Estado não teria feito nada por esses sujeitos. Para tanto, Simplício toma como exemplo o ocorrido com uma "pobre viúva" recém-chegada em Miguel Alves, cidade natal do autor. Segundo ele, "[…] o marido morrera, de repente, deixando a gleba de terra, lugar Bom Sucesso, um gadinho, animais domésticos, carnaubalzinho e cinco arroubas".[4] O fato que cabia à pequena proprietária era o pagamento de uma quantia equivalente a dez mil cruzeiros, correspondente ao imposto territorial, cujo pagamento Simplício evitou ao intervir através de pedido feito a um "amigo idôneo".

Até 1950, a forma de exploração de parte da região norte e centro-norte do estado, onde está inserido o município de Miguel Alves, baseou-se na mão de obra familiar em terras cedidas pelos proprietários rurais aos moradores, que combinavam basicamente as atividades extrativas (da amêndoa do babaçu e do pó da carnaúba) e a agricultura de subsistência. Enquanto esses produtos estiveram valorizados, a cultura de subsistência se fez no sentido de manter e ajudar a reprodução da forma de trabalho envolvida no extrativismo. Esse tipo de atividade sempre esteve assentada na mão de obra de trabalhadores rurais na condição de "moradores", que pagavam renda ao dono da terra para o cultivo de roças.

A relação cordial entre senhor de terra e agregado ou pequeno posseiro descrita por Simplício sustenta-se também na contestação do viés da reforma

---

3 *Folha da Manhã*, 23 jun. 1960.

4 Ibidem.

agrária em forte discussão na segunda metade do século XX. E, no entanto, trata-se da defesa das pequenas e médias propriedades rurais predominante na região norte do estado, o que não faz delas menos opressoras que as relações estabelecidas com os grandes latifundiários.

> O nosso sistema jurídico não permite a existência de latifúndios.
>
> Não herdamos os morgadios de Portugal, nem o direito de primogenitura da organização feudal europeia.
>
> Os nossos bens são alodiais e a nossa propriedade é livre.
>
> As sesmarias que no sul piauiense eram imensas áreas, doadas aos sócios da Casa da Torre, na Bahia — ainda hoje se mantêm as mesmas, porque passaram para o domínio público, desde o confisco do Marquês de Pombal.
>
> E agora são latifúndios de mais de setenta léguas do patrimônio privado do estado.
>
> No norte do estado as sesmarias raramente tiveram área superior a três léguas por uma, isto é, 13.068 hectares.
>
> E hoje, de modo geral, elas são apenas nominais.
>
> Estão divididas retalhadas. […] Há a pequena propriedade. Muitas sesmarias nas divisões, a área não deu cobertura dos títulos, impondo-se então a redução dos quinhões.[5]

A contestação em relação à existência de latifúndios e em defesa da pequena e média propriedade é base de discussão contra a reforma agrária, que estava na pauta dos movimentos sociais, em particular, sob influência da revolução cubana e ascensão de Fidel Castro, mencionado em vários fragmentos das suas colunas de jornal. Segundo ele:

> Reforma agrária não é operação arbitrária. Demanda estudos, observação, reflexão. […]

5 Ibidem.

> Reforma agrária entre nós, não é dividir terras, mas colonizar, em grandes escalas, as terras férteis e despovoadas que temos das melhores, por toda parte. Reforma agrária é reeducar, educar e fixar o homem à terra, dando-lhe noção verdadeira de civismo, dos direitos, da sociedade humana, da pátria e até de Deus — o Criador.[6]

Propunha, nesse sentido, uma reforma agrária ao modo de um defensor da propriedade. Em outras palavras, uma não reforma agrária. Simplício trata do tema em contexto de emergência e expansão das Ligas Camponesas, movimento que teve apoio expressivo do comunismo com o objetivo de lutar pela reforma agrária. Uma das principais pautas do programa de reivindicação do movimento das Ligas foi a concessão de títulos de propriedade a moradores, ocupantes e posseiros, que embora de imediato fosse inviável, se tornou a espinha na garganta dos ruralistas.

No campo, os conflitos pela terra ganhavam força em particular na região norte do estado. Até 1950, a forma de exploração dessa região se baseou na mão de obra familiar, com áreas cedidas pelos grandes proprietários a moradores que combinavam, basicamente, as atividades extrativas, do babaçu e carnaúba, com o cultivo de roças, que funcionou no sentido de manter e ajudar a reprodução da força de trabalho envolvida no extrativismo. Devido à concentração de babaçuais na região, os trabalhadores rurais costumam aliar o cultivo agrícola com a extração da amêndoa, atividade exercida fundamentalmente pelas mulheres. Vivendo sob o sistema de moradia, os agricultores deviam renda aos donos de terras e eram impedidos de comercializar livremente a amêndoa do babaçu. O sindicalista Antonio Carvalho, ao escrever *Trajetória do poder de organização dos trabalhadores rurais através de seu sindicato,* comentou que o pagamento dos trabalhadores era feito através de um vale e "o quilo do patrão era mil e seiscentos gramas (1.600g)". O memorialista diz ainda que: "Quando se vendia o coco babaçu que as companheiras quebravam em outros comércios, centenas de trabalhadores foram condenados de 06 meses a 01 ano de reclusão […]" (STR, 2007).

---

6 Ibidem, 24 jun. 1960.

O ressentimento popular perceptível emergente das condições de moradia gerou conflitos em prol da terra livre. Pode-se falar numa consciência sensível dos moradores manifesta em ações paralelas e, por vezes, aleatórias contra as obrigações impostas pelo sistema de moradia, como a revolta contra a balança do patrão e a venda da produção da roça para outros comerciantes locais, o que ocasionou prisões dos mesmos e ações na justiça movidas pelos patrões. A crise do extrativismo e a desestruturação do sistema de moradia dispersaram os trabalhadores da região para a Amazônia em busca de trabalho temporário.

Considerações finais

A lei como nos diz E. P. Thompson (1997, p. 352) é formulada e empregada, direta e instrumentalmente, pela imposição do poder de classe. De outro modo, ao tempo em que a lei era projetada como instrumento de dominação, a condição prévia para sua eficácia é se fazer justa, por acarretar princípios de igualdade e universalidade. Simplício temia a reforma agrária. Sua interpretação sobre a lei estava condicionada aos interesses políticos. Qualquer abertura à Lei de 1850, que oferecia a retórica da legitimidade, o fazia reagir a cada brecha criada.

Meio século depois de instituída a Lei nº 601 e dado seu fracasso enquanto política de regularização fundiária, a reivindicação do autor em torno da discriminação das terras públicas em relação às privadas do estado ocupam o ponto o central de sua obra. Sua trajetória em defesa do direito de propriedade evidencia seu modo combativo na luta pelos interesses do lugar social e institucional ocupado, especialmente ao ver emergir a cada nova circunstância uma ameaça sobre o historicamente já consolidado. Seguindo os seus escritos, podemos acompanhar a angústia da classe ruralista local e, por sua vez, o movimento lento em torno do direito à terra por parte de quem nela trabalhou. A Legislação de Terras do Estado, mesmo não trazendo ganhos expressivos aos moradores — rendeiros e agregados — e pequenos posseiros, representou ameaça e acirrou conflitos na região, que perduraram durante todo o século XX.

O acirramento de conflitos no campo é expressão pela qual foi disseminada a propriedade privada da terra, num contexto que caracteriza uma lógica brasileira de oposição entre o direito privado que expropria e o direito costumeiro. A relação dos trabalhadores rurais — antigos moradores — com a terra e com os possuidores de terras construiu entre eles o sentimento de reforma agrária e lhes atribuiu alguns legados para os novos e temporários destinos. Enquanto migrantes, por vezes escravizados, a experiência pelo fim do cativeiro da terra se tornou fundamental em tempos de enfrentamento com o outro.

Referências

CASTELO BRANCO, Lili. *Vida romanceada de Simplício de Sousa Mendes*. Teresina: Academia Piauiense de Letras, Fundação Cultural do Piauí, 1987.

CONGOST, Rosa. *Tierras, Leyes, História*: *estúdios sobre "la gran obra de la propriedade"*. Barcelona: Crítica, 2007.

JONES, Alberto da Silva; ALVARENGA, Elizabeth Gomes e CARVALHO, Geraldo Bueno de. *Formação das Estruturas Agrárias Brasileiras*. s/d.

_____. *Livro branco da reforma agrária*: *reconhecimento público da grilagem especializada e da corrupção agrária*. Fundação Joaquim Nabuco/ Observanordeste, jul. 2004.

LEI nº 450, 1907.

MARTINS, José de Sousa. *O cativeiro da terra*. São Paulo: LECH (Livraria Editora Ciências Humanas), 1981.

_____. "A vida privada nas áreas de expansão da sociedade brasileira". In: NOVAIS, F. A.; SCHWARCZ, Lilia Moritz (eds.). *História da vida privada no Brasil*. vol. 4. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MENDES, Simplício de Sousa. *Propriedade territorial no Piauhuy*. Teresina: Typographia de "O Piahuy", 1928.

MENDES, Simplício. Osvaldo Spengler. *Revista da Academia Piauiense de Letras*. Teresina: D.E.I.P., 1942.

MOURA, Iara Guerra de Miranda. *Historiografia piauiense*: *relações entre escrita histórica e instituições políticos culturais*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2015.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder*: *conflitos de terras e direito agrário no Brasil de meados do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura; Arquivo Público do estado do Rio de Janeiro, 1998.

_____. "Lei e justiça: conflitos e grilagens em 2006 — apontamentos iniciais". In: *Conflitos no Campo Brasil 2006*. CPT, 2007.

QUEIROZ, Teresinha J. M. *A importância da borracha de maniçoba na economia do Piauí*: *1900–1920*. 2ª ed. Teresina: Fundapi, 2006.

PROPRIEDADE TERRITORIAL E O HOMEM RURALISTA I. *Folha da Manhã*, 23 jun. 1960.

PROPRIEDADE TERRITORIAL E O HOMEM RURALISTA II. *Folha da Manhã*, 24 jun. 1960.

PROPRIEDADE TERRITORIAL NO PIAUHUY DE SIMPLÍCIO MENDES. *A Imprensa*, 19 jan. 1928.

ROCHA, Cristiana Costa. *A vida da Lei, A Lei da Vida*: c*onflitos pela terra, família e trabalho escravo no tempo presente*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2015. Tese (Doutorado em História).

SILVA, Maria Ligia Osório. *Terras devolutas e latifúndio*. São Paulo: Unicamp, 2008.

STUART Jr., Sérgio Said. "Cuidados metodológicos no estudo da história do direito de propriedade". *Revista da Faculdade de Direito da UFPR*, n. 42, 2005.

STR. Antonio Carvalho. *Trajetória do poder de organização dos trabalhadores rurais através de seu Sindicato*. STR — Barras, 2007 (mimeografado).

THOMPSON, E. P. "Domínio da Lei". In: *Senhores e Caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

_____. *Costumes em Comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

José Gomes da Silva: projeto, luta e história

Cláudio Lopes Maia[1]

Introdução

A trajetória da reforma agrária no Brasil foi marcada pelas lutas sociais. Seus maiores interessados a vivenciaram como estratégia de sobrevivência; e em muitos momentos a preocupação não se deu por conta do modelo da reforma agrária, e sim, devido às dificuldades de promovê-la no interior das diversas conjunturas políticas e sociais. José Gomes da Silva apresenta uma proposta de reforma agrária com uma visão muito clara da sua necessidade, do modelo e do papel que desempenharia ao Brasil. No entanto, a sua maior contribuição foi para o entendimento daqueles momentos em que ela se apresentou como possibilidade de se tornar uma política pública e que, no entanto, coincidiram também com os das grandes derrotas dessa possibilidade.

---

1 Pós-Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Doutor em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Goiás (UFG). Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da Faculdade de Direito UFG e Docente colaborador no Programa de Pós-Graduação em História do Departamento de História da UFG — Regional Catalão. Vice-diretor da Regional Catalão — UFG. Professor Associado da Unidade Acadêmica de História e Ciências Sociais da UFG — Regional Catalão.

As condições que permitiram José Gomes da Silva avaliar a transformação da reforma agrária em política pública só podem ser entendidas se acompanharmos sua trajetória de vida. Zé Gomes, como gostava de ser chamado, nasceu em 1924, em Ribeirão Preto. Formou-se em agronomia na Escola Superior de Agricultura "Luiz Queiroz", da Universidade de São Paulo. Em 1950 complementou os seus estudos na University Illinois, nos Estados Unidos, e doutorou-se em agronomia pela Universidade de São Paulo.

Tomou contato com a questão agrária pelo viés da produção. Participou de cursos sobre reforma agrária na Organização dos Estados Americanos (OEA), pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), pelo Ministério da Agricultura e Ministério das Relações Exteriores de Israel e pelo Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas da OEA. Visitou vários países da Europa, América Latina e do Oriente com o objetivo de conhecer projetos de reforma agrária, em alguns deles na condição de bolsista da OEA e do Institute of Developing Economies.

A formação acadêmica de José Gomes da Silva permite entender a forma particular como compreendia a necessidade da reforma agrária no Brasil. Defendeu uma política de redistribuição de terras que tivesse como base o desenvolvimento econômico e o fortalecimento do próprio capitalismo; contudo foi na ocupação de cargos públicos que formou e consolidou suas principais convicções em relação ao debate agrário brasileiro e também conferiu complexidade às suas formulações teóricas, superando uma abordagem liberal da reforma agrária.

Iniciou sua trajetória no serviço público em 1959, como diretor da Divisão de Assistência Técnica Especializada do Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo. No órgão paulista, coordenou o programa de expansão da soja no Sul do país, contraditoriamente, impulsionando a produção que conferiu alguma legitimidade ao latifúndio no campo produtivo. Na equipe de José Bonifácio Coutinho, secretário de Agricultura do governo Carvalho Pinto, participou do programa de revisão agrária do estado de São Paulo, modelo combatido pela elite agrária e que logo foi abandonado. A primeira derrota no campo agrário marcaria sua trajetória, por compreender que não bastava contar tão somente com a

vontade política dos governos para conduzir a reforma agrária, mas também com a capacidade de mobilização dos movimentos sociais e sua presença na condução da política pública.

A trajetória de José Gomes da Silva pelos órgãos públicos paulistas foi extensa e marcada por idas e vindas. Ele serviu a diversos governos, tendo seu ápice em 1983, quando ocupou o cargo de secretário da Agricultura e Abastecimento do estado de São Paulo, no governo de André Franco Montoro. A atuação nos órgãos públicos paulistas permitiu a Zé Gomes conhecer a intensa oposição aos projetos de reforma agrária no Brasil, em especial ao que denominou de "o espírito de 1932",[2] identificando-o em diversos momentos de sua carreira pelos órgãos estatais em defesa da reforma agrária.

Enquanto ocupante de cargos no governo de São Paulo, conheceu a fundo a oposição das elites à reforma agrária. A experiência lhe abriu também possibilidades de ocupar cargos no governo federal, participando da elaboração dos principais instrumentos jurídicos da reforma agrária e ficando responsável pela execução de tal política pública. Zé Gomes participou ativamente da equipe que elaborou o Estatuto da Terra, que estabeleceu as bases centrais da reforma agrária no Brasil, repercutindo na própria constitucionalização do tema.

Em 1964, foi escolhido presidente da Superintendência de Política Agrária/Supra, ficando responsável pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária/Ibra, e ainda atuaria de forma decisiva sobre a elaboração do I Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), no início do governo Sarney (1987–1992), quando ocupou a presidência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). A trajetória de José Gomes da Silva se confundiu com o processo de afirmação da reforma agrária como política pública no Brasil, sendo base de suas elaborações teóricas e da sua produção científica.

Os livros do autor sempre tiveram como base um balanço de sua atuação ou mesmo da condução de determinada política pública de reforma agrária. A sua primeira obra, *A reforma agrária no Brasil: frustração camponesa ou instru-*

2 Refere-se ao espírito de domínio dos paulistas, pela posição que tiveram na Revolução de 1932.

mento de desenvolvimento?, publicada em 1971, expõe um balanço dos cinco anos da edição do Estatuto da Terra, identificando os limites da proposta, suas possibilidades estruturais e os fracassos na sua condução.

Em 1987, publica *Caindo por terra,* onde descreve os percalços da formatação do I PNRA, durante o governo do presidente José Sarney. Observador privilegiado do processo, na condição de presidente do Incra, acompanha o esforço dos técnicos ao desenhar o que seria a primeira proposta efetiva de reforma agrária na Nova República. Apresenta também um quadro muito preciso da capacidade de intervenção das forças da contrarreforma e suas articulações por dentro do governo, superando qualquer esforço técnico na condução da reforma agrária.

O seu terceiro livro segue a tradição dos demais de ser um relato das suas experiências de atuação na tentativa de transformar a reforma agrária numa política pública, e se debruça sobre a constituinte, mais precisamente no processo de inclusão do capítulo da reforma agrária e da política agrícola na carta constitucional. Os trabalhos constituintes são relatados por José Gomes da Silva de forma minuciosa. As diversas propostas que estiveram em disputa e as estratégias palacianas com o objetivo de impedir avanços são analisadas de forma muito precisa. Na constituinte, mais uma vez Gomes da Silva foi um observador privilegiado, atuando como membro da Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra), entidade que fundara em 1967, e assessorando os movimentos sociais durante reuniões e debates.

Enfim, a quarta produção literária de fôlego de Gomes da Silva, como contribuição ao debate agrário, será um livro póstumo, organizado pelo seu filho José Francisco Graziano da Silva, agrônomo e economista, publicado em 1997, com o título *A reforma agrária brasileira na virada do milênio*. A contribuição póstuma já não acompanha a tradição dos demais livros, ou seja, um relato testemunhal de uma experiência de atuação, apesar de remeter, em certos momentos, a experiências pessoais pontuais, entre as quais a sua atuação no governo paralelo de Luiz Inácio Lula da Silva, montado logo após a derrota eleitoral de 1989. Essa última obra fez um balanço das demais publicações e da trajetória do autor, abordando as estratégias dos movimentos sociais de ocupação das terras e defendendo a legitimidade da ação. Discu-

tiu algumas lutas daquele período e mais uma vez reforçou a necessidade e atualidade da reforma agrária. Gomes da Silva ainda publicou vários textos em revistas, em especial pela Abra, sempre conceituando reforma agrária ou abordando algum tema da conjuntura.

Reforma agrária como política de desenvolvimento

A reforma agrária como uma política de interesse de uma elite para a promoção do desenvolvimento econômico sempre foi vista com muita desconfiança pelos teóricos que analisam o tema, principalmente após o Golpe Civil-Militar de 1964, quando a burguesia industrial, os militares, agentes representantes do capital estrangeiro e os latifundiários se juntaram para estruturar e dar sustentação a um regime político de exceção.

A afirmação do caráter conservador da burguesia brasileira e sua incapacidade de promover um projeto democrático-burguês, com reformas de base, como a agrária, tem se tornado tema bastante debatido. Entretanto, há poucas possibilidades de produção de uma análise alternativa, sendo inclusive elemento essencial para a caracterização do desenvolvimento capitalista no Brasil. Contudo, apenas ressaltando o conservadorismo burguês, não se daria conta da complexidade que envolve o tema. Importa para análise da burguesia e das políticas conduzidas pelo Estado brasileiro perceber o conservadorismo político na arena da luta de classe, no processo de confronto entre a preservação da estrutura latifundiária e as demandas e exigências do campesinato pelo acesso à terra.

A ação dos camponeses reivindicando o acesso à terra e ao mesmo tempo lutando contra o processo de exploração estabelecido entre a grande e a pequena produção colocou a reforma agrária na agenda do Estado brasileiro. Entretanto, na década de 1950 e em parte da de 1960, as exigências do campesinato contavam com uma ressonância entre alguns setores da burguesia, se não da classe em si, pelo menos entre alguns intelectuais orgânicos. Muito da compreensão de uma elite quanto à necessidade da reforma agrária se originava de análises de organismos internacionais preocupados com o desenvolvimento industrial da América Latina.

José Gomes da Silva fez parte do grupo de intelectuais que formou sua convicção sobre a reforma agrária como uma exigência da construção de um capitalismo mais justo no Brasil e como um importante instrumento de desenvolvimento econômico a partir da formação de uma massa de pequenos produtores e consumidores, capazes de revolucionar a produção industrial. Apesar de fazer parte de uma tradição que defendeu a reforma agrária como uma política de desenvolvimento, seus trabalhos carregam a complexidade do tema na conjuntura da luta de classe, não se limitando a seguir um receituário de organismos internacionais e nem mesmo a defender somente a formação de uma massa de proprietários. Sua compreensão foi muito além desses limites, superando, em muitos momentos, uma visão estritamente econômica do tema, possibilitando a participar ao lado dos movimentos sociais dos principais eventos em defesa da reforma agrária.

As principais elaborações teóricas de Gomes da Silva estão em seu primeiro livro, *A reforma agrária no Brasil* (1971), e no livro póstumo, *A reforma agrária brasileira na virada do milênio* (1997). No primeiro analisava os fracassos iniciais do Estatuto da Terra, mas de forma diferente de sua usual abordagem, que se prendia a uma análise conjuntural de determinadas políticas ou propostas de reforma agrária. Nesse livro, a análise se funda em uma compreensão mais teórica sobre o tema, procurando caracterizar o projeto de reforma agrária como uma proposta de mudança nas condições da propriedade e da posse, nesse momento superando os limites de uma análise essencialmente desenvolvimentista do tema.

Como não poderia deixar de ser, a contribuição de Gomes da Silva ao debate teórico da reforma agrária iniciava com uma participação num debate conjuntural: o de precisar o caráter de uma reforma agrária. No contexto em que inicia suas elaborações, o principal debate era o que confundia reforma agrária com política agrícola. A reforma agrária aparecia naquele contexto da década de 1960 como uma necessidade à efetivação de um processo de modernização da produção agrícola. Mesmos os setores conservadores reconheciam os limites da agricultura daquele período para cumprir um papel decisivo na sustentação de um programa industrial, contudo interpretavam a expressão "reforma agrária" como a necessidade de um programa de polí-

ticas agrícolas voltadas ao desenvolvimento. Frente ao debate colocado em sua época, Gomes da Silva demonstra clareza, objetividade e precisão em sua definição:

> Reforma agrária é um processo amplo, imediato e drástico de redistribuição de direitos sôbre a propriedade privada da terra agrícola, promovido pelo Govêrno, com a ativa participação dos próprios camponeses e objetivando sua promoção humana, social, econômica e política. (1971, p. 38)

Na definição apresentada, o autor já delimita o seu campo de elaboração. Ao contrário de outros reformistas, não imaginava uma reforma agrária negociada em um tempo elástico, promovendo uma lenta distribuição de terras. A reforma agrária a partir de seu entendimento teria que ter um começo e um fim, deveria ser massiva e imediata, não podendo se arrastar no tempo (1971, p. 38). A posição reformista de Gomes da Silva pretendia num espaço curto de tempo, através de uma ação contundente, formar uma massa de pequenos e médios proprietários, voltada à formação do desenvolvimento do capitalismo de bases sociais mais amplas.

O compromisso da reforma agrária com o capital é bastante claro. Segundo a compreensão de Gomes da Silva:

> a Reforma Agrária, como processo redistributivo de renda, adquire, na conceituação que adotamos, o necessário lastro econômico para resistir ao embate desenvolvimentista e situar-se também como um conjunto de medidas do elenco capitalista. (1971, p. 44)

Entretanto o campo ideológico definido pelo autor não colocava sua posição numa postura liberal clássica, pois não acreditava numa reforma agrária dirigida pelo capital; ao contrário, colocava os camponeses na centralidade da direção do processo, atribuía um papel essencial ao Estado no processo reformista e visava modificar o regime de posse e gozo da terra, rompendo com a organização de parcelas individuais.

A compreensão particular da reforma agrária elaborada por Gomes da Silva orientou toda a sua atuação sobre o tema, permitindo que tivesse uma visão liberal, atuando sempre por dentro da estrutura de estado, mas participando ativamente de toda a movimentação social para a efetivação da reforma agrária como política pública, sempre ao lado dos movimentos sociais e num compromisso direto com os camponeses.

A definição de camponês feita por Gomes da Silva era bastante ampla, praticamente podendo ser traduzida como "beneficiários da reforma agrária". Segundo compreendia, o termo abarcava os "assalariados, parceiros, colonos, moradores, ocupantes, arrendatários, posseiros, minifundistas, etc." (1971, p. 38), enfim, todos aqueles que poderiam ser alcançados por uma política de redistribuição de terras. O descuido na precisão do conceito de camponês se relaciona com os objetivos de sua reforma agrária, que não deveria ser "uma tênue e transitória concessão para acalmar a inquietação camponesa porventura reinante na ocasião" (1971, p. 39), mas a construção de um novo regime de terras.

A associação da reforma agrária à política de desenvolvimento capitalista e o controle dos trabalhadores do processo, que poderiam ser compreendidos como uma contradição, só podem ser assimilados se atentarmos ao instrumento conceitual que dirige as abordagens do autor. Ao estabelecer o seu campo de interpretação teórica, Gomes da Silva afirmava: "preferimos buscar no pensamento religioso oficial o conteúdo doutrinário de uma posição reformista" (1971, p. 29). O conteúdo doutrinário a que se referia o autor estava expresso na Encíclica Papal de João XXIII, a *Mater et Magistra*, que reafirmava o direito à propriedade como natural e condenava todos os regimes políticos que o negavam, estabelecendo uma associação direta entre propriedade e liberdade. Na afirmação da propriedade, o documento papal ainda estabelecia um condicionante moral e social. Compreendendo os bens como legados por Deus aos seres humanos, deveriam estar distribuídos de forma equitativa, baseados em princípios de justiça e caridade.[3]

3 SANTA SÉ. *Carta Encíclica Mater et Magistra*.

Os condicionantes morais e sociais da propriedade, na doutrina papal, estavam expressos na determinação de que a propriedade deveria cumprir uma função social — os bens deveriam estar a serviço do bem comum. A doutrina religiosa estabelecia o atendimento ao bem comum nos termos de a propriedade estar em algum uso e desde que esse não fosse somente uma especulação egoísta.

No Concílio Vaticano II, um dos documentos exarados do encontro doutrinário foi a constituição pastoral *Gaudium et Spes,* que estabeleceu os limites ao uso da propriedade. A Constituição advogava a necessidade de uma reforma agrária, conduzida pelo Estado e condicionada a uma indenização justa. O programa agrário cristão deixava claro os seus objetivos de atender às reivindicações sociais, sem qualquer ameaça à ordem e com um mecanismo para impedir o uso das reivindicações para o estabelecimento de organizações societárias que desrespeitavam o direito natural à propriedade.[4]

Os pilares cristãos da reforma agrária foram assimilados por Gomes da Silva em sua elaboração sobre o tema. O Estatuto da Terra, de cuja elaboração participou (SILVA, 1971), também buscou suas origens nos documentos religiosos.

> Levamos em conta, na profunda meditação que antecedeu a nossa decisão, os estudos e recomendações de técnicos e entidades especializadas que, direta ou indiretamente, vinham se preocupando com o problema dos ensinamentos da Igreja, sensível também ao progresso social que afeta o mundo contemporâneo, e seus corajosos pronunciamentos a respeito do tipo de relações jurídicas que devem regular a posse e o uso dos bens que Deus criou, através dos conceitos das suas encíclicas mais famosas e da palavra autorizada dos seus ilustres prelados, foram também levados na devida conta.[5]

---

4 Id. *Constituição pastoral Gaudium et spes*: sobre a Igreja no mundo atual.

5 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Coletânea de legislação e jurisprudência agrária e correlata*.

Os fundamentos religiosos foram a base para a elaboração que juntava em uma mesma perspectiva o desenvolvimento do capitalismo e a direção da reforma agrária pelos trabalhadores. Imaginava-se uma política reformista que, apesar de circunscrita ao projeto capitalista, procurava realizar objetivos específicos do atendimento de reivindicações dos trabalhadores para evitar a adesão a um projeto socialista. A reforma agrária preventiva também foi ressaltada de forma clara por Gomes da Silva. Ao discutir a influência da política distributivista no desenvolvimento social, afirmou que ela desafiava "o capitalismo voraz e sua lei da selva e repudiando, ao mesmo tempo, o comunismo despersonalizador" (1971, p. 81).

A novidade presente na elaboração de Gomes da Silva estava na defesa da necessidade de, a partir da reforma agrária, criar-se um novo regime de posse. O autor não defende a propriedade familiar, apesar de afirmar que o importante era modificar a estrutura agrária, combatendo no seu tempo propostas que tentavam associar reforma agrária a política agrícola. Gomes da Silva foi enfático na defesa de uma política que mudasse a estrutura agrária de forma radical, mas o que deveria surgir depois não seria uma propriedade familiar individual de base camponesa. Segundo sua defesa:

> A propriedade familiar não permite a 'massividade' e rapidez de que se necessita para desencadear o processo. O sistema da Agricultura de Grupos (ARA, Associações de Reforma Agrária) constitui a melhor maneira de realizar a Reforma Agrária com dimensão compatível com o problema agrário brasileiro. Apresenta, ademais, a vantagem de atender melhor à tradição fundiária nacional, baseada na existência de fazenda; e a de deixar ao próprio beneficiário a decisão de conduzir, depois, a exploração da terra que já é sua. (1971, p. 264)

A defesa da fazenda ou a manutenção da propriedade unificada dividida em parcelas, o que chamou de "fazenda de parceleiros" (1971, p. 264), cumpriria uma função transitória até que os trabalhadores pudessem explorar os seus bens em bases empresariais. A empresa comunitária rural unificaria

esforços de produção e comercialização, evitando assim uma possível reconsolidação do latifúndio a partir do insucesso da propriedade familiar.

A contribuição teórica de Gomes da Silva se inseriu no círculo de uma reforma agrária dentro das estruturas do capital, contudo não fez defesa cega da propriedade privada. Sua formação cristã o influenciou a pensar na possibilidade de uma reforma agrária de dimensões humanas ou em um capitalismo com caráter distributivista. No limite estrutural de uma proposta dessa natureza, conviveu constantemente com as derrotas; sempre apostou em alguma dimensão humana do governo de plantão, mas esbarrou nas estruturas do capitalismo vigente que se apresentaram a ele por dentro do Estado, impedindo que qualquer proposta reformista radical fosse levada a efeito.

Reforma agrária na formação da burguesia brasileira

O Brasil conta hoje com mais de 970 mil famílias assentadas e mais de 88 milhões de hectares destinados a programas de assentamentos rurais.[6] Os números da reforma agrária brasileira são muito aquém do proposto por José Gomes da Silva em 1971, quando dizia ser necessário assentar 2.430.000 famílias, em um período de 15 anos (1971, p. 57), para atender os sem-terra identificados naquele ano. Passados quase quarenta anos, somente 39% das famílias foram atendidas.

As poucas famílias assentadas só chegaram à terra pela ação de luta e reivindicações dos movimentos sociais. Não puderam contar com uma política efetiva de governo para a distribuição de terras. A ausência de um programa agrário burguês, de rompimento com o latifúndio e com os proprietários de terras, foi um elemento central no processo de formação da burguesia brasileira e pode ser identificado em vários momentos históricos. Na Proclamação da República, Francisco de Oliveira (1989) demonstrou como os avanços na constituição de uma burguesia agrária no Brasil, identificados na crise do segundo reinado, sofreram um profundo retrocesso com a insistência na manutenção do processo de acumulação capitalista baseado na exportação do café,

6 BRASIL. Incra. *Informações gerais sobre assentamento de reforma agrária*.

levando a burguesia agrária a transformar-se ao longo da Primeira República em oligarquia rural.

O significado controverso da Revolução de 1930 já foi amplamente debatido pela historiografia, mas por mais que se afirme o caráter burguês daquele processo, existe quase um consenso sobre o não interesse da burguesia por um rompimento efetivo com a oligarquia rural ou na limitação do espaço desse grupo social na estrutura de Estado. Alguns autores ainda destacaram certo compromisso retórico de Vargas com a pequena e média propriedade (LINHARES; SILVA, 1999), mas nada que pudesse levar a uma política efetiva de reforma agrária.

Nas décadas de 1940 e 50 também não foi possível identificar um programa agrário efetivo da burguesia de combate ao latifúndio. Muito pelo contrário: nesse período se desenha o compromisso formal da burguesia com a oligarquia rural, pois se em 1930 era possível identificar um compromisso retórico do Estado com a pequena e média propriedade, nas décadas seguintes se estrutura uma política de expansão para o centro do país profundamente identificada com o latifúndio e mesmo uma ação de proteção do Estado ao processo de expropriação do campesinato.

No final da década de 1950, frente à reação dos camponeses ao processo de expropriação e à estruturação de um movimento social de caráter nacional, através das Ligas Camponesas, a reivindicação da reforma agrária chegava às portas do Estado. De um lado, o processo de expropriação camponesa avançava a passos largos no campo, no mesmo período em que o latifúndio apropriava-se do discurso desenvolvimentista, procurando associar reforma agrária a política agrícola, ressaltando a capacidade do latifúndio de servir ao processo de desenvolvimento industrial. Na outra ponta, estruturava-se fortemente um questionamento ao latifúndio e às denúncias sobre o processo de apropriação das terras públicas e a expropriação dos camponeses, responsáveis em muitos momentos pela abertura de fronteiras para a produção. O Golpe de 1964 e a queda de João Goulart tiveram muito a ver com o acirramento desse debate e o fortalecimento do apoio social à reforma agrária, que ocupava naquele momento a agenda dos movimentos sociais no campo e na cidade.

A ditadura civil-militar instalada em 1964 parecia ser o rompimento definitivo de qualquer perspectiva desenvolvimentista assentada num programa de reforma agrária para o campo. Afinal as reformas de Jango, entre elas a agrária, haviam sido um dos principais argumentos para o Golpe. Não há dúvidas de que o espaço de atuação dos movimentos sociais e de busca de direitos foram praticamente inviabilizados nesse período. Um dos primeiros movimentos sociais a ser perseguido e colocado na ilegalidade foi o das Ligas Camponesas. A ditadura civil-militar, agindo fortemente reprimindo os movimentos sociais no campo e a identificação da resistência a expropriação como uma ação comunista, deixou o caminho aberto às expropriações camponesas e ao avanço do latifúndio sobre as terras públicas. Definitivamente, nesse período fica selada a aliança entre capital e latifúndio, numa perspectiva desenvolvimentista.

Contraditoriamente, a ditadura civil-militar iniciou sua trajetória editando uma lei que estruturava uma política de reforma agrária no Brasil, sendo inclusive o instrumento-base do modelo constitucionalizado em 1988 e que até hoje norteia a política de reforma agrária no Brasil. No contexto de estruturação dessa política agrária efetiva de Estado, em plena ditadura civil-militar, é que se inicia a trajetória de José Gomes da Silva ao debate sobre o tema, como espectador privilegiado do nascedouro da política agrária brasileira de Estado e das contradições da hegemonia burguesa em sua condução. Aí é que encontraremos sua principal contribuição ao tema e ao entendimento do Brasil em relação à questão agrária.

A formação da política agrária no Brasil

O presidente Castelo Branco (1964–1967) edita, logo no início de seu governo, o Estatuto da Terra, uma lei que define e disciplina o uso, a ocupação e as relações fundiárias no Brasil. A lei rege tanto o ordenamento agrário como também as políticas agrícolas voltadas ao desenvolvimento da produção. O Estatuto da Terra significou uma grande mudança na condução da reforma agrária, pois a transformou numa política de Estado, assim como "tornou-se uma referência capaz de permitir a reordenação das relações entre grupos e

propiciar a formação de novas identidades" (PALMEIRA, 1989, p. 95), pois estabeleceu conceitos e criou uma série de procedimentos para a condução da reforma agrária, que praticamente moldou a relação entre movimentos sociais e Estado.

Os objetivos da política agrária dos militares eram bastante claros: impulsionar a formação de empresas agrárias, combater a presença de uma oligarquia absenteísta, assim como evitar a formação de minifúndios, que segundo a compreensão expressa não garantia um espaço mínimo para a produção comercial. O Estatuto da Terra, mesmo com seus objetivos muito circunscritos de impulsionar a produção agrícola dentro de um modelo de exploração capitalista, foi analisado por Gomes da Silva como uma grande oportunidade de realização de uma reforma agrária que viesse a atender os sem-terra existentes naquele período.

A empolgação de Gomes da Silva com os militares foi destacada em suas análises, principalmente aquelas que avaliavam o governo Castelo Branco, ao qual foi atribuída "a lei brasileira de Reforma Agrária [...] uma imposição da louvável teimosia cearense do presidente Castelo Branco ao Congresso Nacional e às forças conservadoras que o apoiaram na Revolução de março de 1964" (1971, p. 101). A observação de Gomes da Silva soube destacar que a ação da ditadura civil-militar no campo agrário não correspondia ao espectro de forças que apoiaram o Golpe de 1964, mas segundo sua avaliação era plenamente coerente com a perspectiva "desenvolvimentista da doutrina esposada pela Escola Superior de Guerra" (1971, p. 102). Tanto é assim que lhe causava estranheza o fato de tal ação não ter sido executada no governo Castelo Branco, reportando às pesquisas que deram origem ao seu primeiro livro, tentando compreender o descompasso entre a construção de todo o arcabouço legal da reforma agrária e a ineficiência no processo de execução.

O Estatuto da Terra se configurava como uma novidade no campo do direito brasileiro, pois pela primeira vez associava a função social com a desapropriação para a reforma agrária. Segundo expresso na nova lei agrária, toda propriedade deveria cumprir uma função social, expressa na efetivação de uma produtividade satisfatória, na garantia do bem-estar do proprietário e dos trabalhadores, na conservação dos recursos naturais e na observação das

disposições legais que regulam as relações de trabalho. O não cumprimento dos dispositivos da função social poderia levar à desapropriação, com a destinação da propriedade à reforma agrária.

Apesar do cumprimento da função social ser elemento comum a toda propriedade, os imóveis com até três módulos e as empresas rurais ficaram isentas de desapropriação. A desapropriação também não estava prevista de forma indiscriminada, deveria ser conduzida a partir de áreas prioritárias definidas pelo presidente da república, alcançando principalmente os latifúndios e minifúndios presentes naquela área. O Estatuto condenava tanto o latifúndio improdutivo, como o latifúndio por extensão, apesar de concentrar uma atenção especial ao primeiro caso, única modalidade que recebeu uma análise no texto que apresentou a lei ao Congresso Nacional.

> A propriedade da terra, ao invés de se ligar à sua exploração agrícola, à sua utilização, converte-se na apropriação com intuito especulativo. Ao invés de buscar os frutos da terra o proprietário, não raro, contenta-se em deixá-la com reduzida ou inexistente produtividade, visando apenas a valorização fundiária como decorrência do progresso geral do País, pela abertura de novas vias de comunicação, pela criação de novas localidades, vilas ou cidades, pela difusão dos vários meios de progresso como a eletrificação, os grandes açudes e barragens, nas obras públicas em geral, ou o influxo indireto de outras atividades. Mantendo a terra inativa ou mal aproveitada, o proprietário absentista ou descuidado veda ou dificulta o acesso dos trabalhadores da terra ao meio que necessitam para viver e produzir.[7]

O texto de apresentação da lei foi muito claro ao condenar o aferimento de uma renda de localização ou o que Marx definiu como um dos aspectos da renda diferencial II (HARVEY, 1990). A desapropriação por função social apresentava-se como um modo de abrir as terras à ocupação capitalista, impedindo que o proprietário de terra se colocasse como um anteparo ao

7 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Coletânea de legislação e jurisprudência agrária e correlata*. 2007, p. 120.

desenvolvimento capitalista ou pelo menos como um instrumento de limitação ao papel do proprietário, já que a desapropriação não aparecia como uma sanção, pois o proprietário fazia jus a uma indenização.

O conjunto de medidas do Estatuto apontava um mecanismo efetivo para a reforma agrária. Não cabe fazer nesse momento uma análise minuciosa dos limites do Estatuto, do seu compromisso com a produção capitalista ou mesmo a visão limitada de reordenamento agrário que trazia; importa compreender como essas medidas animaram intelectuais e pesquisadores como Gomes da Silva a acreditar que haveria espaço na Ditadura Civil-militar para uma reforma agrária efetiva ou para a estruturação de um projeto burguês que romperia com o latifúndio, com um capitalismo no campo estruturado a partir de uma massa de pequenos e médios proprietários.

As esperanças de Gomes da Silva expressas pela edição do Estatuto foram reforçadas por outras medidas tomadas pelos militares em relação ao tema agrário. A adoção da função social como mecanismo para a desapropriação para fins de reforma agrária, a efetivação da indenização tendo como um de seus parâmetros o valor declarado do Imposto Territorial Rural e a condenação do latifúndio por extensão e produção não foram as únicas inovações do período. Antes mesmo do Estatuto, em 10 de novembro de 1964, a Ditadura Civil-militar já havia editado a emenda constitucional nº 10, que estabeleceu, entre outras medidas, o pagamento das indenizações em Títulos da Dívida Agrário. O pagamento com títulos facilitava o processo de desapropriação, já que vencia as restrições orçamentárias do Estado para os pagamentos de indenizações em dinheiro, além do que os títulos tinham prazo de resgate de até vinte anos, permitindo que o Estado organizasse uma política de finanças para a reforma agrária de longo prazo.

Não foi somente o pagamento de indenizações em Títulos da Dívida Agrária, estabelecido pela emenda constitucional nº 10, que foi destacado por Gomes da Silva como medida importante para uma solução adequada da questão agrária. O autor ainda destacou a transferência da competência do Imposto Territorial Rural para a União, apesar da continuidade da destinação das receitas para o município, da prioridade aos posseiros na aquisição de terras devolutas, da diminuição dos limites para a concessão de terras públicas,

sem autorização do Senado Federal, e da ampliação do "limite para o exercício de direito de usucapião pro labore" para cem hectares (1971, p. 144). Os destaques dados por Gomes da Silva à emenda constitucional nº 10 deixam claro que a ocupação produtiva da terra, em pequenas e médias propriedades, consistia em elemento essencial da reforma agrária.

O governo Costa e Silva (1967–1969) completou o arcabouço jurídico da reforma agrária na Ditadura Civil-militar, com o Ato Institucional nº 9, medida que eliminava a necessidade do pagamento prévio da indenização por desapropriação com fins de reforma agrária, e no Decreto-Lei nº 554, que regulamentava o Ato Institucional, publicado na mesmo data, estabelecendo o rito sumário para a imissão da posse para o Estado. Segundo Gomes da Silva:

> Dêsse modo, estava o Executivo equipado para desapropriar as áreas necessárias à modificação fundiária da nossa agricultura, mediante ações em que a Justiça tem o prazo fatal de 48 horas para deferir a petição expropriatória e mais 24 horas para a expedição dos competentes mandados de imissão de posse e de transcrição de propriedade em nome do IBRA, o que se fará dentro do prazo improrrogável de 3 dias da data da apresentação do mandado (art. 7o). (1971, p. 146)

Com o Ato institucional nº 9, completou-se o conjunto de medidas que, segundo análises de Gomes da Silva, serviriam de parâmetros de compromisso com a reforma agrária, inclusive sendo base para caracterizar avanços ou recuos. Nesse sentido, foram medidas de referência: a desapropriação por função social, o valor das indenizações tendo como referência a declaração do Imposto Territorial Rural, com pagamento em Títulos da Dívida Agrária em vez de em dinheiro, e o rito sumário de imissão da posse, sem necessidade de pagamento prévio. Ressaltadas as medidas ideais à condução da reforma agrária, dentro da estrutura capitalista e nos marcos da legalidade, Gomes da Silva analisa por que frente a todo este arcabouço legal a reforma agrária não fora efetivada durante a Ditadura Civil-Militar.

A análise de Gomes da Silva se inicia com o debate sobre a edição do Estatuto da Terra. Após reconhecer que os principais eventos que conduziram

ao Golpe de 1964 se relacionavam ao temor dos conservadores às agitações no campo e mesmo de compreender o Golpe como expressão da aliança entre militares, banqueiros e donos de fazenda, Gomes da Silva se faz uma pergunta, a qual inquieta até hoje muitas das abordagens sobre a reforma agrária no Brasil: "se essa foi uma das origens do processo revolucionário de 31 de março, como explicar o nascimento, exatamente nove meses depois, de uma lei de Reforma Agrária?" (1971, p. 117)

A resposta de Gomes da Silva a uma possível incongruência entre as origens da Ditadura Civil-Militar, de ser uma reação contra a reforma agrária e ao mesmo tempo responsável pela edição das medidas fundamentais da reforma agrária brasileira, se justifica pela postura de Castelo Branco, o primeiro presidente militar, apontado como o principal fiador da reforma agrária na ditadura. A partir da trajetória intelectual do presidente e de aspectos pessoais, o autor procura traçar uma explicação coerente à edição do Estatuto da Terra.

A inspiração reformista de Castelo Branco, como destaca Gomes da Silva (1971, p. 117), não é possível de ser identificada de forma precisa. Uma das origens reformistas do primeiro presidente militar poderia ser a "observação da evolução da vida econômica italiana e dos benefícios da 'Riforma Fondiaria' com que os democratas-cristãos de De Gaspari contiveram a onda comunista" (1971, p. 118). Outra influência destacada foi a participação no Seminário de Reforma Agrária para a Zona Canavieira do Nordeste, promovido pelo Instituto Joaquim Nabuco, ou ainda a influência de seu ministro do Planejamento Roberto Campos, que segundo Gomes da Silva, "não desconhecia o papel que a Reforma Agrária exerce no desenvolvimento econômico" (1971, p. 118). O autor ainda coloca como possível influência a origem nordestina do presidente, que em conversas pessoais destacava os problemas agrários de Pernambuco e do Ceará. Por fim, conclui que a criação dos mecanismos da reforma agrária por Castelo Branco, qualquer que tenha sido sua influência, foi executado pelo fato de o presidente, quando "prometeu algo, fêz por cumpri-lo. Assim foi com relação às reformas" (1971, p. 120), prometidas no ato de sua posse.

A edição do Estatuto da Terra foi creditada à composição de duas experiências, uma composta por um grupo de técnicos paulistas, na qual se incluía

Gomes da Silva, que fez questão de destacar que vários desses haviam participado de um curso sobre o tema que o "Instituto Americano de Ciências Agrícolas da OEA havia realizado em Campinas, em 1963, com a colaboração com a FAO, o BID e da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo" (1971, p. 122). Na observação destacada por Gomes da Silva, pode aparecer a influência americana na edição do Estatuto da Terra, destacada em parte na historiografia sobre o tema. A outra experiência que compõe o grupo foi a equipe do Ministério do Planejamento, chefiada por Paulo Assis Ribeiro, que Gomes da Silva qualifica como "figura absorvente e monopolizadora" (1971, p. 122), que, respaldado pela conjuntura política, limitou as contribuições do grupo de técnicos paulistas.

O anteprojeto do Estatuto da Terra ainda passaria por negociações com os principais partidos de sustentação da Ditadura Civil-Militar, no caso, o Partido Social Democrático (PSD), União Democrática Nacional (UDN), o Partido Social Progressista (PSP) e o Partido Democrata Cristão (PDC) e ainda sofreria alterações no Congresso Nacional. Contudo, mesmo reconhecendo as limitações da lei, Gomes da Silva acreditava na sua capacidade de conduzir uma reforma agrária efetiva, demonstrando que se ela não ocorreu, a resposta deveria ser buscada na arena social, na forma como as forças políticas e sociais se posicionaram frente à questão.

A força da análise de Gomes da Silva está na descrição dos grupos que se organizaram frente ao debate agrário durante a Ditadura Civil-Militar. Identificou a formação de um novo patronato agrário, não atribuiu a resistência à reforma agrária ao "coronel de chapelão e cigarro de palha atrás da orelha" (1971, p. 152), mas a um novo latifúndio que, "durante a administração do Presidente Kubitschek, associou-se à fábrica" (1971, p. 152). A identificação da funcionalidade do latifúndio na produção capitalista não impediu que Gomes da Silva em alguns momentos, até em um descuido com os conceitos, encontrasse um "feudo não cultivado" (1971, p. 154) ou ainda o que denomina como "condições medievais ou injustas de exploração da terra e do homem que a trabalha" (1971, p. 159). As denominações parecem indicar o entendimento de Gomes da Silva da presença de um feudalismo no Brasil, visão muito questionada pela historiografia (MOTTA; SECRETO, 2011), e advém

mais de uma indicação geral da condição de um latifúndio por exploração do que necessariamente da identificação de um modo de produção de bases feudais no Brasil. O interessante na denominação do latifúndio por exploração feita por Gomes da Silva são as estratégias dos grupos que mantêm o controle dessas terras e com isso, se aproveitam das políticas de desenvolvimento ou do próprio desenvolvimentismo para acumular capitais ou avançar sobre os fundos públicos. O autor analisa como o "cafezal decrépito e a usina obsoleta" (1971, p. 154) se aproveitam de mecanismos ineficientes de financiamento da produção para terem acesso a fundos públicos sem qualquer resultado efetivo de produção. No caso do cafezal,

> a concessão do crédito de acôrdo com o número de pés de café, que perdurou até meados da década de sessenta, significava para o cafeicultor um sistema eficiente de financiamento favorecido (os juros baixos do mercado de capitais utilizados para o crédito agrícola) que lhe permitia sustentar indefinidamente o cafèzal decadente. (1971, p. 154)

No caso da usina a situação não foi diferente. A instituição de programas de modernização que visavam entregar áreas de lavouras decadentes a trabalhadores logo seria substituída por mecanismos de liberação de áreas para reflorestamento, pecuária ou colonização, tudo sob o controle dos mesmos proprietários que deixavam as áreas decadentes (1971, p. 154).

A caracterização desses tipos de latifúndio de exploração operando com os fundos públicos para o financiamento da sua própria ineficiência demonstrava a importância do controle da terra para a manutenção de um processo específico de acumulação de capital. Gomes da Silva, com a identificação da aliança entre o latifúndio e a indústria no governo Kubitschek, adiantava uma abordagem que depois ficou consagrada com os trabalhos de Vânia Moreira (2003), quando analisa a adesão das oligarquias rurais ao projeto desenvolvimentista, justamente favorecida pela política expansionista de Kubitschek.

As ponderações sobre as políticas de financiamento da modernização de determinados setores agrícolas e a capacidade dos grandes proprietários

para se aproveitarem dessas políticas para promover a acumulação de capital, demonstrando não haver uma contradição entre um setor atrasado da economia e o projeto de modernização, também adiantam reflexões que depois ficaram consagradas por Francisco de Oliveira (1987) e ainda por José de Souza Martins (1997).

Outra abordagem de Gomes da Silva que compreende a articulação entre capital e latifúndio foi a que estabeleceu a relação entre a política expansionista dos militares para a Amazônia e o fortalecimento do latifúndio. Segundo suas reflexões, o uso de incentivos fiscais oriundos do Imposto de Renda a projetos de desenvolvimento na Amazônia beneficiou "o latifúndio, usando roupagem moderna, vestido de emprêsa, amparado pela lei, associado agora com a indústria" (1971, p. 153). No debate da expansão para Amazônia, Gomes da Silva chama a atenção quanto à manutenção do latifúndio social, incentivando uma pressão sobre as terras e mantendo a pequena e a média propriedades afastadas dessas regiões. A reprodução do latifúndio, a partir da política dos militares de instalação de grandes projetos agrícolas, tendo como base incentivos fiscais através do Imposto de Renda, receberia uma análise mais apurada de Martins (1997), que relacionou essa política não só ao aumento do latifúndio, como também ao incremento da escravidão e da grilagem de terra.

Todas as caracterizações do latifúndio e da sua relação com a expansão da indústria feitas por Gomes da Silva em sua época indicam que as forças que impediam a reforma agrária eram do próprio capital que se instalou na agricultura e da importância da terra para o acesso a incentivos fiscais. Chamam a atenção as reflexões que o autor fez acerca da presença dos paulistas em todo o território nacional, configurando-se no principal grupo proprietário de terras do Brasil, e como foi desse estado que partiu a principal resistência à reforma agrária (1971, p. 154).

Gomes da Silva acreditava nas vantagens da reforma agrária para ao capitalismo, o que não significava uma visão ingênua de que a burguesia nacional estivesse em uma situação de oposição ao latifúndio e que a resistência viesse de um setor tradicional sobrevivente de um período anterior. O autor compreende que as configurações do capitalismo brasileiro no campo eram

impedidoras da execução de um programa agrário efetivo durante a Ditadura Civil-Militar, por mais que nesse período tivesse sido construído todo o arcabouço legal para isso.

A partir do destaque dado às forças que impediam a reforma agrária durante a Ditadura Civil-Militar, Gomes da Silva procurou também os possíveis interessados na reforma agrária e as dificuldades que essas forças tiveram para consolidar o seu interesse. As forças favoráveis à reforma agrária seriam as associações rurais, com destaque dado à Contag, à Igreja Católica, com sua formulação sobre a necessidade de a propriedade cumprir uma função social e com a estratégia de evitar a "ameaça esquerdista" (1971, p. 207) no campo, os organismos internacionais — a OEA e a FAO — com suas propostas de desenvolvimento para a América Latina e, por fim, a Abra, associação criada pelo próprio Gomes da Silva responsável por um trabalho de formação e assessoria junto às associações rurais e produzindo material em defesa da reforma agrária.

Entretanto, de nada adiantava todo esse apoio se as forças de decisão — a indústria, os partidos políticos e a pressão externa — não tomassem uma posição quanto ao tema. Na análise das forças de decisão, Gomes da Silva não desenvolve grandes esperanças de uma decisão favorável à reforma agrária. Reconhece os limites dessa proposta entre esses grupos, ensaia uma esperança em relação ao futuro, mas não em relação à situação constituída.

Em sua caracterização da pressão externa pela reforma agrária, o autor conta uma história muito pitoresca, que expressa sua opinião sobre o tema. Na tarde de 23 de novembro de 1963, ocorria um seminário na cidade de Campinas, São Paulo, com o objetivo de discutir os problemas da reforma agrária, sendo promovido pela OEA, FAO e outras instituições internacionais. Naquela tarde, poderiam ser identificadas as forças externas favoráveis à reforma agrária, ou as bases de muitas elaborações da historiografia de que a edição do Estatuto da Terra pelos militares teria sido fruto de uma pressão dos Estados Unidos.

Presidia os trabalhos daquela tarde do dia 23 de novembro o "argentino Norberto Ras, funcionário do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas, e usava a palavra Rômulo de Almeida, na época um dos 'nove sábios'

do Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso — CIAP" (1971, p. 245). Segundo Gomes da Silva, a plateia estava animada com a discussão sobre o tema. A empolgação do auditório tinha por motivo o programa agressivo da Venezuela de reforma agrária, o comprometimento da Colômbia e as agitações camponesas no Brasil, com o resultado da aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural ainda no governo Jango (1961–1964). Por volta das 16h30, fez-se um burburinho no plenário e a exposição foi interrompida diante do anúncio de que o "Presidente Kennedy, o estadista cuja posição reformista inspirara a Carta de Punta del Este da qual aquêle Seminário era um desdobramento, agonizava, baleado em Dallas, Texas" (1971, p. 247). Alguns meses depois desse acontecimento, o compromisso da Colômbia com a reforma agrária transformou-se numa política agrícola convencional e os recursos das entidades internacionais para apoio a programas reformistas diminuíram.

O compromisso das forças externas com a reforma agrária muda após 1963. Segundo Gomes da Silva, não havia por parte da indústria norte-americana qualquer compromisso de modernização, mas de adaptação às condições do país ao qual se instalava, concluindo que em relação à reforma agrária "se a Aliança e a pressão por ela exercida eram discutíveis com o liberalismo de Kennedy, pouca esperança restará sem dúvida sobre sua ação construtiva com a atual política do conservador Richard Nixon" (1971, p. 248). Mais uma vez Gomes da Silva demonstra sua pouca esperança diante de um possível compromisso burguês com a reforma agrária, por mais que acreditasse que a reforma poderia exercer um papel importante no desenvolvimento capitalista.

Os industriais são identificados dentro do que ele denomina de complexo industrial-militar. Tanto as lideranças industriais como as militares, ou mesmo as instituições representativas desse grupo, apresentavam em seus programas uma defesa da reforma agrária. Interessante notar que o ano em que Gomes da Silva escreve o seu livro, 1971, ainda nos encontrávamos diante de um debate muito forte sobre a necessidade de reformas de base para a modernização do Brasil, apoiadas por muitos, mas sempre interpretadas de acordo com os interesses imediatos dos grupos. Talvez por isso as instituições representativas de industriais e militares ainda trouxessem em seus documentos a presença de uma defesa da reforma agrária. Contudo, a defesa realizada

em discursos e documentos não correspondia a uma posição prática — pelo menos é o que podemos destacar a partir das análises.

Ao analisar os industriais, Gomes da Silva destaca o potencial da reforma agrária na criação de um mercado interno e como impulsionador do desenvolvimento da indústria, mas conclui que "os industriais brasileiros, apesar do fabuloso mercado potencial que os beneficiários da reforma agrária poderiam representar para a compra de manufaturas, até agora não moveram uma palha para a efetivação deste processo" (1971, p. 241). O desinteresse dos industriais pela reforma agrária poderia ter, segundo o autor, diversas causas, entre as quais a relação própria deles com o bem terra, muitos dos mesmos conservando parte dos seus negócios no campo, a polarização ideológica do tema e por fim, o papel que a reforma agrária poderia cumprir na redução de uma mão de obra barata, elevando os salários dos setores urbanos.

Com essa indicação, Gomes da Silva reconhecia o papel estrutural que a concentração de terra exercia em relação à consolidação da indústria, reproduzindo uma das compreensões de Marx sobre o processo de acumulação primitiva e o papel dos cercamentos dos campos na formação do proletariado e do exército de reserva de mão de obra fundamental para a exploração da mais-valia (MARX, 2011).

A situação dos militares diante da composição do complexo de dominação com os industriais não era muito diferente. Os militares também esboçavam, na elaboração de suas instituições, um interesse pela reforma agrária, associado a um projeto de um Brasil potência, apesar de o autor deixar claro que a posição entre eles não era unânime (1971, p. 241). Apesar do posicionamento favorável à reforma agrária, as medidas efetivas necessárias a sua condução não eram levadas a efeito. A mesma posição dos militares poderia ser atribuída aos partidos que contemplavam a reforma agrária em suas plataformas.

A esperança de Gomes da Silva residia na formação de um novo consenso, passível de surgir a partir da renovação das forças de decisão, compreendia que era

> difícil esperar grandes lances de alteração agrária, dentro dos quadros políticos tradicionais ou tradicionalizantes. A única esperança surge da pos-

> sibilidade de uma estruturação política, dentro dos quadros que a nova legislação permite, das forças do 'poder jovem', da Igreja não conformista, dos militares nacionalistas, reunidos à classe média e à *intelligentsia* insubornável. (1971, p. 245)

Na indicação dos grupos passíveis para conduzir uma reforma agrária, Gomes da Silva deposita sua esperança não nas forças constituídas na arena política da Ditadura Civil-Militar, mas na formação de novos grupos que teriam a seu favor uma nova legislação, capaz de impulsionar a reforma agrária como uma política de Estado. Durante a ditadura, Gomes da Silva não notou a constituição desses poderes, contudo suas esperanças parecem renovadas ao ser convocado para redigir o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária. Finalmente parecia que as forças de decisão haviam assumido o compromisso com a reforma.

A política agrária em tempos de democracia

A redemocratização parecia ser a realização da junção dos interesses favoráveis à reforma agrária nos quais Gomes da Silva acreditava que poderia encontrar ainda durante a ditadura. As expectativas pareciam renovadas com a redemocratização. Apesar da derrota das Diretas Já, a eleição de Tancredo Neves no colégio eleitoral e sua promessa de levar a efeito um programa reformista que incluía a reforma agrária levantou os ânimos daqueles que lutavam por uma distribuição mais justa da terra.

A redemocratização abriu caminho a uma volta à ativa de Gomes da Silva, assumindo um posto na Secretaria de Agricultura de São Paulo. Seria sua segunda atuação frente ao órgão, sendo a anterior em 1959. Passados 24 anos de sua primeira participação num programa de reforma agrária do estado, agora retorna para uma nova ação em prol de um redesenho agrário.

Com a redemocratização, não há uma mudança da composição social do setor agrário paulista. Mais uma vez, as ações de Gomes da Silva esbarraram em toda sorte de oposição e vacilações dos governos de plantão e ele logo abandona o campo de batalha após um infarto.

O insucesso da reforma agrária nos campos paulistas, ao contrário do esperado, abriu uma nova porta para um projeto de intervenção. Gomes da Silva foi convidado por Tancredo Neves para chefiar o Incra, principal órgão governamental de condução da política agrária. As promessas eram de, ao lado de Nelson Ribeiro, paraense de formação cristã com experiência em administração acadêmica, bancos e empresas privadas, e futuro ministro da reforma agrária, conduzirem um grande programa de reforma da propriedade e da posse no Brasil.

O contato com a trajetória desse projeto vem seguido pela descrição de uma derrota. Após as frustrações com o Estatuto da Terra, outra janela se abriu durante a redemocratização e foi expressa na confecção do que seria um Plano Nacional da Reforma Agrária (PNRA). A ideia de formular um plano surgia das exigências expressas no Estatuto de que a reforma agrária deveria contar com um plano para sua execução (SILVA, 1987).

A morte de Tancredo mesmo antes de assumir o cargo levantou desconfianças quanto à manutenção de um projeto democrático e reformista na redemocratização, principalmente depois que seu vice, José Sarney, foi confirmado como presidente. Sarney era um político tradicional do Nordeste, da base de sustentação da Ditadura Civil-Militar. A manutenção de alguns nomes convidados pelo próprio Tancredo, entre os quais Nelson Ribeiro para o Ministério da Reforma Agrária e José Gomes para o Incra, bem como o discurso de posse, pareciam dar margens a se acreditar em uma proposta reformista do novo presidente.

Os novos condutores da política de reforma agrária no Brasil assumiram a tarefa apresentando ao presidente a primeira versão do plano de reforma. A ousadia já foi expressa no roteiro de elaboração. A proposta era: em quatro anos assentar 1,4 milhão de beneficiários. O plano seria elaborado a partir de um intrincado trabalho de dezessete equipes e contaria com a assessoria de Plinio de Arruda Sampaio — que havia sido relator do projeto de reforma agrária que circulou no congresso em 1963, às vésperas do Golpe de 1964 —, de parlamentares que haviam atuado no governo de João Goulart, do presidente da Contag (Confederação dos Trabalhadores na Agricultura) e do governador de Pernambuco Miguel Arraes, figura central na base de sustentação

a Goulart, pouco antes do golpe (SILVA, 1987). Ao que parecia, a reforma agrária seria retomada exatamente do lugar em que parou antes do Brasil ser tomado pela ditadura.

O roteiro não caminhou como pretendido. Os grupos de trabalho funcionaram de forma parcial e a proposta não contou efetivamente com as assessorias relatadas (SILVA, 1987), mas nem por isso o plano deixou a desejar quanto a sua pretensão de conduzir uma reforma agrária efetiva no Brasil. As propostas, comparadas com a versão final e mesmo com a reforma agrária conduzida na atualidade, podem ser consideradas de grande radicalidade. Estabeleceu-se a separação entre reforma agrária e colonização. Essa última deveria ser conduzida em áreas públicas com o objetivo de ocupação do território, mas não seria considerada reforma agrária, devendo se concentrar em áreas densamente ocupadas, com infraestrutura, e em regiões de tensão social (SILVA, 1987). Definitivamente propostas de ocupação do solo em terras públicas ou devolutas não eram consideradas reforma agrária, medida que hoje infla os números do projeto dos governos de plantão (OLIVEIRA, s/d).

A radicalidade do plano não estava somente na definição precisa do reordenamento agrário. No plano apresentado, a desapropriação por interesse social baseada no não cumprimento da função social era a base da formação dos estoques de terras que ficariam disponíveis à reforma. Na definição dos mecanismos da desapropriação, não havia nenhuma novidade frente à legislação vigente, contudo a proposta indicava a adoção de novas medidas legais para a adoção do instituto da "área máxima, a regulamentação e cobrança da contribuição de melhorias e até a mudança da política de incentivos fiscais e o redirecionamento do crédito rural" (SILVA, 1987, p. 60).

Outra medida que aparecia como novidade no plano de reforma agrária foi o reconhecimento do direito do próprio beneficiário em definir o sistema de tenências, respeitando as diversas formas de posse e uso existentes no Brasil (SILVA, 1987, p. 60). As novidades não pararam na definição da auto-organização dos assentados, respeitando a tradição de organização da produção agrária em cada local do Brasil. Foi proposta uma modernização no cadastro rural, e estabelecido o mecanismo da arrecadação sumária das terras para a reforma agrária. Foi proposta ainda a identificação dos dois mil maiores de-

vedores do Imposto Territorial Rural, para promover uma efetiva cobrança, exercendo uma pressão fiscal pela reforma agrária, revisão e paralisação de todo o processo de concessão de terras públicas, para que, apuradas irregularidades, elas fossem retomadas ou, no caso de identificação da presença de terreno público, o mesmo fosse destinado à ocupação de trabalhadores e por fim "o corte de todos os recursos destinados pelo INCRA à transferência de trabalhadores de uma região para outra, via cooperativa ou empresa de colonização" (SILVA, 1987, p. 63).

Definitivamente, o Plano Nacional de Reforma Agrária esbarrou em diversos interesses do latifúndio no Brasil, e a oposição não foi menor do que a força das medidas. A análise da oposição que se formou ao plano ajuda na compreensão das novas configurações do agrário após a formação do complexo agroindustrial (MULLER, 1989). A oposição ao plano unificava os setores atrasados e modernos em relação à exploração capitalista, contudo a novidade do período ficou para o aparecimento de uma oposição de setores que tinham em sua base pequenas e médias propriedades, como a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), que passa a ser hegemonizada pelas grandes cooperativas, intimamente integradas às perspectivas do agronegócio.

Outra novidade desse processo foi o papel desempenhado pelos militares, assumindo a condição de tutela do debate agrário. Gomes da Silva (1987) admite que haviam abandonado as perspectivas reformistas para concentrarem esforços na adoção de políticas agrícolas pelo governo.

A posição da OCB demonstrava quanto a aliança do capital com o latifúndio se aprofundara, ao longo da Ditadura Civil-Militar. Gomes da Silva viu com surpresa essa posição:

> A inesperada aliança mostrou que a ala do grande capital representada pelos conglomerados ditos cooperativos tinham vencido a parada pelo controle da OCB, passando a formar ao lado das entidades tradicionais e deixando, portanto, de representar a pequena produção, cujos interesses, enquanto classe, se situavam muito mais próximos daqueles que defendiam a 'Proposta'. (1987, p. 78, grifos do autor)

Estava formada a aliança que passou a dirigir no Brasil o processo de resistência à reforma agrária. Gomes da Silva percebia com clareza esse processo de resistência desde a época dos militares, quando da edição do Estatuto da Terra, e também identificava que os interesses na preservação do latifúndio alcançavam o setor industrial, pelas características de nossa burguesia urbana que conservava negócios no campo e pela natureza da aliança que dirigia a hegemonia burguesa. Na nova conjuntura da redemocratização, a aliança capital-latifúndio havia se aprofundado com a formação de uma burguesia agrária, que tinha sua principal atuação no campo e não como uma atividade agrícola acessória.

O relato de Gomes da Silva após a identificação das forças de oposição ao PNRA trata dos recuos do governo Sarney (1985–1990), expresso na redação do plano. Logo que recebido pelo presidente, o PNRA foi transformado em proposta e depois disso teria ainda doze outras versões, cada uma contendo algum recuo referente aos mecanismos de condução da reforma agrária ou relacionado às atividades acessórias nele incluídas.

O desfecho do PNRA comporia os limites da condução do processo da reforma agrária como uma política negociada de Estado, conduzida por uma coalizão de governo com forte participação do capital agrário. No processo de discussão do PNRA, o Conselho de Segurança, formado pelas forças militares, elabora o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Integrado (Ponderi), focado na política agrícola e sem qualquer previsão reformista; e ainda são criadas diversas políticas agrícolas de investimento, sempre reafirmando o poder do latifúndio.

Todas as políticas públicas traçadas naquele momento procuravam esvaziar o debate em torno da reforma agrária, até que após idas e vindas do PNRA chega-se ao desfecho da construção de três propostas, a serem enviadas ao presidente Sarney para a escolha de uma que seria conhecida no anúncio do PNRA, marcado para 10 de outubro de 1985. Essa escolha recaiu na proposta que ficaria conhecida como proposta CB, por ter sido elaborada por Célio Borja, consultor jurídico de Sarney, com o auxílio de um "misterioso advogado paulista" (SILVA, 1987, p. 133).

A versão do PNRA anunciada por Sarney não havia sido nem a décima primeira versão elaborada pelo Mirad, conhecida como "Mirad legal" por ter como base o Estatuto da Terra, nem foi uma proposta elaborada pela mesma equipe do ministério que procurava conciliar a versão do Mirad com a da CB. Após um ano da aprovação do PNRA, quando José Gomes se encontrava fora do Incra, o jornal o *Estado de S. Paulo,* fazendo um balanço do plano, finalmente revela a identidade do advogado paulista que participou da formulação da proposta da CB: Fábio Luchesi.

> convocado pelo presidente Sarney na noite de 7 de outubro. [...] àquela altura um ministro de Estado, o presidente de uma poderosa autarquia especial e toda uma legião de inocentes, trabalhavam, a pedido do Presidente da República, na décima primeira versão do PNRA e da minuta do decreto que o aprovaria. (SILVA, 1987, p. 186)

O interessante a ser observado no advogado que substituiu toda a equipe de Estado e que desenhou o primeiro PNRA do governo democrático após a ditadura era a qualificação que o jornal *O Estado de S. Paulo*[8] lhe atribuiu: um "dos maiores especialistas em direito fundiário do País. Conduz centenas de processos de demanda de terras em quinze Estados [...] Em São Paulo, 90% dos agricultores que tiveram terras desapropriadas pelo INCRA são seus clientes". Melancolicamente, encerrava-se mais uma das participações de Gomes da Silva na elaboração de uma política pública voltada à condução da reforma agrária no Brasil. Seus projetos agora se voltavam para a constituinte, convocada em 1987, e almejava que o documento constitucional corrigisse as distorções do PNRA e, definitivamente, transformasse o Estatuto da Terra em realidade.

8 *O Estado de S. Paulo*, 10 out. 1986, p. 1.

A constitucionalização da reforma agrária

A análise da constituinte feita por Gomes da Silva é praticamente um diário dos debates sobre a questão agrária, sem deixar qualquer desfecho do processo de fora de sua análise. A riqueza de detalhes do autor ao descrever as reuniões, o posicionamento dos parlamentares e casos pitorescos tece um universo complexo do desenrolar de todo o processo. Os poderes que o ex-presidente do Incra havia enfrentado por toda a vida voltariam com força total durante o processo constituinte, barrando possíveis avanços em relação às leis agrárias brasileiras e mesmo organizando toda forma de recuo da legislação consolidada pelo Estatuto da Terra.

Vale ressaltar que todo esse universo descrito por Gomes da Silva é estudo a que nenhum estudioso sobre questão agrária deve se furtar. O texto constitucional de 1988 acabou por se constituir na base da reforma agrária brasileira. Os movimentos sociais que atuam no campo conduzem grande parte de suas iniciativas de luta pautados pelos mecanismos preconizados naquele texto legal, e as dificuldades de se manter um mínimo do resultado das lutas sociais pela reforma agrária têm relação com o que Carlos Marés (2003) chamou de introdução do vírus da ineficácia no texto constitucional: cada medida de garantia de um determinado direito é acompanhada por alguma restrição que impede ou dá margem a interpretações que acabam por limitar o direito garantido.

Gomes da Silva deixa claro em seu relato dos trabalhos constituintes que a introdução do vírus da ineficácia no texto constitucional tratou-se de um plano orquestrado pelos parlamentares, governo, militares e setores representantes do latifúndio e da indústria.

Na tentativa de debater a contribuição do trabalho de Gomes da Silva ao entendimento sobre a questão agrária brasileira, deve-se dar destaque a duas conclusões possíveis de sua interpretação: o papel central da questão agrária frente ao capitalismo brasileiro, visto que, no momento da elaboração do conjunto de leis da reforma agrária na constituinte, as medidas regimentais propostas pelo Centrão foram levadas às últimas consequências, com o

objetivo de se evitar uma redação que efetivasse ou mesmo contemplasse a reforma agrária.

Outra conclusão possível é a de que, assim como ocorreu em relação ao PNRA, a vitória dos conservadores cerceando a reforma agrária não é decorrente da formação de maiorias a partir do debate democrático, mas de estratégias construídas por dentro da estrutura do Estado, impedindo que as maiorias de fato fossem formadas pela reforma agrária. Dessa forma, o PNRA apresentado à nação não foi fruto de uma elaboração das equipes de Estado a partir de um debate com a sociedade, mas, com certeza, uma proposta gestada às escondidas do país e conduzida por um indivíduo com conflitos de interesses com o próprio Estado, quase que advogando em causa própria. Na constituinte não seria diferente.

A primeira versão do texto constitucional sobre a reforma agrária, redigido a partir dos debates parlamentares, e sobre a disciplina de um regimento aprovado para os inícios dos trabalhos constitucionais, apresentou alguns avanços frente ao Estatuto da Terra. Adotou o conceito de obrigação social, reforçando a tese da função social; estabeleceu uma área máxima às propriedades; declarou a impenhorabilidade dos imóveis rurais até três módulos; e fixou o valor das indenizações ao valor declarado do Imposto Territorial Rural (SILVA, 1989).

A partir da definição da primeira proposta de redação da Constituição na subcomissão do tema agrário, o que se presenciou foi uma sucessão de acontecimentos que mudariam os rumos dos trabalhos constitucionais. O primeiro desses acontecimentos, a votação de um relatório substitutivo na subcomissão — algo não previsto no regimento —, introduzia todos os vírus da ineficácia. Um dos principais ficou consagrado em nossa constituinte: a não simultaneidade dos aspectos produtivos, ambientais, trabalhistas e das boas relações no campo para a desapropriação por função social, permitindo que uma propriedade produtiva não fosse desapropriada por não cumprir os regulamentos ambientais e trabalhistas. A votação do substitutivo poderia ter sido a vitória consequente da maioria conservadora, contudo só foi obtida graças ao desrespeito ao regimento, que não previa substitutivo, somente destaques por artigo. Some-se a isso o enigmático desaparecimento de um

dos deputados do PMDB com um histórico na defesa da reforma agrária, substituído por um suplente estrategicamente colocado que garantiu, assim, a maioria apertada de um voto e aprovou o substitutivo em questão.

A descrição da chegada do deputado Benedicto Monteiro (PMDB–PA) a Brasília, num avião fretado a partir da cotização entre deputados favoráveis à reforma agrária, que só alçou voo depois de ameaças à empresa de fretamento, pouco ajudou a explicar o providencial desaparecimento:

> o desembarque foi tão patético quanto todo o episódio. Benedicto desceu as escadas do avião abatido, amparado por duas pessoas, dizendo frases desconexas que só ajudaram a confundir ainda mais o seu desaparecimento. De qualquer forma, Benedicto Monteiro assinou, sob aplausos, o livro de presença às 2:50 h da madrugada e, votando com dificuldades, ajudou a aprovar os destaques do Relator Oswaldo Lima Filho que eliminavam algumas das barbaridades mais gritantes do Substitutivo Rosa Prata. (SILVA, 1989, pp. 85–6)

Após manobras dignas de um romance policial, ainda foi recuperada parte do texto original, que trazia avanços importantes à condução da reforma agrária, entre os quais o que garantia a simultaneidade dos aspectos da função social. A derrota parcial após a manobra dos conservadores não retirou o ânimo do grupo para impedir o avanço do texto constitucional relativo ao tema agrário. Depois de idas e vindas do texto da reforma agrária na comissão de sistematização, com novos avanços e outros tantos recuos, finalmente chegou-se à operacionalização da estratégia, colocando o texto constitucional sob controle efetivo dos conservadores. Na descrição desse momento configura a principal contribuição de Gomes da Silva ao entendimento dos problemas vivenciados pela reforma agrária na atualidade, expressos nos vírus da ineficácia que povoam a Constituição.

A formação do Centrão foi certamente a cartada final, garantindo assim o disciplinamento do texto constitucional ao sabor dos interesses do latifúndio:

> constituído o bloco conservador, ao passo seguinte seria derrubar o Regimento Interno da ANC e moldá-lo aos interesses do grupo, com o objetivo final de anular o Projeto da Comissão de Sistematização. Dentro dessa estratégia, haveria a necessidade de "brecar" os trabalhos da ANC, o que foi feito através da alteração do cronograma previamente estabelecido. (SILVA, 1989, p. 156)

Foram duas as principais alterações regimentais que colocaram o texto constitucional sob controle total do Centrão. Uma delas estabelecia que as emendas com 280 assinaturas (não votos) teriam preferência de votação, e a outra firmava a necessidade de 280 votos para confirmar o texto saído da Comissão de Sistematização; "caso não fosse aprovada a matéria, simplesmente não faria parte da CF, criando-se, assim, o 'buraco negro'" (SILVA, 1989, p. 157). Foi justamente o texto da reforma agrária o único a efetivamente cair nesse "buraco negro", obrigando para a sua manutenção no texto da Constituição uma série de concessões que limitaram as possibilidades de combate ao latifúndio, hoje principal fonte de embate dos movimentos sociais e fruto das amarras institucionais a qualquer programa de reforma agrária. Os interesses latifundiários finalmente colocaram a Constituição sob sua tutela.

Com o novo regimento, o debate constitucional colocou a burguesia agrária em uma situação segura. Os textos votados a partir do novo regimento não alcançaram os 280 votos necessários para figurar na Constituição, sejam aqueles propostos pelo Centrão, sejam os elaborados pelos parlamentares mais à esquerda. Configurou-se o que Gomes da Silva denominou de "ganha mas não leva" (1989, p. 191), e por fim o texto constitucional aprovado foi o resultado de um acordo com o Centrão.

O fim melancólico da constituinte mais uma vez frustrava as esperanças de Gomes da Silva. A efetivação de uma reforma agrária como política pública conduzida pelo Estado, punindo o latifúndio e criando as bases para um capitalismo no campo, assentado na pequena e média propriedade e formando uma massa de capitalistas, definitivamente não figurava no projeto agrário da hegemonia burguesa do Brasil. As descrições de Gomes da Silva,

os percalços da sua vida, as derrotas pessoais que sofreu, definitivamente se configuravam na própria tragédia humana da reforma agrária brasileira.

Considerações finais

As contribuições ao debate agrário brasileiro nunca foram elaborações teóricas vazias de trajetória pessoal e luta de seus agentes; no caso de Gomes da Silva, a trajetória pessoal e sua luta sobrepuseram-se à contribuição teórica. O autor figura no restrito grupo em que a história é a configuração da própria teoria.

Sua vida foi toda dedicada à reforma agrária. Por mais que tenha proposto que sua condução deveria ser dirigida sob as bases do capital, sendo o seu objetivo a formação de uma massa de pequenas e médias propriedades consumidoras e alimentadoras do processo industrial, nunca submeteu seu projeto a uma direção burguesa e nem tampouco determinou como objetivo final o desenho de um campo povoado de propriedades privadas, com felizes burgueses explorando o trabalhador rural. Nunca acreditou também em uma burguesia moderna que estivesse em oposição à tradição para a construção de um projeto democrático-burguês. Talvez seja um dos primeiros autores a descrever a aliança entre capital e latifúndio que se processou no Brasil para evitar a reforma agrária e tenha percebido nitidamente a adoção do projeto desenvolvimentista pelas instituições de representação do latifundiário tradicional.

A proposta singular de reforma agrária de Gomes da Silva apostava na direção dos trabalhadores enquanto condutores de um novo projeto agrário para o Brasil. No início de suas elaborações, previu a formação de fazendas exploradas por empresas comunitárias como um período de transição à formação de tenências autônomas, formato que sempre pensava como um horizonte longínquo, mas nunca como objetivo principal. Avançou das fazendas à liberdade do trabalhador para definir o seu modelo de organização, respeitando as culturas locais, proposta encaminhada já no primeiro PNRA, quando a elaboração desse projeto esteve sob o seu controle.

Não se pode negar que tenha depositado confiança quanto a possíveis compromissos pessoais com a reforma agrária ou mesmo com uma posição reformista dos militares, apesar de que nesse aspecto tenha corrigido o seu erro

de avaliação em suas últimas contribuições ao tema. Pagou caro pelos seus erros ao acreditar que posturas individuais poderiam mudar compromissos de classe. Sua tragédia pessoal mais uma vez expressa a teoria da hegemonia burguesa no Brasil e suas particularidades. As derrotas de Gomes da Silva nunca foram construídas na arena democrática da formação das hegemonias ou por dentro de um debate de Estado. Foi vítima de diversas manobras, acordos escusos, posturas antirrepublicanas, ameaças — enfim, todos os mecanismos de um Estado que se transformou na antessala dos interesses latifundiários.

Não se pode avaliar a trajetória de Gomes da Silva tão somente por suas derrotas. Sua participação ativa nos palcos do debate agrário colaborou significativamente para legar ao Brasil o instituto da função social. Participou ativamente na elaboração de um desenho coerente de leis agrárias que pautam até hoje a intervenção dos movimentos sociais em relação ao tema. Dedicou especial atenção a evitar os vírus da ineficácia na Constituinte, sendo que o texto aprovado, com todas as suas ressalvas, conduz à reforma agrária brasileira e pode ser considerado um avanço frente às pretensões derrotadas do Centrão na Constituinte.

Um relato do desfecho de uma derrota que sofreu em sua luta árdua pela reforma agrária no Brasil dá a dimensão de seu compromisso com os trabalhadores. Em seu último dia como presidente do Incra, depois de ver frustrada a sua tentativa de construir um PNRA, comprometido com os movimentos sociais de luta pela terra e de caráter punitivo para o latifúndio, se dirigiu até a sede do órgão para juntar os seus pertences e se despedir dos funcionários. Na saída do órgão, os jornais noticiaram um clima de comoção geral. Noticiavam 1.500 pessoas presentes para as despedidas, com chuvas de papel picado celebrando o apoio dos funcionários ao seu trabalho. Quando perguntado por um dos jornalistas sobre o porquê de seu pedido de demissão, virou-se para ele e colocou a língua para fora, momento registrado por foto que correu os jornais do dia posterior. Definitivamente, mesmo fazendo parte do Estado e propondo uma reforma agrária de bases capitalistas, é inegável o compromisso de José Gomes da Silva com a luta e o atendimento das reivindicações dos trabalhadores.

Referências

ABRA. *José Gomes da Silva (1924–1996)*. Disponível em: <http://reformaagrariaemdebate.blogspot.com.br/2010/12/nasceu-em-ribeirao-preto-sp.html>. Acesso em: 12 dez. 2017.

BRASIL. Incra. *Informações gerais sobre assentamento de reforma agrária*. Disponível em: <http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>. Acesso em: 6 jan. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Coletânea de legislação e jurisprudência agrária e correlata*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2007.

FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (orgs.). *O Brasil Republicano*: *o tempo da experiência democrática — da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil*. São Paulo: Global, 2005.

FGV. *Verbete Biográfico*: *Nelson Ribeiro*. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/nelson-de-figueiredo-ribeiro>. Acesso em: nov. 2017.

HARVEY, David. *Los limites del capitalismo y la teoría marxista*. México: Fundo de Cultura Econômica, 1990.

LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira. *Terra Prometida: uma história da questão agrária no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

MARÉS, Carlos Frederico. *A função social da terra*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.

MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil*. 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 1990.

_____. *Fronteira*: *a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Hucitec, 1997.

_____. *O poder do atraso*: *ensaios de sociologia da História Lenta*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

MARX, Karl. *Grundrisse*: *manuscritos econômicos de 1857–1858. Esboços da crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo, 2011.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. "Os anos JK: industrialização e modelo oligárquico de desenvolvimento". In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lu-

cilia de Almeida Neves (orgs.). *O Brasil Republicano: o tempo da experiência democrática — da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MOTTA, Márcia; SECRETO, Maria Veronica (orgs.). *Direito às avessas*: *por uma História Social da Propriedade*. Guarapuava; Niterói: Unicentro; Eduff, 2011.

MULLER, Geraldo. *Complexo agroindustrial e modernização agrária.* São Paulo: Hucitec, 1989.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *Não reforma agrária e contra reforma agrária no Brasil do governo Lula.* S/d. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal13/Geografiasocioeconomica/Geografiaagraria/04.pdf>. Acesso em: nov. 2017.

OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à razão dualista*. 5ª ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. *A economia da dependência imperfeita*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1989.

PALMEIRA, Moacir. "*M*odernização, estado e questão agrária". *Revista Estudos Avançados*, v. 3, nº 7. São Paulo, set./dez. 1989.

SANTA SE. *Carta Encíclica Mater ete Magistra*. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/john-xxiii/pt/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_15051961_mater.html>. Acesso em: 21 dez. 2017.

_____. *Constituição pastoral Gaudium et spes*: *sobre a Igreja no mundo atual*. Disponível em: <http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html>. Acesso em: 2 jan. 2018.

SILVA, José Gomes da. *A Reforma Agrária no Brasil*: *frustração camponesa ou instrumento de desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1971.

_____. *A modernização dolorosa*: *estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

_____. *Caindo por terra*: *crises da Reforma Agrária na Nova República*. São Paulo: Busca Vida, 1987.

_____. *Buraco Negro*: *a reforma agrária na Constituinte de 1987–1988*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

_____. *A reforma agrária brasileira na virada do milênio*. Maceió: Edufal, 1997.

Jeca Tatu: o caipira e o mundo rural em Monteiro Lobato

Thais Souza Coutinho[1]

Introdução

Monteiro Lobato, um dos intelectuais brasileiros mais influentes do início do século XX, teve sua trajetória e suas obras marcadas pela preocupação com a questão nacional. O autor, que viveu durante uma época na qual aconteceram relevantes episódios para a História, pretendia (e conseguiu) chamar atenção para os problemas que assolavam o território brasileiro em pleno período de crise mundial.

Ao chamar atenção para o Brasil e denunciar o excesso da influência estrangeira em nosso pensamento e obras artísticas, sobretudo literárias, tanto na forma como no conteúdo, Lobato elenca o campo brasileiro como espaço privilegiado de suas análises. Desse modo, ao pensar o Brasil, Lobato buscou compreender também o mundo rural. Seu olhar recaía, em especial, sobre a então decadente região do vale do Paraíba.

Ao observar, pensar e escrever sobre os problemas relacionados às áreas rurais brasileiras, Monteiro Lobato nos presenteou com um personagem que

1 Mestre em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Graduada em História na Universidade Federal Fluminense (UFF). Professora das redes estadual e municipal do Rio de Janeiro.

se consolidou no imaginário nacional como típico representante do homem do campo e até mesmo como símbolo da identidade nacional: o polêmico, caricatural e imortal Jeca Tatu.

Jeca Tatu nos mostra a visão, ou melhor, as visões, de Monteiro Lobato sobre o caipira brasileiro. Apesar da percepção de Lobato sobre o homem do campo não ter se mantido estática ao longo de sua vida, e consequentemente de suas obras, a imagem lançada em *Uma velha praga* e *Urupês* teve um grande peso não apenas no que tange à obra desse autor, mas também na construção de uma imagem sobre o caipira brasileiro. A descrição do Jeca contida nesses dois textos ultrapassou o debate dos campos intelectual e literário, e durante muito tempo influenciou (e ainda influencia) a percepção que se tem sobre o homem do campo. Mas o Jeca de Lobato não é um só, ele se transforma. A personagem sofre metamorfoses ligadas às próprias transformações sofridas pelo autor, que:

> de fazendeiro-letrado a reclamar das mazelas sociais resultantes da ação predatória dos 'umberavas quaisquer' tornou-se progressivamente, ao mesmo tempo um intelectual e homem de ação comprometido publicamente com a modernização profunda das estruturas tradicionais do país. (BOTELHO, 2003, p. 14)

Por isso, para melhor compreender a construção desse personagem, e, assim, entender a concepção construída por Lobato sobre o caipira, é importante observar a própria trajetória do autor.

A trajetória e as metamorfoses de Monteiro Lobato

José Bento Monteiro Lobato[2] nasceu em Taubaté no dia 18 de abril de 1882. Filho de José Bento Marcondes Lobato e Olímpia Monteiro Lobato, passou a infância na região do vale do Paraíba, local que iria ambientar, inspirar e servir de reflexão para muitos de seus contos e artigos.

---

2 Seu nome de batismo era José Renato Monteiro Lobato, porém Lobato mudou seu nome para José Bento para usar a bengala de seu pai, que tinha gravada as iniciais JBML.

Conforme relatado em sua biografia escrita por Cavalheiro (1956), Lobato fora desde cedo incentivado a ter contato com o mundo da leitura. Iniciou seus estudos em Taubaté, e, na época em que cursava o Colégio Paulista, ocorreram as primeiras produções das quais teria lembrança, no jornalzinho *O Guarani*.

Em 1895, foi a São Paulo prestar exames para tentar dar continuidade a seus estudos na capital. Porém, uma reprovação adiou seus planos e o obrigou a permanecer em Taubaté por mais um ano.[3] Após a morte de seu pai em 13 de junho de 1898, e de sua mãe em 22 de junho de 1899, seu avô, José Francisco Monteiro, o visconde de Tremembé, passou a ser o responsável pelo jovem, que na época vivia em São Paulo, estudando sob o regime de internato no Instituto de Ciências e Letras.[4] Em 1900, Lobato abriu mão do desejo de cursar belas-artes para ingressar na faculdade de direito do Largo de São Francisco, seguindo a orientação do visconde que queria ver o neto bacharel.

Conforme mostra Passiani, a escolha da carreira seria marcada pela necessidade de recompor o capital de sua família. A aposta em atividades intelectuais foi uma estratégia utilizada pelo grupo social ao qual Lobato pertencia, que visava garantir o acesso às esferas institucionais da República e recuperar parte do seu capital econômico (2003, pp. 112–13). De acordo com Cavalheiro, "naquele tempo, para uma família tradicional, o caminho mais nobre, mais digno, mais de acordo com todas as aspirações, era o de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais" (1956, p. 57). Para além das possibilidades econômicas, o título de "doutor" era um símbolo de distinção social, fundamental para a manutenção do status das famílias de cafeicultores decadentes na hierarquia social brasileira. Para o visconde, que outrora recebera o próprio imperador em sua fazenda, e agora via e vivia a decadência do vale do Paraíba, era crucial que o neto seguisse uma carreira de prestígio capaz de possibilitar a recuperação da posição social e econômica de sua família.

---

3 Trata-se da tentativa de ingresso aos preparatórios para o curso superior. Na prova de português, o resultado de Lobato foi "inabilitado". Cf. Cavalheiro, 1956, p. 36.

4 A mãe de Lobato era filha bastarda de José Francisco Monteiro, o que, no entanto, não impediu o visconde de reconhecer Lobato como seu neto.

O período em que esteve na capital, como expõe Campos, coincide com o processo de "regeneração" em São Paulo, que fora implementado sob a prefeitura de Antonio Prado e levou à execução de diversas medidas de saneamento e urbanização objetivando eliminar traços não europeus ou caipiras (CAMPOS, 1986). Esse processo, parte da política de modernização implementada pelos primeiros governos civis da República Velha, acarretou em significativas mudanças para o cenário nacional. Durante tal período as cidades transformaram-se em "vitrines" da República, marcadas por uma mentalidade europeizada.

Foi na capital paulista em transformação que Lobato começou a "ensaiar" sua carreira literária. Já durante o seu estudo secundário, o futuro escritor participou de sociedades e grêmios literários, publicando em jornais colegiais. E foi justamente o período da faculdade que "muniu Lobato de um capital intelectual e simbólico importantíssimo para sua entrada posteriormente no campo literário" (PASSIANI, 2003, p. 113). Se a vida dentro das paredes da sala de aula não lhe chamava muita atenção (com exceção das aulas de Almeida Nogueira e Pedro Lessa), fora delas Lobato participou de recitais, venceu concurso realizado pelo centro acadêmico, escreveu em jornais estudantis.

Esse momento de sua trajetória foi fundamental para Lobato dotar-se de um *habitus*, que lhe permitiria mais tarde adentrar, disputar e se consolidar em um campo, na época em construção: o campo literário brasileiro.[5] Conforme afirma Passiani, "é nos tempos do Largo de São Francisco e do *Minarete* que começa a desenhar com maior nitidez os contornos de seu ofício de escritor" (2003, p. 115). Para além do *Minarete*, um jornal de Pindamonhangaba fundado por Benjamin Pinheiro,[6] Lobato colaborou em outros periódicos pouco conhecidos durante esse período. Mas foi no *Minarete* onde Lobato,

5 Sobre a importância de Lobato na constituição de um campo literário brasileiro e os debates travados no interior desse campo, ver: Passiani, 2003.

6 Benjamin Pinheiro, amigo de Lobato, também formado em direito, foi eleito prefeito de Pindamonhangaba poucos anos após lançar *Minarete*, que recebeu esse nome por sugestão do próprio Lobato.

e o seu círculo de amigos conhecidos como Cenáculo, pode desenvolver sua escrita com bastante liberdade.

No final de 1904, Lobato se formou e regressou à sua cidade natal. Em 1907, virou promotor público na comarca de Areais. Se o período que vivera em São Paulo fora fundamental para experimentar e treinar sua escrita, esse novo período de sua vida seria importante como laboratório social. Areais e outras cidades do vale do Paraíba se tornariam, ainda que involuntariamente, campo de estudo de Monteiro Lobato. As reflexões feitas por Lobato sobre essa região decadente estariam presentes em diversos dos seus contos. Através de sua carta a Rangel (LOBATO *apud* AZEVEDO; CAMARGOS; SACCHETTA, 1997, p. 50), pode-se observar que "Areais, tipo de ex-cidade, de majestade decaída", onde a população hoje "vive do que Areais foi", a cidade que foge "da anemia do presente por meio duma eterna imersão no passado" é tal como em seu conto uma "cidade do pretérito", uma "cidade morta".

Para além de ter possibilitado a Lobato refletir sobre os problemas da região do vale do Paraíba, o período vivido em Areais foi importante devido a outro fator: ele começou a colaborar em conhecidos jornais e revistas. Entre os periódicos nos quais contribuiu com artigos, traduções e até mesmo com caricaturas estavam *A Tribuna*, de Santos, *A Gazeta de Notícias* e a revista *Fon-Fon*, ambos do Rio de Janeiro, e ainda e *O Estado de S. Paulo*.

Em 27 de março de 1911, morreu o visconde. Lobato, então casado e pai de dois filhos,[7] mudou-se para a fazenda que herdara de seu avô. Esse período de sua vida, devido às demandas da fazenda que consumiam muito de seu tempo e energia, aparentemente acarretaria em um afastamento da possibilidade de uma carreira literária — que Lobato começou a projetar ao colaborar em jornais e revistas de certo porte. Mas, contraditoriamente, o período no qual foi proprietário da Fazenda do Buquira abriu as porteiras para sua entrada no campo literário.

---

7 Lobato casou com Maria da Pureza de Castro Natividade, "Purezinha", em março de 1908. No ano seguinte, nasceu sua primogênita, Martha. Em 1910, nasceu o segundo filho do casal, Edgar. Posteriormente Lobato teria ainda outros dois filhos: Guilherme e Ruth.

A realidade da fazenda e os problemas vivenciados na serra da Mantiqueira foram cruciais para que Lobato obtivesse mais do que a inspiração necessária para ambientar diversos de seus contos, e promovesse uma importante reflexão sobre a área rural brasileira. Entre as principais preocupações de Lobato estavam as queimadas, que diminuíam a fertilidade do solo e traziam prejuízos econômicos. Estariam ligadas, em sua visão, ao caboclo. Lobato começou a transformar aqueles homens do campo, que viviam no vale do Paraíba, inclusive em suas terras, em objeto de estudo. Formulou "teorias" sobre eles. E demonstrou o desejo de que tais teorias viessem a público. Não sabia a princípio qual seria o gênero literário. Mas sabia o objeto: o caipira, o caboclo.[8]

A escrita tornou-se a arma principal de Lobato para denunciar a situação do vale do Paraíba. Através dela, ele chamou atenção para as dificuldades enfrentadas por fazendeiros, como ele, em consequência das ações dos seus agregados. Mas engana-se quem pensa que a atuação de Lobato estaria restrita à força de sua caneta.

Lobato sempre fora um homem de convicção e palavras fortes, o que lhe rendera em alguns momentos algumas complicações; ele não se omitia de debates políticos travados na sociedade brasileira. A título de exemplo, já em 1909, conforme apresentam Azevedo, Camargos e Sacchetta (1997, p. 91), envolveu-se na campanha civilista de Rui Barbosa, na disputa à presidência contra o marechal Hermes da Fonseca. E agora, como fazendeiro, buscou organizar sua insatisfação liderando uma oposição municipal na vila de Buquira. Essa, porém, não deu resultados, bem diferente do que aconteceria com a denúncia escrita em "Velha praga", no jornal *O Estado de S. Paulo*, em 12 de novembro de 1914.

---

8 Os termos "caboclo" e "caipira" podem ser concebidos como sinônimos, tal como encontramos em diversos momentos na obra de Lobato. Entretanto esses termos também apresentam diferenças e particularidades que nos ajudam a compreender alguns elementos da imagem do Jeca criada por Lobato, tal como a questão racial e o aspecto cultural. Sobre caboclo e caipira, ver os respectivos verbetes em Motta, 2005, e Candido, *Os Parceiros do Rio Bonito*, p. 22.

Esse é um momento crucial de sua trajetória. Sem ignorar todos os passos que Lobato deu para chegar até aqui, pode-se dizer que "Velha praga" e o artigo "Urupês", publicado no *Estado de S. Paulo* em 23 de dezembro do mesmo ano, são a porta de entrada de Lobato no campo intelectual brasileiro.

Ao lançar a figura do seu caboclo, Lobato abre um debate com os intelectuais do período. Conforme demonstra Cavalheiro e reitera Ceccantini, após a publicação desses artigos, intensificaram-se as colaborações de Lobato no *Estado de S. Paulo.* E ele "torna-se a largos passos, um intelectual respeitado pela *intelligentsia* e um autor lido e reverenciado por um significativo contingente de leitores desse importante veículo da imprensa paulistana" (CERCCANTINI, 2009, p. 69).

Três anos após a publicação de "Velha praga" e "Urupês", outra iniciativa de Lobato o ajudaria a ocupar um espaço privilegiado dentro do campo literário brasileiro. Trata-se de um inquérito sobre o Saci, considerado sua primeira iniciativa como editor.

Mais uma vez, Lobato apresenta uma característica marcante de sua trajetória: a valorização do nacional. Com essa perspectiva, lançou um questionário aos leitores do *Estado de S. Paulo*[9] com a finalidade de obter informações e opiniões sobre o Saci. O resultado foi publicado em um livro organizado pelo autor no ano seguinte. Além da importância da experiência dessa ação para sua posterior inserção no campo editorial, ela apresenta um traço inovador de Lobato: a preocupação com a aproximação e participação do leitor.

Cabe destacar que esse novo papel de editor a ser assumido por Lobato foi fundamental para que ele ocupasse um espaço privilegiado dentro do campo literário. Partindo da perspectiva de Pierre Bourdieu, na qual o campo é um espaço onde está presente a desigualdade, uma vez que os seus membros ocupam papéis distintos e que esses terão suas posições no campo definidas de acordo com o volume do capital que possuem, o novo empreendimento de Lobato é de extrema importância para as disputas internas travadas pelo escritor no campo literário, pois permite que ele acumule capital. Como edi-

9 O inquérito foi lançado no *Estadinho*, a edição vespertina do *Estado de S. Paulo*, em 1917.

tor, Lobato detém um capital diferenciado, que pode ser utilizado no campo literário e, portanto, ajuda a definir sua posição dominante dentro dele.

Sua ascensão como editor ocorreu com a *Revista Brasil*, na qual Lobato já era um colaborador. A *Revista Brasil*, marcada pela presença de intelectuais ligados ao *Estado de S. Paulo*, foi lançada em janeiro de 1916. A revista, que buscava promover a reflexão sobre nosso país e estimular e propagar o nacionalismo, acabou se consolidando como um polo atrativo de intelectuais do período. Conforme relata Cavalheiro, "tornara-se mesmo o mais lido, o mais importante veículo cultural do país" (1956, p. 173), e justamente pela sua grande penetração no meio intelectual passou a ser a aspiração de todos aqueles que pretendiam ascender no campo literário. Lobato não ficaria de fora desse importante veículo. Ele, que começara a escrever na revista logo em seu terceiro número, procurou também influenciar na sua orientação. Por fim, compra o periódico em meados de 1918.

Estar à frente da *Revista Brasil*, que naquele período já possuía notoriedade, aumenta a autoridade de Lobato entre os intelectuais brasileiros. A revista era um espaço garantido para a difusão das ideias de Lobato, seja através de suas próprias publicações, seja daqueles que atendiam ao projeto que Lobato estabelecera para a revista. O papel de editor, ao lhe possibilitar publicar suas próprias obras, facilitava os caminhos a serem trilhados por "Lobato escritor". Mais que isso, o "Lobato editor" tem o papel de selecionar entre os membros do campo literário quem sua revista (e depois editora) iria ou não publicar.

Além de manter o prestígio que a revista já tinha, Lobato criou estratégias que permitiram aumentar suas assinaturas e colaboradores. Ao mesmo tempo, como um braço da revista, Lobato passou a publicar livros. Inclusive, foi durante o seu comando da revista que Lobato lançou, em julho de 1918, seu livro de estreia: *Urupês*.

Esse livro é de fundamental importância na trajetória de Lobato. Em primeiro lugar, é com ele que se lança como escritor. Conforme relata Cavalheiro, no Brasil:

> só passa a categoria de escritor, quem consegue publicar um livro, mesmo qualquer magra brochurazinha. Artigos de jornal ou revista podem dar

> algum nome, cercar o autor de certa consideração, mas entre nós não se discute nem se comenta o que não venha sacramentado pela pomposa brochura. (1956, p. 183)

Se graças a sua produção no *Estado* e na *Revista do Brasil* ele já era um nome respeitado, sobretudo entre os intelectuais de São Paulo, *Urupês* o eleva à categoria de escritor e o projeta no cenário nacional. O artigo, lançado anos antes no *Estado*, daria nome ao livro e foi o grande destaque da publicação, principalmente após Rui Barbosa citar a figura do Jeca Tatu em seu discurso no Teatro Lírico.

Nesse livro, podemos observar o nacionalismo marcante em Monteiro Lobato, que, conforme relata Cavalheiro, se distanciaria dos ufanistas ao buscar compreender nossos problemas e valorizar as coisas brasileiras, sem os olhos deformadores do otimismo. Com essa visão, Lobato lança um debate na intelectualidade e coloca *Urupês* como um marco, não só para sua produção e trajetória literária, mas também para os caminhos da nossa literatura. "*Urupês* cai como uma bólide na pasmaceira em que se vegetava a literatura brasileira, marca um acontecimento sem precedente nas letras nacionais" (1956, p. 185), e por isso seria considerado nossa "Magna Carta" por João Ribeiro e o marco zero do Movimento Modernista, que iniciaria quatro anos depois por Oswald de Andrade. *Urupês* "representava, em meio as indecisas tendências literárias a que se filiavam os escritores brasileiros da época, uma inovação" (1956, p. 189).

O livro revela ainda o êxito de Lobato na função de editor. *Urupês*, assim como *O Saci-Pererê resultado de um inquérito*,[10] foram sucessos de venda, o que lhe possibilitou um novo passo: a criação de uma editora.

Em 1919, fundou a Olegário Ribeiro, Lobato & Cia. No ano seguinte, surge a Monteiro Lobato & Cia. Segundo Cavalheiro, Lobato revolucionou o

---

10 Embora esse livro não trouxesse a assinatura de Lobato, ele fora organizado pelo escritor, que elaborou seu prefácio e outros textos. Conforme mostra Ceccantini (2009), *O Saci Pererê resultado de um inquérito* foi a primeira empreitada de Monteiro Lobato como editor.

sistema editorial brasileiro e permitiu que seu livro fosse lido por toda a gente. Corroboram com esse pensamento Azevedo, Camargos e Sacchetta (1997), que chamam atenção para diversas inovações trazidas pelo editor Monteiro Lobato, que passou, de forma pioneira, a ver o livro como uma mercadoria. A essa visão diferenciada, ligaram-se estratégias diferenciadas, entre as quais a criação de uma teia de distribuição que contava com centenas de vendedores de tipos variados, o que permitiu que as obras publicadas adentrassem áreas mais longínquas do país. Além de inovar no quesito distribuição, outra estratégia utilizada por Lobato foi a divulgação. Ou seja, Lobato estabeleceu diversas mudanças na maneira de se lidar com o livro.

O Lobato editor, ao perceber um público mal explorado no campo do livro, buscou torná-lo mais sedutor e, para isso, utilizou diversas táticas, como investir nas capas, com imagens, incluindo desenho de artistas conceituados, divulgação e propaganda dos livros lançados etc. Conforme expõe Cerccantini, Lobato assume a dimensão mercadológica do livro, passa a rejeitá-lo como fetiche e o produto sofre um processo de dessacralização. Essa atitude "escandaliza os puristas", que "ficam inconformados com o 'rebaixamento' a que o livro é submetido, ao ser anunciado e oferecido a consumidores como qualquer produto trivial" (CERCCANTINI, 2009, p. 74).

É importante destacar que a aproximação com o leitor que norteia essas novas estratégias no campo editorial era uma questão que já preocupava Lobato desde o início de sua carreira literária. Esse aspecto pode ser observado em algumas características marcantes tanto na estética como no conteúdo de seus textos. A busca por uma linguagem mais próxima da falada pelo povo (e consequentemente mais compreensível), assim como sua predileção por assuntos próximos do cotidiano das pessoas, demonstra que o autor tentava promover a identificação com o leitor, para atraí-lo.

As preocupações de Lobato, sejam em sua atividade de editor, sejam na atividade de escritor, têm como ponto comum a dessacralização do livro. Porém, essa posição não está relacionada apenas a uma perspectiva mercadológica, mas também ao próprio engajamento social de Lobato. Em sua concepção:

> a literatura (e a arte em geral) permitiria um mergulho na realidade nacional e tornaria possível criar uma verdadeira consciência sobre o país, com todas suas mazelas e potencialidades. [...] Essa proposta não era exclusiva de Lobato, mas de todo um círculo de intelectuais militantes denominados acertadamente de "mosqueteiros" por Nicolau Sevcenko, que lutavam arduamente para criar um saber próprio sobre o Brasil. (PASSIANI, 2003, p. 71)

Se a literatura teria um papel de transformar mentes e potencializar ações, em um contexto histórico em que o próprio Brasil passava por um processo de modernização, ela não poderia continuar restrita a poucos. E o projeto editorial inovador de Lobato foi uma importante colaboração para a mudança na forma de se entender o livro.

Aqui retomamos o papel revolucionário de Lobato, cristalizado por Cavalheiro. Sem negar a importância de Lobato para a nascente indústria do livro, é importante perceber que o papel desempenhado por ele está relacionado à própria tradição editorial do período, conforme aponta Bignotto e corrobora Cerccantini:

> O papel exercido por Lobato na indústria do livro dos anos 1920 foi dos mais complexos, situando-se em algum lugar entre a originalidade das iniciativas de um indivíduo profundamente inventivo, que na condição de escritor transportou para o mundo editorial doses maciças da criatividade característica do universo da literatura, e a continuidade e o aperfeiçoamento de práticas editoriais de um sistema já instituído, que vinham gradativamente sendo implementadas, com maior ou menor intensidade. (CERCCANTINI, 2009, p. 83)

Por fim, tratando-se da atuação de Lobato como editor, cabe destacar a importância que teve em publicar os novatos. Dentro de sua concepção de valorização do nacional, abrir as portas para brasileiros novatos publicarem era uma forma de valorizar e fomentar a produção intelectual brasileira. Lobato, que também publicou autores consagrados, possibilitou a entrada no ramo das

letras de escritores que ainda não tinham acumulado capital dentro do campo, ou cuja posição social não era de destaque suficiente para serem editados.

Como editor, Monteiro Lobato investiu em vários ramos, entre os quais livros escolares e infantis. A atuação nessas áreas reforça a importância atribuída pelo escritor ao conhecimento/instrução no processo de desenvolvimento do país. A criança — cidadão do futuro — representa uma aposta de Lobato na formação de uma nova mentalidade, essencial em seu projeto de Brasil. Portanto, a importância de sua atuação nessas áreas não se reporta apenas à perspectiva empresarial, mas também a uma concepção transformadora da literatura. Além disso, foram importantes para as inovações no setor do livro, pois segundo Cavalheiro foram as edições feitas por Lobato que originaram um novo modelo de livro escolar que passou a ser utilizado em nosso país a partir de então. Sobre os livros infantis, o autor ressalta que não se trata apenas de uma renovação de Lobato, mas "sim [d]a criação de novo título no terreno editorial" (1956, p. 229), pois para ele seria indiscutível que o livro infantil brasileiro nasceu com *A menina do narizinho arrebitado*.

Em 1924, a Cia. Gráfico-Editora Monteiro Lobato,[11] na época uma das mais respeitáveis instituições desse ramo, entrou em crise. Alguns acontecimentos do período foram fundamentais para a crise da editora, entre os quais se destacam a Revolta Paulista de 1924 e a crise de abastecimento elétrico, que obrigou-a a parar sua produção, e foi um golpe fatal para uma empresa endividada por conta do seu processo de expansão. Acrescenta-se ainda a suspensão do redesconto feito pelo Banco do Brasil. Cabe destacar que a revolta tenentista, para além das questões relacionadas à paralisação da produção, trouxe revés devido às posições políticas assumidas por Lobato. Após o fechamento da Liga Nacionalista (fundada por parte dos idealizadores da *Revista do Brasil)* e a prisão de Macedo Soares, presidente da companhia de Lobato, ele enviou uma carta ao presidente da República.[12] O ônus dessa ação seria

11 A empresa fora fundada no mesmo ano de 1924, sucedendo a Monteiro Lobato & Cia. Sobre o processo de transformação e expansão das editoras de Lobato, ver: Azevedo, C. L.; Camargos, M.; Sacchetta, "Revolução Editorial", 1997.

12 Nessa carta Lobato fez duras críticas ao regime eleitoral brasileiro, principalmente ao

financeiro, já que o governo federal (devido aos livros didáticos) era um de seus maiores clientes.

Cabe destacar que sua falência não significou sua última empreitada no ramo. Porém, mais que uma perda econômica, sua falência representou a perda de parte de um capital importante para as disputas travadas dentro do campo literário. E isso, conforme aborda Passiani, o fragilizou no interior do campo, levando à perda de sua hegemonia. Prosseguindo nessa questão, relata que na própria obra literária à qual se deve "parte considerável do prestígio, do reconhecimento e da autoridade de Lobato" que "encontraremos também os indícios de sua perda de espaço no interior do campo, os sinais de diminuição desse capital simbólico até então acumulado" (2003, p. 228).

Tratando-se ainda da trajetória de Monteiro Lobato, merece destaque sua atuação em duas campanhas: a campanha higienista e a campanha pelo ferro e petróleo. Sua participação demonstra mais uma vez a posição nacionalista de Lobato, já que representavam na concepção do escritor formas de desenvolver o Brasil, embora partindo de premissas e chegando a conclusões diferentes. Na primeira, a miséria econômica seria consequência das doenças causadas pela falta de saneamento. Na segunda, há uma inversão dos valores. O que era consequência vira causa. A miséria econômica passaria à causa de todas as outras misérias. Apesar da distância temporal e das particularidades de cada uma, ambas procuravam "curar" o Brasil. E, com esse desejo, Lobato utilizou seu potencial e prestígio literário para propagandear e defender seu ponto de vista sobre essas questões. Mas não se limitou a isso.

Lobato, que foi um ativo militante em prol do saneamento, observou os problemas a ele relacionados quando acompanhou as inspeções promovidas por Artur Neiva, diretor do Serviço Sanitário de São Paulo. Em seus artigos, reforçou os dados colhidos pelos higienistas, mostrando as mazelas causadas pelas doenças, em especial o amarelão, a doença de Chagas e a malária, para o corpo humano e a sociedade brasileira. *Problema vital*, livro que reuniu, a pe-

---

voto aberto. Posteriormente, agregando novas assinaturas, a carta fora enviada também ao presidente do estado de São Paulo, Carlos de Campos. Cf. Azevedo; Camargos; Sacchetta, 1997, pp. 150–6; e Cavalheiro, 1956, pp. 298–301.

dido da Sociedade Eugênica de São Paulo e da Liga Pró-Saneamento do Brasil, os artigos publicados no *Estado de S. Paulo*, ultrapassou os meios literários. Além disso, circularam milhões de exemplares de *Jeca Tatuzinho,* que "pode ser considerado de certa forma um complemento ao *Problema vital*, pois a tecla batida pelo escritor é a mesma: só o saneamento resolverá o problema do homem rural" (CAVALHEIRO, 1956, p. 297). Nesse momento, Lobato estava convencido de que a riqueza do país estava diretamente relacionada ao próprio povo. E, por isso, para o Brasil prosperar, era preciso um povo saudável. Para Lobato, a cura proposta pelos higienistas não era apenas a cura das pessoas doentes, mas da própria nação. Essa campanha teve um papel crucial para Lobato (re)pensar o homem do campo do Brasil, como será abordado posteriormente.

Já em relação à questão do ferro e do petróleo, a reflexão de Lobato foi um acúmulo, sobretudo, de sua experiência em solo norte-americano. Em 1927, mudou-se para Nova York por conta de sua nomeação como adido comercial durante a presidência de Washington Luís. Lá permaneceu até a ascensão de Vargas ao poder. Durante esse período no exterior, consolida-se a influência do fordismo para a maneira de o brasileiro pensar o desenvolvimento do Brasil. Segundo Azevedo, Camargos e Sacchetta, a "crença de Lobato na otimização dos recursos humanos como alavanca do desenvolvimento, capaz de corrigir as questões sociais mais graves, foi definitivamente consolidada após sua visita ao complexo industrial da Ford" (1997, p. 210). Para um Brasil predominantemente agrário chegar ao desenvolvimento tal como Monteiro Lobato encontrara nos Estados Unidos, a máquina seria o caminho. A industrialização, conforme relata Campos (1986, p. 98), seria, na concepção do escritor, um passo fundamental não só para romper com o atraso, mas também para se completar o processo de construção da nacionalidade.

Após ser exonerado por Vargas do cargo de adido, Lobato assinala ao presidente da República alguns problemas relacionados ao desenvolvimento do país, com destaque para a questão do ferro e do petróleo. No entanto, como acontecera no governo anterior, as preocupações de Lobato não foram escutadas pelo governo federal. A indiferença dos governos, entretanto, não o impediu de atuar nesses ramos.

Lobato, que regressara para um Brasil em processo de mudança — de agrário exportador para uma economia de base urbano-industrial —, entra no mundo da indústria acreditando na transformação do Brasil em uma nação produtiva e rica, através do ferro e do petróleo. A aposta no ferro, que começara quando Lobato ainda se encontrava nos Estados Unidos,

> perdia-se nas engrenagens do Estado, sufocada por interesses poderosos. Mas seu desejo de mudar o Brasil era ainda maior do que as decepções — e derrotas — colhidas ao longo da jornada. A epopéia continua. A nova bandeira que absorverá suas energias por mais alguns anos, agora chama-se petróleo. (AZEVEDO; CAMARGOS; SACCHETTA, 1997, p. 260)

Assim, iniciou uma nova empreitada e fundou sua própria companhia. Tal como acontecera na campanha do saneamento, Lobato utilizou sua maior arma — a escrita — para promover suas ideias e ajudar a fomentar um debate nacional em torno da questão do petróleo. Nesse contexto é que a companhia Editora Nacional lança *A luta pelo petróleo* em 1935, obra na qual Lobato assina a revisão e faz o prefácio e, no ano seguinte, *O escândalo do petróleo*. As críticas encontradas nos livros (mas não apenas neles) foram fatores colaboradores para a tensão entre Lobato e o governo. Em meio a debates e embates políticos sobre a questão do petróleo, Lobato, que defendia a livre iniciativa para a exploração do setor, representava uma visão distinta daquela sugerida pelo governo brasileiro. E, por isso, esteve envolvido em polêmicas com órgãos públicos responsáveis pelo setor. Entre as críticas feitas por Lobato estavam as dificuldades de desenvolver esse setor, a ineficiência do governo e a política dos trustes.

As dificuldades enfrentadas por Lobato pioraram no Estado Novo. Se outrora já fora prejudicado por algumas medidas e intervenções do governo, agora, devido às acusações que fazia ao Conselho Nacional do Petróleo, teve contra si um inquérito aberto em 1941, chegando a ser preso por alguns meses. Azevedo, Camargos e Sacchetta (1997, p. 297) apontam que o artigo-entrevista irradiado pela BBC Londres, no qual aproveitara para alfinetar a ditadura estado-novista, era um motivo não admitido pelo governo para a

perseguição a Lobato. Os autores relatam uma série de fatores que demonstram as posições políticas assumidas por Lobato, entre elas a entrevista dada ao *Diário de São Paulo*, na qual denunciou a exploração e a desigualdade social existentes em nosso país. Para além das críticas a Vargas, Lobato, ao retornar de uma estadia de quase um ano na Argentina, se decepciona com o novo governo brasileiro. Por isso, também o governo Dutra foi alvo de críticas do autor, intitulado por ele como "Estado Novíssimo".

Essas posições de Lobato explicam a simpatia que setores da esquerda nutriam por ele. O escritor, que outrora já atraíra a simpatia da Aliança Nacional Libertadora (ANL), chegou a receber convite do Partido Comunista para compor sua chapa. Apesar de não aceitar a proposta, e ao longo de sua vida ter optado por não ter um engajamento político-partidário, Lobato teve como hábito publicizar suas posições políticas, o que ocorreu também em relação a Luis Carlos Prestes. A simpatia do autor por Prestes apareceu explicitamente em *Zé Brasil*,[13] lançado no ano anterior à morte do autor.

Esse momento final de sua vida mostra como as transformações sofridas por Lobato marcam sua literatura e a visão sobre a questão agrária brasileira. Lobato, que ascendeu em sua carreira literária com uma "carta" reclamando dos prejuízos causados por seus agregados a sua fazenda, sofreu sua última metamorfose. A posição de fazendeiro cede espaço para a do intelectual-militante, que em *Zé Brasil* critica nossa estrutura fundiária. Lobato "virou a casaca": o antigo fazendeiro, de tradicional família de cafeicultores do vale do Paraíba, passou a defensor da reforma agrária. Lobato, a esperança do visconde de recuperar o prestígio e a posição social que outrora sua família ocupara, ele que criara o Jeca como "vingança" de um fazendeiro, abnega desse papel. Optou por mergulhar no período histórico em que o Brasil passava e vivenciou em sua trajetória muitos aspectos dessa transformação. Morreu em julho de 1948, deixando, além do legado de sua literatura infantil, uma

13 O folheto *Zé Brasil*, lançado em 1947, fora diversas vezes apreendido pela polícia. Em 1948 foi reeditado com ilustração de Candido Portinari. Cf. Azevedo; Camargos; Sacchetta, 1997.

importante contribuição para compreendermos os debates sobre o mundo rural e as transformações daquele período histórico.

A construção do Jeca Tatu e a representação do caipira em Monteiro Lobato

O campo brasileiro teve lugar privilegiado nas obras de Lobato, tanto em sua literatura infantil, na qual *Sítio do Picapau Amarelo* imortalizou o escritor, quanto na ambientação de vários de seus contos, e até em reflexões sobre importantes temas que envolvem o mundo rural, tais como produção agrícola, crise do café, mão de obra e reforma agrária.

Ao abordar o meio rural brasileiro, os escritos de Lobato são povoados por diversos atores sociais que habitam essas áreas. Em alguns textos encontramos fazendeiros, em outros uma diversidade de grupos originários de uma camada intermediária do sistema escravista, como sitiantes, agregados e camaradas.

De todos os atores sociais e personagens que habitam a obra adulta de Lobato, um conseguiu ultrapassar as páginas de jornal, livro e folheto, para se consagrar no imaginário nacional: o Jeca Tatu, que personificou um tipo de habitante das áreas rurais brasileiras, em especial de São Paulo. Assim, a visão de Lobato sobre esse homem do campo nos permite adentrar na percepção do autor sobre os problemas do Brasil, que, em uma época predominantemente agrária, passava necessariamente pelo campo. Através da relação do autor com sua criação (marcada em vários momentos por uma tentativa de se redimir) é possível perceber as mudanças de posições e concepção do intelectual ao refletir sobre nosso país.

Como dito anteriormente, foi durante o período em que se tornara fazendeiro que Lobato escreveu, para o jornal *O Estado de S. Paulo*, uma suposta carta reclamando sobre os transtornos que os caboclos traziam à serra da Mantiqueira. Um mês após a publicação desse texto intitulado "Velha praga", escreveu o artigo "Urupês." Assim, após alguns anos de gestação nasceu, em 1914, no *Estado de S. Paulo*, Jeca Tatu, com as características que marcariam a representação estereotipada feita do caipira a partir de então.

Segundo Alves Filho (2003), apesar de Lobato demonstrar surpresa, no prefácio da segunda edição de *Urupês*, no que tange a sua consagração enquanto um "homem das letras", o autor já apresentava interesse em escrever sobre os jecas, conforme revelam suas cartas trocadas com o escritor Godofredo Rangel. A versão de Lobato não passaria de alegoria. Para corroborar sua afirmativa, Aluisio Alves Filho ressalta, entre outros fatores, que Lobato já era colaborador remunerado do jornal desde 1909.

Conforme mostra o prefácio da segunda edição de *Urupês*, foi nessa edição que Lobato acrescentou aquela que é a "verdadeira mãe desse livro" — "Velha praga"[14] — juntamente com o artigo "Urupês". Estavam agora reunidos em um mesmo livro os artigos que consagraram a figura do Jeca Tatu. Mas, afinal, quem é o Jeca de "Velha praga" e "Urupês"?

> É um caboclo apático, soturno, que não age, não vive, mas sim acocora-se e vegeta. O título "Velha praga" marca com firmeza a visão do autor sobre o caboclo: uma praga que infesta nossas terras. É ele o "parasita" responsável pelos maus-tratos a nossas montanhas. É ele o "piolho da terra, peculiar ao solo brasileiro" (LOBATO, 2004b, p. 161).

Ao lançar essa imagem do caboclo, Lobato externou seu incômodo com os prejuízos que ele trazia às terras. Cabe lembrar que Lobato vivia no vale do Paraíba, região testemunha do esgotamento do solo e, consequentemente, da queda da produtividade. A baixa produtividade da região, que no passado fora a maior produtora de café, é um fenômeno que o autor tenta explicar em "Velha praga". No entanto, essa questão há algum tempo já preocupava Lobato, conforme demonstram diversos de seus contos reunidos no livro *Cidades mortas*.[15]

---

14 Quando publicado no *Estado de S. Paulo,* o texto foi intitulado "Uma velha praga". Posteriormente perdeu o artigo, passando para "Velha praga".

15 Embora o livro tenha sido editado em 1919, a maior parte dos contos que o formam foi escrita entre 1900 e 1910, portanto período anterior ao lançamento dos artigos "Velha praga" e "Urupês".

O conto que dá nome ao livro retrata a realidade do vale do Paraíba após a transferência de prestígio econômico e social para a região do Oeste Paulista. A descrição da região como o lugar em que "tudo foi" e "nada é", como o lugar do pretérito, aponta, anos antes à criação do Jeca Tatu, uma problemática que seria central para a construção do personagem. "Cidades mortas" e "Velha praga" destacam um mesmo problema das áreas rurais do vale do Paraíba: a morte da terra. No primeiro conto, a infertilidade do solo não é responsabilidade do caboclo. Das terras brasileiras onde outrora passou o café,

> Toda seiva foi bebida, e sob forma de grão, ensacada e mandada para fora. Mas do ouro que veio em troca nem uma onça permaneceu ali, empregada em restaurar o torrão. Transfiltrou-se para o oeste, na avidez de novos assaltos à virgindade de terra nova [...]. À mãe fecunda que o produziu nada coube; por isso, ressentida, vinga-se agora, enclausurando-se numa esterilidade feroz. (LOBATO, 2004a, p. 23)

Essa é a causa da infertilidade da região que era outrora tão viva e naquele momento se encontrava em ruínas. O esvaziamento das cidades e campos do norte de São Paulo encontrado por Lobato quando retorna à sua terra natal constitui tema central desse conto. Apesar de Lobato, por ora, não chegar à conclusão de responsabilizar os caboclos pelas mazelas de que padecem as terras da região, o autor esboça características que seriam marcantes na construção de seu Jeca. O caboclo que surge nesse conto de 1906 é o mesmo caboclo amarelo, apático e passivo que em 1914 aparece em "Velha praga" e "Urupês". Conforme mostra o trecho a seguir, os agregados subsistem como

> lagartixa na pedra, um pugilo de caboclos amarellos, opilados, de esclerótica biliosa, inermes, incapazes de fecundar a terra, incapazes de abandonar a querência, verdadeiros vegetaes de carne que não florescem nem frutificam — fauna cadavérica de última phase a roer os derradeiros capoes de café escondidos nos grotões. (LOBATO, 1921, p. 5)

Em "Velha praga", Lobato chama atenção para o fogo destruidor que se alastrava e transformava a serra da Mantiqueira em um imenso cinzeiro. Assinala ainda que a prática das queimadas trazia um enorme prejuízo para as terras — não só relacionadas à perda de fertilidade do solo, mas afetando todo o ecossistema ao seu redor. Chama atenção para a necessidade de tratar com seriedade o tema, sob o risco de a serra da Mantiqueira virar um "sapezeiro sem fim". Para entender esse fenômeno, Lobato olha para o caboclo e o vê como o responsável não só pelas queimadas, mas por todas as mazelas sofridas pela terra. Lobato o compara ao "parasita do couro cabeludo produtor da 'pelada', pois que onde ele assiste se vai despojando a terra de sua coma vegetal até cair em morna decrepitude, nua e descalvada" (2004b, p. 161).

Se em "Cidades mortas" foi a cafeicultura (de uma forma genérica) que bebeu toda a seiva da terra, em "Velha praga" a culpa é de homens como o Jeca Tatu. Sentenciado como culpado, o Jeca é criado sob um signo negativo. Para Lobato, o personagem personifica uma raça que está a "vegetar de cócoras, incapaz de evolução, impenetrável ao progresso. Feia e sorna, nada a põe de pé" (2004b, p. 167).

Para contextualizar essa visão de Lobato, é importante lembrar que o Brasil dos finais do século XIX e início do XX foi marcado pelo debate das teorias raciais. A gestação do Jeca de Lobato ocorreu exatamente no período de predomínio das teorias racistas no Brasil — entre a abolição e a deflagração da Primeira Guerra Mundial. Segundo Ortiz, mesmo após a deflagração da guerra, quando emerge um espírito nacionalista que procurou se desvencilhar das teorias raciais do início da República, suas visões continuaram influenciando diversos autores. Na Era Vargas, houve uma ruptura mais brusca com tais teorias, que viraram obsoletas. Esse novo contexto permite reelaborar a teoria da mestiçagem de forma positiva, e "o que era mestiço torna-se nacional" (ORTIZ, 1994, p. 41).

Na construção do Jeca Tatu é possível observar a influência dessas teorias, em especial no que tange às reflexões sobre o mestiço. Conforme mostra Schwarcz,[16] o debate e as interpretações das teorias raciais baseadas no polige-

16 Schwarcz destaca que enquanto o evolucionismo social tinha uma concepção mono-

nismo abrem a possibilidade de a humanidade não estar fadada à civilização. Além disso, a perspectiva encontrada no darwinismo social via a miscigenação de forma negativa, que poderia até mesmo constituir-se como um empecilho ao progresso. O caboclo (mestiço) em "Velha praga", diferente do italiano europeu, é "inadaptável ao progresso", conforme mostra o trecho a seguir:

> À medida que o progresso vem chegando com a via férrea, o italiano, o arado, a valorização da propriedade, vai ele refugiando em silêncio, com seu cachorro, o seu pilão, a pica-pau, e o isqueiro, de modo a sempre conservar-se fronteiriço, mudo e sorna. Encoscorado numa rotina de pedra, recua para não adaptar-se. (LOBATO, 2004b, p. 161)

Schwarcz aponta ainda que, ao se tornar insustentável o argumento que fundamentava a degeneração de uma nação devido à mestiçagem, mudam-se paradigmas e, assim, conceitos e imagens passam a ser reavaliados. Para a autora, esse seria o caso de Jeca Tatu:

> enquanto mestiço pobre e ignorante, de certa forma representava a condição vivenciada pela maioria da população brasileira . Em 1918, porém, em *Problema vital*, Lobato parece ter mudado de posição, quando, desviando a atenção para o problema racial, apresentava Jeca Tatu não como resultado de uma formação híbrida, mas como fruto de doenças epidêmicas. Apoiado por eugenistas como R. Khel (1923) e intelectuais como Fernando de Azevedo (1919), a figura do Jeca Tatu parecia se revestir de novos significados, comprovar a falência do argumento degeneracionista racial, a importância de uma educação sanitarista. (1993, p. 325)

---

genista e via a civilização e o progresso como modelos universais, o darwinismo social, que acreditava no modelo poligenista, abriu a possibilidade de questionar o progresso como um processo obrigatório, além de fomentar uma visão pessimista da miscigenação. Porém, no Brasil, a interpretação darwinista social se combinou com a perspectiva evolucionista e monogenista. Aqui foram feitos rearranjos teóricos que possibilitaram pensar a viabilidade de uma nação mestiça. Cf. Schwarcz, 1993.

Assim, poucos anos após a criação do Jeca Tatu, Lobato incorporaria discursos medicalizantes ao retratar o personagem, que precisaria ser curado através da saúde e instrução (PARK, 1999). Cabe destacar que essa revisão do Jeca Tatu acontece no mesmo período em que o personagem vira tema de debate nacional com o livro *Urupês*. Conforme aponta Skidmore (1976, pp. 201–3), nesse momento o Brasil discutia as causas do atraso do interior. E as defesas de que a doença e falta de instrução (e não a origem racial) eram a causa de tais problemas começavam a ganhar espaço. De acordo com o autor, a tese da saúde pública era oposta à tese de Lobato, na qual o Jeca era o causador da sua miséria. Mas o escritor entendera esse novo argumento e, assim, além de rever sua posição, atirou-se à campanha de saúde pública. A retomada do Jeca Tatu e sua revisão vai para além da necessidade de repensar as teorias racistas; segundo destaca Campos, decorre da necessidade de modernizar as relações de trabalho. Lobato fazia parte de uma vanguarda que deslocou o problema do atraso do Brasil do debate racial para a questão da eficiência do trabalho (1986, p. 42).

Outro ponto crucial para compreendermos a criação do personagem é observar o local social de onde Lobato falava. É importante relembrar que, no momento em que escreve "Velha praga" e "Urupês", Lobato tornara-se fazendeiro. Lobato-fazendeiro constrói Jeca Tatu sob uma ótica negativa e o culpabiliza pelas mazelas relacionadas ao campo. E para convencer de seu veredicto, elenca diversas características dos grupos caipiras que, em sua obra, são apresentadas com um rótulo negativo. Cabe observar que o escritor faz uma análise com um olhar de fora, isto é, sem priorizar a lógica que dá sentido às ações desse grupo. Assim constrói seu personagem como uma forma estereotipada do caipira brasileiro.

Entre as características apresentadas por Lobato está a liberdade em relação à terra que esse grupo caipira possui. O caboclo, como ele aponta em "Velha praga" e "Urupês", é o agregado seminômade, uma espécie de "homem baldio". Retomando um aspecto apontado por Franco (1974) ao analisar os homens livres e pobres, é possível refletir sobre o incômodo de Lobato acerca da relação que homens tal como seu Jeca tinham com a terra. Uma das ca-

racterísticas,embora não a central, que a autora coloca para agrupar diversos atores sociais nessa única categoria era a liberdade. Porém a liberdade pode ser pensada não apenas relacionada ao fato de não ser escravo. Liberdade pode ser vista como algo ligado à mobilidade que a ausência de terra permitia. Esse é um ponto que aparece constantemente em Lobato e que ele, nesse momento fazendeiro e proprietário — e, portanto, preso à terra —, não fora capaz de entender. Os caipiras vagavam também de acordo com suas necessidades. Necessidades incompreensíveis para Lobato, que via na mobilidade uma forma de sugar, parasitar a terra. E por isso escreve: "quando se exaure a terra o agregado muda de sítio" (2004b, p. 164). Assim, a mobilidade é traçada sob uma ótica negativa.

Ainda com base no estudo de Franco, Campos chama atenção à redefinição das relações de trabalho num contexto de transição, que marginalizou uma parcela dos trabalhadores brasileiros que não se inseriam na economia de mercado. Nessa perspectiva, "Jeca Tatu e seu mundo constituem verdadeiros símbolos de um atraso econômico, político e mental que no entender de Lobato devia ser vencido" (1986, p. 21) O autor aponta que a vida seminômade, a economia de subsistência, a submissão aos coronéis e a mentalidade fatalista seriam um obstáculo à visão de progresso (vinculado à noção de trabalho) que Lobato começava a construir. O trabalho eficaz e produtivo defendido pelo escritor contrastaria com a improdutividade de Jeca Tatu, atrelado à inércia e à preguiça.

Um dos principais elementos que fizeram de Jeca Tatu um personagem tão polêmico é, justamente, a preguiça. Como aponta Azevedo (2012), a ausência de empenho, que pode ser pensada de diversas formas, no caipira de Lobato é retratada como preguiça. E ela não estaria ligada apenas à sua índole. Uma das condições apontadas por Lobato que a autora destaca é a facilidade do ambiente no qual o Jeca vive, que não lhe impunha a necessidade do esforço.

Lobato, distante do modo de vida caipira, rotulou como preguiça as formas de equilíbrio social elaboradas desses grupos. Antonio Candido aponta que o caipira se apegou às formas de equilíbrio ecológico e social "como expressão de sua própria razão de ser, enquanto tipo de cultura e sociabilidade" (1979, p. 82). São as formas típicas do caipira baseadas em padrões mínimos,

a agricultura que visava seu próprio consumo, a cultura que valorizava o lazer e mantinha com a natureza uma forma de relação essencial para o grupo, que propiciaram a criação de um estigma que relaciona o caipira à preguiça. E são exatamente essas formas de equilíbrio ecológico e social que explicam, segundo o autor, os estereótipos fixados de maneira "injusta, brilhante e caricatural" no Jeca Tatu de Lobato.

Um dos aspectos estudados por Candido que aparecem em Lobato reforçando a ideia do caipira preguiçoso é a sua dieta. Primeiramente, cabe destacar que o caipira baseava sua dieta em padrões mínimos e em uma agricultura itinerante — o que favorecia outro aspecto aqui já tratado, o da mobilidade. O triângulo básico de sua alimentação, conforme descrito em Candido, seria o feijão, o milho e a mandioca. Tinha também na coleta uma importante atividade complementar, em especial de frutas e palmitos. Além disso, algumas formas de lazer do caipira — como a pesca e a caça — eram também uma maneira de complementar sua alimentação.

Essa dieta e o modo de vida caipira baseado em padrões mínimos aparecem em Lobato, conforme podemos observar nos trechos a seguir: "quando comparece às feiras, todo mundo logo adivinha o que ele traz: sempre coisas que a natureza derrama e ao homem só custa o gesto de espichar a mão e colher" (2004b, p. 168); "da terra só quer a mandioca, o milho e a cana. A primeira por ser um pão já amassado da natureza" (2004b, p. 170); "calcula as sementeiras pelo máximo da sua resistência às privações. Nem mais, nem menos" (2004b, p. 164).

A relação estabelecida pelos caipiras entre sua necessidade e satisfação gera críticas de Lobato. O caipira personificado no Jeca Tatu tem um grande cuidado em "espremer todas as consequências da lei do menor esforço" (2004b, p. 168). A rusticidade e a simplicidade de sua vida estariam ligadas a essa lei, conforme exemplifica o trecho de "Urupês" a seguir:

> às vezes dá ao luxo de um banquinho de três pernas — para os hóspedes. Três pernas permitem equilíbrio; inútil, portanto meter a quarta [...]. Seus remotos avós não gozaram maiores comodidades. Seus netos

> não meterão quarta perna ao banco. Para quê? Vive-se bem sem isso. (2004b, p. 169)

Lobato não conseguiu enxergar o caipira dentro de sua própria lógica. Manteve os olhos de fazendeiro. E são exatamente essas formas de viver tão diferentes e tão específicas ao grupo caipira que fazem com que se pareça aos olhares de fora, aos olhares dos que não compreendem os valores do grupo caipira, que só o caipira "não fala, não canta, não ri, não ama. Só ele, no meio de tanta vida não vive" (2004b, p. 176).

Cabe ressaltar que esse olhar classista não o impediu de ridicularizar a "mentalidade fazendeira" e a monocultura no conto "Café! Café!", conforme nos mostra Mayer (2003, p. 250). Segundo o autor, o escritor fora um crítico da realidade rural. Lobato crítico do caboclo passivo incapaz de evoluir e se adaptar ao progresso, também, por esse mesmo motivo, censura o fazendeiro que se mantém preso à velha mentalidade da monocultura cafeeira e, por isso, se nega a olhar para os novos tempos, preferindo vomitar injúrias contra os tempos modernos:

> Ficou naquilo o major Mimbuia, uma pedra, um verdadeiro monolito que só cuidava de colher café, de secar café, de beber café, de adorar o café. Se algum atrevido ousava insinuar-lhe a necessidadezinha de plantar outras coisinhas, um mantimentozinho humilde que fosse, Mimbuia fulminava-o com apóstrofes. (2004a, p. 160)

Nesse conto, conforme aponta Campos (1986, p. 9), Lobato antecipa aspectos que desenvolveria de forma plena com o Jeca Tatu. Em "Café! Café!", mostra as "famílias de caboclos que vegetam ao pé do morro" e sua moradia bem simples de "casa de palha, cercada de taquara, com um terreirinho, moenda e o chiqueiro" (LOBATO, 2004a, p. 159), que desenvolve em "Urupês": "sua casa de sapé e lama faz sorrir os bichos que moram em toca e gargalhar o joão-de-barro. Pura biboca de bosquímano. Mobília, nenhuma. A cama é uma espipada esteira de Peri posta sobre o chão batido" (2004b, p.

168). Lobato, mesmo antes de "Urupês", já esboçava os elementos que mais tarde colaborariam para a construção da figura do Jeca relacionado à preguiça.

Retomando o estudo de Azevedo sobre a preguiça, a autora chama atenção para o fato de Lobato colocar "o caboclo como um elemento à margem da evolução" (2012, p. 37). Esse é um ponto central em suas obras. O escritor, que viveu um período de transição do Brasil, tinha como perspectiva — expressa desde seus escritos literários até seus empreendimentos industriais — o desenvolvimento do país. E o Jeca Tatu personificou o atraso que se contrapunha a uma das maiores crenças e buscas de Lobato: o progresso. Conforme mostra Candido, a cultura caipira não foi feita para o progresso. E esse é um ponto que Lobato revela com Jeca Tatu. O Jeca era "incapaz de evolução, impenetrável ao progresso"(LOBATO, 2004b, p.167).

Outro aspecto relevante, que colabora com o valor negativo empregado ao Jeca por Monteiro Lobato, é que o escritor pretende travar um debate dentro do próprio campo literário. Em sua concepção, seria preciso matar o Caboclo que evoluíra dos índios de Alencar, e que estaria sendo idealizado por alguns artistas.

> O indianismo está de novo a deitar copa, de nome mudado. Crismou-se de caboclismo. O cocar de penas de arara passou a chapéu de palha rebatido a testa; o ocara virou rancho de sapé: o tacape afilou, criou gatinho, deitou ouvido e hoje é espingarda troxada, o boré descaiu lamentavelmente para pio de inambu; a tanga ascendeu a camisa aberta ao peito. (2004b, p. 166)

Para Lobato, essa visão errônea e romantizada do caboclo, que na República Velha substituiria o papel outrora desempenhado pelos índios, era fruto de um distanciamento entre o campo e os homens das letras que viviam na cidade, conforme nos mostra o trecho a seguir:

> A nossa literatura é fabricada nas cidades por sujeitos que não penetram nos campos por medo dos carrapatos [...] O meio de curar esses homens de letras é retificar-lhes a visão [...]. Se eu não houvesse virado fazendeiro e visto como é realmente a coisa, o mais certo era lá na cidade a perpetuar

> a visão erradíssima de nosso homem rural. O romantismo indigenista foi todo ele uma tremenda mentira; e morto o indianismo, os nossos escritores o que fizeram foi mudar a ostra. Conservaram a casca... Em vez de índio, o caboclo. (LOBATO *apud* ALVES FILHO, 2003, pp. 50–1)

Cabe destacar que Lobato lança sua imagem do caboclo em uma república ainda muito recente. Com o advento da república, pauta-se a necessidade de reafirmar a identidade nacional e a própria nação, sob uma ótica distinta da que reinava no regime anterior.

> Heróis como Tiradentes, símbolos como a bandeira e o hino nacional, além de novas celebrações do calendário cívico, foram articulados nos primeiros anos da república, anos de invenção de novas tradições. A produção dessa arquitetura simbólica visava, ao mesmo tempo, a marcar a República como um fato inaugural da história brasileira e a identificá-la como a verdadeira entidade representativa da sociedade como um todo. (MOTTA, 2001, pp. 41–2)

A essa necessidade da república que procurava se consolidar, a construção da figura de um caboclo como herói servia muito bem, ao contrário da imagem lançada por Lobato. Mas o que explicaria então tamanha popularidade do Jeca? Para Azevedo, estaria relacionada ao "contraste mutante (dos indivíduos e da sociedade) e emoções díspares que o personagem simbolizava" (2012, p. 14). A autora aponta que o Jeca é acolhido justamente por homens recém-urbanizados, por preencher a saudade do ambiente rural. O Jeca conseguia representar simultaneamente um sentimento de perda das raízes e um obstáculo — atraso — a ser ultrapassado pela modernização. Seria o choque cultural, em um período de tantas mudanças, na opinião da autora, que explica a elevação do Jeca a símbolo.

Foi nesse país que passava por diversas mudanças que Lobato resolveu travar uma disputa sobre a imagem do caboclo. Lança um Jeca preguiçoso, passivo, que nada tem do bonito e forte caboclo herdeiro do indianismo. Pelo contrário, são: "velhos mestiços de miserável descendência, roídos de

opilação e álcool" (LOBATO, 2004b, pp. 22–3). Seu Jeca viera para "estragar o Caboclo de Cornélio — estragar o caboclismo" (LOBATO *apud* ALVES FILHO, 2003, p. 63). Mas, segundo Alves Filho (2003), o que Lobato não percebe é que, ao tentar romper com uma visão idealizada do caboclo, e por isso colocar os aspectos negativos em destaque em detrimento dos positivos, também sua caracterização do Jeca desconfigura esse personagem. Também ele estava aprisionado sob um "maldito prisma", marcado pelos preconceitos de um fazendeiro, conforme já abordado anteriormente.

Por fim, cabe destacar que a imagem do Jeca construída por Lobato se insere num projeto maior do autor. Focar no homem do campo e mudar a concepção sobre ele é parte da ruptura com paradigmas de se enxergar o próprio Brasil. Com a *Revista do Brasil*, da qual foi diretor e proprietário, Lobato pode estabelecer uma política editorial inovadora, capaz de incentivar os jovens escritores dispostos a

> romper com o francesismo e inaugurar uma estética nacional, cujos livros tratassem do mergulho na cultura brasileira, pesquisando, questionando e descobrindo-a; os intelectuais reunidos em torno da *Revista do Brasil*, enfim, pretendiam construir a nacionalidade brasileira a partir da escrita e da palavra. (PASSANI, 2003, p. 63)

A construção da figura do Jeca, iniciada em "Velha praga" e "Urupês", está ligada a esse projeto de despertar a consciência nacional. Através da literatura poderia ser construída "uma verdadeira consciência sobre o país, com todas as suas mazelas e potencialidades" (PASSANI, 2003, p. 71). E, se a princípio o Jeca estaria ligado às mazelas, em obras posteriores ele seria elevado ao que de melhor representa o Brasil.

Aluizio Alves Filho (2003) relata essa mudança da visão do Jeca em Monteiro Lobato. Já em 1917 Lobato confessaria que virara a casaca. Nesse ano, o autor usaria a imagem do Jeca como símbolo da originalidade nacional para contrapor o plágio importado. De preguiçoso e causador de mazelas, Jeca Tatu chegaria a representante nacional. Aluizio divide as metamorfoses do Jeca em três etapas.

A primeira transformação seria de preguiçoso a doente, onde Lobato passaria a ver o Jeca como produto das endemias rurais. A segunda, que coincide com a estadia de Lobato nos Estados Unidos, seria a mudança de doente a subdesenvolvido, e é a partir daí que o personagem passa a ser visto como o brasileiro em geral. Lobato percebe que o Brasil é uma "Jecatatuásia" e seria preciso não apenas tornar o Jeca saudável, mas toda a nação, através da industrialização. A terceira é quando Jeca Tatu se metamorfoseia em Zé Brasil.

Para compreendermos essa primeira metamorfose, cabe relembrar a inserção de Lobato nas campanhas pró-saneamento. O fruto da reflexão de Lobato nesse período está acoplado no livro *Problema vital* e no folheto *Jeca Tatuzinho*. É nesse momento que nos deparamos com uma importante visão de Lobato apresentada por Park: a crença na educação e higiene como formas de reorganizar a sociedade (1999, p. 149).

Os artigos escritos pelo autor em 1918 mostram que o grupo social personificado pelo Jeca não tinha culpa de ser como era. As características que fizeram com que fosse considerado preguiçoso eram na verdade fruto de seu estado enfermo. Era a doença que fazia atrofiar a inteligência do caboclo opilado, que então virara um "soturno urupê humano, incapaz de ação, incapaz da voentade, incapaz de progresso" (LOBATO, 2010, p. 30). Ao tentar se redimir perante seu Jeca, Lobato, que fora um militante em prol do progresso, mais uma vez demonstra não compreender o sentido de uma cultura (como a caipira) que não caminha em direção ao progresso. O progresso era o fim que Lobato buscava para o nosso país. Era ele que norteava também a defesa da campanha higienista. A cura do Jeca (e da população brasileira) permitiria ao país progredir. A miséria econômica também era fruto da "escravização do homem ao verme". Como mostra Lobato, o "retrato do nosso caboclo quem o dá perfeito, com fidelidade fotográfica, é o médico ao desenhar o quadro clínico do ancilostomado" (2010, p. 30). Esse quadro clínico era responsável por um outro quadro: o da falta de mão de obra. Em outro artigo de *Problema vital*, que centra nos efeitos da doença de Chagas, Lobato explicita essa visão:

> Deste desaparecimento progressivo da população deflui nosso craque econômico. As lavouras organizadas, como a do café, entanguem-se no de-

> sespero da falta de braços, mal se interrompem a corrente de imigração europeia. Braços! Braços! Há fome de braços. Um país de 25 milhões de habitantes não consegue fornecer braços para a lavoura do café, lavoura que produz menos que uma das grandes empresas açucareiras de Cuba. É que os braços estão aleijados. Há-os de sobra, mas ineficientes, de músculos roídos pela infecção parasitária, o que obriga a lavoura ao ônus indireto de importar músculos… (2010, p. 36)

O escritor, ao pensar a questão da saúde, está preocupado também com o problema da mão de obra das lavouras. Para ele, a solução do problema seria dada pela higiene/saúde. Lobato não quer só curar o Jeca, quer curar o Brasil. Pois, ao restaurar a saúde do povo, e assim possibilitar sua inserção em um novo tipo de relação de trabalho, "todos os bens virão ao seu tempo pela natural reação do organismo vitalizado" (2010, p. 54).

Em *Problema vital*, Lobato apresenta as qualidades positivas do homem do campo. Constata que o caipira é "um homem em estado latente". Todavia a doença, a ignorância e a falta de assistência o tornaram incapaz. Cabe destacar que aqui o escritor responde a um dilema: seria o problema do nosso povo a doença ou a incapacidade racial? Agora ele fica com a primeira opção.[17] Afinal de contas o "caipira não 'é' assim. 'Está' assim" (2010, p. 69). Não sendo, portanto, as características negativas lançadas anteriormente traços inerentes à raça cabocla, Lobato busca compreender alguns traços que outrora criticava. Cavalheiro chama atenção de que, ao fazer essa revisão sobre o Jeca, "Lobato não negava, nem abjurava o Jeca [...]. Procurava, isso sim, redimi-lo." (1956, p. 218). O Jeca continua, portanto, com as mesmas características de 1914, o que muda é a compreensão de Lobato do porquê de ele estar assim. Esse estado poderia ser modificado, conforme narra Lobato na experiência dos frades com o piraraquara, cujo resultado é descrito a seguir:

---

17 Sobre essa nova reflexão de Lobato relacionando os problemas do Jeca à precariedade de sua saúde, ver: Bastos, 2009.

> Das carcaças opiladas onde morrinhavam a indolência do pobre Jeca Tatu, saiu pelo equilíbrio alimentar, um homem resistente; pela cura das mazelas, um homem ativo; pela noção do relativo conforto, um homem sedentário, que "parava" na fazenda e criava amor à faina agrícola. As faculdades cerebrais beneficiando-se logo com os reflexos da saúde foi possível ensinar-lhes as mil coisas necessárias a um bom operário; foi possível disciplinã-los; foi possível adaptá-los ao maquinário agrícola. (2010, p. 68)

Se Lobato não abjura o Jeca, essas alterações nos mais diversos aspectos da vida do caipira — dieta alimentar, mudança na relação entre necessidade e satisfação, transformação nas relações de trabalho e uma nova forma de produção agrícola — não estariam de certa forma abjurando o Jeca de ser caipira? Não são exatamente dos elementos que marcam a cultura caipira tradicional[18] que a sua cura o faz abrir mão?

Essa metamorfose do caipira apontada em *Problema vital* é melhor desenhada em *Jeca Tatuzinho*, onde o escritor substitui "a sua indignação frente às práticas incendiárias e ociosas do piraraquara pela denúncia da precariedade da saúde pública brasileira" (LAJOLO, 1983, p. 101). Nessa obra, a doença do Jeca (amarelão) é o motivo da preguiça. A vida estabelecida nos padrões mínimos é fruto dessa enfermidade, e não uma marca do grupo ao qual o Jeca pertence. Ela explica a "casinha de palha", o "horror ao trabalho", a pesca de uns lambaris que fazia com que "lá ia vivendo", a falta de mobília, a falta de comodidade etc. Estaria aí a chave da explicação para o contraste da vida do Jeca com o italiano seu vizinho. Portanto, não seriam os valores da própria cultura caipira que explicariam o modo de vida do Jeca, e sim a doença. E a cura está na sua transformação. De fato, o tratamento do doutor (e, portanto, da ciência) cura o Jeca, que "estava ficando forte como um touro". A preguiça desapareceu. E o Jeca começa a plantar várias coisas "para ficar rico", pois como ele mesmo diz: "não me contento mais com trabalhar para viver". Jeca, para além das mudanças em seu corpo, transforma sua relação de trabalho e incorpora, em seu modo de vida, a lógica de uma economia de mercado. Por

18 Sobre cultura caipira, ver: CANDIDO, 1979.

fim, transfigura-se até mesmo em outro ator social. A metamorfose de Jeca é tanta que ele vira coronel, com a missão de curar gente, tal como ele nem sabia que estava doente. A busca de Lobato pelo progresso afetou o Jeca. O Jeca curado é um Jeca que caminha rumo ao progresso. Mas curado, ele perde sua essência, pois a "cultura do caipira, como a do primitivo, não foi feita para o progresso: a sua mudança é o seu fim" (CANDIDO, 1979, p. 82).

Na segunda metamorfose, Lobato rompe com o discurso da cura higienista como solução para os problemas brasileiros. O escritor não foca seu olhar especificamente sobre o campo, mas no Brasil como um todo. E a cura do Brasil seria respondida a partir da ótica econômica. Ao procurar uma solução para os problemas brasileiros, vislumbra a industrialização. Na busca pelo progresso aparece a máquina, capaz de potencializar a ação dos trabalhadores e a exploração das riquezas do Brasil. Inserido nesse discurso industrialista de Lobato, destaca-se, conforme aponta Campos (1986), a importância do trabalho eficiente e produtivo, capaz de eliminar a pobreza, que também se expressaria como uma proposta para a área rural.

Por fim, na última metamorfose descrita por Alves Filho, Jeca Tatu se aproxima de Zé Brasil. Lançado em 1947, só circulou no ano seguinte, já que a primeira edição fora apreendida pela polícia. Em *Zé Brasil* "Lobato tem a explícita intenção de identificar o Jeca Tatu e Zé Brasil como um só personagem" (ALVES FILHO, 2003, p. 74), onde o segundo ao observar o primeiro sente pena do Jeca, que tal como ele sofre da mesma miséria.

Nesse texto, as características de Zé Brasil muito se assemelham ao do Jeca Tatu de "Urupês": casebre, falta de mobília, o banquinho de três pernas, dieta alimentar, a opilação. Zé Brasil, por ser incompreendido pelas pessoas cegas da cidade, também era rotulado de preguiçoso. Mas aqui Lobato procura entender o Jeca sob outra ótica — um olhar muito mais próximo desse personagem. Se ao descrever o Jeca Tatu Lobato apontava a relação com o trabalho como preguiça do Jeca e seu nomadismo fruto de um desrespeito à terra, agora em *Zé Brasil* escutamos um outro lado da história: o lado do explorado. *Zé Brasil* era agregado e dava ao coronel metade de sua colheita. E um dia por ganância o coronel tocou Zé para ficar com todo o fruto de seu trabalho. Nesse momento, Lobato entende a "desnecessidade" de trabalhar

do Jeca por um outro viés — relacionado à exploração. Conforme mostra Alves Filho, Lobato trabalha esse conto sob a ótica da relação de exploração. O autor chama atenção para o fato de Jeca Tatu e Zé Brasil não prosperarem e que o fracasso do primeiro era atribuído ao descaso do poder público e a preguiça, enquanto o do segundo personagem estaria relacionado a problemas mais complexos. "Zé Brasil é vítima de certo tipo de relações de produção, historicamente configuradas" (ALVES FILHO, 2003, p. 75).

Lobato foca agora suas críticas na estrutura fundiária brasileira. Conforme afirma Antonio Thomas Junior:

> a questão agrária no Brasil tem na estrutura fundiária, ou mais precisamente na concentração da propriedade de terra, o resultado das desigualdades geradas pelo sistema social do capital, sendo, pois, esse um dos principais entraves para o alavancamento da luta pela terra e da reforma agrária. (2005, p. 209)

Lobato, em *Zé Brasil*, denuncia a exploração fruto desse sistema. Ao falar da relação do agregado (Zé Brasil) com o proprietário de terras (coronel Tatuíra), aponta que as relações de trabalho no campo brasileiro favorecem o dono das terras em detrimento do trabalhador. O agregado quase morre de fome, apesar de ser ele quem "trabalha e planta. Para o dono da terra é o melhor negócio do mundo. Ele não faz nada, de nada, de nada. [...] Mas leva metade da colheita". Situação semelhante de exploração Zé Brasil vivenciou como rendeiro, pois esse sistema permite lucro certo ao coronel. "Se vem chuva, se vem geada ou ventania, ele nunca perde nada; quem perde são os rendeiros" (LOBATO, 2010, pp. 118–9).

Lobato não denuncia aqui apenas o abuso do coronel Tatuíra ao ficar com a produção de Zé injustamente. Denuncia também toda uma relação de exploração que já começara a esboçar em *Problema vital,* ao falar da gente "opilada, impaludada, tracomatosa, embarbeirada, roída de inteligentíssimos vermes por dentro e sugadas no exterior por ineptos coronéis..." (LOBATO, 2010, p. 62).

A denúncia à forma como se estrutura nossa sociedade mostra a influência do pensamento comunista em Lobato na fase final de sua vida.[19] Em *Zé Brasil*, além de citar Prestes como a esperança para brasileiros como o Zé, ao focar a exploração nas áreas rurais, Lobato toca em um problema que até hoje é polêmico em nossa sociedade: a reforma agrária. O escritor denuncia a exploração por trás de uma sociedade dividida em classes. De um lado, os que estão satisfeitos com a estrutura da nossa sociedade, os que não "precisam trabalhar e são donos de tudo, das terras, das casas, das fábricas... e do produto dos trabalhos dos outros." (LOBATO, 2010, p. 121). De outro lado, milhões de homens como Jeca Tatu e Zé Brasil, que são a maioria.

Essas metamorfoses mostram como o Jeca Tatu criado por Lobato sob um signo negativo passa a ser visto de forma positiva pelo autor. Construído como uma velha praga, um piolho da terra, um verdadeiro parasita, torna-se aquele que é parasitado, explorado. Jeca Tatu, criado sob a ótica de um fazendeiro como o responsável pela destruição das riquezas brasileiras, passa a ser visto como o produtor das riquezas do país. O Jeca Tatu, criado como culpado em "Velha praga" e "Urupês", passa a ser a esperança do Brasil. Porém, não mais pela cura ligada ao discurso médico e higienista de *Problema vital* e *Jeca Tatuzinho*, mas porque apenas homens como o Jeca e Zé Brasil poderão romper as amarras da exploração, através de um velho remédio conhecido e largamente difundido por Lobato: o conhecimento.

19 Nesse momento final da vida de Lobato, além da presença do pensamento comunista, o autor recebera influência das teorias do economista Henry George. Cf. Azevedo; Camargos; Sacchetta, 1997, p. 91.

Referências

ALVES FILHO, Aluizio. *As metamorfoses do Jeca Tatu*: *a questão da identidade do brasileiro em Monteiro Lobato*. Rio de Janeiro: Inverta, 2003.

AZEVEDO, Carmem Lucia; CAMARGOS, Marcia; SACCHETTA, Vladimir. *Monteiro Lobato*: *furacão de Botocúndia*. São Paulo: SENAC, 1997.

AZEVEDO, Carmem Lucia. *Jeca Tatu, Macunaíma, a preguiça e a brasilidade*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2012. Tese (Doutorado em História Social).

BASTOS, Glaucia Soares. "Jeca Tatuzinho: patriotismo e propaganda". In: LAJOLO, Marisa; CECCANTINI, João Luís (orgs.). *Monteiro Lobato, livro a livro: obra infantil*. São Paulo: UNESP; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

BOTELHO, André. Prefácio. In: ALVES FILHO, Aluizio. *As metamorfoses do Jeca Tatu*: *a questão da identidade do brasileiro em Monteiro Lobato*. Rio de Janeiro: Inverta, 2003.

BOURDIEU, Pierre. "Esboço de uma teoria da prática; o campo científico". In: ORTIZ, Renato (org.). *Pierre Bourdieu*: *sociologia*. São Paulo: Ática, 1983.

_____. "Algumas propriedades dos campos". In: BOURDIEU, Pierre. *Questões de sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

_____. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

CAMARGO, Evandro do Carmo. "Algumas notas sobre a trajetória editorial de *O Saci*". In: LAJOLO, Marisa; CECCANTINI, João Luís (orgs.). *Monteiro Lobato, livro a livro: obra infantil*. São Paulo: Editora Unesp; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

CAMPOS, André Luiz Vieira. *A república do Sítio do Pica Pau Amarelo*. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

CANDIDO, Antônio. *Os Parceiros do Rio Bonito*: *estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1979.

CAVALHEIRO, Edgar. *Monteiro Lobato*: vida e obra. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956. 2v.

CECCANTINI, João Luís. "De raro poder fecundante: Lobato editor". In: LAJOLO, Marisa; CECCANTINI, João Luís (orgs.). *Monteiro Lobato, livro a livro*: *obra infantil*. São Paulo: Editora Unesp; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

COUTINHO, Afrânio. "Monteiro Lobato". *Enciclopédia da literatura Brasileira*. V. 2. São Paulo: Global, 2001.

COUTINHO, Thaís. "Caipira". In: MOTTA, Márcia (org.). *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Ática, 1974.

LAJOLO, Marisa. "Jeca Tatu em três tempos". In: SCHWARZ, Roberto (org.). *Os pobres na literatura brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

_____. "Linguagens na e da literatura infantil de Monteiro Lobato". In: LAJOLO, Marisa; CECCANTINI, João Luís. (orgs.). *Monteiro Lobato, livro a livro: obra infantil*. São Paulo: Editora Unesp; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

LOBATO, Monteiro. "Uma velha praga". *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, p. 3, 12 nov. 1914. Disponível em: <http://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19141112-13110-nac-0003-999-3-not>. Acesso em: 27 dez. 2017.

_____. *Cidades mortas*: *contos e impressões*. São Paulo: Monteiro Lobato & Cia Editores, 1921.

_____. *Conto industrial*. São Paulo: Instituto Medicamento, 1949. Microfilmagem realizada pela Biblioteca Nacional em jun. 1997.

_____. *Jeca Tatuzinho*. São Paulo: Editora Nacional, 1930. Coleção Particular. Microfilmagem realizada pela Biblioteca Nacional em jun. 1997.

_____. *Cidades mortas*. São Paulo: Brasiliense, 2004a.

_____. *Urupês*. São Paulo: Brasiliense, 2004b.

_____. *Problema vital, Jeca Tatu e outros textos*. São Paulo: Globo, 2010.

MAYER, Jorge Miguel. *Raízes do mundo caipira*: *o caso de Nova Friburgo*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2003. Tese (Doutorado em História).

MOTTA, Marly Silva da. *Rio de janeiro: a cidade capital e o estado da Guanabara*. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

MENDONÇA, Sonia Regina. "Da República Velha ao Estado Novo — parte B. Estado e Sociedade: a consolidação da República Oligárquica". In: LINHARES, Maria Yeda. *História geral do Brasil.* Rio de Janeiro: Campus, 1990.

MONTEIRO, Hamilton de Mattos. "Da República Velha ao Estado Novo — parte A. O aprofundamento do regionalismo e a crise do modelo liberal". In: LINHARES, Maria Yeda. *História geral do Brasil.* Rio de Janeiro: Campus, 1990.

ORTIZ. *Cultura brasileira e identidade nacional*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

PARK, Margareth. "De Jeca Tatu a Zé Brasil: a possível cura da raça brasileira". *Estudos sociedades e agricultura*, Rio de Janeiro: CPDA, n. 13, out. 1999.

PASSIANI, Enio. *Na trilha do Jeca*: *Monteiro Lobato e a formação do campo literário no Brasil*. São Paulo: Edusc, 2003.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870–1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Silvio S. "Caboclo". In: MOTTA, Márcia (org.). *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SKDIMORE, Thomas E. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

THOMAS JUNIOR, Antônio. "Estrutura Fundiária". In: MOTTA, Márcia (org.). *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

UMBELINO, Ariovaldo. "Reforma Agrária". In: MOTTA, Márcia (org.). *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

José de Souza Martins e a questão agrária brasileira: um intelectual em movimento

Maria Celma Borges[1] & Fabiano Coelho[2]

> Se o direito é construído sobre o torto, sobre a usurpação do direito do outro, desvenda para o outro o seu direito. É nesse sentido que a cerca não fecha, abre: abre a consciência do direito lesado, abre a luta pelos direitos, abre a luta contra o direito edificado sobre a injustiça.
>
> José de Souza Martins[3]

> Na verdade, a questão agrária engole a todos e a tudo, quem sabe e quem não sabe, quem vê e quem não vê, quem quer e quem não quer.
>
> José de Souza Martins[4]

---

1 Pós-Doutora em História pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense (UFF), docente do curso de Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campus de Três Lagoas. Membro do grupo Proprietas.

2 Doutor em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Grande Dourados (PPGH-UFGD). Docente dos cursos de graduação e pós-graduação (Mestrado e Doutorado) da UFGD.

3 1988, p. 11.

4 1994, pp. 12–3.

O professor, pesquisador e intelectual José de Souza Martins foi, sem dúvidas, na segunda metade do século XX, uma das referências mais significativas para pensar a questão agrária no Brasil. E sua relevância continua no presente, independentemente das controvérsias, ambiguidades e contradições de suas abordagens. Para nós, autores deste texto, historiadores, é um desafio dialogar a respeito da trajetória intelectual e política de Martins. Nossas reflexões são pautadas a partir de duas dimensões latentes: a admiração pelo intelectual e o esforço em tentar compreender seu pensamento ao longo do processo histórico, em especial frente à questão agrária brasileira e aos agentes mediadores. Obviamente, esse esforço gera tensões, pois escrevemos sobre um intelectual que ainda é produtor de conhecimentos e testemunha do seu/nosso tempo.

As tensões advindas do presente caracterizam uma das singularidades da denominada "História do tempo presente":[5] autor/pesquisador e testemunhas vivem em um mesmo tempo. Toda produção, nesse sentido, pode gerar estranhamento, contestação e reação. Escrever a respeito de pessoas e sobre eventos históricos no tempo presente envolve seleções e recortes que, por sua vez, estão propensos a uma diversidade de tensões e reações (DOSSE, 2012, p. 13). A presença física, ver e estar, conviver com os/as protagonistas da história é um exercício complexo, pois ao mesmo tempo que escrevemos somos também observadores e observados. A intenção com o capítulo é lançar olhares, interrogações, apresentar José de Souza Martins, e propiciar possibilidades de compreensão sobre esse intelectual em seu tempo, suas contribuições e posições políticas, especialmente frente à discussão do campo brasileiro e dos agentes mediadores.

---

5 A História do Tempo Presente (HTP), originalmente pensada na Alemanha, ganhou força na França a partir da década de 1970, mais especificamente em 1978, com a criação do Instituto de História do Tempo Presente (IHTP), que tinha como precursor e diretor François Bédarida. Tratava-se de um "empreendimento" que suscitava uma transformação epistemológica no campo da História. Problematizava-se, então, a dimensão da temporalidade da História. Sobre a HTP, ver: Rousso, 2016; Dosse, 2012; Varella, 2012.

Na acepção moderna do conceito, o intelectual, além de pensador de seu tempo, é aquele que assume uma posição política e/ou ideológica e busca intervir/contribuir nos assuntos e debates públicos. No caso de Martins, isso é muito latente, pois o autor tem uma personalidade digna de nota e assume publicamente posições diante de diversos temas que permeiam a sociedade brasileira. José de Souza Martins preza por sua "autonomia" de pensamento. Além de sua vasta bibliografia acadêmica, pode-se constatar essa assertiva nos 690 textos publicados em periódicos (jornais e revistas) de 1990 até novembro de 2017.[6] Entre os periódicos, citam-se *O Estado de S. Paulo*, *Folha de S.Paulo* e *Valor Econômico*, que fazem parte da denominada "grande imprensa" e têm circulação nacional. Martins escreve, reflete e se posiciona sobre determinados assuntos que foram vivenciados no país.

Entende-se que Martins é um intelectual brasileiro não só da questão agrária, na medida em que escreve a respeito de inúmeros temas, como observou Alves, em estudo sobre esse autor:

> [...] é, sem dúvida, um autor com uma versatilidade temática expressiva. Em vários depoimentos pessoais, afirma que chega a escrever três a quatro livros com focos analíticos diferentes, o que representa também a sua posição diante dos diversos problemas que angustiam a sociedade, como o linchamento, a morte e os sonhos. (ALVES, 2003, p. 15)

O autor tem sensibilidade e viés crítico para compreender a natureza estrutural do Brasil e seus desdobramentos no contexto contemporâneo. Apontar para essas constatações não exime o texto de apresentar discordâncias acerca de seus posicionamentos. Mas quem é José de Souza Martins? Qual a sua procedência social? Sua área de formação? Quais as principais obras que discutiram a questão agrária e o papel dos agentes mediadores nesse cenário? Seus temas de pesquisa? Para apreendermos ao menos parte dessas indagações, utilizaremos algumas entrevistas concedidas pelo autor e informações

6 Informação extraída do currículo Lattes do autor. Disponível em: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4783054A6>. Acesso em: 3 nov 2017.

disponibilizadas em seu próprio currículo Lattes. Em seguida, discutiremos, especialmente, as suas contribuições para o estudo da questão agrária brasileira, com o olhar para os diferentes tempos em que produziu, e em particular para a sua crítica aos agentes mediadores.

Antes de trazer informações sobre o autor, é interessante evidenciar seu rosto em dois momentos de sua vida, por meio de duas imagens: uma ainda jovem, recebendo o título de graduado, e outra imagem de um senhor reconhecido nacional e internacionalmente.

Imagem 1: José de Souza Martins com colegas e o paraninfo de sua turma, Florestan Fernandes, em 1964

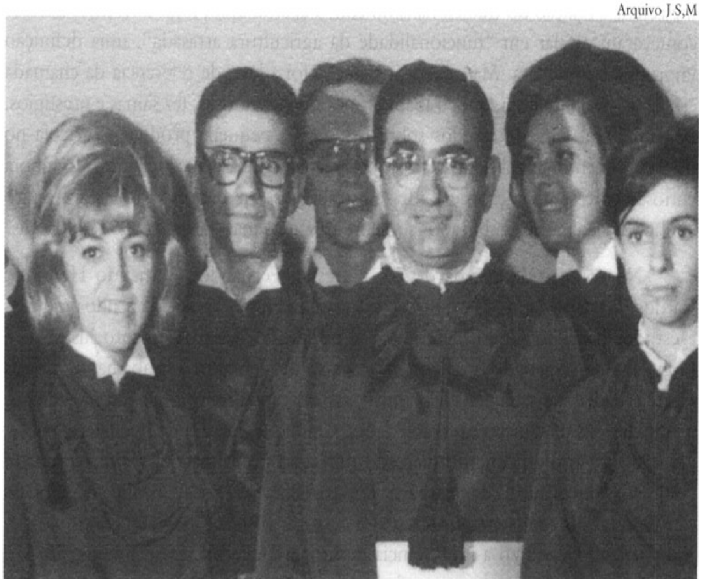

Fonte: BOSI, 1997, p. 146.

Ao apresentarmos a imagem de José de Souza Martins a partir de fotografias, logo remetemos ao livro *Sociologia da fotografia e da imagem*, publicado pelo autor em 2008. Nessa obra, Martins apresenta ensaios fotográficos autorais acompanhados de anotações em poemas, privilegiando três lugares:

Paranapiacaba; Fábricas de Linha Pavão; e Cerâmica São Caetano. Ao explorar a estética das imagens, problematizando-as como fragmentos e/ou vestígios da humanidade, Martins traz à tona experiências de sua vida e de seu tempo histórico, de um cotidiano tensionado pelas mudanças oriundas da industrialização e de um pretenso constructo de "modernidade". No seu olhar, captando os "momentos decisivos", mescla a sensibilidade, a leveza e as contradições de um tempo em movimento.

A imagem em que Martins é fotografado com sua turma de graduação em Ciências Sociais (bacharelado e licenciatura) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (USP), em 1964, registra um momento decisivo que marca o início de uma brilhante trajetória profissional. Martins é o segundo da esquerda para a direita; sorri timidamente e parece olhar para outra situação, e não para o fotógrafo. À sua frente, também sorrindo, mas de forma mais aberta, está Florestan Fernandes, professor da USP e que contribuiu significativamente com a formação de Martins.

Na USP, Martins cursou o mestrado em Sociologia entre os anos de 1965 e 1966, sob orientação de Florestan Fernandes; e o doutorado na mesma área entre os anos de 1967 e 1970, orientado pelo professor Luiz Pereira. Em entrevista concedida a Alfredo Bosi, em 20 e 27 de maio e em 10 de junho de 1997, para a revista *Estudos Avançados* da USP, Martins lembra com grande carinho e admiração dos mestres que encontrou em sala de aula, durante sua formação acadêmica: Fernando Henrique Cardoso, Octavio Ianni, Paula Beiguelman, Marialice Mencarini Foracchi, Maria Sylvia de Carvalho Franco e Gioconda Mussolini. Em suas palavras: "Estudei e tive contato com o pessoal da origem, os herdeiros do primeiro momento da Faculdade de Filosofia da USP" (BOSI, 1997, p. 140).

Imagem 2: José de Souza Martins

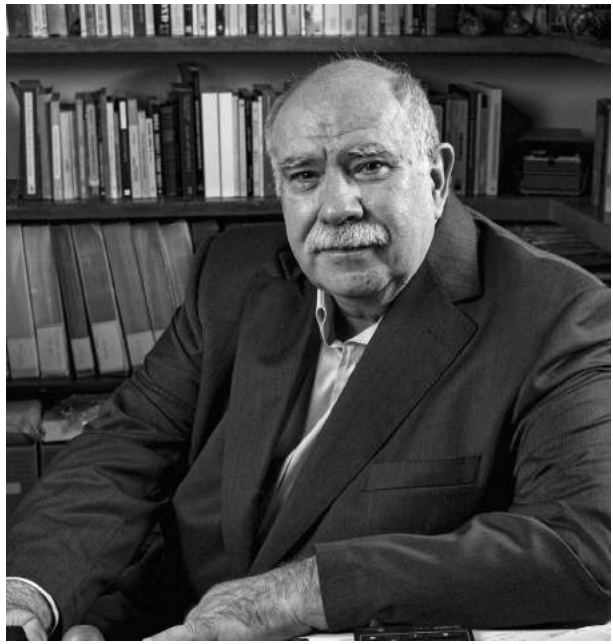

Fonte: Blog da editora Contexto (divulgação).

A segunda imagem é a do intelectual maduro, vivido no mundo da academia e nos lugares por onde pesquisou, entre os campos e as cidades. Essa fotografia foi retirada do blog da Editora Contexto, editora que publicou nove livros do autor,7 até o ano de 2017. Trata-se, então, de uma imagem autorizada. O ambiente em que a foto é tirada não poderia ser outro, provavelmente um escritório de trabalho, com um arsenal bibliográfico à sua volta. Pois bem, o intelectual em questão tem uma historicidade peculiar. E, como já fora salientado, suas obras evidenciam essa questão: refletem suas

7 *Sociologia da fotografia e da imagem* (2008); *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano* (2009); *O cativeiro da terra* (2010); *A sociabilidade do homem simples* (2010); *A política do Brasil: lúmpen e místico* (2011); *A sociologia como aventura: memórias* (2013); *Uma sociologia da vida cotidiana* (2014); *Linchamentos: a justiça popular no Brasil* (2015); *Do PT das lutas sociais ao PT do poder* (2016).

experiências, sobretudo as tensões do cotidiano e os embates travados na contemporaneidade.

José de Souza Martins nasceu em São Caetano do Sul (SP), em 1938. Ao falar de suas origens faz questão de mencionar que veio "do subúrbio de São Paulo" (BOSI, 1997, p. 137), de "uma família operária, pobre" (MOURA; OLIVEIRA, 2008, p. 8), e começou a trabalhar "com 11 anos de idade" (BOSI, 1997, p. 137). Por viver e falar de um lugar social que conhece, Martins tomou essa experiência como um desafio em sua vivência e trabalho na universidade: articular o conhecimento acadêmico com as questões complexas da realidade social. A obra *A sociabilidade do homem simples*, publicada pela primeira vez no ano de 2000 pela editora Hucitec,[8] evidencia justamente sua sensibilidade e intelectualidade ao refletir sobre o subúrbio, lugar onde nasceu e viveu. Ao explicar a sociologia que pratica em suas obras, a do cotidiano, Martins enfatiza: "nasci no subúrbio, cresci dentro de uma fábrica, tornei-me adulto dentro de uma fábrica. Para mim, portanto, a classe operária não é uma ficção teórica. A classe operária é um povo real, vivo, com necessidades, paixões, sonhos, erros e acertos" (BOSI, 1997, p. 160).

Com a mesma sensibilidade e competência que discutiu a cultura suburbana de São Paulo, os efeitos de um tempo de industrialização e a precarização das relações de trabalho e de vida dos trabalhadores urbanos, Martins se aventurou nos estudos de Sociologia rural. A ideia de *aventura* é um trocadilho referente ao livro de Martins, *A Sociologia como aventura: memórias* (2013), em que o autor expõe, a partir de entrevistas concedidas, suas reflexões e entendimentos do Brasil e sua construção de modernidade. São entrevistas que expressam décadas de estudo de um sociólogo "aventureiro", disposto a problematizar a existência e resistência de grupos que vivem às margens da estrutura social.

A aventura pelo mundo rural começou ainda na graduação em Ciências Sociais, na década de 1960. Martins narra algo interessante nesse sentido, pois sua primeira experiência de pesquisa foi com operários, em um projeto desenvolvido pelo professor Luiz Pereira, investigando a qualificação da mão

8 Essa obra foi republicada pela editora Contexto em 2010.

de obra operária, que depois se materializou no livro *Trabalho e desenvolvimento no Brasil* (1965). A decisão em estudar os camponeses foi tomada a partir de uma conversa com Florestan Fernandes, que interrogou Martins quanto ao que ele queria estudar: operários ou camponeses. A resposta de Martins para Florestan foi enfática: "Sempre quis estudar trabalhador rural. Fui estudar operário porque foi a oportunidade que vocês me ofereceram, mas nunca escondi que estava interessado em fazer pesquisas sobre populações camponesas" (BOSI, 1997, p. 143).

Após o diálogo com Fernandes, Martins voltou-se para os estudos relacionados aos camponeses. Desenvolveu, em 1965, uma pesquisa exploratória e comparativa em três regiões do estado de São Paulo: Alta Sorocabana, Baixa Mogiana e Alto Paraíba. Essa pesquisa contribuiu para toda a trajetória de Martins de estudos voltados à questão agrária, pois o autor observou as contradições envoltas nos processos de modernização do campo, apontando para áreas com diferentes níveis de modernização tecnológica e desenvolvimento capitalista. Ao perceber esses descompassos nas regiões analisadas, Martins se distanciou do que entendia como análises dualistas do campo, pois em sua perspectiva não havia incompatibilidade entre o capitalismo e tradicionalismo. A região mais tradicionalista e "caipira", o Alto Paraná, agregava condições "modernas" para a acumulação capitalista. Muitos dos resultados dessa pesquisa e de outras reflexões nessa linha de abordagem estão na obra *Capitalismo e tradicionalismo* (1975).

Sua vasta bibliografia compreende o conjunto de sua vida e de sua trajetória enquanto intelectual e militante, ao menos — podemos dizer — até fins dos anos 1980. Quando nos referimos ao ser militante, destacamos as suas participações assessorando grupos e face às suas convicções políticas para refletir e agir ante as contradições da sociedade brasileira contemporânea.

No que tange à trajetória intelectual e política de Martins, vale ressaltar seu diálogo com grupos sociais que investiram e assumiram papéis na compreensão e, mais que isso, na ação junto ao universo da questão agrária brasileira, como a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e a Comissão Pastoral da Terra (CPT), ambos ligados à Igreja Católica. Isso implica apontar para as críticas estabelecidas por Martins, particularmente

em fins dos anos 1980 e até o presente, no que ele entendeu como anomia dos movimentos sociais e instituições, especialmente na referência aos agentes mediadores.

Entre a "terra de exploração" e a "de trabalho", entre "cativeiros" e "fronteiras"

Diante do quadro desolador de crescimento industrial de um lado e subdesenvolvimento de outro, na década de 1970, as Comunidades Eclesiais de Base (CEBS) foram organizadas pela Igreja Católica e impulsionadas também pela Igreja de Confissão Luterana no Brasil (IECLB). Os grupos de discussão que compunham essas comunidades tinham por objetivo debater questões sociais problemáticas como: moradia, saúde, educação, trabalho, terra e demais dilemas que afligiam os pobres da terra,[9] buscando inverter o quadro vivido por esses homens, mulheres e crianças, dos campos e das cidades, em decorrência do "milagre econômico"[10] e de suas mazelas no meio rural e urbano.

O cenário de cerceamento da liberdade e de fortalecimento das desigualdades sociais, materializado em políticas econômicas, cujos fundamentos estavam no desenvolvimento a qualquer preço, agudizava ainda mais a situação de milhares de camponeses. Eles foram expropriados de sua terra, tornaram-se migrantes, itinerantes, à procura de um porto seguro, ancorados principalmente no desejo da conquista da terra de trabalho. Em 1975, na esteira das CEBs, a Comissão Pastoral da Terra (CPT)[11] constituiu-se no intuito de solidificar o compromisso da Igreja Católica com os camponeses arrendatários, posseiros, boias-frias, entre outras categorias que vivenciavam a situação de expropriação da terra e precarização do trabalho.

---

9 Para a análise do surgimento das CEBs, consultar: Pereira Júnior, 1981.

10 O período denominado "milagre econômico" compreende os anos de 1970 a 1973, durante o regime militar brasileiro, quando o país era governado pelo general Emílio Garrastazu Médici.

11 Sobre a CPT, ver: Poletto, 1985, pp. 129–36; Poletto, 2010, pp. 137–58; Coelho, 2014.

Martins assessorou e teve experiências diretas com a CNBB e a CPT, em especial nas décadas de 1970 e 1980. A participação e os diálogos com essas entidades foram fundamentais para que lançasse olhares sobre o campo brasileiro, buscando entender o papel dos agentes mediadores nos processos que envolveram a luta pela reforma agrária. Em 1980, Martins realizou esse trabalho na 18ª Assembleia Nacional da CNBB, realizada no município de Itaici, no estado de São Paulo.

Esse encontro produziu um documento significativo para as orientações da Igreja Católica, sobretudo para seus órgãos que atuavam diretamente com as populações rurais — no caso, a CPT e as CEBs. No documento *Igreja e problemas da terra,*[12] a CNBB expressava publicamente o seu apoio aos camponeses que pelo modelo político e econômico do Estado estavam sendo expropriados e explorados. O conteúdo desse documento foi elaborado por bispos e acompanhado por intelectuais estudiosos da questão agrária. O documento expressava e denunciava as problemáticas que vinham se configurando no campo brasileiro há décadas. Condenava a concentração da propriedade da terra, a política do Estado e também denunciava a situação caótica dos pobres da terra e das comunidades indígenas. Evidenciava, então, a preocupação da Igreja Católica com os problemas da concentração fundiária e a expulsão dos camponeses da terra, entendida nessa fonte como *terra prometida,* e que deveria ter como objetivo maior a *humanização*. Isso, no entender dos agentes pastorais, só poderia acontecer numa "terra de trabalho" e não de "exploração" (CNBB, 1980, pp. 29–33).

Em fins dos anos 1980, Martins afirmava que se a questão agrária, naquele momento da publicação da CNBB, conquistou amplo espaço de debate nos documentos do episcopado brasileiro, isso se deu "não porque impeça o desenvolvimento do capitalismo, mas porque impede o desenvolvimento do homem" (1989, p. 27). Para a Igreja Católica, conforme o documento *Igreja e problemas da terra*, a questão agrária brasileira, ao brutalizar, marginalizar e empobrecer o ser humano, fazia com que ele negasse a sua própria *humanida-*

12 Documentos da CNBB, nº 17, 1980.

de. O problema agrário, então, segundo Martins, não era apenas uma questão econômica, mas principalmente uma questão moral.

> É comum encontrar nos documentos episcopais amplas invocações de papas e doutores da Igreja, documentos pontifícios, textos sagrados, para mostrar que aquilo que está sendo feito *agora* já estava *contido lá*. É como se houvesse uma sacralidade anterior que legitimasse decisões. Num certo sentido, é um procedimento que *dá ao que é novo o reconhecimento do que é velho.* (1989, p. 26)

Uma discussão publicizada por esse documento e apropriada por diversos movimentos sociais do campo, inclusive pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)[13] — que se constituía como movimento social nos campos brasileiros naquele contexto histórico —, era a contraposição de dois conceitos: "terra de exploração" e "terra de trabalho". Conforme o documento:

> 84. Terra de exploração é a terra de que o capital se apropria para crescer continuamente, para gerar sempre novos e crescentes lucros. O lucro pode vir tanto da exploração do trabalho daqueles que perderam a terra e seus instrumentos de trabalho, ou que nunca tiveram acesso a eles, quanto da especulação, que permite o enriquecimento de alguns à custa de toda a sociedade.
> 85. Terra de trabalho é a terra possuída por quem nela trabalha. Não é a terra para explorar os outros nem para especular. Em nosso país, a concepção de terra de trabalho aparece fortemente no direito popular de propriedade familiar, tribal, comunitária e no da posse. Essas formas de propriedade, alternativas à exploração capitalista, abrem claramente um amplo caminho, que viabiliza o trabalho comunitário, até em áreas extensas, e a

13 O MST foi organizado oficialmente no ano de 1984. Sobre a organização, desenvolvimento e pautas de lutas do movimento, ver: Bernardo Mançano Fernandes, 2000; Miguel Carter, 2010; Claudinei Coletti, 2005; Debora Franco Lerrer, 2008.

> utilização de uma tecnologia adequada, tornando dispensável a exploração do trabalho alheio. (CNBB, 1980, p. 30)

Martins aprofundou-se nesses conceitos em obras publicadas na década de 1980, abordando as dimensões "terra de negócio" e "terra de trabalho". Uma dessas obras foi *Expropriação e violência: a questão política no campo* (1991). Na esteira das dimensões de "terra de negócio" e "terra de trabalho" estabeleceu o entendimento dos processos de "expropriação" e "exploração", que eram (e são) a expressão direta do que viviam os pobres da terra. De acordo com Martins, em meio aos anos de 1960, principalmente depois do Golpe Militar de 1964, ocorreu um processo violento de expropriação dos camponeses, representados por pequenos proprietários, posseiros, arrendatários e parceiros (1991, p. 50). Esse fenômeno foi construído, particularmente, por grandes empresas capitalistas apoiadas com incentivos fiscais provindos do Estado. A terra que deveria ser destinada ao trabalho dos camponeses acabou se transformando em terra de negócios para os grandes proprietários.

A partir dos estudos de Martins é possível dizer que a questão agrária brasileira teve duas faces: a "expropriação" e a "exploração". No Brasil, há uma evidente concentração de terras, em que os camponeses cada vez mais foram perdendo seus espaços, ficando à margem das grandes fazendas em pequenas posses ou delas sendo expropriados para os pequenos e grandes centros. Esse processo, em fins da década de 1960, não foi conduzido apenas pelos chamados coronéis ou latifundiários. A concentração de terras passou a ser alvo das grandes empresas nacionais e multinacionais, geralmente subsidiadas por amplos incentivos fiscais do Estado.

No trabalho de assessoramento da CPT e da CNBB, em sua trajetória intelectual e política, dialogando com os movimentos sociais e entidades civis e religiosas, sublinha-se ainda o tempo em que Martins desenvolveu suas pesquisas nas áreas de "fronteiras", mais especificamente nas fronteiras da denominada Amazônia Legal — os estados de Mato Grosso, Acre, Rondônia, Pará, Amazonas, Tocantins e Maranhão. Em fins da década de 1970 e durante os anos de 1980, o autor pode perceber o "tempo da fronteira" e as nuances da racionalidade (ou irracionalidade) do capital em áreas supostamente va-

zias, ditas como inabitadas. Com sensibilidade e munido do entendimento da sociologia das margens, das contradições e dos limites das experiências cotidianas, Martins apreendeu que as fronteiras se caracterizam nos "confins do humano".

A sua obra *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano* (1997) é ímpar e evidencia o resultado de décadas de pesquisa. Nas fronteiras, Martins teve contato com diferentes grupos sociais que se encontravam e ao mesmo tempo se desencontravam em suas experiências. Tais grupos — posseiros, garimpeiros, indígenas, missionários, colonos, exploradores capitalistas — traziam consigo suas experiências e desejos conflitantes. A fronteira se caracterizava pela multiplicidade de tempos, exploração, solidariedade, futuros, conflitos, derrotas, esperanças, ausências, sujeição, precariedade e resistência. Em *Fronteira*, Martins se aprofundou em duas noções conceituais fundamentais para suas reflexões que, inclusive, se constituem como fio condutor do livro. Esses conceitos são "frente pioneira" e "frente de expansão". *Grosso modo*, a frente de expansão é o processo no qual a ocupação do espaço é realizada sem a mediação do capital. Já a frente pioneira se caracteriza no momento em que já se deram os "contatos", daí seu processamento ser pelo viés da ampla presença do capital na produção. Nessa perspectiva, ambas as frentes, "representam momentos históricos distintos e combinados de diferentes modalidades da expansão territorial do capital [...] expressões de um mesmo processo" (1997, p. 159).

Retomando aos fins dos anos 1970, Martins, em *O cativeiro da terra,* chamava a atenção para a "necessidade de reconstituir a diversidade das mediações e determinações das relações de produção que configuraram o regime de colonato no Brasil" (1979, p. 12). Apontava, desse modo, para as possibilidades de uma nova interpretação das relações de trabalho na agricultura, não mais voltadas, única e exclusivamente, para os fatores econômicos como o explicativo da história.

As fronteiras derivam também da forma como a terra fora ocupada ao longo da história do Brasil. Em obra clássica, mencionada anteriormente, ao tratar da Lei de Terras de 1850, afirmou que, a partir de sua instituição, a terra devoluta não mais poderia ser ocupada senão pelo processo de compra e ven-

da, o que atingia diretamente aos pobres da terra. Na concepção de Martins, essa lei e sua regulamentação subsequente, em 1854, vieram codificar os interesses combinados dos fazendeiros e dos grandes comerciantes, instituindo as garantias legais e judiciais na continuidade da exploração da força de trabalho dos camponeses.[14]

Em nossa leitura, a elaboração da primeira Lei de Terras do Império brasileiro, além de revelar o interesse dos grandes posseiros na regulamentação do grilo, ou seja, na usurpação das terras devolutas ocupadas pelos pobres da terra, demonstrou também a conscientização das classes dominantes para a existência do elemento rural pobre e para o quanto era necessário deixá-lo à margem das terras públicas, que se tornariam, em breve, privadas.

A Lei de Terras foi explícita em relação ao processo de compra e venda da terra, e também ao fato de não reconhecer como posse, como sugeria o próprio texto da lei, os casebres levantados em meio às matas. A discussão estabelecida por Martins, naquele momento histórico, foi fundamental para aprendermos o peso dessa lei na instituição da propriedade privada no Brasil; todavia, como hoje é amplamente discutido na História, é válido observar que havia muitos limites para essa regulamentação, como a inexistência de funcionários públicos e agrimensores que dessem conta desse trabalho, sem contar os interesses em manter a terra aprisionada com o olhar a perder de vista, sem demarcação e sem limites.[15]

A Lei de Terras de 1850, afirmava Martins, revela as medidas adotadas pelos interesses privados e públicos na permanência da concentração fundiária e conseguinte exclusão do direito à terra dos pequenos posseiros e de-

14 Salientou Muramatsu que: "A Lei de Terras foi a solução jurídica encontrada pela burguesia face à pressão sobre a terra exercida pelas classes subalternas, dos homens sem terras, do posseiro, do colono. Neste sentido, reflete as tensões de classe, tensões entre os que têm, e os que não têm, entre proprietários e não-proprietários" (1984, p. 65).

15 Sobre esse "olhar a perder de vista" na demarcação das posses ou do ato de "afazendar-se" são interessantes os apontamentos de Lopes, 2007. Ainda que se refira à ocupação do sul de Mato Grosso, a obra é interessante para entendermos o modo como se dava a ocupação da terra e a violência sobre os povos originários no contexto do século XIX.

mais trabalhadores nacionais, pobres e livres, especialmente aos libertos, bem como aos imigrantes pobres. Desvelava ainda, como salientado por outros autores, os seus limites, ao demonstrar sua ineficácia, particularmente porque os interesses privados da elite agrária, em conluio com o Estado, eram maiores que os da ordenação da legislação.

Márcia Motta (1998) também chamou atenção para os impasses e os limites dessa lei e para a necessidade de rever o conceito de "cativeiro", ao observar que, contraditoriamente aos seus interesses, ela tornou-se também um instrumento de luta para que os pequenos posseiros recorressem aos tribunais na busca de seus direitos, mesmo que em sua maior parte as contendas não fossem por eles vencidas. Mas, ao deixar brechas para essas ações, a lei também demonstrou as suas contradições e ambiguidades.

Na obra *Os camponeses e a política no Brasil* (1986), Martins, apontando a fragilidade da condição de pequeno posseiro, ao discutir como se processou a concessão de sesmarias no regime colonial, observou que as doações de terras nas sesmarias sobrepunham-se legalmente ao direito dos pequenos posseiros, não sendo raro o fazendeiro encontrá-los com as suas roças e ranchos na área em que se tornara sesmeiro. A partir daí cabia ao fazendeiro decidir a permanência ou não desses camponeses como agregados. Se não conviesse mantê-los na propriedade, o fazendeiro era obrigado unicamente ao pagamento das benfeitorias. Quanto à legislação vigente das sesmarias, o autor acentuou:

> A posse do fazendeiro conduzia a legitimação através do título de sesmaria, o mesmo não se dava com a posse do camponês, do mestiço, cujos direitos se efetivavam em nome do fazendeiro. Basicamente tais situações configuravam a desigualdade dos direitos entre o fazendeiro e o camponês — desigualdade essa que definia os que tinham e os que não tinham direitos, os incluídos e os excluídos. (1986, p. 35)

Naquele cenário, como sugeria Martins, o conceito de "excluídos" poderia ser empregado pela academia para o estudo do campesinato e de como se edificaram os direitos do fazendeiro e do camponês. Mais tarde, esse conceito

de "exclusão" vai ser amplamente questionado pelo autor, como discutiremos em outro momento desse texto.

Em *Os camponeses e a política no Brasil* Martins também tecera críticas às interpretações acadêmicas por entender que costumeiramente reduziram o campesinato e suas ações a uma explicação economicista, fundamentada na análise do "desenvolvimento das forças produtivas" e ao seu impacto promovido nas "relações sociais". Dizia o autor que, à revelia dos interesses meramente econômicos, o capital estendia suas contradições e violências por toda a parte, independentemente das "relações caracteristicamente capitalistas de produção":

> [...] há uma distorção teórica na discussão política que hoje se faz nos meios acadêmicos a respeito das lutas camponesas. Nela, a história é concebida como o desenvolvimento das forças produtivas e das alterações que tal desenvolvimento promove nas relações sociais. Certamente, o desenvolvimento das forças produtivas tem um papel crucial no processo histórico e no alcance das lutas políticas. Entretanto, fazer dele sinônimo de história é heresia. Não é preciso que as forças produtivas se desenvolvam em cada estabelecimento agrícola ou industrial, em cada sítio ou oficina, a ponto de impor a necessidade das relações caracteristicamente capitalistas de produção, de impor o trabalho assalariado, para que o capital estenda suas contradições e suas violências aos vários ramos da produção no campo e na cidade. (1986, p. 14)

Martins questionava a afirmativa da "necessidade histórica" da expropriação do camponês e de subjugá-lo às condições de vendedor da força de trabalho para que, a partir disso, percebesse a situação em que se encontrava, ou seja, a de expropriado. Assim, afirmava que o entendimento de expropriação se efetivava primeiramente pelo camponês por estar intimamente ligado à terra, e tê-la como seu meio de produção e de vida. Ao ser dela expropriado, sentia, de forma mais direta, no corpo, na carne, na pele, a violência e a possibilidade de inversão da ordem. Talvez esteja aí, na compreensão de Martins, a explicação para a força do campesinato como elemento revolucionário. Daí

a sua crítica à leitura da classe operária como a redentora das lutas e a síntese das conquistas.

Em fins dos anos 1980, em *Caminhada no chão da noite: emancipação política e libertação nos movimentos sociais no campo*, ao analisar o papel dos pobres da terra, apresentou a problemática da seguinte forma:

> Está terminando o tempo da inocência e começando o tempo da política. Os pobres da terra, durante séculos excluídos, marginalizados e dominados, têm caminhado em silêncio e depressa no chão dessa longa noite de humilhação e proclamam, no gesto da luta, da resistência, da ruptura, da desobediência, sua nova condição, seu caminho sem volta, sua presença maltrapilha, mas digna na cena da História. (1989, p. 12)

Martins propunha, nessa leitura, que era preciso apreender as relações ambíguas no processo de lutas camponesas. Todavia, mais que a ambiguidade em si, sugeria o autor que era urgente entender a dinamicidade, a originalidade e a coragem dos pobres da terra ao tecer a História com suas próprias mãos.

Uma década depois, chamava a atenção para os limites do conceito de "exclusão" utilizado pelos agentes mediadores, por entender se tratar de uma limitação interpretativa ao reduzirem a leitura no "ser", perdendo de vista o "querer" das "vítimas das adversidades":

> Tudo parece indicar, nesta altura, que estamos em face de um desencontro entre o modo como as vítimas da adversidade se situam no mundo e o modo como os acadêmicos, os militantes, os religiosos, vêem essa situação da adversidade e suas vítimas. Portanto, mais do que o real, problema social que se oculta por trás da concepção de exclusão, e que já teve outros nomes, é necessário compreender essa interferência "de fora", dos que não têm *esse* problema, no caso o da exclusão social. É preciso compreender quais são as razões e os motivos pelos quais os que se preocupam com a exclusão social querem encaixar a realidades dos pobres nesse "conceito" e por que já não serve o conceito de "pobre", ou o conceito de "trabalhador" ou o conceito de "marginalizados". Por que, no fim das contas, os agentes

> de pastoral, os religiosos, os militantes das causas humanitárias e das causas partidárias oscilam, ao longo do tempo, nessa busca imprecisa de uma palavra que diga o que os pobres *são* ao invés de uma busca precisa que diga o que os pobres *querem*? (2002, p. 27)

Para Martins, em decorrência do modo como os agentes mediadores, especialmente a CPT, lidam com esse discurso da exclusão, o conceito e os agentes acabam por tomar o lugar dos sujeitos da ação, restando pouco ou quase nada àqueles que, pelo "discurso dos integrados", são "excluídos" da História. Nesse sentido:

> "Excluído" é apenas um rótulo abstrato, que não corresponde a nenhum *sujeito de destino*: não há possibilidade histórica nem destino histórico nas pessoas e nos grupos sociais a essa rotulação. "Excluído" e "exclusão" são construções, projeções de um modo de ver próprio de quem se sente e se julga participante dos benefícios da sociedade em que vive e que, por isso, julga que os diferentes não estão tendo acesso aos meios e recursos a que ele tem acesso. O discurso sobre a exclusão é o discurso dos integrados, dos que adeririam ao sistema, tanto à economia quanto aos valores que lhes correspondem. Dificilmente se pode ver nele um discurso anticapitalista, embora ele certamente seja um discurso socialmente crítico. (2002, pp. 30–1)

Martins, ao estabelecer a crítica ao modo como as igrejas, especialmente a católica, se apropriaram desse discurso para, em sua concepção, "falar pela boca do pobre", em sua obra *Reforma agrária: o impossível diálogo* (2000) questionou em tempo e frontalmente o papel dos agentes mediadores na análise e tentativa de condução da questão agrária no Brasil, esquecendo-se dos sujeitos da ação. Discorrendo acerca dessa instituição em vista de seu papel de mediação estabelecido junto aos movimentos sociais, a partir de suas pastorais sociais, como a indígena, a da terra e a do trabalho e focando ainda nas práticas do MST, observou:

> Um certo aparelhismo tomou conta dessa mediação impolítica que cumpria uma função, sem dúvida, política. O resultado foi a busca da laicização da ação dos grupos de Igreja e até mesmo a sua institucionalização como grupos seculares, como foi o caso do MST — Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, convertidos em grupos semipartidários. (2000, p. 77)

Ao generalizar a crítica sem colocar em suspenso a possibilidade de brechas e a dinamicidade da própria interpretação, o autor também perdeu de vista o "querer" dessas lutas e de seus agentes, permanecendo "o ser" da interpretação, sob um olhar quase inconteste.

Os anos 1980 vivenciaram momentos de grandes transformações no cenário nacional pelos vários movimentos e ações que varreram o país na luta pela abertura política, entre eles a denúncia de outros direitos retirados dos trabalhadores nos anos de chumbo. Imersa nesse contexto estava a questão agrária e as abordagens de Martins. Naquele contexto histórico, o autor apontava para as várias formas de luta na História do campesinato brasileiro, assinalando que os movimentos sociais no campo caminhavam bem mais rápido que as conceituações teóricas.

Sua crítica se dirigia aos grupos mediadores: sindicatos, partidos políticos, Igreja Católica e aos intelectuais e, especialmente, ao modo como interpretavam ou queriam conduzir essas ações. Para o autor, as dificuldades não seriam derivadas da falta de ação ou de movimentos dos pobres da terra, mas das insuficiências teóricas dos grupos mediadores, ao reduzirem as lutas camponesas exclusivamente ao fator econômico e aos índices de produção, ou mesmo somente ao acesso à terra:

> A libertação dos pobres e marginalizados não começa nem acaba na propriedade. Hoje falamos de libertação de maneira nem sempre consequente. O discurso da libertação corre o risco de se tornar um discurso abstrato e sem sentido se não reconhecer que a libertação não se resume ao discurso. A libertação, isto é, a emancipação do homem, se dá na prática ou não se dá. (1989, p. 14)

Martins, sabiamente, insistia na leitura do camponês não como o *atrasado* ou a *vítima*, cujas lutas se direcionavam apenas à posse da terra, e sim como *inovador* que, mesmo entre as brechas escuras de seu cotidiano ou do que alguns intelectuais denominavam *total dominação do capital*, mantinha viva a sua voz e esperança. Numa crítica a respeito do objetivo de enquadrar teorias *acabadas* em realidades *específicas*, esse intelectual afirmou que as interpretações desenvolvidas a partir da realidade de outros países não poderiam ser transplantadas sem mais nem menos para as outras sociedades. Diante disso, ressaltou a importância do singular e do específico para a análise das ações camponesas.

Da distância do chão da terra... a demonização de Lula e o silenciamento sobre FHC

Nos anos 1990, por todo o Brasil, a ocupação de inúmeras fazendas, sob a liderança do MST, demonstrou, no cenário nacional e internacional, a importância de lutas de outrora e, inclusive, do papel dos agentes mediadores nesse cenário. O MST, no Pontal do Paranapanema, no estado de São Paulo, por exemplo, encontrara solo fértil para se enraizar, para plantar e cultivar suas ações.[16] A região de Alta Sorocabana, desde os anos 1920, contava com muitas outras ações ligadas à luta pela terra e para nela permanecer, como as dos arrendatários ao recusarem-se a sair das áreas arrendadas, dando início a várias outras práticas por aqueles campos do "sertão desconhecido" ou "deserto desconhecido".

Naquele universo, entre as décadas de 1980 e 1990, posseiros, boias-frias, atingidos por barragens e pequenos arrendatários seriam categorias imersas na luta pela conquista da terra e pela reforma agrária. Em Santo Anastácio, houve até mesmo a constituição de uma liga camponesa nos anos 1940. A partir dessas ações, muitas histórias foram construídas, e semeá-las foi uma prática do MST.

16 Sobre essa discussão, consultar: Borges, 2010.

Em outra obra primordial para o debate dos movimentos sociais no campo, *A chegada do estranho* (1993), Martins ressaltou que tanto o camponês quanto os povos originários vivem sob um código de duplicidade: "ocultam e revelam". A linguagem do silêncio, segundo o autor, seria uma das evidências de tal duplicidade. Não se tratava de desconhecimento ou de omissão, mas da percepção de que o silêncio revela mais que as muitas palavras. Ensinava-nos que, para a compreensão da linguagem do campesinato, seria preciso nos destituir de pressupostos fechados e pessoais, deixando *falar* o silêncio, procurando escutá-lo. Ainda que tenha se referido, particularmente, ao papel do sociólogo diante da interpretação da linguagem do estranho, no caso, das populações indígenas e do campesinato, Martins não deixou de sinalizar a complexidade na análise dessas populações, questão encontrada em outras áreas do conhecimento:

> No campo, o pesquisador se defronta com uma linguagem de silêncio. Com o tempo, aprende a conviver com essa população e descobre o que significa o silêncio. É uma forma de linguagem e um meio de luta. É preciso uma paciência enorme para ouvir esse silêncio. E é ele que fala mais do que qualquer outra coisa. (1993, p. 33)

Referindo-se à luta dos posseiros, Martins, nessa mesma obra, assinalou que "é uma luta pelo instrumento de produção, que é a terra. Envolve as relações de propriedade e não as relações de trabalho, o problema não é o da exploração, mas o da expropriação" (1993, p. 130).

No decurso dos anos 1990 e 2000, acompanhamos algumas obras e debates estabelecidos por esse autor e pudemos vivenciar uma mudança brusca de enfoque: da defesa dos pobres da terra, camponeses, arrendatários, entre outras categorias, à defesa da ordem instaurada pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir da política de Fernando Henrique Cardoso (FHC). Também assistimos à demonização das ações de Lula e do Partido dos Trabalhadores (PT). Compreendem-se fundamentadas, a priori, algumas críticas de Martins ao político Lula e seu partido, pois a denunciavam a relação próxima que estabeleceram com as elites e o poder do atraso no Brasil; bem

como o desenvolvimento de práticas reformistas e clientelistas que não visavam mudanças estruturais no país. Contudo, os textos de Martins voltados para o político Lula e o seu partido são mediados por uma espécie de "rancor" histórico.

O que se estranha nos posicionamentos políticos contemporâneos de Martins é que as críticas são, sobretudo, ao PT e a Lula. Uma obra que sinaliza essa observação é *A política do Brasil: lúmpen e místico* (2011). Ao analisar a "política do Brasil", parece que Martins "esqueceu" que FHC governou o país durante oito anos, na década de 1990 e início dos anos 2000. Os resquícios do passado, da "anomia" e do "arcaísmo" brasileiro foram visualizados nas práticas do presidente Lula e do PT. Martins não se debruça em analisar tais práticas na composição do governo FHC e em suas ações e programas. Enfim, não reflete sobre o "jeito tucano" de governar. O que isso significa? Martins não escreve sobre o passado político impregnado no Brasil contemporâneo? Será que FHC e seu governo foram uma exceção no processo político do país? Martins preferiu não tocar no assunto e silenciou acerca das práticas autoritárias de FHC. Como silenciar sobre os massacres de Corumbiara e Carajás? Como nos esquecermos da violência instituída e do cerceamento da vida, como práticas comuns nesses dois governos, semelhante infelizmente também ao que se dera nos governos do PT? Os dados da CPT que desvelam as mortes no campo são reveladores da tragicidade dessa história e nos mostram que não é possível o silenciamento para nenhum dos governos.

Sobre a política contemporânea, que é fruto de nossas experiências históricas, Martins entende que o PT nasceu como expressão da desencontrada diversidade social brasileira. Mas, ao chegar ao poder, "não se revelou capaz de traduzir as necessidades e reivindicações, dos diferentes grupos que o constituem, em ações de governo que fossem parte de um projeto de nação e nação da diversidade social" (2011, p. 38). Com a ascensão do PT e de Lula, Martins destaca que:

> [...] estamos em face de um novo conformismo social e político concebido pelos grupos de mediação ideológica e religiosa, que se entendem de esquerda, que nasceram e cresceram no meio da classe trabalhadora e falam

> e agem em nome dela e da diversidade de grupos sociais "excluídos" e suas carências históricas. (2011, p. 39)

Para tanto, na concepção de Martins, o presidente FHC, pensando na afirmação e consolidação dos interesses nacionais, foi "parceiro" do capital globalizado e não "refém" (2011, p. 50), como o governo petista. Nessa obra, anteriormente relacionada, nota-se que as reflexões sobre o PSDB e FHC são prospectivas, ao contrário do PT e de Lula.

O mesmo se dá em sua obra *Do PT das lutas sociais ao PT do poder* (2016), em que logo no primeiro capítulo, "O futuro visto no passado", escrito em 2002, ao chamar a atenção para os desafios do PT no início de seu governo, observou: "O PT terá como principal e ingrata tarefa de seus quatro anos de governo convencer seu eleitorado de que, no fundo, FHC não era neoliberal, era de esquerda e estava correto no seu modo de governar e de associar a política econômica e a política social" (2016, p. 30).

Ainda nesse mesmo ano, no item *A política em tempos de esperança,* Martins desnudava a sua sensibilidade em relação ao governo de FHC, muito diversa da interpretação sobre Lula e o PT. Suas considerações são reveladoras da empatia com o ex-presidente FHC:

> A vida toda, desde quando era professor na USP, FHC cultivou a convicção de que a democracia só seria efetiva no país no dia em que não houvesse barreiras de classe ou barreiras estamentais no acesso ao poder. Ele teria ficado feliz e emocionado com a eleição de José Serra à sua sucessão, certamente. Mas ele está feliz e emocionado com a eleição do presidente Lula. A passagem da faixa presidencial a Lula será para ele a concretização do ato político mais importante nos 500 anos de história do Brasil e mais importante na história da emancipação política do povo brasileiro: o cumprimento do artigo não escrito da Lei Áurea, o de que os que de algum modo foram cativos e desiguais um dia finalmente são iguais. Fato que ele conhece bem, respeitado estudioso que é da escravidão e de todos os seus efeitos no adiantamento desse dia e na lenta entrada do Brasil no

> mundo moderno, o mundo da desigualdade, da liberdade e da fraternidade. (2016, p. 43)

Tais considerações revelam ainda, em nosso entender, a dificuldade de Martins para separar o professor, amigo e companheiro de profissão — e, possivelmente, da vida — daquele que governou o país, por dois mandatos, de forma a manter os privilégios e a enraizar-se na defesa dos projetos neoliberais que fundamentam, ainda no tempo presente, a barbárie vivida, cotidianamente, pelos pobres da terra, dos campos e cidades.

Obviamente, com essa interpretação, não queremos "blindar" o político Lula e o PT de críticas, mas enfatizar que Martins não teve (ou não quis ter) o mesmo investimento crítico sobre os governos anteriores, de FHC, do PSDB. Martins tem uma percepção profunda dos processos políticos do Brasil; entretanto, como salientamos, os posicionamentos (e silenciamentos) desse intelectual em face aos desdobramentos das políticas implementadas pelo governo FHC são, minimamente, estranhos. FHC e seu governo podiam até ser "parceiros" do capital globalizado. Mas que parceria foi essa? Será que essa suposta "parceria" também não era outra forma de se manter "refém"? Como podemos testemunhar, as condições do "país moderno", estruturadas pelo governo FHC, não foram exitosas. A vitória eleitoral de Lula e do PT, em 2002, foi uma das respostas à herança FHC/PSDB.

No contexto contemporâneo, entendido aqui como década de 1990 e anos 2000, Martins não deixou de tratar de questões latentes e trágicas da sociedade brasileira, como, por exemplo, dos linchamentos, estudando-os a fundo e mostrando o quanto são construídos e justificados historicamente. Entretanto, a sua opção pelo silenciamento do arbítrio dos governos de FHC, e a necessidade de demonização de Lula, o tornaram refém de sua crítica, ao silenciar o que havia de mais profundo em suas análises: o comprometimento com os povos da terra.

Em 2000, em *Reforma agrária: o impossível diálogo*, Martins inverteu a sua análise ao não conseguir dimensionar os trabalhadores sem-terra para além da organização, utilizando-se de expressões como "formas toscas de manifestação política" (p. 18). As lutas do campo passavam a se materializar, em

seu entender, pelo "corte das cercas, a ocupação de terras, a quebra de postos de pedágio, os saques, as ocupações de repartições públicas". Já nas cidades as ações dos sem-terra se voltam, segundo o autor, para "a depredação e incêndio de trens e estações ferroviárias, a depredação e incêndio de ônibus, saques, ocupação de prédios abandonados" (2000, p. 17).

Essas práticas foram por ele interpretadas como a própria versão cultural do que foi o ludismo da Inglaterra do século XIX. Sua observação foi mais longe ao afirmar que o "ludismo brasileiro, fenômeno tardio e extemporâneo, não se refere a máquinas e ferramentas", e sim "a uma forma pré-política e precária de demolir a ordem pública, exacerbando sua dimensão simbólica ao ter como alvo o direito e as instituições". Nas palavras do autor:

> Longe de ser uma proposta de sociedade alternativa, é basicamente uma antiproposta que se esgota em si mesma. Mais do que a negação da realidade social injusta é sobretudo uma *forma* de discordar dela sem revelar a habilidade política para mudá-la e superá-la. (2000, p. 18)

É preciso indagar o conceito de "pré-político" utilizado por Martins para designar as práticas do MST. A história social do trabalho, particularmente a inspirada por Edward P. Thompson, Eric Hobsbawn, Cristopher Hill, entre outros, propicia outras leituras. Ao discutir as práticas dos trabalhadores ingleses na Revolução Industrial, Thompson (1981, 1998) analisou as evidências históricas vividas pelos diversos agentes sociais em tempo e história construídos, conflituosamente, por homens e mulheres. A expressão "pré-político" vai tomando outras conotações à medida que a classe operária inglesa se constrói no decurso de suas ações, e essa é a sua última definição.

Os termos "pré-político", "arcaico" e "extemporâneo", em nosso entender, ignoram as ações de pessoas comuns como delineadoras da História que não se encerram na dimensão exclusiva dos agentes mediadores, já que imersas na definição de valores e da cultura camponesa, questões tão caras para Martins e expressas em suas obras anteriores a 1994.

A crítica realizada por Martins, em sua obra *Reforma agrária: impossível diálogo*, quando da discussão das ações das lideranças do MST, entendidas

como a "classe média ilustrada", novamente incorre no risco de eliminar as pessoas comuns da reflexão, como se fosse possível suplantá-las do processo de lutas, em vista de não fazerem parte da organização do movimento:

> O vocabulário da luta não coincide com o vocabulário da vida, o que quer dizer que a consciência da luta é diversa da consciência de quem quer dirigir a luta. Esse distanciamento tem sido próprio das lutas camponesas em muitos países, consequência das peculiaridades históricas dessa categoria social, como dizia Marx, mas também consequência da impotência própria da indefinida *classe* social que quer dirigir as outras classes, que é a classe média e nela a intelectualidade iluminista, que ele era e não disse. (2000, p. 231)

Ao buscarmos a história da organização do MST, é possível depreender que a maior parte dos militantes e dirigentes pelo país foi se formando no interior das ocupações, de acampamentos e de assentamentos, em situações muito diferentes das arroladas por Martins de "classe média e intelectualidade iluminista".[17] Não é possível negar a importância das pastorais e dos trabalhos de base que contribuíram, inclusive, para a formação do próprio Partido dos Trabalhadores em fins dos anos 1970, mas restringir a abordagem à "intelectualidade iluminista" é, no mínimo, negar os saberes que se constroem no cotidiano da vida, nas ações que se repetem, mas são ainda inovadoras e próprias de quem vive na pele, no corpo, na carne, nos sonhos, apenas aquilo que conseguirem edificar em suas lutas.

---

17 Caldart, discutindo o processo de formação dos sem-terra, assinala que: "[...] os sem-terra que cortam cercas, ocupam terras, enfrentam conflitos com o Estado e os latifundiários, são também aqueles que se tornam dirigentes de empresas, que negociam em Bancos, que fazem parcerias, que contratam técnicos e discutem as diretrizes de sua assessoria, que organizam sua produção em agroindústrias e que chegam até a regular mercados regionais através da produção agrícola que comandam" (2000, p. 90).

Em seu trabalho *A sociedade vista do abismo*, Martins reafirmou a leitura do "pré-político" para referir-se às lutas camponesas contemporâneas, especialmente aos sem-terra, salientando que: "[...] as lutas camponesas tendem a essa característica, tendem a ser lutas pré-políticas. Quando politizadas, é uma politização postiça e pobre, insuficiente, dependente de referência a outras classes sociais, em particular a classe operária" (2002, p. 83). Observou ainda que:

> Aos poucos vai se definindo o deslocamento da condição transitória de ator histórico, social, e político do trabalhador sem terra, que se configura no momento mais dramático da luta pela terra, para a condição permanente de agricultor familiar, a família e o trabalho modernizado, e não a luta, como núcleos da identidade desse novo sujeito social. (2002, p. 218)

Ao olharmos para as lutas camponesas ao longo da História, podemos questionar ambas as citações, pois nos parecem negadoras da sabedoria do campesinato e do que Martins trabalhou e ensinou-nos por muito tempo, ao menos pelas três ou quatro últimas décadas. Parece-nos que existem diferentes tempos em sua abordagem. Mas como é possível diferentes tempos se os personagens são os mesmos: homens e mulheres, pobres da terra, como ele mesmo nos ensinara? Talvez a distância do chão da terra para os palcos do poder e da defesa dos governos de FHC, e de seus planos de governo, tenham realmente deixado tristes e parcos vestígios de um trabalho tão profundo e humano na leitura do campesinato no Brasil. Mas o que não se pode — e distante disso foi o que pretendemos neste texto — é deixar de fazer a leitura de seus trabalhos, e aprender com Martins, pois muito ainda tem a nos ensinar, inclusive acerca das ambiguidades e das contradições de seu texto e de diferentes tempos.

Considerações finais

Queremos concluir este texto retomando obras primordiais de Martins para a compreensão do campesinato, como *Caminhada no chão da noite* e *A chegada do estranho*, pois são exemplos de produção desse autor num momento em que o tempo da caminhada e da espera era sinônimo de esperança e da continuidade das lutas. Tais obras revelam-nos histórias de dor, mas ainda de amor, quando, por exemplo, Martins referia-se à América Latina e dizia não ser possível "chorar todo o tempo":

> A nossa América Latina é trágica, mas é, ao mesmo tempo, divertida. É preciso compreender esta nossa contradição. Sem compreendê-la não se compreende nada, pois não se pode chorar todo o tempo. Às vezes é preciso rir. É preciso rir do inimigo e do que dele ficou dentro de nós. Por isso, é preciso rir também de nossas próprias debilidades, dos nossos enganos, das nossas vitórias quase nunca definitivas. É preciso rir o riso crítico que denuncia a comicidade dos protagonistas, conquistadores e conquistados, na vã tentativa de vestir, de impor, a apertada roupa cultural de quem manda ou pensa mandar. Não chorem por nós, porque a América Latina não é um funeral. A América Latina é uma festa, mesmo quando estamos sepultando os nossos mortos. Porque no silêncio dos funerais das vítimas dos que nos oprimem há também o cântico interior de nossas esperanças, anúncio e prefiguração da nossa festa coletiva e permanente. (1993, p. 16)

Histórias marcadas pela força do campesinato que misturam alegria e dor, riso e choro, morte e festa, de modo que não se trata de uma história de vencidos ou de vencedores, como diria Martins (1989), mas de agentes históricos que "riem o riso crítico que denuncia o trágico". O refluxo vivido, na contemporaneidade, pelos movimentos sociais, a exemplo de muitas lideranças do MST e de suas alianças com os governos petistas, é fruto também das ambiguidades e contradições do campesinato. Ou seja, da dinâmica histórica, das conquistas, mas ainda de sua tragicidade. Evidência disso são os acontecimentos envolvendo os governos federais do PT, ao vir à tona o mar

de lamas da corrupção em que estiveram imersos, cabendo observar não se tratar de herança e nem mesmo ação exclusiva desse partido, pois impregnada na história política do Brasil, inclusive nos governos de Fernando Henrique Cardoso, em práticas silenciadas por Martins.

As suas críticas são ácidas (2016), duras e sem limites para os governos petistas, mas o mesmo não se dá em relação ao governo de FHC. A defesa cega a esse governo é algo que implica silêncio doloroso, principalmente para nós que enxergamos em seus inúmeros trabalhos a coragem e o comprometimento de proclamar em alto e bom tom as mazelas vividas por nossa sociedade, especialmente aquelas que afetaram diretamente aos pobres da terra, ao campesinato.

Haveremos de lamentar, e muito, por longa data, a perda dos rumos da história por parte daqueles homens e mulheres que se construíram politicamente em meio ao sonho de milhares de pobres da terra, dos campos e cidades do Brasil. Também lamentamos, e muito, a distância desses pobres da terra, estabelecida por aquele que em sua defesa, na leitura e interpretação do campesinato, proclamava o sonho e a esperança. São tempos sombrios os que vivemos hoje, pelo avanço das políticas neoliberais, fortalecidas nos anos 1990 com FHC, e retroalimentadas nos governos de Lula e de Dilma e solidificadas no governo de Temer. Mas são tempos também muito difíceis, principalmente pela fragilidade dos movimentos sociais dos campos e das cidades, a exemplo do que vivera parte significativa das lideranças do MST, em vista das alianças e da inserção no jogo de poder, derivando na subserviência em relação aos governos ditos de esquerda. Os horizontes, nos parece, estão quase que soterrados nos escombros da barbárie da política e da economia da sociedade brasileira. Resta-nos acreditar que as lutas camponesas, dos pobres da terra, do passado ao presente, podem ser mais fortes e maiores que a frieza da abordagem e a perda da esperança.

Fontes

BOSI, Alfredo. "Entrevista com José de Souza Martins. Sociologia e militância". In: *Estudos Avançados*, n. 11, v. 31, 1997.

Currículo Lattes José de Souza Martins. Disponível em: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4783054A6>. Acesso em: 3 nov. 2017.

Documentos da CNBB, nº 17. *Igreja e problemas da terra*. 2ª ed. São Paulo: Edições Paulinas, 1980.

Imagem 1: José de Souza Martins com colegas e paraninfo de sua turma, Florestan Fernandes, em 1964. In: BOSI, Alfredo. "Entrevista com José de Souza Martins. Sociologia e militância". In: *Estudos Avançados*, n. 11, v. 31, 1997, p. 146.

Imagem 2: José de Souza Martins. In: *Blog da editora Contexto*. Disponível em: <http://www.editoracontexto.com.br/blog/o-pt-do-poder-entrevista-com-jose-de-souza-martins-revista-veja/>. Acesso em: 7 nov. 2017.

MOURA, Mariluce; OLIVEIRA, Marcos de. "Entrevista José de Souza Martins: a Sociologia que examina as margens, os sonhos e a esperança". *Pesquisa Fapesp*, maio 2008.

Referências

ALVES, Juliete Miranda. *A obra de José de Souza Martins e a reforma agrária no Brasil*: *uma leitura sociológica*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2003. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural).

BORGES, Maria Celma. *O desejo do roçado*. São Paulo: Annablume, 2010.

CALDART, Roseli Salete. *Pedagogia do Movimento Sem-Terra*: *escola é mais do que escola.* Petrópolis: Vozes, 2000.

CARTER, Miguel (org.). *Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil*. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

COELHO, Fabiano. *A alma do MST? A prática da mística e a luta pela terra*. Dourados: Editora UFGD, 2014.

COLETTI, Claudinei. *A trajetória política do MST: da crise da ditadura ao período neoliberal*. Campinas: Universidade de Campinas, 2005. 297 p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais).

DOSSE, François. "História do tempo presente e historiografia". *Tempo e Argumento*. Florianópolis, v. 4, n. 1, pp. 5–22, jan.–jun. 2012.

FERNANDES, Bernardo Mançano. *A formação do MST no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2000.

LERRER, Débora F. *Trajetórias de militantes sulistas: nacionalização e modernidade do MST*. Rio de Janeiro: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2008. 197 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais).

LOPES, Joaquim Francisco. *As derrotas de Joaquim Francisco Lopes*. Série Relatos Históricos, vol. II. Campo Grande: Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul, 2007.

MARLETTI, Carlo. "Intelectuais". In: BOBBIO, N; MATTEUCCI, M; PARQUINO, G. *Dicionário de Política.* 11ª ed. Brasília: Editora UNB, 1998, pp. 637–40.

MARTINS, José de Souza. *Capitalismo e tradicionalismo*. São Paulo: Livraria Pioneira, 1975.

_____. *O cativeiro da terra.* São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

_____. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1986.

_____. *Não há terras para plantar neste verão*. Petrópolis: Vozes, 1988.

_____. *Caminhada no chão da noite. Emancipação política e libertação nos movimentos sociais no campo*. São Paulo: Hucitec, 1989.

_____. *Expropriação e violência: a questão política no campo*. 3ª ed. São Paulo: Hucitec, 1991.

_____. *A chegada do estranho.* São Paulo: Hucitec, 1993.

_____. *O poder do atraso. Ensaios de Sociologia da História Lenta*. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Hucitec, 1997.

_____. *Reforma Agrária — o impossível diálogo*. São Paulo: Edusp 2000.

_____. *A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais*. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. *Sociologia da fotografia e da imagem*. São Paulo: Contexto, 2008.

_____. *A sociabilidade do homem simples*. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2010.

_____. *A política do Brasil: lúmpen e místico*. São Paulo: Contexto, 2011.

_____. *A sociologia como aventura: memórias*. São Paulo: Contexto, 2013.

_____. *Uma sociologia da vida cotidiana*. São Paulo: Contexto, 2014.

_____. *Linchamentos: a justiça popular no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2015.

_____. *Do PT das lutas sociais ao PT do Poder*. São Paulo: Contexto, 2016.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito* à *terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura; Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

MURAMATSU, Luis Noboru. *As revoltas do capim. (Movimentos sociais agrários do oeste paulista) 1959–1970*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1984. Dissertação (Mestrado em Sociologia).

PEREIRA JÚNIOR, Henrique. "Comunidades Eclesiais de Base, movimentos populares e poder". *Cadernos Ceru*, n. 19, jun. 1981.

PEREIRA, Luiz. *Trabalho e desenvolvimento no Brasil*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1965.

POLETTO, Ivo. "As contradições sociais e a Pastoral da Terra". In: PAIVA, Vanilda (org.). *Igreja e questão agrária*. São Paulo: Edições Loyola, 1985, pp. 129–36.

_____. POLETTO, Ivo. "A Igreja, a CPT e a mobilização pela reforma agrária". In: CARTER, Miguel (org.). *Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil*. São Paulo: Editora Unesp, 2010, pp. 137–58.

ROUSSO, Henry. *A última catástrofe: a história, o presente e o contemporâneo*. Rio de Janeiro: FGV, 2016.

THOMPSOM, Edward Palmer. *A miséria da teoria ou um planetário de erros (uma crítica ao pensamento de Althusser)*. Rio de Janeiro: Zahar Editores S.A., 1981.

_____. *Costumes em comum.* São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VARELLA, Flávia F. *et al*. (orgs.). *Tempo presente & usos do passado*. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

WASSERMAN, Claudia. "História intelectual: origens e abordagens". *Tempos Históricos,* v. 19, pp. 63–79, 1º sem. 2015.

João Pacheco de Oliveira: índios, protagonismo indígena e complexificação da questão agrária no Brasil

Vânia Maria Losada Moreira[1]

Mais de três mil índios de diferentes povos e grupos étnicos acamparam em Brasília, em abril de 2017, para protestar contra a paralisação das demarcações de suas terras imposta pelo governo Temer e contra outras ofensivas aos seus direitos sociais e políticos. Na mesma ocasião, foram lançadas nacionalmente a canção e o vídeo "Demarcação Já", com a participação de mais de 25 artistas, entre eles Gilberto Gil, Zeca Pagodinho, Chico César e Elza Soares.[2] Atualmente, pode-se afirmar que a opinião pública brasileira, concordando ou não com a demarcação das terras indígenas, não tem dúvidas de que a "questão indígena" no país passa muito amiúde pelo problema de regularização de suas terras. Menos óbvio, talvez, é compreender que do ponto de vista histórico nem sempre foi assim.

Excluindo-se os setores sociais e políticos que aberta ou veladamente propugnavam o extermínio dos índios — *i.e.*, políticas de genocídio contra povos e grupos indígenas —, durante boa parte do século XX prevaleceu a

---

1 Professora do Departamento de História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro — UFRRJ.

2 Disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/04/indigenas-sao-atacados-pela-policia-em-brasilia-artistas-lancam-musica-em-defesa-da-causa>.

percepção de que o problema crucial da "questão indígena" era "demográfico" e "humanitário", pois os indígenas morriam facilmente vítimas de endemias, epidemias, chacinas, emboscadas e outras modalidades de violência (PACHECO DE OLIVEIRA, 2006a, p. 31). Tendia-se a concordar, nessa época, com a ideologia indigenista de tipo rondoniana: as populações "primitivas" do país deveriam ser acolhidas e assistidas pelo Estado, com vistas à sua preservação física e à total assimilação delas à sociedade brasileira (aculturação). Segundo essa perspectiva, os indígenas não eram propriamente parte da "questão agrária" nacional, embora a expectativa de muitos fosse justamente transformá-los em camponeses por meio da educação e da "aculturação". Desse modo, foi criado o Serviço de Proteção ao Índio e Localização dos Trabalhadores Nacionais (SPILTN), em 1910. Décadas depois, o setor indigenista do órgão, *i.e.*, o SPI, foi substituído pela Fundação Nacional do Índio (Funai), em 1967. Mas tanto a Funai quanto o SPI não tinham como eixo central de suas ações a demarcação de terras:

> La prioridad del SPI no consistía en garantizar tierras para los indios, sino más bien en pacificar y sedentarizar las poblaciones indígenas que amenazaban los intereses regionales, colocándolas directamente bajo la tutela del Estado, evitando por ende la continuidad de los actos de exterminio. Cuando el SPI demarcó tierras para los indios, lo hizo con proporciones menores que las usadas pelas Funai, actuando apenas asistencialmente e manteniéndose bastante distante de un patrón que asegurase la reproducción sociocultural de una colectividad o que tomase en cuenta sus vínculos con determinado territorio y con los recursos naturales que contenía.[3] (PACHECO DE OLIVEIRA, 2006a, pp. 47–8)

3 A prioridade do SPI não era garantir terras aos índios, mas sim pacificar e sedentarizar as populações indígenas que ameaçavam os interesses regionais, colocando-os diretamente sob a tutela do Estado, evitando assim a continuidade dos atos de extermínio. Quando o SPI demarcou terras para os índios, fê-lo com proporções menores que as usadas pela Funai, atuando apenas assistencialmente e mantendo-se bastante distante de um padrão que assegurasse a reprodução sociocultural de uma coletividade ou que levasse em conta seus vínculos com um determinado território e com os recursos naturais ali contidos.

A questão indígena também era considerada um problema transitório. Cessaria de existir à medida que o índio deixasse sua condição "primitiva" e ingressasse na sociedade nacional como camponês ou trabalhador rural, doméstico e/ou urbano. Tal visão associava as diferentes sociedades indígenas a padrões de vida social, econômica e cultural similares aos existentes no paleolítico (caçadores-coletores) ou no neolítico (início da agricultura); alimentava uma percepção a-histórica em relação a eles, subtraindo-os dos processos geradores de mudança e transformação socioculturais; e ainda encorajava a expectativa da rápida e total assimilação deles, graças ao desaparecimento de suas línguas, costumes e modos de viver. Em razão disso, pode-se classificar a política indigenista republicana praticada até a promulgação da carta constitucional de 1988 como assimilacionista. Mais ainda, convém diferenciá-la das políticas indigenistas mais contemporâneas, de feitio integracionista. De acordo com Manuela Carneiro da Cunha, respeitar os índios na sua qualidade de homens e mulheres, mas exigir deles que abandonem sua condição étnica específica, representa "a forma democrática, liberal, do racismo" (CUNHA, 2009, p. 257). E completa: "Querer a integração não é, pois, querer assimilar--se: é querer ser ouvido, ter canais reconhecidos de participação no processo político do país, fazendo valer seus direitos específicos" (CUNHA, 2009, p. 257).

Só mais recentemente, especialmente depois da promulgação da Constituição de 1988, o hiato entre os índios e a reflexão sobre a questão agrária no Brasil começou a ser de fato rompido e superado. Um dos principais intelectuais que trabalhou para que isso acontecesse foi João Pacheco de Oliveira Filho. O objetivo deste artigo está na discussão de algumas de suas principais contribuições para o debate atual sobre a questão agrária no Brasil. Com sólida experiência etnográfica entre os ticunas — um povo da Amazônia situado na tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru —, João Pacheco conjugou o interesse etnológico pelos índios com a dimensão histórica de suas experiências de contato e conflito com a sociedade nacional, desenvolvendo uma sofisticada reflexão sobre os processos de territorialização dos povos e grupos indígenas pelo poder estatal. Ao longo do texto, sublinho o fato de o autor ter criado, com suas reflexões, pontes mais robustas entre as questões agrária e indígena no Brasil. Ao fazer isso, forjou uma percepção mais complexa e próxi-

ma da realidade do que é a questão agrária nacional. Além disso, demonstrou que as identidades étnicas e sociais indígenas são fortemente condicionadas por processos históricos de territorialização, tornando também mais complexa e acurada a perspectiva etnológica sobre eles.

Minibiografia de um antropólogo

João Pacheco de Oliveira nasceu no Rio de Janeiro em 1948. Começou seus estudos universitários na Escola de Sociologia e Política da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em fins dos anos 1960 e início dos 70, um período definido por ele como difícil, porque o país estava imerso na ditadura civil-militar de 1964 e o campus da PUC foi por duas vezes ocupado por forças policiais em 1969 (PACHECO DE OLIVEIRA, 1999, p. 215). Por outro lado, foi também um momento de novas e importantes experiências e perspectivas para um jovem que acabara de ingressar no curso superior: o debate político nas universidades era intenso, os estudantes estavam interessados e mobilizados pelas questões nacionais e as disciplinas cursadas na graduação permitiam conhecer e debater a literatura antropológica, política e sociológica de ponta do período.

Na graduação, seu contato inicial com a bibliografia propriamente antropológica se deu por intermédio do professor Luiz Costa Lima, que o introduziu na discussão de Claude Lévi-Strauss, especialmente *Le Totemisme aujourd'hui*, *La Pensée sauvage* e *Le Cru et le cuit*.[4] Viver no Rio de Janeiro lhe trouxe, além disso, alguns benefícios formativos adicionais, aproximando-o de estudantes e antropólogos do Museu Nacional, onde se discutiam índios, campesinato e antropologia urbana. Por meio dos contatos ali estabelecidos, foi convidado a realizar sua primeira experiência de pesquisa de campo, então realizada na baixada maranhense.

Realizou o mestrado na Universidade de Brasília (UnB), atraído pelo recém-fundado Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Entre seus quadros, o programa tinha alguns dos principais antropólogos em atuação

4 Ver Lévi-Strauss, 2002, 1962, 1964.

no Brasil: Roberto Cardoso de Oliveira, Roque de Barros Laraia, Júlio César Melatti, Alcida Ramos, Keneth Taylor, Peter Silverwood-Cope, David Price e Klaas Wootman. Estudou mais a fundo a escola inglesa de antropologia, especialmente Alfred Radcliffe-Brown, Raymond Firth e Edward Evan Evans-Pritchard, levando-o, segundo suas próprias palavras, a "relativizar bastante" suas preferências e simpatias iniciais pelo estruturalismo. Também percebeu ser possível desenvolver pesquisa etnográfica com populações indígenas do Brasil, que era, então, a menina dos olhos de boa parte dos professores que atuavam na UnB (PACHECO DE OLIVEIRA, 1999, p. 220).

Importantíssimo, no sentido de reforçar seu interesse pelos índios, foi o convite que recebeu de Roberto Cardoso de Oliveira para fazer um levantamento socioeconômico e demográfico sobre os ticunas: "[...] preparamos um extenso questionário e, com base em informações de funcionários da Funai, fizemos um roteiro de viagem. Foi apenas o tempo de tomar as vacinas e reler *O índio e o mundo dos brancos*, e já estávamos embarcando para Manaus e Tabatinga" (PACHECO DE OLIVEIRA, 1999, p. 221).[5] O encontro com os ticunas foi crucial na formação e carreira de João Pacheco de Oliveira. Roberto Cardoso de Oliveira tornou-se seu orientador e ele defendeu, em 1977, a dissertação intitulada *As facções e a ordem política em uma reserva Tükuna* (PACHECO DE OLIVEIRA, 1977).

Pouco depois, ingressou no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional. Ali, sob a orientação de Otávio Velho, mergulhou em um novo campo de investigação e leitura bibliográfica, aproximando-se da questão agrária e do tema da expansão das fronteiras nacionais, especialmente sobre os territórios indígenas (PACHECO DE OLIVEIRA, 1999, p. 227). Além disso, resolveu dar continuidade aos estudos sobre os ticunas em sua tese doutoral. Mas os tempos eram politicamente difíceis e obter autorização da Funai para ir ao campo e realizar pesquisa etnográfica não foi tarefa fácil.

Os militares não gostavam dos profissionais das ciências humanas e sociais: "perseguiam" os sociólogos e cientistas políticos e "desconfiavam" dos historia-

5 Trata-se do livro de Roberto Cardoso de Oliveira, 1964.

dores. Quanto aos antropólogos, avaliavam ser mais "seguros", supondo que se dedicavam fundamentalmente a estudar "potes" e outros "artesanatos" dos indígenas.[6] Quando João Pacheco obteve, enfim, autorização para entrar nas terras dos ticunas, ele estava decidido a ouvir o que os índios queriam contar; e os ticunas queriam falar de política, de terra e de um movimento sociorreligioso chamado Ordem da Cruzada Apostólica e Evangélica, mais conhecido localmente como Irmandade da Santa Cruz. Também colheu os relatos dos mais velhos sobre o "tempo das malocas e dos antigos seringais", visitou comunidades isoladas, recolheu mitos, fez detalhada etnografia das festas de "moça nova" e, em 1986, defendeu a tese *O nosso governo. Os ticuna e o regime tutelar*, na Universidade Federal do Rio de Janeiro — Museu Nacional (PACHECO DE OLIVEIRA, 1986).[7]

O interesse de João Pacheco em relação ao tema das terras indígenas aconteceu, portanto, paralelamente à pesquisa etnográfica com os ticunas. Afinal, seu desejo era escutar os índios, e eles estavam especialmente preocupados em como conseguir permanecer nas próprias terras e adquirir o direito de viver nelas. Fundamental para consolidar sua *expertise* nesse campo foi a elaboração e o desenvolvimento do Projeto de Estudo sobre Terras Indígenas (Peti), iniciado em 1985.[8] Tratava-se de um trabalho em equipe que contava com o financiamento da Fundação Ford e visava, entre outros objetivos importantes, reunir documentação sobre as terras indígenas e construir dados quantitativos e qualitativos mais seguros sobre o tema. Até então, eram poucos os estudos que forneciam uma visão de conjunto sobre os índios e suas terras no Brasil. Prevalecia na Antropologia o estudo de caso de povos específicos, e o Estado não monitorava e tampouco registrava adequadamente o andamento da questão da regularização das terras indígenas.

---

6 "Eu evito muito criar coisas que sejam mito, na cabeça dos outros e na minha própria". Entrevista com João Pacheco de Oliveira em Oliveira, 2012, p. 142.

7 Posteriormente, em 1989, a tese foi publicada com o título *O nosso governo: os ticuna e o regime tutelar*.

8 Entre outros resultados: Pacheco de Oliveira, et al. 1987.

Ao longo do tempo, o Peti estabeleceu diferentes parcerias e gerou direta e indiretamente um leque rico e variado de resultados como mapas, estatísticas, assessorias, seminários, artigos científicos, teses e dissertações. Vale destacar o *Atlas das terras ticunas*, realizado por meio da interlocução com os índios, graças à colaboração do Conselho Geral da Tribo Ticuna (CGTT). Nele se fez minucioso diagnóstico e mapeamento de todas as 25 terras habitadas pelos ticunas, com histórico da situação jurídica, social, econômica e ambiental de cada uma delas (PACHECO DE OLIVEIRA et al., 1998a). Convém lembrar também que algumas das mais fecundas reflexões do Peti estão reunidas no livro *Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo* (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998b), que ainda hoje é uma das principais obras de referência sobre o tema das terras indígenas no Brasil.

A carreira docente de João Pacheco de Oliveira começou durante seu doutorado, quando prestou concurso para professor assistente no Museu Nacional. Nessa instituição, exerceu diferentes cargos: foi chefe do Departamento de Antropologia (1988–1990), coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (1990–1992) e tornou-se professor titular em 1997. Atualmente, *i.e.*, em 2017, João Pacheco está orientando seis doutorandos e supervisionando cinco pós-doutorandos. Todavia, seu currículo é muitíssimo mais vasto: além de curadorias, palestras, laudos técnicos, vídeos, materiais didáticos etc., Pacheco também produziu nada menos do que 24 livros, 57 artigos e 81 orientações concluídas entre mestrado e doutorado.[9] Paralelamente, atuou em entidades da sociedade civil como a Comissão Pró-Índio, no Rio de Janeiro, e a Associação Brasileira de Antropologia, na qual foi seu presidente no biênio 1994–1996. Também assessorou diferentes organizações governamentais e não governamentais: Funai, Ministério Público, Centro Ecumênico de Documentação e Informação (Cedi), Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Operação Amazônica (antiga Operação Anchieta), Grupo de Trabalho Missionário Evangélico (GTME), Núcleo de Direitos

9 Informações do Currículo Lattes de João Pacheco de Oliveira Filho. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/3524115532897588 >. Acesso em 31 out. 2017.

Indígenas (NDI), Centro de Trabalho Indigenista (CTI) e Oxfam (Agência Filantrópica Inglesa) (PACHECO DE OLIVEIRA, 1999a, p. 226).

De modo a resumir bastante os interesses acadêmicos de João Pacheco, pode-se delinear três campos principais de investigação e orientação que sobressaem em sua trajetória: etnologia amazônica, com destaque para os ticunas; terras indígenas e questão agrária; e, por fim, etnologia dos índios do Nordeste, isto é, de índios "misturados" que formam grupos étnicos com baixa distintividade cultural. O olhar antropológico de João Pacheco também se voltou para o exercício de sua profissão, tornando-o um especialista acerca do funcionamento da Funai e dos processos de produção de laudos periciais realizados por antropólogos. Em razão disso, Pacheco de Oliveira é também uma referência importante para os profissionais dedicados à antropologia aplicada.[10]

Em seu último livro, *O nascimento do Brasil e outros ensaios — "Pacificação", regime tutelar e formação de alteridades*, publicado em 2016, ver-se-á que João Pacheco está no auge de sua maturidade intelectual. Desconstrói as narrativas históricas brasileiras que fazem parte dos processos de *nation building*; situa, sem peias ou meias palavras, o modo como os índios e povos indígenas são tratados nessas narrativas; e demonstra como os valores e o vocabulário da "pacificação" (*i.e.*, da guerra mitigada) saem do campo do indigenismo para compor o vocabulário e as práticas da política de segurança pública de grandes cidades brasileiras, conturbadas pela violência, narcotráfico e pobreza.

Os povos indígenas e a questão agrária brasileira

O termo "questão agrária" não é preciso e pode referir-se a um campo bastante vasto de reflexão científica, intelectual e política, encampando diferentes perspectivas: histórica, social, política, agrícola, ecológica, econômica, educacional, técnica, administrativa etc. No entanto, desde o fim da década de

10 Entre outros estudos importantes na área da antropologia aplicada: João Pacheco de Oliveira, 1994, pp. 115–39. João Pacheco de Oliveira (comp.), 2006d. João Pacheco de Oliveira, Fábio Mura e Alexandra Barbosa da Silva (orgs.), 2015.

1950 predomina a convicção de que a concentração da posse e da propriedade territorial e os problemas sociais, políticos e econômicos derivados dela representam o centro nevrálgico da "questão agrária" no Brasil ou pelo menos um de seus mais importantes eixos. Representativo desse ponto de vista é o artigo "Contribuição para a análise da questão agrária no Brasil" de Caio Prado Júnior, publicado primeiramente na *Revista Brasiliense* em abril de 1960. Nele o autor advertiu existir uma "[...] relação de efeito e causa entre a miséria da população rural brasileira e o tipo de estrutura agrária do País, cujo traço essencial consiste na acentuada concentração da propriedade fundiária" (1981, p. 18).

Os povos indígenas, seus direitos e seus interesses territoriais ainda não representavam eixos de análise e discussão sobre a "questão agrária" brasileira. A atenção recaía sobre camponeses, pequenos posseiros, trabalhadores rurais sem-terra e boias-frias (assalariados rurais). Os índios eram, via de regra, simplesmente ignorados. Em 1963, por exemplo, foi publicada a primeira edição de *Quatro séculos de latifúndio*. Livro importante e que marcou época, nele Alberto Passos Guimarães tratou os territórios ocupados por povos isolados como "fronteiras agrícolas" e "válvulas de escape" para o problema agrário nacional, isto é, como "terras virgens" e "vazios demográficos" que serviam provisoriamente para desafogar a demanda reprimida por terra, sem realmente resolver o problema da concentração da propriedade fundiária (GUIMARÃES, 1981, p. 238).

Em uma outra chave interpretativa, mais preocupada com a evolução jurídica e histórica da grande propriedade no Brasil, em 1965, Costa Porto argumentou ser desnecessário enveredar-se no tema indígena para discutir a história da formação da estrutura fundiária colonial. O motivo era simples: as terras conquistadas pelos portugueses não pertenciam a nenhum senhorio ou Estado, eram *res nullius* (coisa de ninguém) e estavam livres para serem ocupadas (1965, p. 53). Efetivamente, os primeiros tupinambás encontrados pelos portugueses compunham sociedades sem Estado, mas não estavam destituídos de direitos de liberdade e de propriedade aos olhos do pensamento jurídico ocidental da época. Por isso mesmo, os portugueses deram voltas e mais voltas nas normas e costumes vigentes para conseguir justificar a escra-

vização dos indígenas e a espoliação de suas terras (MOREIRA, 2014, pp. 30–47). Em outras palavras, os argumentos de Costa Porto não se sustentam do ponto de vista histórico e jurídico, pois as terras do Novo Mundo não foram globalmente classificadas como "*res nullius*". Porém, seu argumento revela muito claramente alguns métodos e abordagens que são utilizados para operar a exclusão dos índios e dos povos indígenas do campo de análise da questão fundiária e agrária no país.

A situação só começou a mudar com a entrada dos antropólogos em campo, tornando mais complexa a visão acerca da situação social no interior do Brasil. Em 1962, Darcy Ribeiro publicou *A política indigenista brasileira*. Imediatamente o livro se tornou uma referência para a discussão da "questão indígena", tanto entre os antropólogos quanto em outros *métiers*. Páginas importantes foram escritas pelo autor para explicar a legislação e os direitos indígenas à terra e para contextualizar as dificuldades políticas e sociais que, no limite, impediam o acesso dos índios à propriedade territorial. Fazendo um balanço sobre os cinquenta anos de atuação do SPI, afirmou: "[...] são poucos os Estados que deram aos índios títulos de posse das terras em que vivem" (1962, p. 106). Mesmo nesses poucos casos, advertiu Darcy Ribeiro, as concessões ficavam subordinadas a futuras revisões e retificações: "Duas expectativas muito claras estão implícitas nestes documentos: a de que a população indígena tende a diminuir até o completo desaparecimento e a de que os índios acabarão por integrar-se na população sertaneja, na condição de lavradores sem terra" (1962, pp. 106–7).

Dois anos depois, em 1964, foi publicada a primeira edição de *O índio e o mundo dos brancos*, em que Roberto Cardoso de Oliveira utiliza o conceito de "fricção interétnica" para problematizar o conflituoso encontro de diferentes sociedades nas zonas de expansão nacional (OLIVEIRA, 1964). Daí em diante, expressões tais como "vazios demográficos", "zonas pioneiras", "frentes agrícolas" etc. começaram a ser questionadas em seu valor heurístico, justamente por esconder, omitir ou desvalorizar a presença dos índios no território e os problemas humanos, sociais, étnicos e econômicos derivados desse fato. Como bem salientou José de Souza Martins: "Têm sido os etnólogos os autores das melhores contribuições para situar o problema étnico na história

social da frente de expansão" (1997, p. 35). Mas os efeitos da presença dos antropólogos complexificando a percepção da situação agrária brasileira manifestaram-se lentamente. Por isso mesmo, pode-se dizer que durante muito tempo as questões agrária e indígena fluíram como dois rios correndo em paralelo na mesma paisagem acidentada, sem quase se tocarem.

O começo de uma aproximação mais sistemática entre as duas questões situa-se na conjuntura violenta instaurada pelo regime civil-militar de 1964, quando na Amazônia foram implantados grandes projetos de desenvolvimento, incentivando a colonização e construção e pavimentação de longas extensões de estradas. A iniciativa colocou povos isolados e várias comunidades indígenas na linha de frente dos atingidos pela política desenvolvimentista do regime militar, feito que sensibilizou a opinião pública internacional e nacional, levando a questão indígena para o centro do debate político e fundiário do país. Em 1984, por exemplo, os kayapó-txukahamãe empreenderam uma guerra de 42 dias contra a construção da BR-080, os militares e os fazendeiros. Calcula-se que entre 1968 e 1987 ocorreram pelo menos 92 ataques a povos ou comunidades indígenas da Amazônia, quase todos promovidos por grandes fazendeiros, e mobilizando pistoleiros e armas de fogo (MARTINS, 1997, p. 149). Diante desse contexto, a necessidade de articular os campos de reflexão agrário e indígena já aparece claramente no livro de Octavio Ianni de 1979. Referindo-se à Amazônia, escreveu:

> O primeiro a ser expropriado é o índio; e o segundo é o posseiro. Os grandes negociantes de terra (grileiros, latifundiários e empresários nacionais e estrangeiros) monopolizam a terra em escala crescente. Vencem os índios, caboclos¸ sitiantes com base em seu poder econômico e pela burocracia ou pela violência. (p. 23)

De acordo com João Pacheco de Oliveira, prevalecia, então, um grande desconhecimento acerca da situação das terras indígenas e estimava-se a existência de cerca de 200 mil indígenas no país. Em termos relativos, esse número referendou a convicção de que os índios não representavam um problema significativo, pois sequer perfaziam 0,02% da população brasileira. Também

reforçou o apego das agências governamentais em abordar a questão indígena em termos "demográficos" e "humanitários", e não propriamente como parte do problema fundiário e agrário do país. Em outras palavras, ao mesmo tempo que se reconhecia a necessidade de uma ação protecionista e filantrópica, revalidando o pensamento e os valores do indigenismo de tipo rondoniano, também se salientava a pouca importância da questão indígena em termos nacionais.[11]

Dados mais completos acerca das terras indígenas surgiram de modo mais sistematizado apenas em uma publicação da Funai, de 1981, cujo objetivo principal era melhorar a imagem do regime militar frente à opinião pública internacional e nacional. O regime estava sendo duramente criticado por violar os direitos indígenas, causando e permitindo a morte de muitos indivíduos e a destruição de comunidades e povos. Nesse ambiente, a Funai publicou um livro ilustrado, informando a localização geográfica de 256 áreas indígenas, sua superfície e estimativa populacional (PACHECO DE OLIVEIRA, 2012, p. 1.069). Na avaliação de João Pacheco, as informações foram apresentadas "de forma simples e direta", sem nenhuma sofisticação de análise; mas inauguraram uma verdadeira "guerra de números":

> A partir de então as estatísticas sobre terras indígenas passam a estar no centro dos debates sobre a política indigenista brasileira, assumindo o lugar de um indicador privilegiado, usada como eficiente arma política, retomado pelos vários atores sociais e sempre com sentidos diferentes. Ainda em 1982 uma revista de empresários rurais de Mato Grosso atacou vigorosamente a Funai por transformar cerca de 14% do estado em terras indígenas, reivindicando mudanças urgentes nessa política que estaria obstruindo o desenvolvimento regional. Manifestações semelhantes ocorreriam nos anos seguintes em outros estados e territórios (Pará, Amazonas e Roraima) através de associações de empresários e autoridades regionais (2012, p. 1.071).

11 Sobre o SPI e o indigenismo de tipo rondoniano cf.: Lima, 1995 e Lima, 2006, pp. 97–125.

A atuação de Romero Jucá à frente da direção da Funai, entre 1986 e 1988, é um bom exemplo de como a manipulação discursiva de dados quantitativos sobre população e extensão de terras serviam para bloquear o acesso dos índios aos seus direitos. Envolvido em escândalos, acusado de praticar diferentes ilicitudes dentro do órgão indigenista e desprezado pelos ianomâmis — que o consideravam o principal responsável pelas mais de 1.500 mortes de seu povo devido à invasão garimpeira[12] —, Jucá foi também autor de uma carta endereçada aos constituintes com o objetivo de subsidiá-los na redação do capítulo constitucional acerca dos direitos indígenas. Ele manipulou dados sobre população e terras indígenas em termos totais, comparando-os com áreas de estados e de países estrangeiros. Com base nessa metodologia, criticou a política de demarcação de terras empreendida pela Funai: insinuou ser muita terra para pouco índio e que as áreas indígenas ficavam fora do circuito econômico, atrasando o desenvolvimento regional (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998b, p. 56). Pouco depois, já na qualidade de senador pelo estado de Roraima, propôs um projeto de lei que visava regulamentar a exploração mineradora em terras indígenas (PL 1.610/1996).[13]

O período da constituinte foi um momento de intenso protagonismo e mobilização política dos indígenas no Congresso Nacional:

> É, a movimentação para a Constituinte. Ela foi uma coisa de várias mãos, de várias entidades, várias coisas. O CIMI teve presente, muito, nessas atuações. O CIMI organizou várias caravanas, organizou pressões. Atuou nas comissões parlamentares, levou bispos lá. Foram organizadas muitíssimas comissões indígenas indo ao Congresso Nacional. Acho que

12 A invasão garimpeira nas terras dos ianomâmis ocorreu durante o período em que Jucá foi presidente da Funai e depois governador nomeado para dirigir Roraima, entre 1988 e 1990. Cf. Alessi, 2016.

13 O projeto continua em tramitação. Cf. PL 1.610/1996. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=16969>. Acesso em: 5 out. 2017.

> várias ONGs também colaboraram nisso. Os Kaiapó eram fregueses de lá, dos corredores do Congresso. Enfim, foi uma coisa muito bonita o período da Constituinte [...]. O Congresso Nacional foi meio "tomado de assalto" pelos índios. Não era uma ocupação violenta. Era uma ocupação alegre e exótica, que deixava as pessoas surpresas. E eu acho que isso foi muito importante (PACHECO DE OLIVEIRA *apud* OLIVEIRA; SÁ JÚNIOR, 2012, p. 45).

Foi forte também no período da constituinte a mobilização de camponeses, sem-terra, movimentos sociais, ONGs, igrejas etc., fomentando uma agenda popular em que a reforma agrária, os direitos de indígenas e os direitos de remanescentes de quilombos obtiveram importante destaque e visibilidade. Além disso, não é demais salientar que João Pacheco de Oliveira situou os indígenas como parte da questão fundiária e agrária nesse momento particularmente importante do Brasil, caracterizado pela luta em torno da redemocratização e pela definição de um perfil constitucional para o país que garantisse os anseios populares. Para enfrentar tais desafios, dois textos destacam-se na bibliografia produzida pelo autor na década da constituinte: *Redimensionando a questão indígena no Brasil: uma etnografia das terras indígenas*, originalmente publicado em 1983, e *Terra indígena, economia de mercado e desenvolvimento rural*, divulgado no Congresso Nacional no final de 1987, juntamente com uma listagem das terras indígenas (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998c; 1998d).

Direitos, controles e restrições: a criação das terras indígenas

Uma das premissas básicas que subjazem os estudos de João Pacheco sobre as terras indígenas é o reconhecimento da existência de um hiato entre o que ele qualifica de "direitos potenciais" e "direitos adquiridos". Em termos potenciais, os indígenas podem reivindicar vastas extensões territoriais ocupadas por eles no passado, com base no princípio de povos autóctones que desfrutam de direitos originários sobre as terras. Mas, em termos de direito

efetivamente garantido, restam a eles as terras reconhecidas, identificadas, demarcadas e homologadas pelo Estado, e estas, ao fim e ao cabo, não ficam à salvo de intrusões legais (construção de estradas, hidrelétricas e outras atividade autorizadas pela União) e ilegais (garimpos não autorizado, invasões e grilagem). É importante frisar, além disso, que o direito originário dos índios não é anulado por atos e omissões do poder público e tampouco por esbulhos realizados pelo setor privado (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998c, p. 45).

Em *Terra indígena, economia de mercado e desenvolvimento rural* é traçado um diagnóstico acerca da situação jurídica e administrativa das terras indígenas no Brasil. Para isso, João Pacheco complexificou a classificação adotada pela Funai, organizando as terras indígenas em quatro descritores fundamentais: (1) terras não identificadas ("ponto zero do processo"), *i.e.*, tem-se alguma notícia sobre a existência de índios em uma região, mas se desconhece uma ou várias informações importantes sobre eles como origem étnica, língua, número total da população, extensão da área utilizada etc.; (2) identificadas, *i.e.*, existem documentos avulsos, relatórios de grupos de trabalhos e/ou plantas que fornecem informações mais precisas sobre o grupo e as terras por eles ocupadas; (3) delimitadas, *i.e.*, terras que possuem atos administrativos baseados em leis e decretos que traçam seus limites e reconhecem que as mesmas pertencem aos índios; (4) homologadas, *i.e.*, terras que depois de delimitadas são demarcadas e sofrem ajustes de extensão no processo de homologação; e (5) regularizadas, *i.e.*, a fase final do processo em que os indígenas conseguem um título dominial de reconhecido valor municipal, estadual e federal.

Das 518 áreas inventariadas no estudo, cerca de 32,24% estavam no ponto zero do processo (não identificadas) e careciam de informações essenciais como a extensão das áreas ocupadas pelos indígenas e número total da população. Mais grave ainda, nessa situação estavam alguns grupos indígenas tidos como "isolados", ou seja, sem contato com a sociedade nacional, e sobre alguns deles sequer se havia identificado sua língua e grupo étnico. As identificadas perfaziam 20,66%, as delimitadas, 33,01%; as homologadas, 6,18%; e as regularizadas, apenas 7,91%. As terras efetivamente regularizadas atendiam somente a 9,98% da população indígena contabilizada e representavam,

em termos de extensão, uma ínfima parte das terras indígenas já identificadas: 3,88% do total. Na avaliação de João Pacheco, "tais números expressam claramente a baixa eficácia administrativa do órgão tutelar do Estado brasileiro no cumprimento das disposições legais e constitucionais em relação aos indígenas" (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998c, p. 49).

Todavia, a ineficácia do governo não era regionalmente homogênea. A agência indigenista mostrou-se mais eficiente na identificação e regularização das terras em áreas de antigo povoamento, nas quais prevalecia pequena população indígena demandando montantes de terras também bastante reduzidos. Esse era o caso, por exemplo, da Delegacia Regional da Funai do Rio Grande do Sul, que conseguiu demarcar 100% das terras de sua jurisdição. Contrastando com essa situação, estava a delegacia de Amazonas, onde se concentravam as maiores populações e terras indígenas. Segundos dados de 1981/1982, a região possuía 8.518 milhões de hectares de terras indígenas identificadas, mas não havia conseguido demarcar absolutamente nada (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998d, p. 30).

Outro aspecto importante salientado por João Pacheco diz respeito ao tratamento inadequado de análise das terras indígenas como se fossem um território único, contíguo e imobilizado, como fez o presidente da Funai Romero Jucá na carta aos constituintes. Por um lado, os dados levantados, consolidados e analisados pelo autor demonstram claramente que a população indígena se dividia em diferentes regiões do território brasileiro, formando povos, grupos étnicos e comunidades com organizações econômicas, sociais e culturais bastante diversificadas entre si. Além disso, o uso econômico que faziam da terra (agricultura, caça, pesca, coleta) e o modo como se organizam nela em termos ambiental, social, religioso, cultural, político etc., também variavam muitíssimo. Por outro lado, os mesmos dados também colocavam totalmente em questão o argumento de que as terras indígenas estavam intocadas, isoladas e imobilizadas em relação aos processos de desenvolvimento econômico e social. Ao contrário, possuíam vários tipos de usos legais e ilegais: arrendamentos realizados pelas agências indigenistas, invasões ilegais, áreas de conservação ambiental, áreas ocupadas por projetos de desenvolvimento empreendidos pela União (construção de estradas, barragens, hidrelé-

tricas, equipamentos militares etc.) e explorações legais e ilegais de madeira e minério, entre outras atividades econômicas (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998d, p. 41):

> A margem de utilização de terras indígenas em detrimento dos índios e em benefício de outros interesses é assustadora. Há registros de existência de garimpos não indígenas em 22 áreas, que somadas representam quase 30% das terras indígenas; as unidades energéticas existentes e planejadas afetam quarenta áreas, que representam quase 405 das terras indígenas; estradas e ferrovias atravessam 73 áreas indígenas, correspondendo a 505 das terras indígenas; e a pressão de mineradoras abrange cerca de 705 da extensão total das áreas indígenas. (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998c, p. 53)

Foi particularmente bem analisado por João Pacheco o longo e acidentado processo de transformação dos "direitos potenciais" dos índios à terra em "direitos adquiridos" efetivamente por eles. Para tanto, ele cunhou a metáfora do "funil", destacando quatro instâncias fundamentais de decisão que, pouco a pouco, reduziam drasticamente o acesso indígena à terra: a do legislador que cria e regulamenta a definição de terras indígenas; a da Funai que aplica a legislação por meio da ação indigenista; a do ministério ao qual a agência indigenista está vinculada, que impõe limites e prioridades à Funai; e da presidência da república, que exerce derradeira função de controle e definição acerca da extensão das terras indígenas (PACHECO DE OLIVEIRA, 2006a, p. 33).

A Lei 6.001, de 19 de dezembro de 1973, mais conhecida como Estatuto do Índio, ordenava que as demarcações das terras indígenas fossem realizadas em um prazo de cinco anos. No entanto, às vésperas da promulgação da Constituição de 1988, a lei ainda não havia sido cumprida. Entre outras razões, porque o *modus operandi* da Funai no processo de regularização das terras indígenas impunha barreiras ao pleno acesso dos indígenas às suas terras. Em outras palavras, entre a identificação das terras indígenas e sua efetiva regularização existiam trâmites burocráticos e exercícios de poder que funcionavam como barreiras ou, como prefere escrever Pacheco de Oliveira, como

mecanismos de "controle" e "contenção" das demandas dos índios. Assim, se na época fossem seguidas as normas legais estabelecidas pelo Estatuto do Índio, eles teriam o direito a 44,5 milhões de hectares de terra. No entanto, depois de passar por várias instâncias administrativas e pelos cortes operados pela presidência da república, as terras indígenas efetivamente homologadas representavam 13,8% daquele montante (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998d, p. 40).

A importância e centralidade da Funai no processo de administração dos índios e de contenção de seus direitos e demandas por terra levaram João Pacheco e Alfredo Wagner Berno de Almeida a realizar uma pesquisa conjunta com o objetivo de analisar em profundidade as práticas tutelares e administrativas da agência (PACHECO DE OLIVEIRA; ALMEIDA, 1998e). Entre outras conclusões importantes da pesquisa, identificaram que e Funai, apesar de ter demarcado mais terras que o antigo SPI, deu continuidade a várias práticas da antiga agência. Basicamente a Funai só entrava em ação a partir da identificação de "situações de urgência, isto é, quando seus funcionários interpretavam que a conjuntura era de tendência catastrófica" e punha em sério risco a vida dos indígenas. A urgência justificava e reproduzia intervenções isoladas, pontuais e pouco profissionalizadas em termos de diagnóstico e de plano de ação estratégico previamente definido. Em outras palavras, a intervenção de urgência era o modo habitual de atuação da agência e não gerava um processo de autorreflexão institucional, com o objetivo de profissionalizar-se e tornar o órgão mais eficiente. Tampouco estimulava a produção de um balanço crítico sobre as causas indutoras das conjunturas de feitio catastrófico e, menos ainda, a busca de parcerias com especialistas, como os antropólogos, por exemplo, para melhorar o desempenho institucional. Finalmente, o *modus operandi* da Funai, sempre operando a toque de urgência, eximia-se da obrigação de escutar e entender o ponto de vista dos maiores interessados: os índios e os povos indígenas (PACHECO DE OLIVEIRA; ALMEIDA, 1998e, pp. 70–1).

A desconsideração institucional em relação à fala dos índios, seus conhecimentos e pontos de vista ficou particularmente evidente nos processos de identificação e regularização das áreas indígenas a partir da organização

dos Grupos de Trabalho (GTs). Instituídos pela Funai, os GTs exerciam um papel fundamental em várias etapas do processo e utilizavam geralmente o argumento do "consenso histórico" para delimitar as terras. Mas o consenso histórico, como insistem João Pacheco e Alfredo Wagner, é fundamentalmente um critério externo ao mundo indígena, pois é frequentemente baseado em cronistas e viajantes do passado, que cometeram inúmeros equívocos em relação aos diferentes grupos indígenas, suas línguas, seus costumes e as áreas geográficas que ocupavam (PACHECO DE OLIVEIRA; ALMEIDA, 1998e, p. 8). Em outras palavras, o "consenso histórico" não incluía a perspectiva dos indígenas, porque via de regra eram descartadas suas narrativas de ocupação imemorial da terra e suas formas de viver no território que lhes pertencia (PACHECO DE OLIVEIRA; ALMEIDA, 1998e, p. 90). Além disso, a pesquisa de ambos identificou que, a partir de 1969, a Funai adotou o exercício da tutela sobre os indígenas como expediente essencialmente de gestão do trabalho, das terras e de outros recursos que pertenciam aos índios.

Territorialização: poder colonial, protagonismo indígena e transformações históricas e culturais

O início da colonização do continente americano pelos europeus representou uma ruptura radical no modo de vida dos povos indígenas. Marawê, índio kayabi, morador do parque nacional do Xingu, resumiu essa ideia seccionando o processo histórico em A.B. e D.B., isto é, em antes e depois da chegada dos brancos (CUNHA, 2009, p. 129). Efetivamente, tudo começou a mudar para os índios e os povos indígenas depois dos brancos, mesmo para aqueles povos mais distantes da costa atlântica, que só indireta ou progressivamente foram impactados pelas transformações induzidas pela colonização. Epidemias, guerras, escravizações, crises alimentares, catequização, casamentos mistos, uso de novas tecnologias e circulação crescente de objetos ocidentais foram algumas das realidades que começaram a fazer parte do seu cotidiano. Na conjuntura histórico-social D.B., povos e grupos indígenas sobreviventes aos primeiros impactos do encontro com o ocidente tiveram que lidar com

novos desafios, gerando transformações em seus valores, culturas, identidades e práticas sociais e políticas.

João Pacheco de Oliveira é um defensor da antropologia histórica e questiona abertamente a clivagem entre Antropologia e História nos estudos acerca dos índios. Para ele, uma etnologia puramente culturalista e desvencilhada das transformações históricas é simplesmente incapaz de explicar como as "coletividades indígenas conseguiram sobreviver ao genocídio e aos múltiplos mecanismos de dominação e subalternização [...]" (PACHECO DE OLIVEIRA, 2016 p. 16). Além disso, entre as muitas transformações inauguradas pela colonização, João Pacheco frisa que também a relação dos índios com a terra mudou, especialmente para aqueles povos, grupos e indivíduos que passaram a ser controlados pelo poder colonial por meio de processos de territorialização. O conceito de poder colonial utilizado pelo autor tem um significado lato, indicando o poder exercido pela sociedade dominante ocidental sobre as sociedades indígenas, com vistas à sua conquista e ao controle de sua população e recursos. Assim, do início da colonização aos dias atuais, os índios experimentaram diferentes modalidades de poder colonial e de territorialização, como os aldeamentos missionários dos séculos XVI, XVII e XVIII, as vilas e povoados indígenas do período pombalino, os aldeamentos do século XIX e os postos e terras indígenas dos séculos XX e XXI:

> No Brasil, as formas atuais de intervenção do Estado em face dos povos indígenas continuam a ser descritas de maneira eufemística como "proteção" e "assistência". Trazer a primeiro plano o fato de que se tratava de modos de dominação, tratar o indigenismo como saber colonial [...] ainda choca bastante indigenistas e antropólogos, solidários com uma visão idílica do país e com uma compreensão formalista de Estado (PACHECO DE OLIVEIRA, 2016, p. 15).

Territorialização é um conceito fundamental na obra de João Pacheco. Por um lado, é definido como o conjunto de saberes e práticas que o poder colonial institui e aciona para conquistar, controlar e administrar os índios (PACHECO DE OLIVEIRA, 2006a, p. 10). Nesse sentido, a legislação indigenista (colo-

nial, imperial e/ou republicana); o indigenismo na forma de saber, de ideologia e de ação; a demarcação de territórios para os índios; e as práticas de governança são faces diversas da territorialização. Por outro lado, a territorialização é também um processo que resulta da resistência e da negociação protagonizada pelos indígenas, que acionam seus próprios costumes, cosmologias, conhecimentos e política diante dos novos desafios impostos pelo poder colonial (PACHECO DE OLIVEIRA, 2006b, p. 132). Em outras palavras, a relação interétnica entre índios e não índios é constitutivo dos processos de territorialização e, desse ângulo mais global, o conceito indica um processo amplo de "reorganização social" imposto aos índios e também protagonizado e modificado por eles (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004, p. 22).

Os povos indígenas do Nordeste representam um bom exemplo para se perceber a territorialização em sua dimensão de longa duração. Eles são também um dos temas centrais das investigações de João Pacheco. Do início da colonização até o início da segunda metade do século XVIII, indivíduos de diferentes povos e grupos étnicos habitantes dessa região foram reunidos e territorializados em aldeamentos e catequizados por missionários. Muitos desses aldeamentos receberam cartas de sesmarias e seus moradores indígenas construíram novas vivências coletivas. Daí em diante, reelaboraram suas culturas e identidades, passando a protagonizar suas histórias como índios cristãos e vassalos da Coroa portuguesa. A partir de 1755, novas leis foram editadas pelas reformas pombalinas, modificando profundamente a organização social dos índios aldeados. Antigas missões elevaram-se à condição de vilas ou de povoados; nas vilas de índios instituíram-se câmaras em que eles participavam da governança local como vereadores e juízes; foram incentivados os casamentos mistos entre índios e portugueses pardos e brancos; por fim, apesar de a Coroa reconhecer legalmente as terras coletivas dos índios, foi autorizada e incentivada a realização de aforamentos para membros da sociedade colonial, com o fito de misturá-los à população colonial e de abrir suas terras a explosão de terceiros. Além disso, para controlá-los, foi instituída a figura tutelar dos diretores de índios.

Depois da independência, novas legislações foram promulgadas no país e duas tendências se estabeleceram em relação aos índios. Àqueles ainda não conquistados e territorializados, considerados "bravos", realizou-se uma polí-

tica de aldeamento e catequização, aplicando-se o Regulamento das Missões editado em 1845. Aos que eram considerados "mansos", e que viviam em aldeias, povoados e vilas indígenas, praticou-se uma política de desamortização de suas terras coletivas, com vistas a extinguir a propriedade coletiva indígena e disponibilizá-la ao mercado incipiente de terras, cedendo aos possíveis "remanescentes" lotes individuais. Assim, durante o Império, especialmente ao longo do Segundo Reinado, muitos aldeamentos foram extintos e desamortizadas as terras coletivas (MOREIRA, 2012, pp. 68–85). O objetivo era a completa assimilação dos índios à sociedade imperial e, de acordo com João Pacheco, ao final do século XIX já não se falava mais em povos e culturas indígenas no Nordeste. Destituídos de seus antigos territórios, não são mais reconhecidos como coletividades, mas referidos individualmente como "remanescentes" ou "descendentes" (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004, p. 26).

A República inaugurou sua política indigenista com a criação do Serviço de Proteção ao Índio e Localização do Trabalhador Nacional (SPILTN) em 1910. Tinha como preocupação central intervir em áreas de conflito, especialmente nas zonas de expansão da sociedade nacional sobre territórios de povos indígenas ainda não controlados. O objetivo era mediar as relações entre índios e sociedade nacional, ou seja, "pacificar" regiões conturbadas por guerras e violências, estabelecendo condições favoráveis ao desenvolvimento econômico, à organização do mercado de terras e à assimilação dos povos autóctones. Em relação aos índios do Nordeste, a primeira agência indigenista republicana manifestou claro "incômodo" e "hesitação" em assisti-los, "[...] justamente por seu alto grau de incorporação na economia e na sociedade regionais" (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004, p. 19). Apesar disso, terminou por referendar certas demandas de terras oriundas dos "remanescentes" e "descendentes", reatualizando entre eles novas políticas de territorialização e tutela.

João Pacheco destaca que no Nordeste a ação do SPI caminhou na contramão dos desejos e objetivos institucionais, pois funcionou muito mais como um mecanismo "antiassimilacionista" do que propriamente de assimilação sociocultural. Com uma visão preestabelecida do que era ser um índio e um povo indígena, instituiu nas terras indígenas do Nordeste uma organização política e administrativa baseada no tripé "cacique", "pajé" e "conselho tribal", natu-

ralizando-a como "tradicional" e "autenticamente indígena" (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004, pp. 26–7). Os índios, por sua vez, assumiram e/ou reassumiram os sinais diacríticos que os diferenciavam mais claramente da população regional, com vistas a obter o reconhecimento de que eram "verdadeiros índios" e poderem reivindicar a regularização de suas terras:

> Transmitido de um grupo para outro por intermédio da visita dos pajés e de outros coadjuvantes, o toré difundiu-se por todas as áreas e se tornou uma instituição unificadora e comum, trata-se de um ritual político, protagonizado sempre que é necessário demarcar as fronteiras entre "índios" e "brancos". Foi o que sucedeu com os Atikum, considerados como "índios" pelo SPI após um inspetor ter ido assistir à performática realização de um toré — como relatou um informante Atkum quase quarenta anos depois (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004, p. 28).

Os índios estão na história e também possuem suas próprias perspectivas históricas. As experiências dos índios do Nordeste demonstram com muita clareza, além disso, que a territorialização é uma via de mão dupla entre índios e não índios e não apenas uma imposição do poder colonial. É uma via de mão dupla que estabelece, no entanto, relações sociais e políticas assimétricas entre índios e poder colonial, com evidente prejuízo dos primeiros. Mas, ao fim e ao cabo, a história continua gerando transformações culturais importantes nas sociedades indígenas, que, nem por isso, deixam de ser indígenas.

Considerações finais: os indígenas e a Constituição Cidadã

A promulgação da Constituição de 1988 foi uma importante vitória dos índios e povos indígenas. A carta dedica um capítulo inteiro a eles, com inequívoco destaque ao seu direito originário sobre as terras. De acordo com o artigo 231: "São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças, e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os

seus bens." Todos os parágrafos do artigo 231 esmiúçam outros importantes direitos, definindo o que são terras indígenas (§ 1º), proibindo a remoção deles de suas terras (§ 5 º) e tornando imprescritível seu direito sobre as terras (§ 4º).[14] Convém sublinhar, além disso, que a "questão indígena" não se limita ao problema do reconhecimento e demarcação de terras, embora este seja o ponto mais valorizado pelos próprios índios e povos indígenas. Temas como fim da tutela, garantias legais à diversidade cultural, adequando sistemas de ensino e de saúde diferenciados e adaptados a povos e comunidades específicas, são outros aspectos importantes da "questão indígena" contemporânea. Também desse ponto de vista a Constituição de 1988 avançou, assumindo uma perspectiva muito mais integracionista do que assimilacionista. De acordo com Maria Regina Celestino de Almeida, a nova carta "inovou ao garantir aos índios, além das terras, o direito à diversidade étnica e cultural, sem restrições a sua capacidade civil, o que contribui para a valorização das culturas indígenas e o reforço da autoestima dos grupos" (ALMEIDA, 2005, p. 463).

João Pacheco também concorda com a perspectiva de que o texto constitucional atende muito bem aos interesses dos indígenas. Alguns números levantados pelo autor demonstram, por exemplo, que certos grupos familiares e comunidades que viviam na região Nordeste como agregados, posseiros e como "índios misturados" à população regional conseguiram se reorganizar politicamente, reavendo parte de suas terras, principalmente depois da promulgação da nova carta constitucional: "Na década de 1950, a relação dos povos indígenas do nordeste incluía dez etnias; quarenta anos depois, em 1994, essa lista montava a 23" (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004, p. 13). Em outras palavras, os direitos constitucionais garantidos pela nova carta ao povo brasileiro em geral e aos índios em particular estimularam o protagonismo indígena político e social, viabilizando a criação e/ou fortalecimento de organizações e a promoção de demarcações de terra com a efetiva participação deles.[15] Mas, para Pacheco

14 CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil.

15 CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Povos indígenas resistentes: "Nem ressurgidos, nem emergentes, somos povos resistentes".Ver também: Pacheco de Oliveira; Iglesias, 2006c, pp. 151–80.

de Oliveira, a Constituição de 1988 não foi tão operativa em relação à reforma agrária. Um dos resultados é que, desde a promulgação da chamada constituição cidadã, o perfil étnico da população brasileira tornou-se um dos caminhos mais promissores para se ter acesso à terra: "Então hoje não há dúvida que uma das válvulas para você obter terra no Brasil é a condição étnica. É você ser indígena ou você ser descendente de quilombo e ou você ser população tradicional" (OLIVEIRA; SÁ JÚNIOR, 2012, p. 145). Isso também ajuda a entender por que, atualmente, indígenas e remanescentes de quilombos são alvos de diuturna crítica e perseguição de influentes setores econômicos, como a mineração, o agronegócio e os partidos políticos que os representam.

Apesar das vitórias conseguidas pelos indígenas desde 1988, os desafios não cessam e continuam sendo de grande monta. Desde 2000, tramita a PEC 215/2000, que busca transferir do Executivo para o Congresso Nacional a prerrogativa de demarcação das terras indígenas, modificando o processo de regularização territorial e permitindo rever os processos de terras já homologados.[16] Mas os índios e povos indígenas são "resistentes", tal como eles gostam de frisar, e protagonistas de suas lutas e sonhos. Prova disso é que, na semana comemorativa do dia 19 de abril de 2017, estiveram fortemente presentes e representados em Brasília, reivindicando "Demarcação Já" e protestando contra a PEC 215/2000 e o PL 1.610/1996.[17] Concluo este artigo com as palavras do advogado Luiz Henrique Eloy Terena, acerca da Constituição de 1988: "O artigo 231 relativo aos indígenas não lhe sobra e nem falta uma só palavra, o problema é que ele não é cumprido".[18]

16 PEC 215/2000. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14562>.

17 ISA. "Povos resistentes entregam documento ao representante do governo", 10 jul. 2003. "Após protestos, indígenas terão reunião com presidente do Senado", 25 abr. 2017.

18 TERRA. "Aos 25 anos, advogado Terena lidera defesa das causas indígenas no país", 15 ago. 2014.

Referências

ALESSI, Gil. "Da Funai à Lava Jato, Romero Jucá coleciona escândalos e já perdeu ministério antes". *El País*, 24 maio 2016. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/201o/05/23/politica/1464031365_583264.html>. Acesso em: 5 out. 2017.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino. "Terra de índios". In: MOTTA, Márcia (org.). *Dicionário da terra.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 461–5.

CNPq. Plataforma Lattes. Currículo Lattes de João Pacheco de Oliveira Filho. <http://lattes.cnpq.br/3524115532897588 >. Acesso em: 31 out. 2017.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. "Ex-presidente da Funai cai do cavalo". Disponível em: <http://www.cimi.org.br/site/ptbr/?system=news&action=read&id=8747&page=56>. Acesso em: 5 out. 2017.

CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Cultura com aspas*. São Paulo: Cosac Naify, 2009, p. 257.

EBC. "Após protestos, indígenas terão reunião com presidente do Senado", 25 abr. 2017. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-04/apos-protesto-indigenas-terao-reuniao-com-presidente-do-senado>. Acesso em: 5 out. 2017.

GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndio*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

IANNI, Octavio. *Colonização e contra-reforma agrária na Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1979.

ISA. "Povos resistentes entregam documento ao representante do governo", 10 jul. 2003. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/c/noticias?id=8631>. Acesso em: 14 dez. 2017.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *La Pensée sauvage*. Paris: Plon, 1962.

_____. *Mythologiques. Le Cru et le cuit*. Paris: Plon, 1964._____. *Le Totémisme aujourd'hui*. Paris: Presses Universitaires de France, 2002.

LIMA, Antonio Carlos Souza. *Um grande cerco de paz.* Petrópolis: Vozes, 1995.

_____. "El indigenismo en Brasil: migración y reapropriaciones de un saber administrativo". In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (comp.). *Hacia una antropología del indigenismo*. Rio de Janeiro; Lima: Contra Capa; Centro de Amazónico de Antropología y Aplicación Práctica, 2006, pp. 97–125.

MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do Outro nos confins do humano.* São Paulo: Hucitec, 1997.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. "Deslegitimação das diferenças étnicas, 'cidanização' e desamortização das terras de índios: notas sobre liberalismo, indigenismo e leis agrárias no México e no Brasil na década de 1850". *Revista Mundos do Trabalho*, v. 4, n. 8, jul.–dez. 2012, pp. 68–85. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5007/1984-9222.2012v4n8p68>.

_____. "Terra, estratégias e direitos indígenas". *Estudos Históricos*, v. 18. pp. 30–47, 2º sem. 2014.

MOTTA, Márcia (org.). *Dicionário da terra.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

OLIVEIRA, Jorge Eremites de; SÁ JÚNIOR, Mario Teixeira de. "Eu evito muito criar coisas que sejam mito, na cabeça dos outros e na minha própria": Entrevista com João Pacheco de Oliveira. Ñanduty, v. 1, n. 1, pp. 138–53, jul.–dez. 2012.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. *O índio no mundo dos brancos*. São Paulo: Difel, 1964.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. *As facções e a ordem política em uma reserva Tükuna*. Brasília: PPGAS, Universidade de Brasília, 1977. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social).

_____. *O nosso governo. Os ticuna e o regime tutelar*. Rio de Janeiro: PPGAS/MN, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1986. Tese (Doutorado em Antropologia Social).

_____ *et al*. *Terras indígenas no Brasil*. São Paulo/Rio de Janeiro: Cedi/Museu Nacional, 1987.

_____. *O nosso governo: os ticuna e o regime tutelar*. São Paulo: Marco Zero/CNPq, 1989.

_____. "Os instrumentos de bordo: expectativas e possibilidades do trabalho do antropólogo em laudos periciais". In: SAMPAIO SILVA, Orlando, *et al*. (org.). *A perícia antropológica em processos judiciais.* Florianópolis: Editora da UFSC/ABA/Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1994, pp. 115–39.

_____ *et al*. *Atlas das terras ticunas*. Rio de Janeiro; Benjamin Constant (AM): Museu Nacional; GGTT, 1998a.

_____ (org.). *Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1998b.

_____. "Terras indígenas, economia de mercado e desenvolvimento rural". In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (org.). *Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1998c, pp. 43–68.

_____. "Redimensionando a questão indígena do Brasil: uma etnografia das terras indígenas". In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (org.). *Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1998d, pp. 15–42.

_____; ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. "Demarcação e reafirmação étnica: um ensaio sobre a Funai". In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (org.). *Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1982e, pp. 69-124.

_____. "O ofício do etnógrafo e a responsabilidade social do cientista". In: *Ensaios em antropologia histórica.* Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.

_____. "Uma etnologia dos 'índios misturados'? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais". In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (org.). *A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004.

_____. "Una etnografía de las tierras indígenas: procedimientos administrativos y procesos políticos". In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (comp.). *Hacia una antropología del indigenismo*. Rio de Janeiro; Lima: Contra Capa; Centro de Amazónico de Antropología y Aplicación Práctica, 2006a, pp. 15–50.

_____. "Políticas indígenas contemporáneas: régimen tutelar, juegos políticos y estrategias indígenas". In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (comp.). *Hacia una antropología del indigenismo*. Rio de Janeiro; Lima: Contra Capa; Centro de Amazónico de Antropología y Aplicación Práctica, 2006b, pp. 127–50.

_____; IGLESIAS, Marcelo Piedrafita. "Las demarcaciones participativas y el fortalecimento de las organizaciones indígenas". In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (comp.). *Hacia una antropología del indigenismo*. Rio de Janeiro; Lima: Contra Capa; Centro de Amazónico de Antropología y Aplicación Práctica, 2006c, pp. 151–80.

_____ (comp.). *Hacia una antropología del indigenismo*. Rio de Janeiro; Lima: Contra Capa; Centro de Amazónico de Antropología y Aplicación Práctica, 2006d.

_____. "Mensurando alteridades, estabelecendo direitos: práticas e saberes governamentais na criação de fronteiras étnicas". *DADOS — Revista de Ciências Sociais*, v. 55, n. 4, pp. 1.055–88, 2012.

_____; MURA, Fábio; SILVA, Alexandra Barbosa da (orgs.). *Laudos antropológicos em perspectiva*. Brasília: ABA, 2015.

_____. *O nascimento do Brasil e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

PEC 215/2000. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14562>.

PL 1.610/1996. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=16969>.

PRADO JÚNIOR, Caio. "Contribuição para a análise da questão agrária no Brasil". *A questão agrária*. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1981, pp. 15–85.

PORTO, José da Costa. *O sistema sesmarial no Brasil*. Recife: Imprensa Universitária,1965, p. 53.

REDE BRASIL ATUAL. "Artistas lançam música e vídeo por demarcação. Em Brasília, indígenas agredidos", 25 abr. 2017. Disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/04/indigenas-sao-atacados-pela-policia-em-brasilia-artistas-lancam-musica-em-defesa-da-causa>. Acesso em: 23 nov. 2017.

RIBEIRO, Darcy. *A política indigenista brasileira*. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura Serviço de Informação Gráfica, 1962.

TERRA. "Aos 25 anos, advogado Terena lidera defesa das causas indígenas no país", 15 ago. 2014. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/aos-25-anos-advogado-terena-lidera-defesa-das-causas-indigenas-no-pais,6c40d78120ad7410VgnCLD200000b1bf46d0RCRD.html>. Acesso em: 23 jan. 2018.

Paulo Freire e os princípios libertadores da educação do campo

Ramofly Bicalho[1]

Introdução

Neste artigo, investigaremos as práticas libertadoras constitutivas da educação do campo, na sua estreita relação com os movimentos sociais e a diversidade dos sujeitos, individuais e coletivos, inspirados nas propostas político-pedagógicas defendidas por Paulo Freire. Entendemos que a produção do conhecimento não será isenta de valores, pois a construção crítica e coerente do saber não é neutra. As histórias de vida, memórias e identidades dos sujeitos permeiam todo desenvolvimento do texto, em especial no que concerne às atividades na coordenação do Programa Escola Ativa,[2] na coordenação e do-

1 Professor Associado na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Campus Seropédica. Lotado no Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidade. Docente na Licenciatura em Educação do Campo, no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola (PPGEA) e no Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEduc). Pós-Doutorado em Educação na Universidade Federal Fluminense (UFF). Atua com as seguintes temáticas: História da Educação do Campo, Movimentos Sociais e Educação Popular. E-mail: ramofly@gmail.com

2 O Programa Escola Ativa, financiado pelo Ministério da Educação, foi voltado para atender as escolas do campo com turmas multisseriadas, tendo sua implementação a partir da adesão de estados e municípios.

cência na Licenciatura em Educação do Campo[3] e como tutor no Programa de Educação Tutorial (PET)[4] Educação do Campo e Movimentos Sociais na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

Os princípios da educação do campo são essenciais no exercício da cidadania e na formação de educadores e educandos, sujeitos históricos de todo processo. Lutar por cidadania não é somente ter acesso à terra. É acima de tudo criar condições para que todos e todas tenham oportunidades de produção crítica, emancipadora e democrática do conhecimento, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Paulo Freire enfatiza que o educador é um "sonhador político" e que "ninguém opta pela miséria e pela tristeza; ninguém é analfabeto por opção". Defende um modelo de sociedade que valorize as relações entre teoria e prática, superando as diferenças entre opressor e oprimido. Nessa conjuntura, os atores envolvidos com os princípios libertadores da educação do campo possuem clareza política e coerência pedagógica, necessárias ao projeto de construção de uma sociedade atenta às práticas sociais.

Importante considerar, nos anos 1980, dois aspectos essenciais para o debate: criação e organização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) na luta por reforma agrária e a grande influência das pedagogias críticas, em especial dos professores Demerval Saviani, com a pedagogia histórico-crítica, e Paulo Freire, com a pedagogia libertadora, em diversos estados do Brasil e América Latina. Segundo De Rossi, as disciplinas inspira-

---

3 A licenciatura em educação do campo na UFRRJ forma jovens e adultos dos projetos de assentamento da reforma agrária criados pelo Incra/RJ, quilombolas, caiçaras, agricultores familiares, entre outros sujeitos, individuais e coletivos, para atuação nas escolas do campo, considerando a Pedagogia da Alternância e a área de conhecimento de Ciências Humanas e Sociais.

4 O PET Educação do Campo e Movimentos Sociais na UFRRJ, campus Seropédica, incentiva ações socioambientais, agroecológicas, políticas e culturais referentes à História da Educação do Campo no Estado do Rio de Janeiro e sua relação com os movimentos sociais, em especial o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, a Comissão Pastoral da Terra e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura.

ram movimentos sociais e educadores progressistas no processo de construção de currículos alternativos e projetos pedagógicos emancipadores nas escolas públicas (2005). Transformaram as práticas educativas e, portanto, estão articuladas as visões éticas e de preocupação com a produção de conhecimentos, valores e relações sociais atreladas à cidadania e à vida pública.

Segundo Giroux, as pedagogias críticas são constituídas por um conjunto de suposições teóricas e práticas, um corpo de conhecimentos engenhoso, contextual e em marcha, situado na interação entre representações simbólicas, vida cotidiana e relações materiais de poder (2000). Nesse sentido, a educação do campo está atrelada à construção coletiva de projetos que valorizem a vida, a dignidade e o amor-próprio, numa perspectiva de construção da "escola única, formativa, que equilibre equanimente o desenvolvimento da capacidade de trabalhar manualmente e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual" (GRAMSCI, 1968, p. 118).

Os princípios da educação do campo e sua pedagogia libertadora podem contribuir com os debates acerca da formação docente, escolas do campo, movimentos sociais, reforma agrária, segurança alimentar, agricultura familiar, orgânica e agroecológica. Assumir a lógica da educação emancipadora é uma preocupação constante dos sujeitos, individuais e coletivos, presentes nas escolas do campo. Sujeitos detentores de histórias de vida, memórias, identidades, comportamentos e práticas pedagógicas que dão sentido à estreita relação entre teoria e prática, estruturante na consolidação da educação do campo (ANTUNES, 2010. pp. 121–37).

No percurso metodológico utilizamos, predominantemente, fontes documentais escritas,[5] referências bibliográficas sobre educação do campo e movimentos sociais, além de visitas às escolas do campo nas áreas de refor-

5 Entre os documentos escritos selecionamos: Boletim da Educação: *Educação no MST: balanço 20 anos de* 2004; Boletim da Educação: *Pedagogia do Movimento Sem Terra: Acompanhamento às escolas* de2001; *Caderno de Educação nº 8 — Princípios da Educação no MST* de 1999; MST — *Cartilha de saúde nº 5: construindo o conceito de saúde do MST* de 2000; MST — *Caderno de Formação, nº 18 — O que queremos com as escolas dos assentamentos* de 1993.

ma agrária, em função das atividades desenvolvidas no Tempo Comunidade (TC) da Licenciatura em Educação do Campo na UFRRJ, no PET Educação do Campo e Movimentos Sociais e no Programa Escola Ativa, no estado do Rio de Janeiro. Apoiamo-nos numa perspectiva sociológica de investigação e explicação dos processos sociais de participação dos sujeitos camponeses, enquanto seres históricos e culturais.

Trajetória política de Paulo Freire

Paulo Freire nasceu no dia 19 de setembro de 1921, em Recife. É considerado um dos pensadores mais notáveis na história da pedagogia mundial, tendo influenciado o movimento chamado pedagogia crítica. Freire entrou para Universidade do Recife em 1943, para cursar direito, mas nunca exerceu a profissão. Em 1946, foi indicado ao cargo de diretor do Departamento de Educação e Cultura do Serviço Social no Estado de Pernambuco, experiência que o levaria a se preocupar com os mais pobres e o ajudaria a construir seu revolucionário método de alfabetização. Destacou-se por seu trabalho na área da educação popular e a formação da consciência política, tornando-se uma inspiração para gerações de professores, especialmente na América Latina e na África, conquistando um amplo público de pedagogos, cientistas sociais, teólogos e militantes políticos e sociais (INSTITUTO PAULO FREIRE, 2017).

Em 1961, realizou junto com sua equipe as primeiras experiências de alfabetização popular que levariam à constituição de um método inovador. Em 1963, seu grupo foi responsável por alfabetizar trezentos cortadores de cana no Rio Grande do Norte em apenas 45 dias. Em resposta aos eficazes resultados, o governo brasileiro, sob presidência de João Goulart, aprovou a multiplicação dessas primeiras experiências em um Plano Nacional de Alfabetização. Tais experiências previam a formação de educadores em massa e a rápida implantação dos círculos de cultura pelo país (MACIEL, 2011). Meses depois de iniciada a implantação do plano, o golpe militar extinguiu-o. A carreira de Freire no Brasil foi interrompida em 31 de março de 1964. Em seguida, parte para o exílio no Chile e, por cinco anos, atua no Movimento

de Reforma Agrária da Democracia Cristã e Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação.

Em 1966, concluiu a redação de seu mais famoso livro, *Pedagogia do oprimido*. Em 1967, durante o exílio chileno, publicou no Brasil seu primeiro livro, *Educação como prática da liberdade*. Na década de 1970, teve uma participação mais significativa na educação de Guiné-Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique. Com a anistia em 1979, retorna ao Brasil e filia-se ao Partido dos Trabalhadores. Em 1980, escreve dois livros fundamentais: *Pedagogia da esperança* (1992) e *À sombra desta mangueira* (1995). Lecionou na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) (INSTITUTO PAULO FREIRE, 2017). Na gestão de Luiza Erundina (1989–1992), Freire foi nomeado Secretário de Educação da cidade de São Paulo. Sua principal marca foi a criação do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (Mova), até hoje adotado por inúmeras prefeituras (INSTITUTO PAULO FREIRE, 2017).

Freire apresentou uma síntese inovadora das mais importantes correntes do pensamento filosófico de sua época, como o existencialismo cristão, a fenomenologia, a dialética hegeliana e o materialismo histórico. Segundo Mendonça (2006), a preocupação primordial de Freire volta-se para a ontologia do ser humano. Segundo Severino (2000), é sob marcante influência do existencialismo que se pode compreender a filosofia da educação de Paulo Freire, para quem a educação é prática da liberdade e a pedagogia, processo de conscientização. Freire se diferencia do "vanguardismo" dos intelectuais de esquerda tradicionais, defendendo o diálogo com as pessoas simples, não apenas como método, mas um modo de ser realmente democrático.

Freire, em *Pedagogia do oprimido* (1970), afirma que nenhuma pedagogia verdadeiramente libertadora pode permanecer distante do oprimido, tratando-os como infelizes. Os oprimidos devem ser o seu próprio exemplo na luta pela redenção. Não existe educação neutra. Educação ou funciona como instrumento utilizado para facilitar a integração das gerações na lógica do atual sistema e trazer conformidade a ele, ou ela se torna a "prática da

liberdade", o meio pelo qual homens e mulheres lidam de forma crítica com a realidade e descobrem como participar na transformação do seu mundo.

A educação deve permitir que os oprimidos recuperem sua humanidade e superem a condição de explorados. O indivíduo oprimido desempenha papel estratégico na sua libertação. Da mesma forma, os opressores devem estar dispostos a repensarem seu modo de vida e examinarem sua atuação perante a sociedade. Para Freire (1970), aqueles que autenticamente se comprometem com o povo devem reexaminar-se constantemente. A educação é um ato político que não pode ser divorciado da pedagogia crítica e emancipadora. Educadores e educandos devem estar cientes dos aspectos políticos que cercam a educação. Segundo Freire (2001):

> O homem radical na sua opção, não nega o direito ao outro de optar. Não pretende impor a sua opção. Dialoga sobre ela. Está convencido de seu acerto, mas respeita no outro o direito de também julgar-se certo. Tenta convencer e converter, e não esmagar o seu oponente. Tem o dever, contudo, por uma questão mesma de amor, de reagir à violência dos que lhe pretendam impor silêncio (p. 78).

Transformar os estudantes em objetos receptores é uma tentativa de controlar o pensamento e a ação, leva homens e mulheres a ajustarem-se ao mundo e inibe o seu poder criativo. Freire ataca o que chamou de conceito "bancário" da educação, no qual o aluno é visto como uma tábula rasa a ser preenchida pelo professor. O sistema de relações sociais dominantes cria uma "cultura do silêncio", uma autoimagem negativa, silenciada e suprimida aos oprimidos. Os sujeitos, individuais e coletivos, devem romper com a educação bancária, tecnicista e alienante, desenvolvendo a consciência crítica e o reconhecimento de que a cultura do silêncio estimula a opressão. O trabalho de Freire, nesse sentido, atualiza o conceito e coloca-o em contexto com as teorias e práticas atuais da educação, estabelecendo as bases para a chamada pedagogia crítica.

No desenvolvimento das atividades político-pedagógicas, Paulo Freire defende a relação prática, teoria e prática, e as condições necessárias de im-

plantação da pedagogia crítica, valorizando a diversidade de comportamentos, a realidade histórica dos sujeitos e seus princípios emancipadores. Assumir a lógica da educação diferenciada, em diálogo com a pedagogia libertadora, deve ser uma das preocupações de educadores, educandos e movimentos sociais camponeses. As pedagogias críticas e emancipadoras podem contribuir na organicidade da educação do campo, fortalecendo a autoestima e colaborando com a autoformação dos sujeitos, individuais e coletivos, nas diversas lutas em prol da reforma agrária. Essas lutas englobam cidadania, trabalho, saúde e educação, essenciais na emancipação dos trabalhadores camponeses. Elas rompem com a miséria e os altos índices de analfabetismo presentes no meio rural. Segundo Freire (1970):

> Essa luta somente tem sentido quando os oprimidos, ao buscarem recuperar sua humanidade, que é uma forma de criá-la, não se sentem idealisticamente opressores, mas restauradores da humanidade em ambos. E aí está a grande tarefa humanista e histórica dos oprimidos — libertar-se a si e aos opressores. [...] Só o poder que nasça da debilidade dos oprimidos será suficientemente forte para libertar a ambos. (p. 30)

Os sujeitos desse processo, mesmo em situações adversas, em uma conjuntura de empobrecimento, fechamento de escolas do campo, criminalização dos movimentos sociais, desvalorização da agricultura familiar e avanço do agronegócio, sonham, organizam-se, resistem e lutam intensamente pela consolidação dos acampamentos, assentamentos, formação docente e escolas do campo, tendo em Paulo Freire um dos principais interlocutores. Os princípios emancipadores da educação do campo na interface com os movimentos sociais privilegiam o rompimento com o ensino dogmático e descontextualizado. Defendem as forças sociais, os mecanismos democráticos e a educação popular. Nessa conjuntura, as contribuições de Paulo Freire na luta por uma sociedade mais justa são essenciais para superação das diferenças entre opressores e oprimidos.

Princípios libertadores da educação do campo

Entrecruzando vozes e comparando diferentes pontos de vista, destacaremos os princípios libertadores da educação do campo, considerando a posição dos seguintes autores: Paulo Freire, Miguel Arroyo, Mônica Molina e Roseli Caldart. Nesse sentido, as palavras a seguir são precisas: quanto mais a pesquisa empírica se esforça por atingir fatos profundos, menos lhe é permitido esperar a luz, a não ser dos raios convergentes e de testemunhos muito diversos, em sua natureza com imagens pintadas ou esculpidas (BLOCH, 1974).

As pedagogias críticas, compreendidas como práticas educativas e sociais, podem favorecer comportamentos éticos e proporcionar a formação política e emancipadora dos sujeitos, individuais e coletivos. A preocupação com a produção do conhecimento articulada às relações sociais, histórias de vida, memórias e identidades, além das noções de cidadania e valorização da vida pública, são prioridades dessas pedagogias, aqui representada pela educação do campo. Os princípios libertadores da educação do campo aparecem, entre outros documentos, no caderno de educação nº 8, intitulado *Princípios da educação no MST,* elaborado no ano de 1999. Nessa conjuntura, constatamos a presença de Paulo Freire em boa parte desse texto, amplamente difundido nas escolas do campo presentes em áreas de assentamentos e acampamentos da reforma agrária.

Os princípios libertadores da educação do campo vão muito além dos muros da escola. Os congressos, seminários, marchas e reuniões são fundamentais na formação de sujeitos críticos, homens e mulheres, agricultores familiares, educadores, educandos e militantes conscientes dos enfrentamentos que as lutas por educação emancipadora exigem. Essa organicidade colabora com a criação de espaços e atividades coletivas que privilegiem os valores da sensibilidade, humildade, ética, luta pela terra e liberdade de expressão, essenciais nas escolas do campo.

Os princípios emancipadores da educação do campo presentes nas escolas do campo têm como eixo central a ressignificação das histórias de vida dos educandos, educadores, comunidades, movimentos sociais e lideranças camponesas. Além de valorizarem as identidades e memórias, retratam as

conquistas e dificuldades vivenciadas nos espaços de lutas pela educação do campo. Na busca por práticas emancipadoras, as marcas dos sujeitos camponeses envolvidos com leituras, escritas e oralidades ficam em evidência. Segundo Freire (2001): "O comando da leitura e da escrita se dá a partir de palavras e de temas significativos à experiência comum dos alfabetizandos e não de palavras e de temas apenas ligados à experiência do educador" (p. 29).

Nessa conjuntura, que práticas de leituras e escritas circulam nas escolas do campo? Que usos e funções elas possuem? Quais as relações políticas, sociais e pedagógicas possíveis, a despeito das negações e adversidades, historicamente acumuladas, acerca da educação popular? Como ir além dos espaços tradicionais da sala de aula? É possível enfrentar o conservadorismo da escola regular, utilizando os princípios da educação do campo? Mesmo diante de tantas interrogações, os princípios da educação do campo são sensíveis aos processos de ensino e aprendizagens relacionados às problemáticas da luta pela terra, formação política e histórias de vida dos sujeitos, individuais e coletivos. Tais princípios interagem com diferentes tempos e espaços de produção histórica, formas de linguagens e interpretações. Nesse sentido, a escola é apenas mais um espaço de produção do conhecimento, entre tantos outros. Segundo Caldart:

> O MST enxerga na escola [...] a construção histórica do valor do estudo na conformação dos sem-terra — e estudo aqui compreendido mesmo em sua ênfase (não exclusividade) na produção do conhecimento. Conhecer a realidade de forma cada vez mais ampla, profunda e em perspectiva histórica é um desafio fundamental para participação crítica e criativa de cada sem-terra na consolidação do projeto histórico do Movimento. A escola não é o único lugar onde se estuda, mas há uma associação simbólica, cultural, muito forte entre escola e estudo. (2008, p. 241)

A valorização dos saberes de educadores e educandos é prioridade para os movimentos sociais camponeses, em diálogo com a educação do campo. Privilegia-se a produção teórica e prática dos sujeitos, individuais e coletivos, incentivando a participação e convívio social. Nessas interações, são produzi-

das regras, valores, hábitos e costumes familiares nas comunidades, escolas do campo, associações, sindicatos, movimentos sociais, entre outros espaços da sociedade civil organizada (GRAMSCI, 1978). O conhecimento emancipador não se baseia, apenas, em mera exposição de conteúdos, lições e exercícios de fixação. Conhecer implica ir além das demandas da escola tradicional e conservadora. Conhecer implica movimentos recíprocos entre educadores, educandos e os demais sujeitos envolvidos com o ato de educar. Em vídeo para o MST, afirma:[6]

> Eu nunca me esqueço de uma frase linda de um educador, alfabetizador, um camponês sem-terra, de um assentamento enorme do Rio Grande do Sul aonde eu fui: "Um dia pela força de nosso trabalho e de nossa luta, cortamos os arames farpados do latifúndio e entramos nele. Mas quando nele chegamos, descobrimos que existem outros arames farpados, como o arame da nossa ignorância, e então ali eu percebi, melhor ainda naquele dia, que quanto mais ignorante, quanto mais inocentes diante do mundo, tanto melhor para os donos do mundo, e quanto mais sabido, no sentido de conhecer, tanto mais medrosos ficarão os donos do mundo. (FREIRE, 1996 *apud* CALDART, 2008, p. 172)

No processo de formação continuada, a clareza política e a coerência pedagógica dos educadores e lideranças dos movimentos sociais são fundamentais na elaboração de projetos político-pedagógicos emancipadores. A formação continuada dos educadores é uma questão a ser enfrentada, considerando suas condições básicas de existência, linguagens, histórias de vida, sonhos, utopias e projetos. Nessa conjuntura, as escolas do campo podem contribuir na transformação social dos sujeitos, valorizando as várias dimensões da pessoa humana. Obviamente, existem controvérsias, dificuldades e impasses em relação à praticidade das propostas educativas, em nível nacional, sobretudo porque a educação do campo, em uma perspectiva crítica e emancipadora,

---

6 FREIRE, 1996 *apud* CALDART, R. S. *Pedagogia do Movimento Sem Terra: escola é mais do que escola*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 172.

não é tratada como prioridade política e governamental. Importante enaltecer o enfrentamento histórico realizado por educadores, educandos e movimentos sociais às estratégias de repetições, repasses descontextualizados e conformismo da escola tradicional. Os sujeitos do campo estarão (e estaremos todos nós) contribuindo na transformação dos educandos em agentes e sujeitos da História. Serão eles os protagonistas da emancipação libertadora e não, apenas, meros participantes.

Os princípios libertadores da educação do campo estão presentes nas inúmeras atividades de formação política, crítica e emancipadora nas escolas do campo, em especial na relação com os movimentos sociais camponeses. Tais princípios têm como preocupação a defesa de temas geradores, incorporando a realidade de vida dos educandos, suas histórias, limites, possibilidades, gestos e sonhos. Dialoga com a pedagogia da alternância, na estreita relação entre teoria e prática, presentes nos diferentes tempos e espaços de formação vivenciados nas Licenciaturas em Educação do Campo: Tempo Escola (TE) e Tempo Comunidade (TC).

Limites e possibilidades das políticas públicas em educação do campo

Nos últimos anos foram identificadas muitas práticas educativas, em todas as regiões do país, originadas no interior das organizações e movimentos sociais do campo. Com o objetivo de garantir a educação básica nas comunidades rurais e formar quadros dirigentes, muitas dessas ações, ainda que isoladas, tiveram resultados concretos. Serviram, inclusive, para os movimentos sociais organizados enfrentarem o conservadorismo de parte da sociedade brasileira. Pressionado pelas organizações populares, coube ao Estado reconhecer algumas experiências e desenvolver políticas públicas específicas para o campo, de modo que as referidas práticas educativas fossem ampliadas e reconhecidas pela sociedade. Nesse cenário, faremos uma rápida apresentação do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), integrado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário; o Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo) e o Programa Nacional

de Educação do Campo (Pronacampo), ambos vinculados ao Ministério da Educação (BICALHO; SILVA, 2016, pp. 135–44).

O Pronera surgiu em decorrência das discussões do I Encontro Nacional de Educadores na Reforma Agrária (Enera), em 1997, como reconhecimento da necessidade de vencer o desafio de aumentar a escolarização dos trabalhadores rurais. No encontro, identificou-se que muitas experiências genuínas para promoção da educação do campo estavam sendo desenvolvidas por várias organizações sociais e universidades. Nesse sentido, era preciso articular tais ações. A partir de então foram organizadas inúmeras mobilizações que resultaram na criação do Pronera. Segundo Molina (2003), o referido programa surgiu com muitas lutas e desentendimentos, sendo decisiva a pressão feita pelo MST, tanto para sua estruturação, quanto para liberação orçamentária. Após várias negociações, o então Ministério Extraordinário da Política Fundiária instituiu, por meio da portaria nº 10/98, em 16 de abril de 1998, o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, sendo incorporado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em 2001 (BICALHO; SILVA, 2016).

A experiência que o Pronera acumulou nos mais diversos âmbitos de abrangência influenciou a concepção e elaboração de novas políticas públicas, tendo em vista o desenvolvimento do campo através de ações educativas que contribuíram na formação dos sujeitos. O Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo) foi criado em 2007, através do Ministério da Educação, pela iniciativa da então Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad). Ele surge por meio de parcerias com as instituições públicas de ensino superior e viabiliza a criação de cursos de Licenciatura em Educação do Campo, a fim de promover a formação de educadoras e educadores, por área de conhecimento, para atuarem junto às escolas do campo na educação básica. O programa foi implantado inicialmente nas Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal da Bahia (UFBa), Universidade Federal de Sergipe (UFS) e Universidade Federal de Brasília (UnB) (IBIDEM).

O Programa Nacional de Educação do Campo (Pronacampo), criado pelo Decreto nº 7.352 e instituído por meio da Portaria nº 86, de 1º de fe-

vereiro de 2013, foi lançado pela presidenta Dilma Rousseff, em março de 2012, tendo como propósito oferecer apoio financeiro e técnico para viabilização de políticas públicas no campo. Segundo o documento, o Pronacampo é um conjunto de ações articuladas que asseguram a melhoria do ensino nas redes existentes, bem como a formação dos professores, produção de material didático específico, acesso e recuperação da infraestrutura e qualidade na educação no campo em todas as etapas e modalidades (Pronacampo/MEC, 2012). O programa está estruturado sobre quatro eixos: gestão e práticas pedagógicas, formação de professores, educação de jovens e adultos, educação profissional e tecnológica, e eixo infraestrutura física e tecnológica.

Por outro lado, mesmo com o desenvolvimento de políticas públicas específicas para o campo, os princípios emancipadores da educação do campo têm sido historicamente marginalizados. Inúmeras vezes, é tratada como política compensatória. Suas demandas e especificidades raramente têm sido objeto de pesquisa no espaço acadêmico ou na formulação de currículos em diferentes níveis e modalidades de ensino. Nesse cenário de exclusão, a educação do campo é trabalhada a partir de discursos, identidades, perfis e currículos, marcados, essencialmente, por conotações urbanas. Currículos geralmente deslocados das necessidades locais e regionais.

No âmbito das políticas públicas de educação do campo, constatamos inúmeros problemas que devem ser urgentemente encarados e resolvidos:

1) Predomínio de turmas multisseriadas nas escolas do campo;[7]

2) Péssima infraestrutura de trabalho para educadores e educandos;

3) Na formação dos educadores e educandos, a organização curricular geralmente não atende as especificidades camponesas;

4) A localização geográfica das escolas do campo é, em sua grande maioria, distante da residência dos estudantes;

5) Falta de transporte ou em péssimas condições para a realização das atividades pedagógicas;

---

7 Na UFRRJ, fui coordenador do programa Escola Ativa do Ministério da Educação de 2009 a 2012. O programa é voltado a atender as escolas com turmas multisseriadas. No estado do Rio de Janeiro, 62 municípios aderiram ao programa.

6) As linhas de transporte, em sua grande maioria, não fazem o trajeto até as áreas de reforma agrária, assentamentos e acampamentos, aldeias indígenas, territórios quilombolas, entre outros espaços de atuação dos movimentos sociais camponeses;

7) Em função das longas caminhadas e estradas intransitáveis, o cotidiano de educadores e educandos é uma verdadeira aventura;

8) Baixa densidade populacional nos territórios rurais;

9) Fechamento de milhares de escolas do campo nas últimas duas décadas;

10) Secretarias municipais e estaduais de educação que desconhecem as exigências das leis e diretrizes acerca da educação do campo no Brasil, desqualificando histórias de vida e bagagem cultural de educadores e educandos comprometidos com a educação popular;[8]

11) Raríssimas são as secretarias que elaboram, em parceria com os movimentos sociais, projetos para enfrentar o analfabetismo, além da oferta do ensino fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);

12) Pouquíssima oferta de vagas para os estudantes do campo nas séries finais do ensino fundamental e médio;

---

8 1) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Título l, Artigo 3º lV e Seção l — Da Educação, Art. 206; 2) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB — nº. 9.394/96, Art., 28, 78, 79; 3) ENERA, organizado em 1997, pelos movimentos sociais do campo, em parceria com a UnB; 4) PRONERA, criado em 1998, junto ao INCRA e o MDA; 5) Resolução do Conselho Nacional de Educação/ Conselho Educação Básica (CNE / CEB) — nº 1, de 3 de abril de 2002 — Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo; 6) Programa Escola Ativa; 7) ProJovem Campo Saberes da Terra; 8) ProJovem Rural; 9) Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e, nela, a educação do campo como modalidade de ensino; 10) Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o PRONERA. 11) PRONACAMPO, lançado no dia 20 de março de 2012. 12) Portaria nº 391, de 10 de maio de 2016. Estabelece orientações e diretrizes aos órgãos normativos dos sistemas de ensino para o processo de fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas.

13) Poucos recursos utilizados na construção e manutenção das escolas do campo;

14) Recuo da agricultura familiar e avanço do agronegócio;

15) Utilização cada vez maior de agrotóxicos;

16) Investimentos em sementes transgênicas, em detrimento das sementes crioulas.

Diante desse cenário, permanecem as políticas públicas de "educação rural", vinculadas aos projetos conservadores e tradicionais de ruralidades para o país.[9]

Os aspectos acima sinalizam para os limites de implementação dos princípios libertadores da educação do campo. É nítida a precariedade nas escolas do campo. Em sua grande maioria, não atendem as especificidades de jovens e adultos trabalhadores. Com muita tristeza afirmamos que a escolarização da juventude rural é, na maioria dos casos, encerrada no primeiro segmento do ensino fundamental. No contexto das políticas públicas em educação do campo,[10] registram-se dificuldades de acesso e permanência nos espaços de formação, além de materiais didáticos distante da realidade de vida das pessoas, prejudicando, inclusive, o acompanhamento das turmas e a orientação pedagógica. A descontinuidade dos projetos e programas afeta educadores, educandos, movimentos sociais e demais lutadores na consolidação da educação do campo e a pedagogia libertadora. Essas históricas injustiças frustram os sujeitos camponeses, carentes de efetivas políticas públicas, e novamente destituídos dos seus desejos e direitos.[11]

A falta de formação pedagógica dos educadores do campo pode contribuir para o enfrentamento isolado dos problemas, elevando os altíssimos índices de evasão nas escolas do campo. Esses aspectos ilustram, nos primeiros anos do século XXI, o quadro de descaso com a educação pública no campo brasileiro, em especial o aumento das turmas multisseriadas, a nucleação e o

---

9 Ver: Caldart, R. S.; Arroyo; M. G. & Molina, 2004. Caldart; Stedile; Daros, 2015. Caldart, R. S.; Pereira, I. B.; Alentejano, P.; Frigotto, 2012.

10 Pronera, Procampo e Pronacampo.

11 Ver Arroyo; Fernandes, 1999; e Arroyo; Molina; Jesus, 2004.

fechamento intenso das escolas do campo. É de consenso na sociedade brasileira que a exclusão do direito à terra e à educação contribui para elevadas distorções sociais e aumento exagerado da violência. Com tantas dificuldades, até onde vai o direito de ir e vir de educadores e educandos nas escolas do campo? Políticas públicas emergenciais, provisórias e descontextualizadas devem ser combatidas com responsabilidade, ressaltando o compromisso político e as inúmeras experiências exitosas de aprendizagens, resistências de educadores, educandos e movimentos sociais do campo (ARROYO; MOLINA; JESUS, 2004).

Segundo Caldart, "precisamos ajudar a educar não apenas trabalhadores do campo, mas também lutadores sociais, militantes de causas coletivas e cultivadores de utopias sociais libertárias" (CALDART; ARROYO; MOLINA, 2004, p. 31). Os princípios da educação do campo estão diretamente vinculados à formação política e libertadora de homens e mulheres, nas assembleias, encontros regionais, estaduais e nacionais. Tal formação exige a prática da solidariedade, humildade, sensibilidade, cooperação e envolvimento com as causas coletivas, além dos sonhos e utopias de uma vida mais digna. As escolas do campo, nessa conjuntura, devem valorizar, nos seus espaços de formação político-pedagógica, as identidades de educadores, educandos e comunidade escolar. Segundo Caldart:

> 1) A educação que nós queremos / precisamos não acontece só na escola; 2) Nossa luta é por escolas públicas de qualidade; 3) Trabalhamos por uma escola que assuma a identidade do meio rural; 4) Valorizamos as educadoras e os educadores; 5) Profunda crença na pessoa humana e na sua capacidade de formação e transformação; 6) Acreditamos numa educação que valorize o saber dos/as educandos/as; 7) Queremos educar para a cooperação; 8) Um currículo organizado com base na realidade e no seu permanente movimento; 9) Criação de coletivos pedagógicos; 10) Enquanto seguimos a luta pelos nossos direitos já começamos a trabalhar com eles. 11) Uma educação que (se) alimente (d)a UTOPIA. (1997, p. 42)

Com forte teor ideológico e caráter humanístico, a organização curricular nas escolas do campo deve privilegiar o trabalho coletivo e a valorização das histórias de vida de educadores, educandos e demais sujeitos, individuais e coletivos. Deve ainda promover a integração e horizontalidade, valorizando a diversidade cultural e as oralidades. Seguindo as propostas e princípios freireanos, rompe com aprendizagens mecânicas e a concepção utilitária do ato educativo.

Os princípios libertadores da educação do campo enfrentam as experiências de desrespeito com os seguintes questionamentos: como romper com as dificuldades vivenciadas nas escolas do campo? Como lidar com a precariedade didática e de infraestrutura nas escolas? Educadores, educandos e comunidade possuem conhecimentos, teórico e prático, suficientes sobre pedagogia da alternância, diversidade dos movimentos sociais, legislações, decretos e diretrizes acerca da educação do campo? Qual a formação dos educadores de jovens e adultos que atuam nas escolas do campo? A metodologia utilizada contempla a realidade camponesa? Como lidar com os princípios da pedagogia libertadora e a presença de comportamentos individualistas e competitivos? Como enfrentar o coletivo idealizado e harmônico?

Importante ter cuidado ao enfatizar que todos os problemas serão superados, predominantemente, em função da organização coletiva. Apenas a organização coletiva talvez não seja suficiente para superar o individualismo, desemprego em massa, ausência de moradias, fechamento de escolas do campo, analfabetismos, altíssimos índices de agrotóxicos nas lavouras e a inexistência de uma efetiva reforma agrária no país. Tais questões dependem, além da organização dos sujeitos, individuais e coletivos, de políticas públicas que considerem a realidade de vida das pessoas. O processo de exclusão social vai além das questões didáticas, de ensino-aprendizagem e organização dos espaços e tempos das escolas do campo. Na prática percebemos que, apesar do enorme esforço de boa parte dos sujeitos, inúmeros problemas não foram superados. Não vivemos em territórios isolados. Os avanços e recuos são sentidos com muita intensidade por educadores, educandos, agricultores familiares e movimentos sociais do campo. Por outro lado, as inquietações

denunciadas cotidianamente pelos movimentos sociais podem contagiar os sujeitos coletivos, homens e mulheres do campo e da cidade.

Os princípios libertadores da educação do campo privilegiam as decisões coletivamente construídas. Enfatizam a criticidade e autonomia dos sujeitos, na seleção dos conteúdos didáticos-pedagógicos das escolas do campo. Consideram as insatisfações, dúvidas e posicionamentos políticos de educadores, educandos e integrantes dos movimentos sociais. Compreendem que a participação dos sujeitos, individuais e coletivos, podem colaborar com os espaços de lutas e conquistas de políticas públicas para educação do campo. Segundo Freire:

> O [...] respeito do professor à pessoa do educando, à sua curiosidade, à sua timidez, que não devo agravar com procedimentos inibidores exige de mim o cultivo da humildade e da tolerância. Como posso respeitar a curiosidade do educando se, carente de humildade e da real compreensão do papel da ignorância na busca do saber, temo revelar o meu desconhecimento? Como ser educador, sobretudo numa perspectiva progressista, sem aprender, com maior ou menor esforço, a conviver com os diferentes? Como ser educador, se não desenvolvo em mim a indispensável amorosidade aos educandos com quem me comprometo e ao próprio processo formador de que sou parte? (1997, pp. 74–5)

A questão norteadora do debate é: que educador queremos formar nas escolas do campo? Constatamos nessas escolas a preocupação com os princípios da pedagogia libertadora, a relação entre teoria e prática, o respeito às diferenças e à realidade dos diversos atores envolvidos com a educação do campo. Percebemos ainda o diálogo com a comunidade escolar e a valorização dos educadores comprometidos com os princípios da humildade, criticidade e curiosidade. Nessa conjuntura, a capacidade de pesquisa, criatividade e trabalho coletivo contribui na formação de educadores que reconhecem as diferentes linguagens, princípios, culturas, posicionamentos e estratégias. A intenção dessa formação para Caldart é:

> Tentar romper com o isolamento do trabalho de cada professor/a, criando algum canal de articulação entre eles/elas. Afinal, não foi pela ação isolada, mas sim articulada/organizada dos sem-terra que a terra onde agora trabalham pôde ser conquistada. Romper com as ações isoladas é condição para romper também com o individualismo, com a dificuldade do trabalho cooperativo [...]. (1997, p. 57)

Os sujeitos, individuais e coletivos, da educação do campo estão cientes das cobranças, atribuições e responsabilidades com as trajetórias de lutas e conquistas nas escolas do campo. Tais conquistas exigem a presença de educadores, educandos, pais e comunidade escolar na consolidação dos espaços democráticos e construção de novos valores culturais: teatro do oprimido, canções populares, poesias, literatura de cordel, entre outros dispositivos pedagógicos que enaltecem a educação popular e os movimentos sociais do campo no envolvimento prático com a formação política e o respeito às histórias de luta pela reforma agrária no Brasil.

A formação humana não é exclusividade da escola. Educadores e educandos aprendem com leituras, debates, organização de encontros, seminários, congressos, reuniões, marchas e ocupações do latifúndio improdutivo, gerando práticas educativas que fortalecem a atuação desses sujeitos. Tal formação está vinculada, entre outros aspectos, à estreita relação entre trabalho intelectual e material, presente nas propostas de Gramsci e Freire. Importante, ainda, é a valorização da realidade de homens e mulheres do campo, de suas relações pessoais, organização coletiva, produção orgânica e agroecológica, além das lutas em defesa das escolas do campo. Segundo Caldart, o educador do campo deve:

> Reconhecer a existência do campo, ver sua realidade histórica, ver seus sujeitos. Compreender que estes diferentes grupos humanos que vivem no campo têm história, cultura, identidade, lutas comuns e lutas específicas; que parte deles se organiza em movimentos sociais para fazer estas lutas, mas que todos têm direitos sociais e humanos que devem ser respeitados, legitimados, atendidos [...]. (2002, p. 129)

Os princípios libertadores da educação do campo privilegiam os processos educativos, políticos, econômicos e culturais nas escolas do campo e demais espaços coletivos. Os fios que aproximam escola, sociedade e formação política entrelaçam-se aos movimentos históricos e estão recheados de contradições. Obviamente, tais contradições, inerentes à sociedade que vivemos, estão presentes nas práticas desenvolvidas pelos movimentos sociais e demais atores da sociedade civil organizada. Nessa conjuntura, o conflito de ideias contribui para reconhecer os diferentes espaços de aprendizagens, permitindo ensinar, organizar e consolidar a pedagogia libertadora nas escolas do campo. Freire, em diálogo com a concepção escolar no MST, afirma:

> [...] esta prática pedagógica, voltada para a realidade do educando é necessária, pois quanto mais se problematizam os educandos, como seres no mundo e com o mundo, tanto mais serem desafiados [...] Desafiados, compreendem o desafio na própria ação de captá-los, mas, precisamente porque captam o desafio como um problema em suas conexões com os outros, num plano de totalidade e não como algo petrificado, a compreensão resultante tende a tornar-se crescentemente crítica, por isto, cada vez mais desalienada. (1997, p. 70)

Reiteramos a necessidade de problematização das práticas político-pedagógicas, vinculadas às realidades de educadores e educandos, considerando os diversos contextos culturais e sociais nas escolas do campo. Tal postura pode desafiar os sujeitos, individuais e coletivos, na construção crítica e consciente dos espaços de formação defendidos pela pedagogia libertadora. Atitudes como essas contribuem para a diminuição das injustiças, fortalecendo trabalhadores e trabalhadoras do campo. Nessa relação diária, educadores, educandos e movimentos sociais envolvidos com a educação do campo crescem com o convívio, conversas, festas e debates. Reescrevem suas histórias de vida a partir dos saberes da terra, dificuldades e possibilidades. Trabalha-se para romper com o isolamento, a baixa estima e o silêncio, incentivando relações de reciprocidade, organização coletiva e respeito às diferenças.

À guisa de conclusões

A pedagogia crítica (libertadora) de Freire, embora nem sempre autocrítica, fundida com as práticas educativas construídas por lideranças, educadores e educandos, ampliou as possibilidades teórico-práticas existentes nos movimentos sociais camponeses, em especial com respeito à cultura popular. As atividades desenvolvidas por tais sujeitos valorizam o diálogo, a ética e a construção crítica nas escolas do campo. Os limites das obras de Freire não devem obscurecer as grandes contribuições do potencial libertador contido em seus trabalhos. Toda produção teórica deve ser reexaminada, com crítica permanente (MAYO, 2004).

Embora educadores, educandos e lideranças estejam profundamente envolvidos na defesa da pedagogia libertadora, representada pela educação do campo, e nos ideais de emancipação, em uma sociedade como a nossa, onde a presença do autoritarismo é sempre uma constante, percebemos, em algumas ocasiões, atitudes conservadoras e individualistas por parte dos sujeitos, individuais e coletivos, nesse processo de formação. Quando as armadilhas conceituais apontam limites, as afirmações sobre a pedagogia libertadora e a educação do campo devem incentivar a construção crítica do saber e o conflito permanente de ideias. Nesse sentido, até que ponto educadores e educandos estão preparados para lidar com as adversidades da prática pedagógica e com a produção crítica do conhecimento no contexto em que vivemos?

Por outro lado, a pedagogia libertadora contribui para a formação política e emancipadora de educadores e educandos, com diferentes perspectivas. Rompe-se com currículos extremamente contraditórios, fragmentados e autoritários. Os argumentos desenvolvidos por Paulo Freire ajudaram na compreensão da relação entre opressor e oprimido, sobretudo a condição de oprimido interiorizada, desde muito cedo, nas atitudes e mentes dos trabalhadores rurais. Paulo Freire, com sua pedagogia libertadora, contribui para a emancipação política de educadores e educandos, assumindo o compromisso com a vida, a justiça social e a libertação. Ele é o grande guardião da utopia, da luta contra a prepotência e arrogância humana. É um dos brasileiros mais homenageados da História. Ganhou inúmeros títulos de doutor *honoris causa*

de universidades da Europa e América. Nada mais justo do que declará-lo patrono da educação brasileira. Com ele, é possível reagir contra as injustiças, acreditar na transformação social e nas mudanças do mundo, em favor de uma sociedade mais coletiva, justa e humana. Sua lição fundamental foi compreender e estimular o olhar direcionado, permanentemente, para o sonho, sem perder o horizonte à nossa frente.

Parafraseando Paulo Freire, qual o sentido da vida? Qual o sentido de estar aqui, nesse instante? Quando chegamos nas escolas do campo, com o discurso pronto, esquecemos de ser simples, de ler o mundo, de viver a vida e compreender nossos defeitos, amores e desamores. Em meio às inúmeras adversidades, os movimentos sociais camponeses constroem a pedagogia libertadora nas escolas do campo, com práticas educativas e sociais. Tal pedagogia potencializa o movimento de luta pela terra e vice-versa. O movimento reconhece a importância da mística, da poesia, do teatro e da literatura, ampliando os espaços democráticos, as lutas por direitos sociais, educacionais e reconhecimento pessoal. Nessa encruzilhada, reconhecemos todas as nossas dificuldades de apreender a riqueza vivenciada por lideranças e educadores das escolas do campo, conquistadas, entre outros espaços, nos acampamentos e assentamentos da reforma agrária. Não temos dúvidas, o movimento é o grande educador.

Referências

ANTUNES, Maria Isabel. "Formação de educadores e educadoras da Reforma Agrária no contexto do PRONERA: uma leitura a partir das práticas". In: SANTOS, Clarice Aparecida dos ; MOLINA, Mônica Castagna ; JESUS, Sonia Meire Santos Azevedo de (orgs.). *Memória e história do Pronera: contribuições para a educação do campo no Brasil*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2010, pp. 121–37.

ANTUNES, M. I; MARTINS, M. F. A.; MARTINS, A. A. (orgs). *Territórios educativos na educação do campo*. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

APPLE, M. *Ideologia e currículo*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

ARENDT, H. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

ARROYO, M. G.; FERNANDES, B. M. *A educação básica e o movimento social do campo*. Brasília: Articulação Nacional por uma Educação Básica do Campo, 1999.

ARROYO, M. G.; MOLINA, M. C.; JESUS, S. M. S. A. (orgs.). *Contribuições para a construção de um projeto de educação do Campo.* Brasília: Articulação Nacional Por uma Educação Básica do Campo, 2004.

BICALHO, R. S. *Alfabetização no MST: experiências com jovens e adultos na Baixada Fluminense*. Campinas: Komedi, 2007. (2ª ed.)

_____. *Projeto político pedagógico do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra: trajetória de educadores e lideranças*. Campinas: Komedi, 2008.

_____. "A educação do campo e o ensino de História: possibilidades de formação". Revista Percursos, v. 12, n. 1, pp. 183–96, jan.– jun. 2011.

_____. "Interfaces entre escolas do campo e movimentos sociais no Brasil". *Revista Brasileira de Educação do Campo,* v. 1, jan.–jun. 2016.

BICALHO, Ramofly; SILVA, Marizete Andrade da. "Políticas públicas em educação do campo: PRONERA, PROCAMPO E PRONACAMPO". *Revista Eletrônica de Educação*, v. 10, n. 2, pp. 135–44, 2016.

BLOCH, M. *Introdução à História*. São Paulo: Publicações Europa-América, 1974.

CALDART, R. S. *Educação em movimento: formação de educadoras e educadores no MST*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

_____. "Ser educador do povo do campo". In: KOLLING, E. J.; CERIOLI, P. R.; CALDART, R. S. (orgs.). *Educação do Campo: identidade e políticas públicas.* Brasília: Articulação Nacional Por uma Educação Básica do Campo, 2002.

CALDART, R. S.; ARROYO, M. G.; MOLINA, M. C. (orgs.). *Por uma Educação do Campo*. Petrópolis: Vozes, 2004.

CALDART, R. S. *Pedagogia do Movimento Sem Terra*: *escola é mais do que escola*. Petrópolis: Vozes, 2008.

CALDART, R. S.; STEDILE, M. E.; DAROS, D. (orgs.). *Caminhos para transformação da escola 2: agricultura camponesa, educação politécnica e escolas do campo*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (orgs.). *Dicionário da educação do campo.* São Paulo: Expressão Popular, 2012.

DE ROSSI, V. L. S. "Projetos pedagógicos no jogo da ilusão versus esquecimento". In: CORBALÁN (org.). *Enredados por la educacion, la cultura y la política.* Buenos Aires: Editorial Biblos, 2005.

ELIAS, N. *Sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

FERNANDES, B. M. *MST: formação e territorialização em São Paulo*. Hucitec, 1999.

_____. *Teoria e política agrária: subsídios para pensar a educação do campo*. In: FOERSTE, E.; SCHÜTZ-FOERSTE, G. M.; DUARTE, L. M. S. (orgs.). Vitória: PPGE/UFES, 2008, pp. 155–78.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. SP: Paz e Terra, 1997.

_____. À sombra desta mangueira. 2ª ed. São Paulo: Olho d'Água, 1995.

_____. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

_____. *Educação como prática de liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

GIROUX, H. "Pedagogia crítica como projeto de profecia exemplar". In: IBERNON (org.). *A educação no século XXI*. Artmed, 2000.

GRAMSCI, A. *Os intelectuais e a organização da cultura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

_____. *Concepção dialética da História*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

HONNETH, A. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Ed. 34, 2003.

MACIEL, Karen de Fátima. "O pensamento de Paulo Freire na trajetória da educação popular". *Educação em Perspectiva,* v. 2, n. 2, pp. 326–44, jul.–dez. 2011.

MAYO, P. *Gramsci, Freire e a educação de adultos*: *possibilidades para uma ação transformadora.* Porto Alegre: Artmed, 2004.

MENDONÇA, Sonia Regina. *Estado e economia no Brasil: opções de desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Eduff, 2006.

MOLINA, M. C. *A contribuição do Pronera na construção de políticas públicas de educação do campo e desenvolvimento sustentável*. Brasília: Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, 2003. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável).

_____. "Contribuições do Pronera à educação do campo no Brasil — Reflexões a partir da tríade: Campo — Política Pública — Educação". In: SANTOS, Clarice Aparecida dos; MOLINA, Mônica Castagna; JESUS, Sonia Meire Santos Azevedo de (orgs.). *Memória e história do Pronera: contribuições para a educação do campo no Brasil*. Brasília: Ministério do desenvolvimento Agrário, 2010a. pp. 29–63.

_____. *Educação do Campo e Pesquisa II*. Brasília: MDA/MEC, 2010b.

_____. (org). "Licenciaturas em educação do campo e o ensino de Ciências Naturais: desafios à promoção do trabalho docente interdisciplinar". MDA/ Série Nead Debate 23, 2014.

MOLINA, M. C.; FREITAS, H. C. de A. (orgs.). *Em Aberto — Educação do Campo*. Brasília: Inep/MEC, 2012.

MOLINA, M. C.; SÁ, L. M. (orgs). "Licenciaturas em Educação do Campo: registros e reflexões a partir das experiências piloto". Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

MST. *Caderno de formação, nº 18. O que queremos com as escolas dos assentamentos.* São Paulo: 1993.

_____. *Caderno de Educação nº 8 — Princípios da Educação no MST*. São Paulo, 1999.

_____. *Cartilha de saúde nº 5. Construindo o conceito de saúde do MST*. São Paulo: 2000.

_____. *Boletim da Educação: Pedagogia do Movimento Sem-Terra: acompanhamento às escolas.* São Paulo: 2001.

_____. *Boletim da Educação: Educação no MST: balanço 20 anos*. São Paulo: 2004.

SAVIANI, D. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política.* São Paulo: Cortez Autores Associados, 1988.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico.* Rio de Janeiro: Cortez, 2000.

SOARES, R. D. *Gramsci, o Estado e a escola*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2000.

VENDRAMINI, C. R.; AUED, B. W. *Educação do Campo: desafios teóricos e práticos*. Florianópolis: Insular, 2009.

VENDRAMINI, C. R. *Terra, trabalho e educação: experiências sócio-educativas em assentamentos do MST*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2000.

Este livro é uma publicação da Edur/UFRRJ
em coedição com a Editora Proprietas

Publicado em 2020

Fonte: Times New Roman, 10pt - Regular